SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 23 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3569

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023961202

ORIGEM.....: CONTRATO Nº 20239612
PRCESSO LICITATÓRIO.....: Nº 013/2023/CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO.....: Nº 005/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: RCC – REDE CRISTALINO DE COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F7EE9EBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA - ATO DO PRESIDENTE

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 37 "caput" e parágrafo 3º do Regimento Interno dessa Casa, considerando a decisão judicial constante dos autos nº. 0810786-30.2024.8.14.0401, que determinou a suspensão cautelar das funções públicas com o consequente afastamento do cargo público do Vereador Flávio Gomes de Souza, que compunha a Comissão de Finança Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás na qualidade de Relator, e Comissão de Direitos Humanos, na qualidade de Vice-Presidente, resolve designar o vereador Miguel Bento Pereira Neto para preencher a vaga de Relator e Vice-Presidente das referidas Comissões.

Publique-se nos termos da Lei.

ONDE LER- SE: Mesa da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, em 12 de fevereiro de 2024.
LEIA-SE: Mesa da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, em 12 de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã Carajás/PA.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A249C35F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATO DO PRESIDENTE

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 37 "caput" e parágrafo 3º do Regimento Interno dessa Casa, considerando a decisão judicial constante dos autos nº. 0810786-30.2024.8.14.0401, que determinou a suspensão cautelar das funções públicas com o consequente afastamento do cargo público do Vereador Zilmar Costa Aguiar Júnior, que compunha a Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Mio Ambiente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás na qualidade de Relator, e Comissão de Direitos Humanos, também na qualidade de Relator, resolve designar o vereador Wilson Antônio da Silva Leite para preencher a vaga de Relator nas referidas Comissões.

Publique-se nos termos da Lei.

Mesa da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, em 12 de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã Carajás/PA.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FA0C9863

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 169

PORTARIA Nº 169/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE

MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA em exercício, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, conceder gratificações aos servidores da Câmara Municipal, nos termos do artigo 40, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 212/2023, que "dispõe sobre o plano anual de férias dos servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre".

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **IZUMI IRACEMA TAKATANI MELEM,** Matrícula Nº. 120106-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas a contar de 01 à 30 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 21 de agosto de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:99B8BD9A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 168

PORTARIA Nº 168/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade da vereadora **MARIA PEREIRA DE MACEDO** viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos, nos seguintes locais: gabinete do Deputado Federal Henderson Pinto, na Secretaria Municipal de Portos, para discutir assuntos referente à travessia de Santana do Tapará x Santarém x Santana do Tapará, e encontro com o Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Vereador Silvo Neto, nos dias 22 e 23 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 ½ (uma e meia) diárias a vereadora **MARIA PEREIRA DE MACEDO,** portadora do CPF: 484.XXX.XXX-25, titular da Conta Bancária nº 46XXXX-7, Agência nº 00XX-0 (Banco Banpará), no valor total de 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 21 de agosto de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:88625B98

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 85/2024 – IPASET, 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 85/2024 – IPASET, 12 DE AGOSTO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (PROFESSOR) À SERVIDORA IONETE ALMEIDA FERREIRA, COM FULCRO NO ART. 6° DA EC Nº 41/2003 C/C **§ 5º** DO ART. 40 DA CF, E ART. 47, § 1°, DA LEI MUNICIPAL N° 9.757/2013.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 76/2024, no processo de Benefício nº 2024.04.19886P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria à servidora **IONETE DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, divorciada, matrícula nº 2711, RG nº 29xxx93, PC/PA, CPF nº 132.xxx.xxx-15, PIS/PASEP nº 170.xxxxx.76/1, cargo efetivo de Professora nível médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6° da EC Nº 41/2003 C/C § 5°, do Art. 40, da CF e Art. 47, § 1°, da lei municipal N° 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$ 7.514,93 (Sete mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos)**, conforme o processo administrativo 2024.04.19886P- IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 2.210,27 - Lei Municipal 9.757/2013 – Art. 64, inciso I.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 1.105,14 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63, inciso III; Lei Mun. 9.757/2013, Art. 64, inciso I, "b".
Nível Superior 40%: R$ 1.768,22 Lei Municipal 9.757/2013, Art. 64, inciso I, "i" c/c Lei Mun. 9.860/2016, Art.12, inciso I, "b".
Pccr Pós Graduação 10%: R$ 221,03 - Lei Municipal 9.557/2013 – Art. 64 inciso I, "i" c/c Lei Mun. 9.860/2016, art.12, inciso I, "c".
Horas Normais: R$ 2.210,27 Lei Municipal. 9.860/2016, Art. 20 (redação dada pela Lei Mun. 11.920/2023
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com integralidade/paridade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em _____/_____/_____

_____
IONETE DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:CC2C8A4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 86/2024 – IPASET, 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 86/2024 – IPASET, 12 DE AGOSTO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR EDVAM MARTINS DOS SANTOS, COM FULCRO NO ART. 6º, DA EC 41/2003 E ART. 47 DA LEI MUNICIPAL N° 9.757/2013.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021 e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 75/2024, no processo de Benefício nº 2024.04.17847P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição ao servidor **EDVAM MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 1818, RG nº 58xxx82 PC/PA, CPF nº 131.xxx.xxx-72, PIS/PASEP nº 123.xxxxx.79/0, cargo efetivo de Professor Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6º, da EC 41/2003 e art. 47 da lei municipal 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos no valor de **R$ 7.590,03 (Sete mil, quinhentos e noventa reais e três centavos.)** conforme o processo administrativo 2024.04.17847P- IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 2.232,36 - Lei Municipal 9.557/2013 – Art. 64 inciso I.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 1.116,18 - Lei Mun. 3.793/93, art. 63, inciso III; Lei Mun. 9.757/2013, art. 64, inciso I, "b".
Nível Superior 40%: R$ 1.785,89 - Lei Municipal 9.557/2013 – Art. 64 inciso I, "i" c/c Lei Mun. 9.860/2016, art.12, inciso I, "b".
Pccr Pós Graduação 10%: R$ 223,24 - Lei Municipal 9.557/2013 – Art. 64 inciso I, "i" c/c Lei Mun. 9.860/2016, art.12, inciso I, "c".
Horas Normais: R$ 2.232,36 Lei Municipal. 9.860/2016, Art. 20 (redação dada pela Lei Mun. 11.920/2023
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP.

Recebi em: ____/_____/_____

_____
EDVAM MARTINS DOS SANTOS

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:0E4E6100

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 421/2024 — GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Exonerar, o Sr. **ROBERT KLAY BASTOS DA SILVA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de agosto de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8FC2FD28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 381/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, cargo/função PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 06/08/2024 - 06/08/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO EVENTO ANUNCIO DONOVO PAC SELEÇÕES PARÁ, sendo 450,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de agosto de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B030DBC4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que às 10:00h do dia 06 de setembro de 2024, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto

Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo maior desconto, visando a Prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

Ordenador:
RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI–
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9CDC449D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150724-001

Processo Administrativo nº 2024/0318-001-PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico 004/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças genuínas ou originais independentes de marca e categoria, lavagem e higienização de veículos leves e pesados, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Abaetetuba/Pá, Pelo Período de 12 (doze) meses. Oriundo do PE 004/2024. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – CNPJ: 12.282.048/0001-19. Contratada: Josenilson Pereira Cavalcante LTDA, CNPJ 28.846.161/0001-10. Valor global lotes I e II - R$ 974.354,76 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Vigência: 15/07/2024 à 15/07/2025.

Ord. Desp.:
ALEX DA ROCHA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:27C72398

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ADESÃO DE ATA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024/1208-001. ADESÃO DE ATA Nº 004/2024-SEMOB. Pessoa Jurídica: E.M.C. COMERCIO DE REFINADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 11.171.191/0002-51. Objeto: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023 - CPL/PMA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO DE ABATETUBA/PA. Valor Global: R$ 1.174.100,00 (um milhão e cento e setenta e quatro mil e cem reais). Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, alterações posteriores e demais legislações complementares aplicáveis a espécie.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210824-003
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024/1208-001. Modalidade: **ADESÃO DE ATA Nº 004/2024-SEMOB**. Objeto: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023 - CPL/PMA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO DE ABATETUBA/PA. Contratante: Município de ABAETETUBA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, CNPJ-MF, Nº 05.105.127/0001-99. Contratada: E.M.C.COMERCIO DE REFINADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 11.171.191/0002-51. Valor global R$ 1.174.100,00 (um milhão e cento e setenta e quatro mil e cem reais). Vigência: início em 21 de agosto de 2024 extinguindo-se 21 de agosto de 2025.

Ord. Desp.:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO –
Prefeita Municipal de Abaetetuba.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BD825246

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040624-001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **2023/0112-002-PMA**. Modalidade: **Pregão Eletrônico de nº 007/2023-PE-PMA**. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação - TI, Material Doméstico e Industrial, Para Atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Suas Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação. Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MIUNICIPAL/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99 com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, CNPJ 05.105.127/0001-99. Contratada: F DA S FERREIRA LTDA, CNPJ 40.224.907/0001-59. Valor global R$ 1.216.815,16 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos). Vigência: início na data de 04 de junho de 2024 até 04 de junho de 2025.

Ord. Desp.:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO –
Prefeita Municipal de Abaetetuba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
Nº Processo: **2024/0610-002-PMA**. **OBJETO**: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS. **RATIFICAÇÃO** em 12 de junho de 2024, pela Secretária Municipal de Administração. **CONTRATADA**: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95. **VALOR GLOBAL**: R$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e oitena reais).

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2024/0610-002-PMA.** Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2024. **OBJETO**: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95 - Contrato Adm. Nº 170724-001, Valor Global de R$ 35.880,00**.** VIGÊNCIA: 17/07/2024 a 17/07/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:86DA4AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Secretario Mun. de Educação, Cultura e Desporto do Município de Abaetetuba/PA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seguinte resultado: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2024/0606-001-PMA - MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 014/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática, materiais de tecnologia da informação, eletrodomésticos e industriais para equipagem das unidades de ensino municipais, bem como atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Restando adjudicada e homologada a presente licitação para as vencedoras **F DA S FERREIRA LTDA** - CNPJ nº 40.224.907/0001-59, no Valor Global: de R$ 7.208.124,73 (sete milhões e duzentos e oito mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), **POLYMEDH. LTDA** - CNPJ nº 63.848.345/0001-10, no Valor Global: de R$ 249.294,01 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e um centavo), **P G LIMA COM EIRELI-EPP** - CNPJ nº 23.493.764/0001-61, no Valor Global: de R$ 114.707,72 (cento e quatorze mil e setecentos e sete reais e setenta e dois centavos).

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:604B08E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O Secretario Mun. de Educação, Cultura e Desporto do Município de Abaetetuba/PA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seguinte resultado: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2024/0717-001-PMA - MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 017/2024. OBJETO: prestação de serviços de manutenção e recuperação de móveis escolares compreendendo bancos e mesas de refeitório, cadeira professor, carteiras, conjuntos de ensino fundamental e conjuntos de ensino infantil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Abaetetuba/PA. Restando adjudicada e homologada a presente licitação para a empresa vencedora PEDRO AFONSO A. DA COSTA JUNIOR - CNPJ nº 19.037.454/0001-65, no Valor Global: de R$ 809.544,00 (oitocentos e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4D803F15

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220824-001

Processo Administrativo nº 2024/0705-001-PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico 012/2024. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de oxigênio medicinal liquefeitos e ar comprimido armazenados em cilindros, com concessão gratuita de cilindros recebidos em regime de comodato, com entrega parcelada e imediata, para atender às demandas de unidades vinculadas à secretaria municipal de saúde de Abaetetuba/PA, Pelo Período de 12 (doze) meses. Oriundo do PE 012/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS – CNPJ: 12.282.048/0001-19. Contratada: V H SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 38.733.727/0001-50. Valor global dos itens - R$ 2.434.440,28 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). Vigência: 22/08/2024 à 22/08/2025.

Ord. Desp.:
RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO,
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:022588BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº507/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDE RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, no dia 22 de agosto de 2024, conduzindo pacientes usuário do PTFD, para consultas médicas neuropediatria no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 22 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADdm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:C479CF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024/019 – PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.657.207/0001-05 – o valor de $ 49.415,10 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Dez Centavos), a Empresa: REIS DO NORTE LTDA CNPJ: 09.187.068/0001-04 COM O VALOR DE $ 202,50 (Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos) data da homologação: 12/08/2024, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 22 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024/020 – PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: AUTO POSTO WR LTDA LTDA - CNPJ: 25.033.773/0001-03 – o valor de $ 1.795.560,00 (Hum Milhão Setecentos Noventa e Cinco Reais Quinhentos e Sessenta Mil Reais), a Empresa: DE SA AUTOPECAS EIRELI CNPJ: 13.336.228/0001-07 COM O VALOR DE $ 3.120,00 (Três Mil Cento e Vinte Reais) Empresa: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL CNPJ: 32.519.346/0001-97 com o valor de $ 56.093,00 (cinquenta e Seis Mil Noventa e Três Reais) Empresa: L. C. COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 14.087.165/0002-38 com o valor de $ 1.445.587,20 (Hum Milhão Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos) data da homologação: 22 de Agosto de 2024, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 22 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:9009FE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-018 – PMAF.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. A Pregoeira torna público que o certame acima identificado que foi FRACASSADO, terá Abertura da sessão pública no dia 10/09/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 10 /09/2024.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .

DATA Abel Figueiredo, 22 de Agosto de 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-021 – PMAF.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO –GLP DE 13 KG, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO. A Pregoeira torna público que o certame acima identificado que foi FRACASSADO, terá Abertura da sessão pública no dia 11/09/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 11/09/2024.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .

DATA Abel Figueiredo, 22 de Agosto de 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:49FA8FAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI

CONSIDERANDO A CONSTATAÇÃO DE EQUÍVOCO PROCEDE À RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA LEI 604/CMAAN/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA FAMEP, EM 20 DE AGOSTO DE 2024, ANO XV Nº 3566, PG 11, ONDE CONSTA ERRO NO TÍTULO (Nº DA LEI).
ONDE LIA: LEI № 604/CMAAN/2024

"*Dispõe sobre as Diretrizes para a regulamentação da Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, no Sistema Municipal de Ensino e a aplicação da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996".*

LEIA SE:

LEI № 602-A/CMAAN/2024

"Dispõe sobre as Diretrizes para a regulamentação da Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, no Sistema Municipal de Ensino e a aplicação da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ele nos termos do Art. 57, §8º da Lei Orgânica deste Município, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- Esta Lei regulamenta o direito constitucional de igualdade, consoante previsto no inciso I do artigo 5°, bem como os regramentos previstos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no sentido de orientar a regulamentação da Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, no Sistema Municipal de Ensino de Água Azul do Norte/PA.
Art. 2°- A Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena terá como objetivo a divulgação, construção e produção de conhecimentos, bem como de valores que eduquem os cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de assegurar objetivos comuns que garantam a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidades.
Art. 3°- Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos povos originários Indígenas deverão ser ministrados no ano letivo, passando por todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileira, considerando o que orientam as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais.
Art. 4°- O ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, a Educação das Relações Étnico-Raciais deverá ser desenvolvido nas Unidades Escolares, com intuído de:
I- Proporcionar aos professores e estudantes, arcabouço para desenvolvimento do pensamento, das ações, decisões e responsabilidades pelas relações étnico-raciais que valorizem e respeitem as diferenças;
II- Divulgar a importância dos diferentes grupos sociais, étnico-raciais na construção da sociedade;
III- Promover a participação de diferentes grupos étnico-raciais na elaboração e vivência de práticas pedagógicas que contemplem a diversidade étnico-racial, sob a coordenação dos professores, na Unidade Escolar em que se inserem.
Art. 5°- As Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino deverão garantir, em seu Projeto Político-Pedagógico ações que visam desenvolver:
I- Habilidades e competências, conceitos, atitudes e valores a serem desenvolvidos na Educação das Relações Étnico-Raciais e no estudo

de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos originários Indígenas;
II- Estudos, mapeamento e análise de indicadores, bem como atividades que possibilitem o reconhecimento da importância da diversidade, para a construção de relações étnico-raciais democráticas;
III- Estratégias de ensino e atividades com a experiência de vida dos professores, funcionários, estudantes e comunidade, valorizando aprendizagens significativas vinculadas às relações étnico-raciais;
IV- Práticas pedagógicas de diferentes naturezas, no decorrer do ano letivo, com vistas à divulgação e estudo da participação de Afro descendentes e indígenas na história mundial, do Brasil e regional;
V- Estudos sobre a história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas do Estado do Pará.
Art. 6°- Para assegurar a Educação das Relações Étnico-Raciais e o ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, o Sistema Municipal de Ensino, através das entidades mantenedoras, deverá garantir às unidades escolares:
I- Condições materiais e financeiras, assim como de acervo documental referente à legislação educacional específica, material bibliográfico, didático e pedagógico necessários;
II- Formação continuada para profissionais de educação, com vistas à efetivação das práticas pedagógicas voltadas ao estudo de história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas.
Art. 7º- Qualificar os educadores na temática afro-brasileira e africana, promovendo cursos, seminários, oficinas e outras modalidades de estudo e aperfeiçoamento, estimulando e garantindo a sua participação.
Art. 8°- O Sistema Municipal de Ensino deverá estabelecer canais de comunicação e interação com as entidades dos Movimentos e grupos culturais negros e indígenas, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e indígenas e Instituições formadoras de professores, com a finalidade de buscar subsídios e socializar experiências para o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico, Planos de Estudo e Projetos de Aprendizagem.
Art. 9°- O Sistema Municipal de Ensino deverá buscar parcerias com Universidades e Instituições de Ensino Superior, ONGs para a realização de pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visão de mundo, conhecimentos afro-brasileiros e indígenas, com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases teóricas e metodológicas para a educação.
Art. 10º- O Sistema Municipal de Ensino, bem como as unidades de ensino, deverão conscientizar aos estudantes as consequências dos atos de racismo, preconceito, discriminação e intolerância previstos na Lei nº 7.716/1989.
Art. 11º- Nos casos omissos, aplicar-se-á, subsidiariamente a Lei Federal nº Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Art. 12º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte/PA, 18 de julho de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:383FA9F0

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Considerando a constatação de equívoco procede à retificação na publicação da RESOLUÇÃO N 006/2024, publicada no Diário Oficial da FAMEP, em 08 de agosto de 2024, ANO XV Nº 3558, Pg 9, onde consta erro.
O**NDE LIA:**

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, aos senhores PERSON DOS SANTOS CALDAS, GLEIDIANE FREITAS GIORDANE, E DELMO DE PAULA CINTRA e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense aos Senhores PERSON DOS SANTOS CALDAS E DELMO DE PAULA CINTRA em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 07 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Vice-Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretário

RONALDO ROCHA PEREIRA
Vereador Proponente

LEIA SE:

RESOLUÇÃO № 006/2024

"Que declara bens inservíveis, procede a baixa do patrimônio e autoriza doação de bem móvel da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica o poder Legislativo autorizado a declarar inservíveis e imprestáveis e proceder a baixa patrimonial dos bens de propriedade da Câmara municipal de Água Azul do Norte-PA.
I- Uma impressora HP Multifuncional, № Patrimônio 00118

Art. 2º - Fica o poder Legislativo autorizado a fazer doação do bem móvel de propriedade da Câmara municipal de Água Azul do Norte-PA citado no Artigo 1º desta Resolução, para Federação Nacional de Pastores e Obreiros do Brasil, entidade de direito privado sem fins lucrativos, que desempenha atividades de organização religiosa, inscrita no CNPJ: 27.893.717/0001-66.
A**rt. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 07 de agosto de 2024

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Vice – Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:E440C7E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.
AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional

interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
01/07/2024	31/12/2024	XXX.096.642XX	ADEMIR AZEVEDO LEAO
01/07/2024	31/12/2024	XXX.644.732-XX	GILMAR DASMACENO CARDOSO
01/07/2024	31/12/2024	XXX.437.202-XX	IDBAS NAZARE DE JESUS BARBOSA
01/07/2024	31/12/2024	XXX.889.912-XX	JULIO PEREIRA FREITAS NETO

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 01 de Julho de 2024.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:A76D7B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.
AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
01/07/2024	31/12/2024	XXX.616.132-XX	CLEBER LUIZ FREITAS SARDINHA

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 01 de Julho de 2024.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:67A084EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.
AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
01/07/2024	31/12/2024	XXX.709.812-XX	ALESSANDRA COSTA NASCIMENTO

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 01 de Julho de 2024.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:9C851985

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.
AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** os servidores listados abaixo conforme prazos estabelecidos**:**

Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
01/07/2024	31/12/2024	XXX.899.082-XX	LEANDRO BAIA RODRIGUES
01/07/2024	31/12/2024	XXX.664.672-XX	FABRICIA LOUREIRO SOARES
01/07/2024	31/12/2024	XXX.413.362-XX	CLEUCIANE ALMEIDA DA SILVA
01/07/2024	31/12/2024	XXX.686.302-XX	DEISIANE DOS SANTOS GONCALVES

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 01 de Julho de 2024.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:7E3AB5E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01-A

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01-A
OBJETO: LOCAÇAO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAUDE DA COMUNIDADE CAJUEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** DANIEL DAMASCENO RIBEIRO. **CONTRATO Nº**: 20240101 **– VALOR:** R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 31/12/2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da

contratação da empresa (o) DANIEL DAMASCENO RIBEIRO, referente à LOCAÇAO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAUDE DA COMUNIDADE CAJUEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93,

Aurora do Pará 01 de a Janeiro de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇAO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAUDE DA COMUNIDADE CAJUEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 01 de Janeiro de 2024.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:6A0A0FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01
OBJETO: LOCAÇAO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESF
ERNANE GUSMAO, LOCALIZADO NO BAIRRO MANELANDIA, ATEDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA-PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ANTONIA ROSELI DE OLIVEIRA FERNANDES. **CONTRATO Nº**: 20240084 **– VALOR:** R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 04/01/2024 a 31/12/2024.
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) ANTONIA ROSELI DE OLIVEIRA FERNANDES, referente à LOCAÇAO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESF ERNANE GUSMAO, LOCALIZADO NO BAIRRO MANELANDIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA-PA; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇAO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESF ERNANE GUSMAO, LOCALIZADO NO BAIRRO MANELANDIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA-PA. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 03 de Janeiro de 2024.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:262212E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01 - B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01
OBJETO: LOCAÇAO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESF
ERNANE GUSMAO, LOCALIZADO NO BAIRRO MANELANDIA, ATEDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA-PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ANTONIA ROSELI DE OLIVEIRA FERNANDES. **CONTRATO Nº**: 20240084 **– VALOR:** R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 04/01/2024 a 31/12/2024.
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) ANTONIA ROSELI DE OLIVEIRA FERNANDES, referente à LOCAÇAO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESF ERNANE GUSMAO, LOCALIZADO NO BAIRRO MANELANDIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA-PA; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇAO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESF ERNANE GUSMAO, LOCALIZADO NO BAIRRO MANELANDIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA-PA. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 03 de Janeiro de 2024.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:A551F7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 025-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 025-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2024 Atividade 1001.103030108.2.057 Manutenção do Programa Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, Exercício 2024 Atividade 1001.103020108.2.068 Manutenção do Bloco de média e alta complexidade em saúde - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, Exercício 2024 Atividade 1001.103020108.2.065 Manutenção do centro de atenção Psicossocial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240016 **– VALOR:** R$ 1.044.133,50 (um milhão, quarenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:E20ED102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 048/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO 2023044601

ORIGEM: PREGÃO Nº 048/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAL E DIAGNÓSTICO DE EXAME LABORATORIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1001.103020108.2.068, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.50. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** R.C SERVIÇOS E DIAGNOSTICOS MÉDICOS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 2023044601 **– VALOR:** R$ 228.744,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 01/06/2023 a 01/06/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:952C67A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20240142. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 04.542.916/0001-24**. **OBJETO:** REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PÁ. **Vencedor: H V CARVALHO CHAGAS LTDA, CNPJ: 42.983.017/0001-56**. Vencedor dos itens: 001, a 095, com o valor total de **R$ 1.168.368,40 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). FINAL DA VIGÊNCIA:** 22/08/2025.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:A9C63F21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90028/2024

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria MunicipaI de Saúde CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 **UASG: 980044. objeto:** Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Refeições Tipo Marmitex E Lanche Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Trabalho E Promoção Social-Semteps, Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento-Semagri. **Total de Itens Licitados: 02 itens. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 23/08/2024 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 04/09/2024 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 22 de agosto de 2024.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:B8EE83D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 020/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ através do Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 020/2023
Origem: PE Nº020/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto - SEMED, secretaria municipal de trabalho e promoção social – SEMTEPS, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – SEMAGRI, secretaria municipal de meio ambiente e turismo – SEMAT, secretaria municipal de saúde – SEMSA, secretaria municipal de obras viação e infraestrutura – SEMOVI e secretaria municipal de administração finanças e planejamento – SEMAF**.** DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024. VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 31/12/2024. **CONTRATO 282/2024** Empresa **N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº35.946.280/0001-00, VALOR TOTAL: R$**10.253,80.**
CONTRATO 283/2024 Empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº26.969.797/0001-23, VALOR TOTAL: R$**53.265,60**.

Belterra (PA), 22 de agosto de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:D96704F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATOS PE Nº 037/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATOS PE Nº 037/2023
Origem: PE Nº037/2023. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde**. 279/2024: **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA,** CNPJ sob o Nº 26.969.797/0001-23, Valor do contrato R$11.604,20. 280/2024: **AUMED HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ sob o Nº 26.332.803/0001-37, valor total do contrato R$16.826,00. 281/2024: **BRANCO & CORREA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.751.669/0001-03, **VALOR TOTAL R$29.631,65.** Data de assinatura 21/08/2024. 281/2024: VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 22 de agosto de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:6141416B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2024 CE 005/2023

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2024 CE 005/2023
O Município de Belterra-PA, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) CNPJ N° 29.578.944/0001-22. **Empresa: MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA** CNPJ/MF n.º 49.838.016/0001-67. Adita o contrato 003/2024 tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I. Assim, o contrato que se encerra em 17 de agosto de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 17 de agosto de 2024 a 17 de setembro de 2024. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2024, de 19 de janeiro de 2024, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17/08/2024.

Belterra (PA), 22 de agosto de 2024.

RAINEIDE DIAS MORAES
FUNDEB

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:6AB5DEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS) avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEMTEPS E SETORES VINCULADOS.** Conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMTEPS&modulo=proposta_semteps&ano=2024&pesquisar=

Belterra -PA, 22 de agosto de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto n°055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:EBCB1125

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9.2024-009 SRP

Objeto Registro de Preços para aquisição de Combustíveis para atender as demandas de diversas Secretarias do município de Bom Jesus do Tocantins/PA.
Data da abertura 05/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br.
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 22 de agosto de 2024

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:DD72CA53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-001

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetros), do tipo ambulância e pick-up para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bragança. Vencedores do certame: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.147.384/0001-93, Valor Global R$ 372.000,00; INOVATTO VEICULOS LTDA, CNPJ: 37.115.386/0001-97, Valor Global R$ 833.880,00. Adjudicado em 19/08/2024 e homologado em 20/08/2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E763E9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9.2024-001
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: INOVATTO VEICULOS LTDA. Contrato nº 20240555. Valor Global: R$ 833.880,00. Objeto: Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetros), do tipo ambulância e pick-up para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de

Bragança. Vigência: 21/08/2024 à 20/08/2025. Assinatura: 21/08/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6908D7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9.2023-114
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240541. Valor Global: R$ 428.145,00; Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contrato nº 20240543. Valor Global: R$ 328.965,00; Contratado: JBCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240544. Valor Global: R$ 97.626,00; Contratado: JM SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240545. Valor Global: R$ 440.115,00; Contratado: SERVICOM – SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Contrato nº 20240547. Valor Global: R$ 192.765,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. Vigência: 14/08/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 14/08/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5A800AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2024-006
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: ERLAILSON BASTOS DA MOTA. Contrato nº 20240556. Valor Global: R$ 39.990,00. Objeto: contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção em aparelhos de Climatização e Refrigeração, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança-PA. Vigência: 22/08/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 22/08/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:523D6E66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSA 002/2024–GP

TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA E O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA.

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, pessoa jurídica de direito público,representada, neste ato, por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Alexandre França Siqueira, doravante denominado CEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**, pessoa jurídica de direito público,representada, neste ato, por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Flávio Marcos Mezzomo, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram entre si o presente Termo de Cessão de Uso Onerosa.
Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título oneroso, do direito de uso de uma usina de asfalto pertencente ao patrimônio do CEDENTE, de marca TEREX, modelo MAGNUM 80, com capacidade de produção de 80 t/h. A cessão da usina de asfalto de que trata a cláusula primeira, mediante a contraprestação contida na cláusula sexta, terá o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser objeto de prorrogação, e as condições gerais estabelecidas neste instrumento de cessão a ser assinado pelas partes.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal de Tucuruí

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal de Breu Branco

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:5B6DDC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 14°ADITIVO CA 064/2018-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** VIP´S LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.862.757/0001-97. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo nº 064/2018-PMBB, por mais 90 (noventa) dias, conforme prevê a Cláusula Oitava do mesmo, cujo objeto do contrato é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente – **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** processo licitatório nº 2018.0723-01/SEMAP, Tomada de Preços nº TP-CPL-006/2018-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0125-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/03/2022 Á 03/06/2022.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E2D15B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 15°ADITIVO CA 064/2018-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** VIP´S LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.862.757/0001-97. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo nº 064/2018-PMBB, por mais 90 (noventa) dias, conforme prevê a Cláusula Oitava do mesmo, cujo objeto do contrato é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente – **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** do processo licitatório nº 2018.0723-01/SEMAP, Tomada de Preços nº TP-CPL-006/2018-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0527-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/06/2022 Á 30/09/2022.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3B0F045F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 16°ADITIVO CA 064/2018-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** VIP´S LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.862.757/0001-97. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo nº 064/2018-PMBB, por mais 90 (noventa) dias, conforme prevê a Cláusula Oitava do mesmo, cujo objeto do contrato é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente – **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** processo licitatório nº 2018.0723-01/SEMAP, Tomada de Preços nº TP-CPL-006/2018-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0829-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/09/2022 Á 03/12/2022.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6799EA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 17°ADITIVO CA 064/2018-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** VIP´S LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.862.757/0001-97. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo nº 064/2018-PMBB, por mais 90 (noventa) dias, conforme prevê a Cláusula Oitava do mesmo, cujo objeto do contrato é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente – **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** processo licitatório nº 2018.0723-01/SEMAP, Tomada de Preços nº TP-CPL-006/2018-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1128-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/12/2022 Á 03/03/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:811256BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 6°ADITIVO CA 067/2018-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.944.348/0001-90. **OBJETO:** Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), MEIO FIO E SARJETAS, em vias públicas do município de Breu Branco-PA **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-CPL-007/2018-PMBB, Processo Administrativo nº 2018.0813-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.0328-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/04/2022 Á 05/06/2022.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:34742C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 002/2021-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** ELEILTON GOMES LOPES, CNPJ nº . **OBJETO:** PRORROGAR a vigência da Carta Contrato nº 002/2021-PMBB, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL URBANO COM 02 PAVIMENTOS, SENDO O PRIMEIRO E SEGUNDO ANDARES CONTENDO 08 CÔMODOS (06 SALAS AMPLAS, 01 COPA E 01 AUDITÓRIO PARA REUNIÕES E EVENTOS) E 05 BANHEIROS **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 2021.0301-02/SEMAP, oriundo da Dispensa nº PD-CPL-001/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2021.1214-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2021 Á 31/12/2022.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1A78E277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 001/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** MUNDIAL NET TELECOM LTDA, CNPJ nº 16.577.986/0001-05. **OBJETO:** Prestação do serviço do fornecimento de acesso de internet com link dedicado para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais de Breu Branco-PA **VALOR:** R$54.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Adesão nº A-2021-007/PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1130-01/SEMAP derivada da Ata de Registro de Preços Nº 2021037 Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 8/2021-050 - Processo Administrativo nº 2022.1220-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6B22E923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 002/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** . DE ALMEIDA MAIA COMÉRCIO - ME, CNPJ nº 19.090.642/0001-57. **OBJETO:** Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS E MANIPULADOS, para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS **VALOR:** R$38.113,02. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2021-FMS, Processo Administrativo nº 2021.0106-02/SEMUS, homologado em 30/03/2021 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0202-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/02/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FEC452CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 002/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** S. DE ALMEIDA MAIA COMÉRCIO - ME, CNPJ nº 19.090.642/0001-57. **OBJETO:** fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, no suprimento das necessi **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2021-FMS – Processo Administrativo nº 2021.0106-02/SEMUS, homologado em 30/03/2021 - Processo Administrativo nº 2022.0321-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/03/2022 Á 30/06/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:767D1AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 003/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** RADIMAGEM LTDA, CNPJ nº 19.258.336/0001-87. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM LAUDO, para atender ao Fundo Municipal de Saúde-FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco-PA, em conformidade com as condições estabelecidas, no edital **VALOR:** R$42.180,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-007/2021-FMS, Processo Administrativo nº 2021.0628-01/SEMUS - Processo Administrativo nº 2022.0623-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/07/2022 Á 01/09/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:567F6D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 006/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** A. F. DE A. MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 03.281.254/0001-13. **OBJETO:** Aquisição futura, eventual e parcelada de produtos de alimentação, materiais de consumo, de copa cozinha, materiais de limpeza e de higienização, e de higiene pessoal. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0414-01/SEMAP, homologado em 01/06/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 002/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0622-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/07/2022 Á 01/09/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:07A6A779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 006/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** A. F. DE A. MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 03.281.254/0001-13. **OBJETO:** Aquisição futura, eventual e parcelada de produtos de alimentação, materiais de consumo, de copa cozinha, materiais de limpeza e de higienização, e de higiene pessoal. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0414-01/SEMAP, homologado em 01/06/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 002/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0826-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/09/2022 Á 01/10/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E959B44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 007/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** S. COSTA DE SOUSA, CNPJ nº 10.999.791/0001-69. **OBJETO:** Aquisição futura, eventual e parcelada de produtos de alimentação, materiais de consumo, de copa cozinha, materiais de limpeza e de higienização, e de higiene pessoal. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0414-01/SEMAP, homologado em 01/06/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 002/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0622-03/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/07/2022 Á 01/09/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FA9F441F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 008/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** ELSON DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA, CNPJ nº 23.924.068/0001-62. **OBJETO:** Aquisição futura, eventual e parcelada de produtos de alimentação, materiais de consumo, de copa cozinha, materiais de limpeza e de higienização, e de higiene pessoal. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0414-01/SEMAP, homologado em 01/06/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº

002/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0622-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/07/2022 Á 01/09/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:CFC6E7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 008/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** ELSON DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA, CNPJ nº 23.924.068/0001-62. **OBJETO:** Aquisição futura, eventual e parcelada de produtos de alimentação, materiais de consumo, de copa cozinha, materiais de limpeza e de higienização, e de higiene pessoal. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0414-01/SEMAP, homologado em 01/06/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 002/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0826-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/09/2022 Á 01/10/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:24C22CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1ºADITIVO CA 009/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI, CNPJ nº 24.878.503/0001-22. **OBJETO:** aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, com comodato de cilindros, para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP NºPE-CPL-006/2021-FMS, Processo Administrativo nº 2021.0623-01/SEMUS, homologado em 16/08/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 003/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0822-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/08/2022 Á 31/10/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:0C44567C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 009/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI, CNPJ nº 24.878.503/0001-22. **OBJETO:** aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, com comodato de cilindros, para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP NºPE-CPL-006/2021-FMS, Processo Administrativo nº 2021.0623-01/SEMUS, homologado em 16/08/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 003/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.1024-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/10/2022 Á 30/11/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:8A28CCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 010/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.195.098/0001-42. **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS (Lixo Hospitalar) **VALOR:** R$14.500,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-008/2021-FMS, Processo Administrativo nº 2021.0804-01/SEMAP, homologado em 13/10/2021, e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 005/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.1010-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/11/2022 Á 31/10/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3DC3BF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 013/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** AMAZONIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 05.034.088/0001-86. **OBJETO:** fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2021-FMS – Processo Administrativo nº 2021.0106-02/SEMUS - Processo Administrativo nº 2022.0321-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/03/2022 Á 30/06/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9F9E01C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 013/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** AMAZONIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 05.034.088/0001-86. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E

SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS **VALOR:** R$1.590.173,65. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2021-FMS – Processo Administrativo nº 2021.0106-02/SEMUS - Processo Administrativo nº 2022.0523-03/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/07/2022 Á 30/07/2022.

Ordenador de Despesas
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B9DD34AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211903, proveniente do Processo Licitatório 179/2019/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação de equipamentos para monitoramento de infrações de trânsito por meio de vídeo e central de controle, com sistema de controle de atendimento e despacho e sistema de apoio à segurança e trânsito de forma continua, viabilizando as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Canaã dos Carajás. Prorrogando o prazo até 30/12/2024, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:337327DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC BELMONTE

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231614, proveniente do Processo Licitatório 209/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma ponte em concreto armado com 4,20 metros de largura por 24,00 metros de comprimento, na VS21, s/n zona rural, Município de Canaã dos Carajás Estado do Pará. Com acréscimo no valor R$ 263.031,75. Conforme art.65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:521AFB73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC CONSTRUFAZ

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231571, proveniente do Processo Licitatório 192/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem profunda e superficial de 3,32 km da VP-13 e VS-76 (NOVA ESPERANÇA) no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de ---- R$ 1.762.203,62. Conforme art.65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:4CBCE3A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O Fundo Municipal De Educação De Canaã Dos Carajás informa que a publicação do Diário Oficial Dos Municípios Do Estado Do Pará, ANO XV, N°3568, PÁGINA 22, do dia 22/08/2024, referente ao AVISO DE EDITAL do Processo Licitatório N° 138/2024/FME-CPL, Modalidade: Pregão Eletrônico 084/2024/SRP, está ANULADA.

Canaã dos Carajás, 22/08/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A4B10015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 366/2024 - GP

Portaria n.º 366/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **AMANDA CARVALHO DE PAULA GOMES**, CPF n°. XXX.396.936-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Governança de Cidade Inteligente (SGCI), junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E30D235D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20240748

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20240748
ORIGEM: CONTRATO N.º 20240748
DECORRENTE: PROCESSO N.º 017/2023/SAAE e CONCORRÊNCIA 001/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: CONSORCIO ÁGUA E VIDA
CNPJ: 51.529.381/0001-31
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.366.096,74 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 22.085.850,12(vinte e dois milhões, oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e doze centavos).

VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 1.366.096,74 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:973DA812

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024 – PMC
Objeto: Registro de preço para eventual recarga de gás medicinal (oxigênio) para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Colares/PA.
Contrato Nº 115/2024- PMC
Valor total: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura: 21 de agosto de 2024.
Vigência: 21/08/2024 até 20/08/2024.
Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
CNPJ nº 34.597.955/0013-23
Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Ordenadora:
PATRÍCIA MONTEIRO VILELA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:73255E39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2024, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADO AO USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 23/08/2024 até as 08h00m do dia 05/09/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 05/09/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1E9CB7DE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 096/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO N° 096/2024. De 20 de agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei e,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho em Redenção, nos autos de nº **Processo 0000630-09.2024.5.08.0118,** suspendendo os efeitos da demissão e determinado a reintegração de **JOÃO BOSCO DE FREITAS,**
RESOLVE:
Art. 1º. Fica reintegrado ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, regime celetista, o senhor **JOÃO BOSCO DE FREITAS**, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.
§1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado, mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde.
§2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D46E0B42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 25/06/2024. Edição 3526; Código Identificador:8D77416E.
Onde se lê: VALOR TOTAL: R$ 281.215,19 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e quinze reais e dezenove centavos)
leia-se: VALOR TOTAL: R$ 481.208,64 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:1F2CC883

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 459, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 459, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, a pedido, o servidor público municipal, JOSEMILSON MELO LIMA, do cargo de provimento efetivo de ELETRICISTA CLASSE A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, I, da Lei Complementar Municipal nº 416/2015, de 19 de junho de 2015, Regime Jurídico Único do Município de Dom Eliseu, segundo o qual a "*exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício*";

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor público municipal em questão, através do qual o mesmo solicitou sua exoneração do cargo de provimento efetivo de ELETRICISTA CLASSE A, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de julho de 2024, o servidor JOSEMILSON MELO LIMA, matrícula funcional nº 465957-0, do cargo de provimento efetivo de ELETRICISTA CLASSE A, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 45, da Lei Complementar Municipal nº 416/2015, de 19 de junho de 2015, Regime Jurídico Único do Município de Dom Eliseu;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 19 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1242B915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 460, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 460, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, a pedido, o servidor público municipal, ROBSON DE JESUS BARROS SÁ, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA CATEGORIA AD CLASSE A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, I, da Lei Complementar Municipal nº 416/2015, de 19 de junho de 2015, Regime Jurídico Único do Município de Dom Eliseu, segundo o qual a "*exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício*";

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor público municipal em questão, através do qual o mesmo solicitou sua exoneração do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA CATEGORIA AD CLASSE A, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 2 de julho de 2024, o servidor ROBSON DE JESUS BARROS SÁ, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA CATEGORIA AD - CLASSE A, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 45, da Lei Complementar Municipal nº 416/2015, de 19 de junho de 2015, Regime Jurídico Único do Município de Dom Eliseu;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 2 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BC9B70D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 77, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 77, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Revoga a Portaria Municipal nº 49 de 11 de julho de 2024 e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu e artigo 157, da LCM nº 416/2015, e com base no Convênio nº 004/2017-TJPA;

CONSIDERANDO o Ofício N° 146/2024/GRH que solicitou a revogação da Portaria Municipal nº 49/2024 que concedeu equivocadamente LICENÇA PARA A ATIVIDADE POLÍTICA à servidora a qual se refere;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA MUNICIPAL Nº 49 DE 11 DE JULHO DE 2024, publicada na edição nº 3539 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 12 de julho de 2024 que concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo público de vereadora, à servidora pública municipal MARIA ARTEMIZA DE SOUSA CARVALHO, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 11 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 22 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3963CD6F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2024-CMDCA, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003/2024-CMDCA, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a convocação da eleição das entidades não governamentais biênio 2024-2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgão de deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da política de atendimento no uso da competência que lhe confere o art. 86 parágrafos 1º e 2º da Lei 526/2023, de 13 de julho de 2023 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia **07/08/2024,** com o objetivo de deliberar sobre a convocação da Eleição das entidades não governamentais biênio 2024-2026.

Considerando quórum suficiente para realização da reunião.

Considerando a formação da Comissão para a organização da eleição das entidades representantes da sociedade civil biênio 2024-2026 composta pelos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente: Érica Elias Esteves- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- Presidente da Comissão; Francisco do Nascimento Magalhães- representante da Igreja Católica - Vice-presidente; Gláide Castro Morais - representante da Pastoral da Criança - 1ª Secretária; Cosmo Clementino de Luna- representante da Associação dos moradores do Bairro Bom Jesus - 2º Secretário.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar eleição das entidades não governamentais para o dia **18/09** do ano em curso às 9h, que será realizada na sala dos Conselhos, localizada à Rua Ceará, 642, Centro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICA ELIAS ESTEVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E963DDBD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 90/2024 - IPSEMDE

Concessão de Gratificação por Dedicação Exclusiva a servidora que especifica.

O Sr. JOÃO DE DEUS DE AQUINO, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 107, INCISO X, da Lei Complementar 011/2017, combinado com o art. 8º, da Lei Complementar nº 029/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar a Servidora Aliny Wilbert Lamb, pelo desempenho de suas funções na Diretoria Jurídica do IPSEMDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DOM ELISEU - PA, 22 de agosto de 2024.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:008DA301

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 023/2024 SAAE

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO dos Srs. VALDEIR DE JESUS SILVA e VANILSON VIERA MONTEIRO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS, Lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Dom Eliseu/PA.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. LEOPOLDO OTÁVIO WILBERT DOS SANTOS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP e, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único, Estatuto Público Municipal e Lei Municipal Complementar 033/2024.

.

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Autarquia SAAE, em desfavor dos Servidores abaixo mencionados.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os Senhores Servidores com Contratos Temporários, ***VALDEIR DE JESUS SILVA - ENCANADOR CONTRATADO Matrícula n. 3758 e VANILSON VIERA MONTEIRO Matrícula n. 3089 - AJUDANTE ENCANADOR CONTRATADO****, Lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Dom Eliseu/PA.*

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do SAAE, Dom Eliseu/PA, aos 22 de agosto de 2024.

LEOPOLDO OTÁVIO WILBERT DOS SANTOS
Presidente do SAAE -Decreto n° 012/2024/GP

Publicado por:
Leopoldo Otavio Wilbert Dos Santos
Código Identificador:C62A7449

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/GAB/PMEC - DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a contratação temporária de servidores para ocupação de funções no novo Hospital Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Ofício nº 152/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual apresenta a necessidade de contratação de novos servidores, de forma extraordinária e temporária, em razão da abertura do novo Hospital Municipal, para exercerem as funções de Nutricionista, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Vigia, Assistente Administrativo, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Técnico em Radiologia;
CONSIDERANDO o Parecer favorável de nº 004/2024 da Procuradoria-Geral do Munícipio;
CONSIDERANDO que a Lei 9.504/97, em seu artigo 73, V, alínea "d", autoriza de forma excepcional a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, em período eleitoral;
CONSIDERANDO que a assistência médica e hospitalar consta no rol de serviços e atividades consideradas essenciais previstos no artigo 10, inciso II da Lei Federal nº 7.783/1.989;
CONSIDERANDO que a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde trata-se de pedido acerca da assistência médica e hospitalar, essenciais para o funcionamento do novo hospital municipal;
CONSIDERANDO ainda a prevalência dos princípios da continuidade e da essencialidade do serviço público;
CONSIDERANDO por fim, os termos da Lei Municipal nº 516/2023, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a realizar a contratação temporária e emergencial dos profissionais estritamente

necessários para o funcionamento do novo hospital municipal, conforme quantitativo abaixo:
I – 03 (dois) assistentes administrativos;
II – 01 (um) motorista categoria AB;
III – 03 (três) motoristas categorias AD;
IV – 01 (um) nutricionista;
V – 01 (um) técnico em radiologia;
VI – 04 (quatro) auxiliares de serviços gerais;
VII – 02 (dois) enfermeiros;
VIII – 05 (cinco) técnicos de enfermagem;
IX – 01 (um) vigia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 22 de agosto de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Procuradoria Geral do Município
Publicado em: 22/08/2024

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:BBDF52F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceira Prorrogação do contrato nº 014.1/2022-PMI/SEMED-D, oriundo da Dispensa nº 014/2022-PMI/SEMED-D, objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel–Ramal Traquateua, para atender a Secretaria Municipal de Educação; Locador: **URBANO BARBOSA DE SOUZA**. Vigência: 04 (quatro) meses a contar de 31/08/2024 a 31/12/2024.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA.
Ordenador

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:05F71873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2024/GAB/PMI

Portaria nº 294/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 23 de julho de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder, 20 (vinte) dias de férias a servidora efetiva **Maria das Dores Moraes Maues**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a contar de 24 de julho de 2024 a 12 de agosto de 2024, a mesma retorna ao trabalho no dia 13 de agosto de 2024.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 23 de julho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:92E40B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2024/GAB/PMI

Portaria nº 314/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 13 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 99 da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), a servidora **ANA LUCIA PINHEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Leigo "A"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio** de 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2024 e 01 de fevereiro de 2024, referente aos períodos aquisitivos de 17.08.1995/2000 e 17.08.2000/2005, conforme o Processo nº 1098/2023.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2024, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:91A0A65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325 /2024/GAB/PMI

Portaria nº 325 /2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

O cidadão ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o parecer Juridico de fls. 17 e 18 do Processo nº 1027/2024 de 07 de agosto de 2024, que deferiu a Senhora **Gabrielly Lobato Sodré,** estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, consonante os termos dos art. 7º, XVIII da CF/88 e 10, 11, "n", do ADCT.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder o pedido de **Estabilidade Provisória** a senhora **GABRIELLY LOBATO SODRÉ,** portadora da Cédula de Identidade nº **9436534** e CPF nº **068.524.982-47**, para exercer a função de Odontologo e permanecer no cargo até 05 (cinco) meses após o parto, nos seguintes termos: a) Que a servidora apresente documentação atualizada que comprove seu estado gravidico.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2024**, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:98F7CF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2024/GAB/PMI

Portaria nº 326/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **JOSIANE DA SILVA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 08 de julho de 2024 a 03 de janeiro de 2025, conforme processo nº 999/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **08/07/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:37F75428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2024/GAB/PMI

Portaria nº 327/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **NAYARA FARIAS CORRÊA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 19 de junho de 2024 a 15 de dezembro de 2024, conforme processo nº 1016/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **19/06/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:721231FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2024/GAB/PMI

Portaria nº 328/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **Alcivanea Silva Corrêa**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 13 de julho de 2024 a 08 de janeiro de 2025, conforme processo nº 1033/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **13/07/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BEA2D761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2024/GAB/PMI

Portaria nº 216/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 11 de junho de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder, 20 (vinte) dias de férias a servidora efetiva **Ana Paula Paiva Pimentel**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a contar de 11 a 30 de junho de 2024, a mesma retorna ao trabalho no dia 01 de julho de 2024.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 11 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0EC6ED17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2024/GAB/PMI

Portaria nº 319/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 19 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder, 20 (vinte) dias de férias ao servidor efetivo **Jucicleidson Antunes Melo**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a contar de 19 de agosto a 07 de setembro de 2024, o mesmo retorna ao trabalho no dia 08 de setembro de 2024.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 19 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B58D0F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2024/GAB/PMI

Portaria nº 315/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 13 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 034/2024.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20/09/2010 (RJU), a servidora **DORIEL LOBATO FONSECA,** matricula 703/1**,** portardora da cédula de identidade nº **2747032** e CPF: **453.034.872-53**, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em **READAPTAÇÃO** funcional, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de agosto de 2024, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo e perícia médica oficial, na atividade de Apoio Escolar, enquanto perdurar a restrição laboral.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1D149873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2024/GAB/PMI

Portaria nº 313/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 13 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- Prorrogar a cedência com fundamento no Art. 102, inciso II (RJU) da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), para o Ministério Publico - Procuradoria Geral de Justiça da Comarca de Igarapé-Miri, a servidora **CARMEM LUCIA DOS SANTOS LEAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 05 de julho de 2024, com ônus para esse Orgão Ministérial, conforme oficio nº 523/2023-PGJ/MPPA.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **05/07/2024**, revogadas as disposições em contrárias.

Art.3 - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A538F9C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DADOS BANCÁRIOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240112 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PE, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.293.303/0001-88, estabelecida na Avenida Belém, 532, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-090, neste ato representada pelo Sr. Mateus Gomes dos Santos, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/2021, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 026/2024- PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

1. Fica alterado os dados bancários para Agência nº 754-4, Conta Corrente nº 55946-6, Banco do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 08 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EA36C4BB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240114 – PE Nº 026/2024

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Educação, Exmo. Sra. **Monica de Fátima Vieira Oliveira**, portadora do CPF n.º 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e **MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA,** denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 026/2024-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da alteração do contrato social da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração de conta para pagamento, de C/C nº 53510-9, Ag. 754-4, Banco do Brasil **para** C/C 55946-6, Ag. 754-4, Banco do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 13 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Educação
MONICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA
Contratante

Mateus Gomes Dos Santos LTDA
MATEUS GOMES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5FE36145

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230363
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal, Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 3313763-SSP-PA e do CPF nº 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, n° 100, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 23 de agosto de 2024, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 20 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de agosto 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F758656D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230362
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal, Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 3313763-SSP-PA e do CPF nº 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, 935, Santo Antonio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo

Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 4º Termo Aditivo.

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 05 de agosto de 2024, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **05 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 5, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DD056339

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230362
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal, Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 3313763-SSP-PA e do CPF nº 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, 935, Santo Antonio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 23 de agosto de 2024, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até **23 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de agosto 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8E18DED9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PREGÃO Nº 042-2024-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar terrestre, com condutor e monitor, para atendimento aos alunos da Rede de Ensino Estadual na área rural, do Município de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contrato Nº: 20240173. Contratada: V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA. Valor total: R$ 135.700,00. Vigência: 14 de Agosto de 2024 a 14 de Agosto de 2025. Data Da Assinatura: 14 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6B9415C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PREGÃO Nº 044-2024-PE. Objeto: Aquisição de produtos derivados do Petróleo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contrato Nº: 20240174. Contratada: E. PRADO DA SILVA LTDA. Valor total: R$ 204.817,50. Contrato Nº: 20240175. Contratada: A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA. Valor total: R$ 82.950,00. Contrato Nº: 20240176. Contratada: M I S FERREIRA LTDA. Valor total: R$ 39.890,50. Contrato Nº: 20240177. Contratada: JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A. Valor total: R$ 294.492,00.Vigência: 14 de Agosto de 2024 a 14 de Agosto de 2025. Data Da Assinatura: 14 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A144DBCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0087/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0087/2024.

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 210.859.393-9".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, a partir do dia 23 de agosto de 2024, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: VI/J do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, benefício nº **210.859.393-9**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **CLEUDA MARIA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº. 010424-8, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6DDCEF65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0172/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0172/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Creporizão e Comunidades garimpeiras / Interior do Município Acima de 200KM, no período de **22 a 29/08/2024**, do Servidor **EDUARDO FRANCISCO DE LUCENA LUNA,** Matrícula nº 161644-7, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a entrega de mobilias e materiais nas escolas localizadas na região garimpeira - EMEF Antonio Farias, Jardim do Ouro, Maria Ieda Gomes Barbalho, e no CMEI Ucholandia.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 8,0 (oito) diárias, no valor de R$ 979,60 (Novecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E39FFC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0169/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0169/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes de Almeida - Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **22 a 26/08/2024**, da servidora **ENILCE MONTELES DA SILVA,** Matrícula nº 010366-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para particpar da Formação do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 714,35 (Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F71626A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0181/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0181/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Alta Floresta - MT, no período de **23 a 26/08/2024**, da Conselheira Tutelar **FRANCISCA GRACILENE ARAUJO DE SOUZA,** Matrícula nº 162971-9, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar, para acompanhar uma adolescente para sua genitora, cumprindo determinação judicial

II – ATRIBUIR a referida Conselheira, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.658,28 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:681E13E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0184/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0184/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **26 a 30/08/2024**, do servidor **JARDSON FONTENELLE VILELA,** Matrícula nº 094120-4, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da capacitação do Programa Vigiar e Vigidesastre.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 725,50 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:9FBF3D71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0173/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0173/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Creporizão e Comunidades garimpeiras / Interior do Município Acima de 200KM, no período de **22 a 29/08/2024**, do Servidor **JOÃO MOURA ALVES,** Matrícula nº 125714-5, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a entrega de mobilias e materiais nas escolas localizadas na região garimpeira - EMEF Antonio Farias, Jardim do Ouro, Maria Ieda Gomes Barbalho, e no CMEI Ucholandia.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 8,0 (oito) diárias, no valor de R$ 898,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:81280F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0170/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0170/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes de Almeida - Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **22 a 26/08/2024**, da servidora **JUNIA CLAY CARDOSO PEREIRA,** Matrícula nº 011844-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para particpar da Formação do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 714,35 (Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:65253E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0168/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0168/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes de Almeida - Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **22 a 26/08/2024**, da servidora **LAUDICEIA DE SOUZA DOS SANTOS,** Matrícula nº 010767-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para particpar da Formação do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 714,35 (Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.
III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:65E06795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0171/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0171/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes de Almeida - Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **22 a 26/08/2024**, do servidor **MANOEL LAMEIRA,** Matrícula nº 010638-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para particpar da Formação do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 714,35 (Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C53C8B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0178/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0178/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distritos de Moraes de Almeida e Creporizão - Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **22 a 27/08/2024**, do servidora **MESSIAS PIRES ARAUJO DE SOUZA,** Matrícula nº 083200-6, Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para instalar antenas de acesso à internet via satélite, projeto do governo federal, nas escolas da zona garimpeira: EMEF Francisco de Assis II, Ieda Maria Gomes Barbalho e CMEI ABC.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6 (seis) diárias, no valor de R$ 857,22 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:428EAA3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0174/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0174/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito Creporizão - Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **22 a 31/08/2024**, do servidor **RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA,** Matrícula nº 161634-0, Técnico em Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviços de manutenção elétrica na EMEF Ieda Maria Gomes Barbalho.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquena Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8BF32225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0175/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0175/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito Creporizão - Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **22 a 31/08/2024**, do servidor **REINAN COSTA MATIAS,** Matrícula nº 161634-0, Técnico em Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviços de manutenção elétrica na EMEF Ieda Maria Gomes Barbalho.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquena Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:82C71CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0180/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0180/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distritos de Moraes de Almeida e Creporizão - Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **22 a 27/08/2024**, do servidora **SEBASTIÃO ROSINEY DE OLIVEIRA CAMPOS,** Matrícula nº 161652-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para conduzir servidores da SEMED, para instalar antenas de acesso à internet via satélite, projeto do governo federal, nas escolas da zona garimpeira: EMEF Francisco de Assis II, Ieda Maria Gomes Barbalho e CMEI ABC.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6 (seis) diárias, no valor de R$ 673,50 (Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2294681D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0179/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0179/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distritos de Moraes de Almeida e Creporizão - Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **22 a 27/08/2024**, do servidora **WASHINGTON GOMES DOS SANTOS,** Matrícula nº 161653-8, Técnico em Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para instalar antenas de acesso à internet via satélite, projeto do governo federal, nas escolas da zona garimpeira: EMEF Francisco de Assis II, Ieda Maria Gomes Barbalho e CMEI ABC.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6 (seis) diárias, no valor de R$ 734,70 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:9885FEA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0144/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0144/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora **MARIA DO AMPARO MARTINS MARQUES,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS-1/Nível I),** Matricula 138460-0, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0028/2021, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 13 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:954A5A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0347/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0347/2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, ao Servidor **NELSOM SILVA**, Matrícula n° 011218-6, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de agosto a 03 de outubro de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 05 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0636E62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0348/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0348/2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, ao Servidor **NELSOM SILVA**, Matrícula n° 125455-3, Professor de Educação Física, do quadro de Servidores Efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de agosto a 03 de outubro de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 05 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6AAE833C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0349/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0349/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, de 19 de agosto de 2024.

E, considerando o disposto no Artigo 181, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0301/2024, de 19 de julho de 2024, que, investiga denúncia, em tese, contra o servidor **FRANCISCO PORTELA DE AMORIM, Vigia – PSS/Saúde**, Matrícula nº 143159-5, portador da Carteira de Identidade RG nº 4911567 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 243.561.232-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Itaituba, posto que a mesma **cometeu** infrações administrativas contidas nos Artigos 149, 150, 151 incisos III, IX, concomitantes com o Arts. 233 do Código Penal Brasileiro 9CPB), ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pelas portarias GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019, e GAB/PMI nº 0128/2023, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 02/05/2023, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:42752767

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
ADITIVO

##TEX Origem: Fundo Municipal de Assistência Social, torna publico o 1o termo aditivo de vigência contratual No2023019201, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato No20230192 até 31/12/2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93. Referente ao processo Dispensa no 7/2023-012-FMAS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CRAS(CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA) NA VILA CRUZEIRO DO SUL, DISTRITO DE ITUPIRANGA-PA, LOCALIZADO NA RUA JARBAS PASSARINHO,S/N. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

CNPJ:15.573.456/0001-18 Contratada: GERALDO TAVARES DE OLIVEIRA, CPF: 082.257.401-68. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. ASS. LUCAS MARINHO SILVA MARINHO, SECRETARIO DE ASSISTENTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2A7D102A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.0019 – FME-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 03/09/2024, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2024.019 – FME-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA BANDA MARCIAL AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO JACAREACANGA/PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:93553B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/204.020/PMJ/SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 05/09/2024, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/204.020/PMJ/SRP, tipo menor preço por item, objeto: **Registro de Preços para Futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MOTORES/GRUPRO GERADOR e VOADEIRA para atender as demandas da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, município de Jacareacanga-PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail jacareacangacpl21@gmail.com

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:9131AB78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Secretário Municipal de Infraestrutura, abaixo assinado, DECLARA que em 23/07/2024 às 16:44:16 foi ADJUDICADO e em 20/08/2024 às 12:30:53 HOMOLOGADO a Licitação, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para construção de (02) duas praças públicas em comunidades na zona rural no município de Juruti/PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedor: S & COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.654.066/0001-00, com o valor de R$ 261.040,08.

Juruti/PA, 22 de agosto de 2024.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA -
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:1D951372

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240327

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO:** S & COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** SEMINF-contratação de empresa(s) especializada(s) para construção de (02) duas praças públicas em comunidades na zona rural no município de juruti/pa. **VALOR TOTAL:** R$ 261.040,08. **VIGÊNCIA:** 21 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:6CB913EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/EXTRATO DE ATA
REGISTRO DE PREÇO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00017. Contratado(a): **J E S Bezerra LTDA**, CNPJ nº14.357.387/0001-42. **Contrato nº20240334.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor: R$9.758,20. Vigência do contrato: 14/08/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 14/08/2024. **Contrato nº20240335.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor: R$11.280,00. Vigência do contrato: 19/08/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 19/08/2024. **Contrato nº20240336.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R$3.378,00. Vigência do contrato: 19/08/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 19/08/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00017. Contratado(a): **Universal Moveis LTDA - ME**, CNPJ nº21.041.143/0001-11. **Contrato nº20240341.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Valor: R$1.575,00. Vigência dos contratos: 19/08/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 19/08/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00020. Contratado(a): **Formula 1 Serviço de Lavagem de Veículos EIRELI - ME**, de CNPJ sob o nº23.026.949/0001-66. **Contrato nº20240327.** Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Valor: R$23.400,00. **Contrato nº20240328.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Valor: R$3.500,00. Vigência dos contratos: 12/08/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 12/08/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00020. Contratado(a): **Formula 1 Serviço de Lavagem de Veículos EIRELI - ME**, de CNPJ sob o nº23.026.949/0001-66. **Contrato nº20240329.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Valor: R$55.000,00. **Contrato nº20240330.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor: R$6.450,00. Vigência dos contratos: 13/08/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 13/08/2024.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20240322, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, objetivando atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Mãe do Rio - PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e a empresa: **Formula 1 Serviço de Lavagem de Veículos EIRELI - ME**, de CNPJ sob o nº23.026.949/0001-66. ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014. Valor total R$391.240,00. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-00020-SRP/PMMR.** O presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:026E41A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Adjudicação e Homologação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.005/2024 – Sistema de Registro de Preços, Processo n° 050505211.000001/2024-32. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, ATENDIDOS PELA SEVOP. Adjudicado e homologado pela autoridade competente, a empresa: M D SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 19.969.***/0001-19. Valor global: R$ 4.023.999,90 (quatro milhões vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Marabá – PA, 08.08.2024,

ANA BETÂNIA SILVA MOREIA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B56B5B44

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preço Nº 056/2024-CEL/PMM. Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.005/2024 – Sistema de Registro de Preços, Processo n° 050505211.000001/2024-32. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, ATENDIDOS PELA SEVOP. Compromissário Fornecedor: M D SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 19.969.***/0001-19. Valor global: R$ 4.023.999,90 (quatro milhões vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). validade: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Assinatura: 20.08.2024,

ANA BETÂNIA SILVA MOREIA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ABF8BD9C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Coordenação Especial de Licitação/SEVOP, avisa que o CONCORRÊNCIA 90012/2024-CEL/SEPLAN/ PMM, PROCESSO N° 050505211.000034/2024-82 - Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM RUAS DO
BAIRRO DA PAZ, CARAJÁS I, BOM PLANALTO E NOVO PLANALTO DO NÚCLEO CIDADE NOVA, RESIDENCIAL TIRADENTES NO NÚCLEO MORADA NOVA E VELHA MARABÁ -
MARABÁ/PA - LOTE 02/24. que estava com sessão agendada para o dia 30 de agosto de 2024 – 09h, fica SUSPENSA por tempo indeterminado, em virtude de atendimento a Medida Cautelar do TCM/PA.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F56031B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90015/2024-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 050505212.000014/2024-00-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE PNEUS E 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI.UASG: 931166. Onde sagraram vencedoras as empresas: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.135.499/0001-45, vencedora do Item: 01 Perfazendo o Valor Total de R$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais), REVEMAR COMERCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 17.449.881/0001-25, vencedora do Item: 02 Perfazendo o Valor Total de R$ 442.000,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 22/08/2024 –

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B016284

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90062/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050560.000060/2024-18/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 05/09/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DE MARABÁ (HMM/HMI) E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br .

Marabá (PA), 22/08/2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A72064DB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90067/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000025/2024-97/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 06/09/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES: ÓLEOS PARA MOTOR, GRAXA E FLUÍDO DE FREIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. UASG: 929648. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará.
Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br .

Marabá (PA), 22/08/2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM
Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7A00A33

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 97

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 97/2024-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor André Silva Azevedo, CPF n° 742.378.452-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém, Estado do Pará, no período de 26 a 28 de agosto de 2024, com o objetivo de participar de XIV Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação – (CONNEPI);
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000143/2024-93, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor ANDRÉ SILVA AZEVEDO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 22 DE agosto DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C45C1F25

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 20603/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. WANDERSON DA CUNHA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº. 023.043.002-35, residente neste município de Marabá, que seu imóvel localizado na Folha 01, Quadra 21, Lote 15, Nova Marabá, Marabá - PA, será objeto de indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista que em razão das obras de revitalização da grota da Folha 01, que estão sendo realizadas pelo município de Marabá, o imóvel foi demolido. As benfeitorias do imóvel foram avaliadas em R$ 51.201,25 (cinquenta e um mil duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel. A área total que será indenizada possui 157,39m² e perímetro de 55,84m, com as seguintes coordenadas: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.411.475,864m e E 712.003,283m; Situado na divisa da Galeria; deste, segue confrontando com Galeria, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°43'31" e 7,92 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.411.471,239m e E 712.009,712m; Situado na divisa do Lote 14; deste, segue confrontando com Lote 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°14'30" e 20,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.411.453,788m e E 711.999,942m; Situado na divisa da Via sem denominação; deste, segue confrontando com Via sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°43'31" e 7,92 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.411.458,412m e E 711.993,513m; Situado na divisa da Galeria; deste, segue confrontando com Galeria, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°14'30" e 20,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº 20603/2024 em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato. E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 07 de agosto de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7DB3F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
AVISO DE CONTRATAÇÃO

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/DGLC/SEPLAN.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024/CEL/DGLC/SEPLAN
Processo (SEI) Nº 050505235.000007/2024- 31. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. Instituição financeira contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.
Não havendo desembolso de qualquer valor pela Administração Municipal em retribuição aos serviços contratados, por se tratar de desconto consignado. Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 79, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Marabá - PA, 22 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6E72B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 6367/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). RAPHAEL COTA DIAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3550, na página 29 do dia 29.07.2024.
Onde se lê:
SERVIDOR(A): RAPHAEL COTA DIAS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
Leia – se:
SERVIDOR(A): RAPHAEL COTA DIAS, concursado(a) no cargo de PROFESSOR C. I, lotado(a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39223558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 014

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr(a). OZIEL CARNEIRO MESQUITA, brasileiro, portador do CPF nº 977.661.272-53, na função de CHEFE DE DIVISÃO, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão contida no Art. 36, parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal n° 17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A partir de 15 de Junho de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente De Desenvolvimento Urbano De Marabá
Portaria nº 010/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:057DB332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7144

PORTARIA Nº 7144/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 23245/2024, firmado pelo servidor UISLEI CARVALHO DE MOURA, portador do CPF nº 003.369.192-47, matricula nº 53516, concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGFAZ.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. UISLEI CARVALHO DE MOURA, do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 12 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E41C724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7142

PORTARIA Nº 7142/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 22901/2024, firmado pela servidora ARLINDA DOS SANTOS NASCIMENTO, portadora do CPF nº 020.968.512-38, matricula nº 59212, concursada no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. ARLINDA DOS SANTOS NASCIMENTO, do cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, a partir de 02 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A8B220F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7145

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7145/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIETE MELO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2024 a 29 de outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8921F23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7143

PORTARIA Nº 7143/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 23159/2024, requerimento de Licença Maternidade. CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora JESSICA MENDES PEREIRA BARROS, servidora contratada no cargo Instrutora de Musicalização Infantil e Flauta Doce,matricula nº 61433, CPF nº 799.968.762-68, lotada junto a Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que está sendo usufruído no período de 01.08.2024 a 27.01.2025, em decorrência do nascimento de sua filha, Manuela Hadassa Pereira Barros, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF44A0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7141

PORTARIA Nº 7141/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 22914/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 2687/2024 – SEMAD, concedida em 24 de abril de 2024, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da servidora ERILENE DA SILVA GOMES, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 57349, CPF nº 677.393.692-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua filha, Sara Rebeca Gomes Lima, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 26.08.2024 a 26.10.2024, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Laudo Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E11A7CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5711

PORTARIA Nº 5711/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 19019/2024, requerimento de Licença Luto.

CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ZEZILHA DE SOUSA RIBEIRO GALINA, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 15973, CPF nº 301.561.492-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 19.06.2024 a 26.06.2024, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Domingos Ribeiro, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF7463CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2962

PORTARIA Nº 2962/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Memorando nº 103/2024 – SEVOP-RH/SEVOP-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. LUAN SILVA ATHAN, brasileiro, portador do CPF nº 018.190.072-60, na função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, a partir de 19.08.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83180A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6981

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6981/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADELSON CORRENTE MIRANDA DIAS, concursado(a) no cargo de COORD. I, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO. ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9005857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6982

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6982/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA MODESTO PEREIRA REIS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:482C0646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6983

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6983/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDOMARIO DAMASCENO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05759727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6984

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6984/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E305004F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6985

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6985/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE DA PAZ, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DC8A4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6986

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6986/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALZEANE PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BFCC70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6803

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6803/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO DE OLIVEIRA FELIX, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09A4555E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6987

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6987/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LUCIA GONCALVES DE FREITAS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25E81FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6988

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6988/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA MARCIA DA LUZ SILVA VAZ, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6141A249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6989

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6989/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA PAULA NASCIMENTO DE ALENCAR, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FB0B38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6990

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6990/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDERSON DA SILVA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B219CDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6991

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6991/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA FERNANDES INACIO DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 30 de julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35DB59BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6992

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6992/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CAROLINE DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0CF1BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6993

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6993/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CHRISTIANE DA SILVA RIBEIRO COELHO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B3F9BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6994

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6994/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLENILDA PEREIRA DA SILVA MOTA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1020A3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6995

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6995/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CREUSA BARROS PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25BA4BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6997

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6997/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANILO BARREIRA BARROS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE95A460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6998

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6998/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DEUSIMAR DOS SANTOS DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3947C5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6999

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6999/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDITE COSTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FD611A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7000

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7000/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAYANE ROCHA FRANCA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0828B249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7001

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7001/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELEYR FIGUEIREDO SANTIS ROSA, concursado(a) no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado(a) na CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A49E7352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7002

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7002/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE CONCEIÇAO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C9BEB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7003

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7003/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC0299A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7004

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7004/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ERIOSVALDO BORGES VILAS BOAS, concursado(a) no cargo de PEDAGOGO (A), lotado(a) na RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 02 de Setembro a 01 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF9799D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7005

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7005/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANDO SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF838C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7006

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7006/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANDRO SILVA GOMES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E2C037C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7007

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7007/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EVILA CAROLINA AGNELO DE CARVALHO CHAVES, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3DE4691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7008

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7008/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCILEIA DE SOUZA RODRIGUES LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77D76F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7009

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7009/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCILENE REIS DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84B0E472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7010

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7010/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72473FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7011

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7011/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GEMILSON SOARES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C255B34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7012

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7012/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GERSON DE OLIVEIRA REIS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:112E70FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7013

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7013/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IRIENE CARDOSO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4706225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7014

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7014/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMESON PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89EB517B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7019

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7019/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JO SILVA DE PAULO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79BDE850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7020

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7020/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANA FERREIRA DO NASCIMENTO NETA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F29704A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7021

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7021/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JORGE WILLAMI VILHENA ROCHA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12C2C15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7022

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7022/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MEDRADO MENDES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5CB28ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7023

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7023/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEILIANE SOBRAL DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2987DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7024/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LIVIA DOLORES MARQUES COSTA, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8213E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7025

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7025/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MAGALI FRANCISCA SOUZA MACENA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFBEA393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7026

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7026/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ARTENIZA RODRIGUES SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CE1C578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7027

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7027/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO CHAGAS DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C16D190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7028

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7028/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA SANTOS ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C1D5C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7029

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7029/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIVANIA VIEIRA GOMES MOURA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF3EE951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7030

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7030/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NILCELENE BRAGA FERREIRA, concursado(a) no cargo de INSTRUTOR MUSICA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB295663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7031

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7031/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NOEME LIMA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3551B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7032

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7032/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): OSEVANIA GOMES ARAUJO GURGEL, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D16D054B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7033

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7033/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): OSMAR FERREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69D00BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7034

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7034/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA DE SOUSA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1B05518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7035

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7035/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO DIAS CARNEIRO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8020D7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7036

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7036/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO MILHOMEM DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:924B1AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7037

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7037/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de PROF C. E, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1CF350A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7038

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7038/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROZANGELA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FAA8A63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7039

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7039/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): SHEILA ARAUJO LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70C1F900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7040

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7040/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SULENE DA SILVA ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FFD94CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7041

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7041/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TASSIA LOPES DE MORAES FORMACHARI, concursado(a) no cargo de AUX.BIBLIOTECA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 de Setembro a 01 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4EA792AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7042

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7042/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS PRUDENCIO DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3E4816D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7043

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7043/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): THAIZ MATOS DE PINHO, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 16 de Setembro a 15 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8164046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7044

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7044/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): UBIRAMI PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BBA320D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7045

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7045/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VANUBIA FERREIRA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3AFD91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7046

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7046/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VILMA MONTEIRO LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43CC3F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7047

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7047/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): WALDECY VIANA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 de Setembro a 01 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:783F3259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7048

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7048/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WELLINGTON DA SILVA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de dezembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:389C432B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7050

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7050/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WILLAMI CARNEIRO BEZERRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF7C6C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6996

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6996/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DALILA FERNANDA FERREIRA LEITE DA LUZ, concursado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 16 de Outubro a 14 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA2509BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7051

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7051/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADONIAS DO CARMO ESTUMANO, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06668F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7052

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7052/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANE GOUVEA CORREA DA ROCHA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM- SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82F425FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7054

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7054/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): AGACY ROCHA DA CRUZ, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43323572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7055

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7055/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALCIMAR SILVA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 21 de Agosto a 19 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F41E596E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7060

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7060/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO DA SILVA CARNEIRO, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0DC2351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7056

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7056/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CRISTINA VIDAL SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 02 de Setembro a 01 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85B45653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7057

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7057/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA TALINE ROCHA SILVA MARTINS, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 16 de Setembro de 2024 e de 02 a 16 de Janeiro de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8127470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7058

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7058/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA DO CARMO RODRIGUES ARAUJO, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 23 de Setembro a 07 de Outubro de 2024 e de 23 de Dezembro de 2024 a 06 de Janeiro de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A67A35DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7059

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7059/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA TATIANA OLIVEIRA FERNANDES, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 21 de Outubro a 04 de Novembro e de 05 a 19 de Dezembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40D539AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7061

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7061/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BRUNA CAROLINI ALMEIDA MACHADO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM- SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:333373E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7062

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7062/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CICERO ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 07 de Outubro a 05 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4743175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7064

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7064/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDENISE SANTOS SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 10 a 24 de Outubro e de 09 a 23 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E4C4CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7065

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7065/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEODENICE DE OLIVEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AB400F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7066

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7066/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE CHAVES MOUSSALLEM, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 03 de Outubro a 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5F807C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7067

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7067/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE SOUSA MARTINS, concursado(a) no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotado(a) na SAUDE - PNAISP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 16 de Setembro a 15 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:641043FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7068

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7068/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELE FERREIRA DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM- PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 25 de Outubro e de 02 a 16 de Dezembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78459D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7070

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7070/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE DO SOCORRO MARQUES CARVALHO MENDES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C217AE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7071

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7071/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISA DE OLIVEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO: De 14 a 28 de Outubro de 2024 e de 13 a 17 de Janeiro de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01EDA0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7072

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7072/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EUDES MIGUEL MOREIRA BITTENCOURT, concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 16 a 30 de Setembro e de 17 a 31 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9011E69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7073

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7073/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EUGENIA SILVA DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D95D85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7074

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7074/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIA RENATA DE SOUSA VARELA MARQUES, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 a 18 de Outubro e de 20 de Novembro a 04 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C47403F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7075

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7075/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIANA COSTA DE ARAUJO MARTINS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 31 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9E44174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7076

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7076/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCYWAGNER SILVA VARGAS, concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:081D99D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7063

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7063/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CIRAMAR ROCHA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:533E8420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7077

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7077/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): INES DA SILVA PAIXAO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 16 de Outubro a 14 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90087109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7078

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7078/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IOLANDA DA SILVA FORTALEZA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM- PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 16 de Setembro a 15 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C016D0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7079

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7079/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IRENILDE PEREIRA SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75EEED71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7080

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7080/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ISAMARA MARINHO DOS SANTOS SOUSA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 23 de Setembro a 07 de Outubro 2024 e de 26 de Maio a 06 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:376C2063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7081

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7081/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JANAINA MARTINS DE OLIVEIRA SOARES, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 16 a 30 de Setembro de 2024 e de 02 a 16 de Janeiro de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FD8B96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7082

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7082/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JANETE COSTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E3C7873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7083

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7083/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JANIEL MACHADO ARAUJO BRAGA, concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBEFDDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7084

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7084/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOCILENE OLIVEIRA CARVALHO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33D9AD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7085

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7085/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIANA CARVALHO DE ALENCAR, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9FCECC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7086

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7086/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KALINA ANUSKA RIBEIRO GARCES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM- PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 09 de Setembro a 08 Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BAFC8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7087

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7087/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEANDRO COSTA SOUZA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1062369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7088

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7088/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 18 de Setembro a 02 de Outubro de 2024 e de 23 de Dezembro de 2024 a 06 de Janeiro de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6DAADC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7089

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7089/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1695814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7090

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7090/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ HILARIO RIBEIRO, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7F69798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7091

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7091/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS RAFAEL DIAS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM- SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 20 de Setembro a 19 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3EEC27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7092

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7092/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS SOUSA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B42993D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7093

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7093/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARGARETH DE FRANCA CUNHA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM- SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60DDFAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7094

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7094/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B26A58D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7095

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7095/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO REMEDIO DAS NEVES CALDAS, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 15 de Outubro e de 17 a 31 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29312D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7096

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7096/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ISABELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:687BBA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7097

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7097/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE MOUZINHO FERNANDES FILHA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 21 de Outubro a 04 de Novembro de 2024 e de 20 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA0A6953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7098

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7098/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE DA CRUZ COSTA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:702B4436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7099

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7099/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINETE DA SILVA MONTEIRO RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:416B274C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7100

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7100/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINETE ESTUMANO POMPEU, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5984DC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7101

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7101/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLON PAES DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3DC8E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7102

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7102/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MICHELLE PATRICIA DA SILVA CRISPIM SOUZA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 a 31 de Julho e de 02 a 15 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23DE1F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7103

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7103/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRACILDA MODESTO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO: De 16 a 30 de Setembro e de 10 a 24 de Fevereiro de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:504C71BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7105

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7105/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MOESES FRANCISCO SILVEIRA, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A6271EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7106

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7106/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NAIME BRITO SALES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 17 de Outubro a 15 de Novembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28C25771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7107

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7107/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NICOLE LUZ DOS REIS SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de Fevereiro a 15 de Março de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B4A0B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7108

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7108/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): OLINDA DA SILVA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO: De 15 a 29 de Outubro de 2024 e de 15 a 29 de Janeiro de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36CA7693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7109

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7109/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIANE SILVA DOS PASSOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6659E372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7110

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7110/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:913CE204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7111

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7111/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAYNARA DE SA CARNEIRO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C649C651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7112

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7112/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RINALDO RIBEIRO SOUSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20D8DB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7113

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7113/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RODOLFO ROTERMOND CAMPOS AMOURY JUNIOR, concursado(a) no cargo de MEDICO CIRUGIAO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB105B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7114

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7114/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSINEIDE FERREIRA GOMES, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 16 a 30 de Outubro e de 16 a 30 de Dezembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08E4142A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7115

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7115/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SONIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM- SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 16 de Setembro a 15 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E760F146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7116

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7116/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SULEIR FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO: De 02 de Setembro a 01 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A938B60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7117

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7117/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SUSAN DAY FERNANDES MARQUES, concursado(a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 25 de Outubro a 08 de Novembro de 2024 e de 13 a 27 de Janeiro de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDFC83BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7118

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7118/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TALITA LIMA LEMOS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA8AC2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7119

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7119/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS CARVALHO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA540894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7120

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7120/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TYCIANE YAGHI DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85AAB13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7122

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7122/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEMIR MARQUES MOURA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE9EDC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7121

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7121/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIMAR FERREIRA SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 07 de Setembro a 06 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:902BFA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7123

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7123/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRES MARCIA MOURA SANCHES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B63885D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7124

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7124/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VITORIA LEITE DE LIMA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 de Setembro a 01 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E77D383C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7053

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7053/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIELY FERREIRA SIQUEIRA, concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 14 de Outubro a 12 de Novembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C89EF8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7069

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7069/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DEVISON DA SILVA VIANA, concursado(a) no cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 09 de Setembro a 08 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF0995D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7104

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7104/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRIAN DE SOUZA REIS, concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8A87766

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024

PARECER 2024 – COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS/SEPLAN
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE
ASSUNTO: Análise do Projeto "EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA – LINHA VERDE MARABÁ".
ORIGEM: CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Valor: R$ 360.000,00(Trezentos e Sessenta Mil Reais)
RECURSO DO FUNDO – FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Acerca da análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA – LINHA VERDE MARABÁ", que tem por finalidade fomentar o projeto de educação ambiental através do pagamento dos serviços de comunicação e mídia; serviços de relatório de análise ambiental; serviços de gestão de banco de dados; serviços de tecnologia da informação, serviços administrativos e serviços de coordenação de projeto DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA – LINHA VERDE MARABÁ"" visa ainda a criar de um canal de comunicação e educação ambiental eficaz entre a sociedade e os órgãos públicos competentes, em que são denunciadas as diferentes agressões, garantindo sigilo aos cidadãos que presenciarem ou souberem de qualquer evento danoso ao Meio Ambiente.
 Estimular a comunicação ao Poder Público de atos ilícitos praticados contra o meio ambiente;
 Promover ações que visem a conscientização da população acerca da preservação ambiental;
 Promover o diálogo e a cooperação entre todos os setores da sociedade, para o combate aos crimes contra o meio ambiente.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia Oficio no 126/2024/SEMMA-GAB-SEC/SEMMA-PMM, referente ao INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:
Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal do Meio Ambiente, previsto no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser inexigível, apresentado como regra no art. 30, VI, da Lei no 13.019/14, in verbis:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei no 13.204, de 2015)

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA – LINHA VERDE MARABÁ", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento no 95/2024 sem Chamamento Público na modalidade INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE.

Marabá (PA), 22 de Agosto de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5CCDB2C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 149

"Retificação Extrato de Contrato Nº 149/2024-SEMED-PMM – Processo nº 27.854/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 098/2023-CPL/PMM, publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará, no dia 05 de julho de 2024, sexta-feira, ANO XV Nº 3534, página 134, onde se Lê: Início da Vigência de 10/06/2024. Término da Vigência: 31/12/2024, Leia-se Início Vigência de 26/06/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBF9B59A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 157

"Retificação Extrato de Contrato Nº 157/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.621/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 134/2023-CEL/PMM, publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará, no dia 21 de agosto de 2024, quarta-feira, ANO XV Nº 3567, página 062 e 063, onde se Lê: Processo nº 33.621/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 134/2023-CEL/PMM Leia-se: Processo nº 34.621/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 134/2023-CEL/PMM. "

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C47152D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 158

"Retificação Extrato de Contrato Nº 158/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.621/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 134/2023-CEL/PMM, publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará, no dia 21 de agosto de 2024, quarta-feira, ANO XV Nº 3567, página 063, onde se Lê: Processo nº 33.621/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 134/2023-CEL/PMM Leia-se: Processo nº 34.621/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 134/2023- CEL/PMM. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3AB15920

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 159

"Retificação Extrato de Contrato Nº 159/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.621/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 134/2023-CEL/PMM, publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará, no dia 21 de agosto de 2024, quarta-feira, ANO XV Nº 3567, página 063, onde se Lê: Processo nº 33.621/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 134/2023-CEL/PMM Leia-se: Processo nº 34.621/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 134/2023- CEL/PMM. Onde se lê: Empresa: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 33.0044.072/0001-66, Leia se: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 18.559.714/0002-80, onde se lê: Valor: R$ 64.087,60 (sessenta e quatro mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos), Leia se: R$ 137.540,33 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos). ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5DEF5D1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços ALBERTO SANTOS ALVES - AC, portador do CPF nº XXX.508.682-XX, ADENILTON MIRANDA ARAÚJO – AC, portador do CPF nº XXX.922.535-XX, ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA - AC, ANTÔNIO JOCIEL CONCEIÇÃODA SILVA - AC, portador do CPF nº XXX.872.262-XX, portador do CPF nº 047.618.963-29, CARLECY DA SILVA MEDEIROS – AC, portador do CPF nº XXX.187.702-XX, CARLOS HENRIQUE BARROSO SALES – AC, XXX.637.842-XX, CÍCERO HERONE DA SILVA – MOT., portador do CPF nº XXX.627.111-XX, ELIOMAR DE SOUZA ABREU - AC, portador do CPF nº XXX.082.492-XX, ERINALDO ALVES DE SOUSA - AC, portador do CPF nº XXX.060.922-XX, EZEQUIEL LUSTOSA PEREIRA – AC, portador do CPF nº XXX.331.382-XX, FRANCISCO CARVALHO FERREIRA – AC, portador do CPF nº XXX.579.452-XX, JOSÉ CARLOS SANTOS MACHADO – AC, portador do CPF nº XXX.131.932-XX, JOSÉ NUNES FERREIRA NETO – AC, portador do CPF nº XXX.959.652-XX, JOSÉ MARTINS MORAES NETO – AC, portador do CPF nº XXX.552.912-XX, LUIS CARLOS DA COSTA SILVA – AE, portador do CPF nº XXX.040.922-XX, MACIEL CUNHA MOTA – AC, portador do CPF nº XXX.620.702-XX, ZOROASTRO EMANUEL DE OLIVEIRA – MOT, portador do CPF nº XXX.748.872-XX, deslocaram-se, VILA ITAINÓPOLIS e VILA SANTA FÉ, nos dias, 02, 09, 14, 16 e 23 de agosto de 2024, para prestarem serviço de manutenção de estradas e vicinais, manutenção de maquinas, a serviço de paisagismo. Ante o exposto, solicita-se diária para o dia, 02, 09, 14, 16 e 23 de agosto de 2024, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 2 (duas) diárias para o servidor: ALBERTO SANTOS ALVES, 2 (duas) diárias para o servidor: ADENILTON MIRANDA ARAÚJO, 2 (duas) diárias para o servidor: ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA, 2 (duas) diárias para o servidor: ANTÔNIO JOCIEL CONCEIÇÃO DA SILVA, 2 (duas) diárias para o servidor: CARLECY DA SILVA MEDEIROS, 4 (quatro) diárias para o servidor: CARLOS HENRIQUE BARROSO SALES, 1 (uma) diária para o servidor: CÍCERO HERONE DA SILVA, 2 (duas) diárias para o servidor: ELIOMAR DE SOUZA ABREU, 2 (duas) diárias para o servidor: ERINALDO ALVES DE SOUSA, 2 (duas) diárias para o servidor: EZEQUIEL LUSTOSA PEREIRA, 2 (duas) diárias para o servidor: FRANCISCO CARVALHO FERREIRA, 2 (duas) diárias para o servidor: JOSÉ CARLOS SANTOS MACHADO, 2(duas) diárias para o servidor: JOSÉ NUNES FERREIRA NETO, 5 (cinco) diárias para o servidor: , LUIS CARLOS DA COSTA SILVA, 2 (duas) diárias para o servidor: MACIEL CUNHA MOTA, 1 (uma) diária para o servidor: ZOROASTRO EMANUEL DE OLIVEIRA; Assinatura: 22/08/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8279C88

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505193.000002/2024-42 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90063/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global (Por Lote), Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 05 de setembro de 2024 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Íntegra do Edital no site: Compras.gov.br, UASG: 928615, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br –

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:357B98E5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000052/2024-64 – Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90020/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 01 de outubro de 2024 – 10h00min (horário de Brasília).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS AVENIDAS VP03; VP07 E VE02 (NÚCLEO NOVA MARABÁ) E AV. 2000 (NÚCLEO CIDADE NOVA) E PAVIMENTAÇÃO NA RUA SEBASTIÃO MIRANDA (VILA SORORÓ - KM 35) - MARABÁ/PA. Íntegra do Edital no site: Compras.gov.br, UASG: 928615, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br –

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33C8AF54

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços EDITO COELHO DOS SANTOS – AC, portador do CPF nº 846.162.022-49, GENIVAN DA SILVA MOURÃO- AC, portador do CPF nº 781.229.532-04, ITARLAN DOMINGOS LIMA DE SOUSA - AC, portador do CPF nº 219.158.812-34,ITARLAN DOMINGOS LIMA DE SOUSA JUNIOR - AC, portador do CPF nº 024.864.732-62, UILSON GOMES DE MASCENA -AC, portador do CPF nº 869.063.562-91, WALLISON VASCONCELOS DOS SANTOS – AC, portador do CPF nº 023.393.532-03, deslocaram-se à VILA SÃO PEDRO, nos dias 23 a 25 de Agosto de 2024, para prestarem serviço para montagem de palco e transporte de banheiros químicos. Ante o exposto, solicita-se diária para o dia 23, 24 e 25 de agosto de 2024, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 03 (três) diárias para cada servidor; Assinatura:

22/08/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD4E8B66

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Extrato ao Contrato Nº 353/2024-SMSI, Processo nº 05050598.000024/2024-27, autuado na modalidade Inexigibilidade nº 026/2024/CEL/DGLC/SEPLAN, objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.797.967/0001-95. Valor: R$11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). Assinatura 21/08/2024, Vigência: 21/08/2025.

JAIR BARATA GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8B727BF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 2385

Ofício nº 2385/2024- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 23/08/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050556.000001/2023-28 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90.005/2024-CPL. Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´S) hospitalar, para atender as necessidades dos hospitais, CAPS, CEI e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá-FMS. Empresa: MEDCELER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.784.951/0001-64. VALOR: R$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.30.10 - Material Odontológico; 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA. Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7BD9EEE0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

Considerando que o presente **Processo Seletivo Simplificado** foi homologado em 27 de março de 2024, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios N.º 3464, de 27/03/2024;

Considerando que a presente convocação **é imprescindível** para dar continuidade aos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, diante execuções de serviços e manutenções dos atendimentos realizados por equipes de médicos clínicos e especialistas das zonas urbanas/rurais e dos municípios circunvizinhos, como parte imprescindível de um conjunto de ações necessárias para o atendimento dos problemas de saúde da população, indissociável dos demais níveis de complexidade, fazendo-se necessário a composição de equipes técnicas, complementares e coo dependentes, como exemplo: **enfermagem, psicologia, nutrição, radiologia, áreas como transporte (motorista) e maqueiro**. Os serviços prestados pelos profissionais da área da Saúde trata-se de serviços essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de grande relevância, e indispensáveis. Considerando que os serviços oferecidos por esta Secretaria Municipal não podem sofrer interrupções de continuidade dos atendimentos à população, considerando a insuficiência de servidores efetivos decorrente de vacância/exonerações/encerramento de contratos para a continuidade dos serviços públicos essenciais nesta SMS, considerando que os profissionais serão exclusivamente para composição do quadro funcional nos Hospitais, Centros Especializados, Samu e Unidades Básicas de Saúde das zonas urbanas e rurais no Município de Marabá, por se tratar de saúde pública.

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** na avaliação de exames médicos referente ao edital de convocação nº 06 e edital de convocação nº 04 e nº 05 após análise de recurso interposto do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE II**, conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h para **ASSINATURA DE CONTRATO** temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de **três (03) dias uteis,** a contar desta publicação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL
ENFERMEIRO		
	Odairis Holanda de Sousa	Cargo: enfermeiro (a) - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana
	Samyra Sorrana de Oliveira Lira	Cargo: enfermeiro (a) - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana
ENFERMEIRO OBSTETRA		
	Ezequiel Martins da Silva	Cargo: enfermeiro (a) obstetra - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana
PSICÓLOGO		
	Rosicleia Pereira da Silva Diniz - **PCD**	Cargo: psicólogo - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana
	Carolina Costa dos Santos	Cargo: psicólogo - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana
	Andrea Meneses Galvão	Cargo: psicólogo - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana
NUTRICIONISTA		
	Helen Cristina Saraiva de Sousa Lima	Cargo: nutricionista - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana
MAQUEIRO		
	Kaique Jackson Machado da Silva	Cargo: maqueiro - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana
TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
	Miralva Nascimento Rodrigues	Cargo: técnico em radiologia - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana
	Carlos Alberto Cerqueira Santos Júnior	Cargo: técnico em radiologia - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
	Daiane Paixão Barros Castelo Branco	Cargo: técnico de enfermagem - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana
	Isabela Mendes Braga	Cargo: técnico de enfermagem - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana
	Elivania Moura Almeida	Cargo: técnico de enfermagem - local: polo IV – rio preto I
MOTORISTA		
	Georton Jose Custodio	Cargo: motorista - zona rural - local: polo IV – rio preto I
	Wahite Silva Souza	Cargo: motorista - zona rural - local: polo II – margem da ferrovia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024 - APÓS ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
Daiane Rodrigues de Oliveira	Médica Pediatra	Deferido
Péricles Fernandes Maia	Técnico em Radiologia	Deferido
Leandro Silva Almeida	Motorista	Deferido
Joyce Milhomem Sales	Farmacêutica Bioquímico	Deferido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024 - APÓS ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
Sandro Murilo Moreira de Lima	Médico Clínico	Deferido

Marabá - Pá, 19 de agosto de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0CD52DC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 021/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sra. GEORGINA DE MOURA CASAIS - CPF: 263.242.962-53. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SEDE/SMS, neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025.

Recurso de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária:10.122.0001.2.04.5.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.482,60 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta Centavos), mais 10% (dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 1.630,86 (Hum Mil Seiscentos e Trinta Reais e Oitenta e Seis Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C56BA600

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 040/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sr. ISAAC PRADO RAMOS - CPF: 051.175.663-19. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024- SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D31BE965

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 039/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sr. ANTONIO GUILHERME MELO E SILVA GUIMARAES - CPF: 267.926.562-91. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III, neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 50% (cinquenta por cento) de Gratificação Especial (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 11.092,39 (Onze Mil Noventa e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89584B73

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 015/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e a Sra. JOSEFINA DA PALMA - CPF: 078.975.788-52. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024- SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA – EXTRA MURO ,neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF21405D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 010/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e a Sra. MARIA ANGELICA CARNEIRO DA CUNHA - CPF: 283.963.488-04.
Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO(A) ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS - CEI, neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Especialidade Médica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 13.146,53 (Treze Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87930FE6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 016/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e a Sra. MAURA DENIZE MENDES SOARES - CPF: 423.974.212-91. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO(A) ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS - CEI, neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Especialidade Médica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 13.146,53 (Treze Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C342C65

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 036/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e a Sra. ROSA MARIA MESQUITA MILHOMEM COSTA - CPF: 140.552.522-34. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4007BA2B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 019/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e a Sra. THAIANA COUTINHO DE MELO - CPF: 377.080.152-00. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, aprovado através do edital

nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARTEIRA MARIA BICO DOCE ,neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.482,60 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta Centavos), mais 10% (dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 1.779,12, (Hum Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Doze Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A9AE973

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSTEMPORÁRIOS – PSS N°001/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Marabá CNPJ: 18.478.187/0001-07 e a Sra. GIANNANDREA COELHO JACOB RAMALHO DE ALMEIDA - CPF: 9013.825.177-20. Da Rescisão: Declaram as partes rescindido o Contrato de Prestação de Serviço Temporário de n° 029/2024-PSS de MÉDICO(A) ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, dando-o por findo e acabado, bem como serão quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estar devidamente distratada a pedido desde 01/08/2024, conforme justificativa através de requerimento.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6D15626

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202306150007 – TP/CPL/PMM. Contrato 2023090095 - SEMSA/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE PADRÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 21.506.432/0001-49. Período 14/05/2024 à 14/01/2025. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:16B3B71F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 202306150007 – TP/CPL/PMM. Contrato 2023090095 - SEMSA/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE PADRÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Tipo: Aumento no quantitativo em 21,09% do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – CNPJ n°:21.506.432/0001-49. Valor aditado: R$ 130.880,51 (Cento Trinta Mil, Oitocentos e Oitenta Reais, Cinquenta e Um Centavos), totalizando um novo valor global de R$ 620.456,64(Seiscentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais, Sessenta e Quatro Centavos). Amparo Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:D25FEF00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 202404300014 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS, em favor da licitante vencedora: IRMAOS ANJOS LTDA - CNPJ: 01.552.709/0001-62, com o valor global de R$ 881.736,80 (oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e P N S SEABRA – CNPJ: 04.180.058/0001-15, com o valor global de R$ 2.560.218,80 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), Homologação: 22/08/2024.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:48AEAAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202406180016 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 046/2024 – SEMAD/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E IMPRESSÕES EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor Global R$ 383.360,00 (Trezentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju. Contratada: E B PAES - CNPJ: 41.253.783/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 047/2024 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E IMPRESSÕES EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor Global R$ 1.150.080,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil e oitenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: E B PAES - CNPJ: 41.253.783/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 048/2024 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E IMPRESSÕES EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor Global R$ 191.680,00 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: E B PAES - CNPJ: 41.253.783/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 049/2024 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E IMPRESSÕES EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor Global R$ 191.680,00 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: E B PAES - CNPJ: 41.253.783/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:04B13FAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2024 – SEMED

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES A ELAS VINCULADAS,** Assinatura da Ata: 22/08/2024. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024ARP.** Empresas adjudicadas e homologadas**: E FERREIRA ARAUJO LTDA**, CNPJ Nº: 40.921.994/0001-01, Vencedora do Lote: 01 e 03. Valor total: R$ 152.498,99(Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). **E MENDONCA DA SILVA LTDA**, CNPJ Nº: 45.103.444/0001-90, Vencedora do Lote: 2, 4, 5. Valor total: R$ 108.300,00(Cento e oito mil, trezentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 23 de agosto de 2024.

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:3E75EC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 55, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - SEMGA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **JÉSSICA SILVA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Conservação, matrícula nº 004200-5, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de **09 de setembro a 08 de outubro de 2024**, nos termos do artigo 145, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 105/2024

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:89C96E34

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo ditivo ao Contrato n° 008/2022 - SEMTRAS. DISPENSA n° 001/2022-SEMTRAS, Partes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e **TONY COUTINHO PEREIRA JUNIOR** têm por objeto: **LOCAÇÃO DE UM ÍMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS**. Tem por finalidade Prorrogação do prazo de vigência, compreendendo o período de 02/08/2024 a 02/08/2025, e com fundamento no inciso XXI do art. 37 da constituição federal, reajustam o valor do contrato para R$ 2.800,00 (Dois mil e oito centos reais) mensal. Conforme fundamento no art. 18 da Lei n° 8.245/1991, art. 65, § 1º e art. 57, inciso II e § 2° da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Mun. de Trab. e Assistência Social
Dec. nº 002/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:7DFF48BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 182/2024

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 019.2024-INEX

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: UNIDADE DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

VALOR TOTAL.....: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R$ 54.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2024 a 31 de Janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2024

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:69D56B43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 183/2024

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 020.2024-INEX

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO SETOR DE AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 19.800,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2024 a 31 de Janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2024

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F72AFCA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 184/2024

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 021.2024-INEX

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: APOENA EVANGELISTA NEVES DA SILVA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 10.800,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2024 a 31 de Janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2024

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D5C6179A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

O Ordenador de Despesas da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **UNIDADE DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA,** vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 01 de Agosto de 2024

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CFEA60ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

O Ordenador de Despesas da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Sr. **ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 01 de Agosto de 2024

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6CD7731D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

O Ordenador de Despesas da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de **APOENA EVANGELISTA NEVES DA SILVA**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 01 de Agosto de 2024

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DA8A28C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2024-005FMAS

CONTRATO Nº 20240492

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-005FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval e carrinhos de bebê em atendimento a Secretaria de Municipal de Assistência Social do Município de Novo Repartimento-PA

CONTRATADA: S. DE A. ROLDÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 84.025,00 (Oitenta e quatro mil e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024, Atividade 6017.082440035.2.210 Benefícios Eventuais, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de Agosto de 2024 a 31de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:0883BEFD

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-013SEMED

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240393

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-013SEMED

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 483.900,00(quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos reais).

Contratante: Fundo Municipal de Educação.

Contratada: Evandro Teixeira Campos Comercio.

Vigência: 29.07.2024 a 31.12.2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240394

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-013SEMED

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 656.900,00(seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos reais).

Contratante: FUNDEB.

Contratada: Evandro Teixeira Campos Comercio.

Vigência: 29.07.2024 a 31.12.2024.

Novo Repartimento - PA, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:5945C1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº028/2024 - PRORROGAR O MANDATO E SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. PARA MANDATO DE 1 (UM) ANO, REVOGA O DECRETO Nº0030/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

DECRETO Nº028/2024-GPM
Novo Repartimento, 21 de agosto 2024.

PRORROGAR O MANDATO E SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. PARA MANDATO DE 1 (UM) ANO, REVOGA O DECRETO Nº0030/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V da Lei orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da composição supracitada no decreto nº 0030/2024 por mais 1 ano, no Período de Abril/**2024 a Abril/2025**.Ficam assim nomeados:

§1º. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SMAS
TITULAR: Natália Rodrigues de Souza
RG: 5652425 **CPF:** 032.686.822-43
Suplente: Caris Aparecida Campos Da Rocha
RG: 7249442 PC/PA DT. NASC. 19/07/1980
CPF: 894824092-72

b) SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Titular: Joelma Mendes da Silva
RG: 2331395- PC/PA **CPF:** 423.712.362-68
Suplente: Lindiana dos Santos Barros
RG: 2591013 - PC/PA **CPF**: 370.167.172-91

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SMSS
Titular: Leandro Silva de Almeida
RG:5278330 CPF:913.631.442-00
Suplente: Any Kellyta Siqueira Melo de Almeida
RG:5856626PCA/PA **CPF**:700.181.961-10

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE-SEJU
Titular: Genivan de Melo Silva
RG: 6765396- PC/PA **CPF**: 002.033.042-17
Suplente:
RG:_____ **CPF**:_____

§2º. REPRESENTANTE DE ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES CIVIS:

SEGMENTO DE ESCOLA E/OU UNIVERSIDADES PRIVADAS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO:

a) SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE NOVO REPARTIMENTO LTDA-ME OLYMPUS CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO

Titular: Antônia Lemos Braga de Moraes
RG: 3904163 **CPF:** 721.259.262-53
Suplente: Patrícia Guedes Marcelino
RG: 6927026-**CPF:** 018.058.472-36

NO SEGMENTO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS:

a) RECREATIVO JUVENTUDE ESPORTE CLUBE - R.J.E.C.
Titular: Elma Liliane Mamede Dias Paim
RG: 3540236–PC/PA **CPF:** 457.918.804-72
Suplente: Pedro Gomes da Silva
RG: 157202 - SSP/DF **CPF**: 394.104.802-30

b) Sindicato Dos Trabalhadores/Trabalhadoras Rurais de Novo Repartimento-PA.
Titular: Alexandre Alves do Rosário
RG: 5199291/PC-PA **CPF:** 003.121.832-67
Suplente: Ariane Oliveira Brandão
RG: 5010811 **CPF**: 794.753.452-72

SEGMENTO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

a) PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS PRELAZIA DE CAMETÁ (PASTORAL DA FAMÍLIA E PASTORAL DA CRIANÇA RESPECTIVAMENTE)
Titular: Suely Queiroz dos Santos
RG: 3715327-**CPF:** 634.330.872-53
Suplente: Marusa Novais Santos
RG: 3539524 **CPF:** 733.170.392-72

REPRESENTANTE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (MEMBRO ELEITA NA 9ª CONFERENCIA MUNICIPAL CMDCA
REPRESENTANTE DE ADOLESCENTE:

Titular: Iasmin Veras Freire
RG: 7851576-**CPF:** 050.998.012-00
Suplente: Isabella Andrade De Oliveira
CPF: 082.679.212-06-**RG:** 9917376

REPRESENTANTE DA CRIANÇA:

Titular: Acsa Neves De Souza
RG: 1.589.9/4-**CPF**: 083.951.832-32
Suplente: Kaleb Vitor Rodrigues Silva
RG:- CPF: 108.443.552-75

§3º. RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA EXECUTIVA: SECRETÁRIA EXECUTIVA:
Auzenir Silva Costa Santos
RG: 2956373 PC/PA **CPF**: 919.310.022-15

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2024 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:09181384

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 436/2023 - SAMUEL DE SOUSA BEZERRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 436/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, SAMUEL DE SOUSA BEZERRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Belém, Quadra 27, Lote 18, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 419,55 m² e perímetro de 102,61 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Belém**	**Por onde mede 10,76m**
Fundo com	**Lote 07**	**Por onde mede 9,74m**
Lateral direita com	**Lote 17**	**Por onde mede 41,11m**
Lateral esquerda com	**Lote 19**	**Por onde mede 41,00m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0E3E55D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4790/2024 - JAIME VIEIRA PRATES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4790/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, JAIME VIEIRA PRATES, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua das Orquídeas, Quadra 24, Lotes 11 e 12, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 399,32 m² e perímetro de 83,39 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua das Orquídeas**	**Por onde mede 19,25m**
Fundo com	**Lote 07**	**Por onde mede 11,42m**
Lateral direita com	**Lote 10**	**Por onde mede 28,89m**
Lateral esquerda com	**Lote 13**	**Por onde mede 23,83m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por

escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1CA6FA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 237/2023 - MARIA MOREIRA SOBRINHO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 237/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, MARIA MOREIRA SOBRINHO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Rio De Janeiro, Quadra 42, Lote 05, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 299,00m² e perímetro de 74,51metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Rio De Janeiro	Por onde mede 11,02m
Fundo com	Lote 04	Por onde mede 12,44m
Lateral direita com	Travessa Campo Grande	Por onde mede 25,04m
Lateral esquerda com	Lote 06	Por onde mede 26,01m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4689633A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 13.613/2023 - LAUDENIR DA SILVA CONCEIÇAO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 13.613/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, LAUDENIR DA SILVA CONCEIÇAO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Belém, Quadra 12, Lote 25, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 225,81m² e perímetro de 86,72metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Belém	Por onde mede 5,99m
Fundo com	APP	Por onde mede 11,91m
Lateral direita com	Lote 23,24	Por onde mede 30,47m
Lateral esquerda com	Lote 26	Por onde mede 32,26m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8473B6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3370/2024 - EDSON DORTA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3370/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, EDSON DORTA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua São Luís, Quadra 32, Lote 09, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 527,61 m² e perímetro de 129,96 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua São Luís	Por onde mede 8,00m
Fundo com	Rua Bela Vista	Por onde mede 26,84m
Lateral direita com	Lote 10	Por onde mede 36,37m
Lateral esquerda com	Lotes 06, 07 e 08	Por onde mede 56,99m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:490272DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-015-FMS/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: P. R. S. DE CASTRO LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25/08/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. **Data da assinatura**: 22/08/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:4EEDC131

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-015-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: P. R. S. DE CASTRO LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 32.115,56 (trinta e dois mil, cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 166.612,25(cento e sessenta e seis mil, seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25/08/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. **Data da assinatura**: 22/08/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:5F1EABE8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISP-02-PMO/2024

Na matéria publicada em: 15/08/2024 | **Edição**: 3563 | **Código Identificador**: 083E8A14

Onde se lê: No dia **13/08/2024** foi adjudicado e no dia **14/08/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO**. [..].
Leia-se: No dia **13/08/2024** foi adjudicado e no dia **14/08/2024** foi homologado o **DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISP-02-PMO/2024**. [...].
Onde se lê: [..]. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA. [..].
Leia-se: [..]. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que esta contratação de remanescentes é em consequência de rescisão contratual com a Empresa Vencedora do **Pregão Eletrônico Nº 03/2024-SRP-PMO**, Processo Licitatório nº **03/2024-PMO**, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. [..].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:1FA9E0E3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2024-SRP-PMO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISP-02-PMO/2024

Na matéria publicada em: 15/08/2024 | **Edição**: 3563 | **Código Identificador**: C7518094

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO. [..].
Leia-se: **DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISP-02-PMO/2024**. [...].
Onde se lê: [..]. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA. [..].
Leia-se: [..]. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que esta contratação de remanescentes é em consequência de rescisão contratual com a Empresa Vencedora do **Pregão Eletrônico Nº 03/2024-SRP-PMO**, Processo Licitatório nº **03/2024-PMO**, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, alinha b, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINA. [..].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:8F9D5E6C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 091/2024-FME DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISP-02-PMO/2024

Na matéria publicada em: 15/08/2024 | **Edição**: 3563 | **Código Identificador**: D15EE561

Onde se lê: Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO. [..].
Leia-se: **Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISP-02-PMO/2024**. [...].
Onde se lê: [..]. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA. [..].
Leia-se: [..]. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que esta contratação de remanescentes é em consequência de rescisão contratual com a Empresa Vencedora do **Pregão Eletrônico Nº 03/2024-SRP-PMO**, Processo Licitatório nº **03/2024-PMO**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:0C8CFBFB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 092/2024-FUNDEB DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISP-02-PMO/2024

Na matéria publicada em: 15/08/2024 | **Edição**: 3563 | **Código Identificador**: 3F4DFDCF

Onde se lê: Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO. [..].
Leia-se: **Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISP-02-PMO/2024**. [...].
Onde se lê: [..]. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA. [..].
Leia-se: [..]. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que esta contratação de remanescentes é em consequência de rescisão contratual com a Empresa Vencedora do **Pregão Eletrônico Nº 03/2024-SRP-PMO**, Processo Licitatório nº **03/2024-PMO**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:6D4FD3C9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-016-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: VANCIRA M DE MACEDO - EPP, inscrito no CNPJ: 32.691.477/0001-57

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 23 de agosto de 2024. **Vigência**: 23 de agosto de 2024 à 31 de dezembro de 2024. **Data da assinatura**: 22 de agosto de 2024**. Recurso Próprio**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:F7564648

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2023-FME

Processo Licitatório: PE-030-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: GRÁFICA E EDITORA ANDRADE LTDA-EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 27.194,25 (vinte e sete mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 136.579,25 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Data da assinatura**: 22/08/2024. **Vigência**: 23/08/2024 à 17/11/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:A38384B6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 06/2024-SRP-PMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2024-SRP-PMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SRP-PMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de construção (cimento) para uso na manutenção e adequação de prédios e logradouros públicos do município de Oriximiná/PA, em conformidade as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, não contemplado no Pregão Eletrônico nº PE-05/2024-SRP-PMO, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Data da assinatura**: 22/08/2024. **VIGÊNCIA:** 12 MESES a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** PREDILETO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Oriximiná-PA, 22 de agosto de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:CF21B144

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS FUNDEB/MAIO - SME

EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GENIVAL MENDES DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 468/2024-FUNDEB
CPF: 964.786.162-15
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 01/05/2024 Término: 31/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS
Nº do Contrato: 469/2024-FUNDEB
CPF: 072.562.242-30
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 02/05/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ALINE SOUZA DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 470/2024-FUNDEB
CPF: 075.467.792-35
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 02/05/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANA CLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 471/2024-FUNDEB

CPF: 866.826.102-97
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 02/05/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANDREIA BRITO DA SILVA
Nº do Contrato: 472/2024-FUNDEB
CPF: 928.927;792-00
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 02/05/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEP ONGANHOT KAYAPO
Nº do Contrato: 473/2024-FUNDEB
CPF: 086.829.592-24
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 02/05/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DJWYXET KAYAPO
Nº do Contrato: 474/2024-FUNDEB
CPF: 078.162.282-44
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 02/05/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EURICE PAJEU DO CARMO
Nº do Contrato: 475/2024-FUNDEB
CPF: 769.229.442-91
Função: MERENDEIRA
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 02/05/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JULIANA SIQUEIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 476/2024-FUNDEB
CPF: 036.292.862-24
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 02/05/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARCIA DE SOUSA SANTOS
Nº do Contrato: 477/2024-FUNDEB
CPF: 845.979.762-72
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 6.509,19,59 C.H: 200h
Início: 02/05/2024 Término: 13/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAFAELLA NUNES DOS REIS
Nº do Contrato: 478/2024-FUNDEB
CPF: 015.853.281-38
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 02/05/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SUELI DA CRUZ FARIAS
Nº do Contrato: 479/2024-FUNDEB
CPF: 865.982.952-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 02/05/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUCAS DOS SANTOS SILVA
Nº do Contrato: 480/2024-FUNDEB
CPF: 037.237.352-66
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 4.230,97 C.H: 130h
Início: 06/05/2024 Término: 13/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TOM RUAM ABRANCHES SALES
Nº do Contrato: 481/2024-FUNDEB
CPF: 078.828.722-29
Função: VIGIA
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 07/05/2024 Término: 31/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IEDA COSTA LIMA
Nº do Contrato: 482/2024-FUNDEB
CPF: 602.723.893-31
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 4.230,97 C.H: 130h
Início: 13/05/2024 Término: 13/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CICERO FERREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 483/2024-FUNDEB
CPF: 027.284.128-55
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 17/05/2024 Término: 31/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ADINALDO PEREIRA
Nº do Contrato: 484/2024-FUNDEB
CPF: 009.466.682-21
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 20/05/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO
Nº do Contrato: 485/2024-FUNDEB
CPF: 700.513.192-41
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 20/05/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): QUEUTO LIMA DE ABREU
Nº do Contrato: 486/2024-FUNDEB
CPF: 780.718.442-68
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 20/05/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ESTER MONTELES SILVEIRA
Nº do Contrato: 487/2024-FUNDEB
CPF: 088.575.282-19
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 21/05/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FRANCINEIA SANTOS DOS REIS
Nº do Contrato: 488/2024-FUNDEB
CPF: 064.524.721-94
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 21/05/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:5D94FFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FME/MAIO - SME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): MARIA JUDITE DA SILVA SANTOS
Nº do Contrato: 049/2024-FME
CPF: 293.117.562-53
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.254,59 C.H: 100h
Início: 02/05/2024 Término: 13/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): ELIZANGELA DA SILVA RODRIGUES
Nº do Contrato: 050/2024-FME
CPF: 006.412.423-10
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 07/05/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): DORILENE DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA
Nº do Contrato: 051/2024-FME
CPF: 029.449.461-88
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 6.509,19 C.H: 200h
Início: 14/05/2024 Término: 13/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): JOSENI PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 052/2024-FME
CPF: 997.351.643-53
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.254,59 C.H: 100h
Início: 15/05/2024 Término: 13/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:84AE5EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 396/2024

DECRETO Nº 396 DE, 22 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Obras."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso da

competência e atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração do Sr. Andeson Mesquita Moura.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 21 de agosto de 2024, o Sr. Andeson Mesquita Moura, inscrito no CPF nº 002.870.122-47, do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 22 de agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:FBDB4D74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 058/2024

"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra MARIA JOSÉ MARTINS RODRIGUES."

O (A) MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas contribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, da lei municipal nº. 884/2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à MARIA JOSÉ MARTINS RODRIGUES (em cota única) a PENSÃO POR MORTE legada por TIAGO GONZAGA RODRIGUES titular do cargo efetivo de APOSENTADORIA POR IDADE, portador da cédula de identidade nº. 9496166, e inscrito no CPF nº. 178.474.193- 00, falecido em 22/07/2024 (em atividade ou aposentado), no valor equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado, no valor de R$-1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), nos termos do art. 40, § 7º, (I ou II), da Constituição Federal, na Redação da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 50, (I ou II) da Lei Municipal nº. 884/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 13 de Agosto de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:17B4D6F9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 054/2024

"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra CILENITA LIMA DA SILVA."

O (A) MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, da lei municipal nº. 884/2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à GREGORIO NUNES DA SILVA (em cota única) a PENSÃO POR MORTE legada por CILENITA LIMA DA SILVA, titular do cargo efetivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, portador da cédula de identidade nº. 2079814, e inscrito no CPF nº. 093.056.372-72, falecido em 26/07/2024 (aposentada), no valor equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado, no valor de R$-2.620,71 (Dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos), nos termos do art. 40, § 7º, (I ou II), da Constituição Federal, na Redação da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 50, (I ou II) da Lei Municipal nº. 884/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 12 de Agosto de 2024

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:E2A8A540

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL / PMP-SECULT – Nº 012/2024

EDITAL / PMP-SECULT – Nº 012/2024

Para credenciamento das Bandas e Fanfarras que irão participar do Concurso Municipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas em 2024.

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – **SECULT,** torna público, a quem possa interessar participar do 4° Concurso Municipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas - 2024**,** via edital de fomento por meio do aporte de recursos públicos através de credenciamento de bandas marciais voltados ao concurso, que tem a finalidade de desenvolver o culto ao civismo e melhor formação da juventude, assim como estimular o gosto pela música; incentivar a organização de Bandas e Fanfarras do município; promover o congraçamento de escolas, estudantes e associações, através da competição sadia; incentivar o desenvolvimento técnico musical através da participação espontânea e fortalecer a cultura de bandas do no município.

Art. 1° – OBJETIVOS
1.1- O objetivo deste Edital é o fomento por meio do aporte de recursos públicos ao credenciamento de bandas marcias voltados à produção artística, a circulação de grupo e a difusão das manifestações culturais regionais do ciclo civico, nas categorias de percussão e fanfarra simples, por meio de ajuda de custo;
1.2- Este edital faz parte de uma ação consolidada da política de Patrimônio Cultural para o fomento de bens culturais imateriais, produtos e serviços relacionados às manifestações tradicionais

populares do ciclo cívico das várias vertentes do município, com foco nos seguintes objetivos específicos:
a) Valorizar e incentivar a participação de bandas e fanfarras locais.
b) Fomentar a economia local através das atividades comerciais durante o evento;
c) Engajar a comunidade, destacando a participação de bandas marciais diversas como parte integrante da cultura em nosso município;
d) Realizar seleção pública de bandas da cultura tradicional popular relacionados ao Ciclo cívico, representados por pessoas físicas ou instituições, residentes no município de Paragominas-PA;
e) Contribuir no apoio dos grupos relacionados ao Ciclo cívico, valorizar a produção artística do Município, como forma de garantir o acesso continuado à tradição cultural, contribuindo para a manutenção dos grupos e coletivos que exercem atividades culturais em Paragominas-PA, ligadas ao patrimônio cultural e à memória.

Art. 2°- JUSTIFICATIVA:
O Edital credenciamento das Bandas e Fanfarras que irão participar do Concurso Municipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas em 2024, se constitui como uma ação continuada de fomento à manutenção e renovação de grupos e manifestações próprias do Ciclo Cívico. Esse Edital se insere nas políticas de reconhecimento e promoção do patrimônio cultural imaterial Paragominense em nosso município. Dessa forma, o Edital tem apoiado a preservação de vários grupos e expressões da cultura tradicional popular, contribuindo de maneira efetiva na transmissão de saberes e fazeres entre gerações, estabelecendo sociabilidades entre mestres e aprendizes e na formação de novos musicistas, além de ampliar e democratizar o acesso aos bens e serviços culturais para o conjunto da população em geral. Vale ressaltar que os concursos de Bandas Marciais de Paragominas não apenas preservam tradições culturais, mas também impulsiona o turismo, aquece a economia local e promove a participação ativa da comunidade. Ao longo dos anos, o evento cresceu e evoluiu, tornando-se um elemento vital na identidade cultural da cidade. A realização dos concursos é essencial para manter viva a cultura de bandas, proporcionando momentos de celebração e fortalecendo os laços comunitários.

Art. 3°- OBJETO
3.1. O Edital de credenciamento das Bandas e Fanfarras cujo objetivo é participar do 4º Concurso Municipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas em 2024, se constitui como uma ação continuada de fomento cultura voltados à produção artística, a circulação de grupo e a difusão das manifestações culturais municipais, nas categorias de percussão e fanfarra simples.
3.2. Para efeito deste edital comprende-se:
3.3 A Prefeitura Municipal de Paragominas através da SECULT, opoiará as bandas marciais que participarão do 4º concurso municipal de Bandas e Fanfarras 2024 que atuam em nosso municipio com no mínimo dois anos de funcionamento, por meio de ajuda de custo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil) reais, serão ofertadas 10 ajudas de custo, o credenciamento será de 21/08/2024 á 02/09/2024 ou até o preenchimento total da vagas.
Art. 4° - Para o recebimento da ajuda de custo, é imprescindível que os representantes das bandas, sigam os critérios do artigo 3.2 deste edital e apresentem os seguintes documentos: RG; CPF; PIS; Comprovante de residência; Número e Série da Carteira de Trabalho; Número da Conta Corrente e Agência Bancária.
4.1. Que os representantes das bandas habilitadas no presente Edital, que não apresentarem a devida documentação para recebimento da ajuda de custo no prazo máximo de 03 (três) dias uteis perderão o direito de receber a ajuda de custo.

Art. 5° – As ajudas de custo serão pagas de acordo com a seguinte dotação orçamentária:
2.154 – Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos, Culturais, Religiosos, Turísticos e Realização de Feiras.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
3.3.90.31.04 – Premiações Culturais

Art. 6° – Os valores correspondentes às ajudas de custos não serão pagos em espécie no momento da divulgação dos resultados do presente Edital, serão pagos conforme a disponibilidade de recursos da Prefeitura Municipal de Paragominas a partir da entrega das documentações exigidas.

Art. 7° DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO:
7.1 - Ao setor financeiro da SECULT: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. Os representantes das Bandas selecionadas e habilitada pelo presente Edital, deverão possuir Conta Bancária Corrente junto a qualquer instituição de Crédito dentro do País, o que vem cumprir as Normativas do Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007, bem como as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal.
7.2 - Currículo em formato PDF (Portable Document Format), contendo histórico de atuação,
descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural relacionada a
manifestação do ciclo civico nos últimos 02 (dois) anos;
7.3 Comprovações de ações culturais realizadas pelo proponente, podendo ser fotos e/ou vídeos que constem o ano da execução da ação realizada no âmbito artístico e/ou cultural relacionada a manifestação do ciclo civico nos últimos 02 (dois) anos;
7.4 Links de site, blog, vídeos publicados no youtube ou demais redes sociais das Bandas;
7.5 Outros links ou anexos que o proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural;
7.7 Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados dos representantes das
Bandas habilitadas por meio deste Edital;
7.8 Cópia de documento com foto do representante, frente e verso, que apresente de forma legível o número do RG e CPF. Podendo anexar identidade (RG), carteira nacional de habilitação ou carteira de trabalho;
7.9. Cópia de comprovante de endereço atualizado (dos últimos 03 meses) ou declaração de residência assinada pelo próprio proponente;
7.10 Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

Art.8º - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
8.1 – As bandas contempladas com ajuda de custo, terão prazo de 30 dias corridos para prestação contas, através da apresentação de relatório orçamentário, relatório fotográfico, bem como notas fiscais, recibos ou comprovantes de pagamentos válidos. Devendo ser entregues fisicamente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, a contar da data de recebimento do valor contemplado

Paragominas (PA), 14 de agosto de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

JANE MARIA SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Anexo 1
CONCURSO MUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS DE PARAGOMINAS

FICHA DE INSCRIÇÃO
Identificação Geral
Nome da Corporação

Categoria Técnica

Quantidade TOTAL de componentes da Corporação Musical

Release (histórico da corporação)

_____
Assinatura do Diretor (Responsável Legal) da Corporação

Anexo 2

Termo de Compromisso

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, responsável legal pela Corporação musical _____, residente no endereço _____ _____ nº _____, bairro _____, no município _____. Declaro estar de acordo com todos os termos que constam neste edital **(EDITAL/PMP-SECULT – Nº 012/2024)**, bem como ser o responsável legal pela corporação, e por ser a expressão da verdade, assino o presente documento para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Local: _____

Data_____

_____
Assinatura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:031225B3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO N. 332/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO N. 332/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra**. **ADRIANA MARIA BARBOSA DE SOUZA,** a partir de 02 de agosto de 2024, no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **SEMINFRA Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a contar da data de 02 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 331/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 20 de agosto de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CC7D4E59

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 334/2024

DECRETO Nº 334/2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o **Sr. ELIAS CAMPOS MELO**, do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – DAS.080-10
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 12/08/2024. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, 21 de agosto de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8395F36D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 472/2024 ao CONTRATO Nº 1290/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00037, PMP/ TERRAPARA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Referente ao acréscimo de serviço de aprox. 25% sobre o valor do contrato. Valor global: R$ 799.986,00.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D09CED72

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 471/2024 ao CONTRATO Nº 1034/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00027, PMP/ CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 495.900,00. Vigência: 19/08/2024 a 19/08/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:52444C88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
ERRATA

##ATO **ERRATA REF. A CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 3.2024-005**
##TEX A Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras, torna público aos interessados a retificação de extrato do contrato alusivo à CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 3.2024-005, publicado em 22/08/2024. **Onde lê-se:** " META SERVIÇOS E LOCACAO LTDA e data da assinatura do contrato do dia **13/08/2024**", **leia-se: METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA e** data da assinatura do contrato do dia **19/08/2024**". Os demais conteúdos permanecem inalterados.
##ASS PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO

##CAR PREGOEIRO/PMPP

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:3508D1BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024.

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA RECREATIVA E DE BANHO DA EMEF VALDINEIA DA SILVA MORAIS MUNICIPIO DE REDENÇÃO -PA.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 00.488.605/0001-

73, com o valor global de **R$ 367.105,48 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

Redenção – PA; 22 de agosto de 2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:389BE7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024.

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO SEXTAVADO, E = 0,08M, DE RUAS DO BAIRRO CENTRAL PARK (8.951,14M²). COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS SEXTAVADOS, MEIOS-FIOS E LINHA D'ÁGUA COMO DRENAGEM SUPERFICIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA**.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **P L R COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 32.999.984/0001-52, com o valor global de **R$ 887.723,11 (oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e onze centavos)**.

Redenção – PA; 22 de agosto de 2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:6BE07CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
AGENCIA DIGITAL CARAJAS LTDA. CNPJ sob o nº 10.719.238/0001-25. **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020**. Processo Licitatório nº 091/2019, na modalidade Concorrência Pública nº 003/2019. **Objeto:** contratação de agência de publicidade e propaganda para atender os atos da Prefeitura Municipal. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 05/08/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2020 por mais 06 (seis) meses, a partir de 06/08/2024 e término em 05/02/2025; bem como, a informação quanto a alteração e consolidação contratual da sociedade, que passou a: ser administrada pelo sócio admitido Sr. EDIPO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 884.424.032-72, Carteira de Identidade nº 459038, órgão expedidor SEGUP - AC, residente e domiciliado à Rua O, 266, Bairro União, Parauapebas/PA; e, exercer suas atividades à Rua O, nº 266, Quadra 110, Lote 01 B, Bairro União, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000.

MARCELO FRANÇA BORGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:BD317E83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 396/2024 RIO MARIA – PARÁ 22 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 396/2024 RIO MARIA – PARÁ 22 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **ANTONIO LUIS FRANCISCO DE ARRUDA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 22/08/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e dois dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5A5835E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 397/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 397/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais), ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279 Vila Nova II – Floresta do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 1941-0 CONTA C: 44.374-3**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 22/08/2024 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9B0498B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 398/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 398/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DEIVITY GOMES DE SOUSA,** sob o Nº de Matricula: 2_301413/1, portador do **CPF: 983.167.882-68**, residente e domiciliado na Avenida 10 Nº 1331, cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 N. CONTA: 22088-4.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 22/08/2024 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:907A708D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 399/2024 RIO MARIA – PARÁ 22 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 399/2024 RIO MARIA – PARÁ 22 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MARIA CECILIA ROCHA FERREIRA,** para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação CIR, na cidade de **BELEM -PA** saída no dia 22/08/2024 e retorno no dia 24/08/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e dois dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:152414C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 395/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 395/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais), ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, L. 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 0009426078**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **PAULO GUILHERME COSTA DOS SANTOS** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 22/08/2024 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A4317510

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 400/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 400/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 700,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Vinte e dois dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1BD9EC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.298/2024 - GABINETE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240074
Ref. Processo: CONCORRÊNCIA Nº001-2024 oriundo do PROCESSO ADMINISTATIVO N°032-2024-000001
Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Rio Maria-PA.

O(a) Sr(a) **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o), como CONTRATANTE e CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE,** Engenheira Civil, registrada no CREA/PA n.º 1519768265, registrado no CREA/GO nº 4.794-0 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de julho de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 22 de agosto de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeitura Municipal de Rio Maria
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7F54EA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.299/2024 - GABINETE

TORNA SEM EFEITOS PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º. Torna sem efeitos a Portaria N. º 2.291, de 12 de agosto 2024, publicada no Diário Oficial no dia 20/08/2024, através do código identificador 05938C22, que delega o Procurador Municipal **DR. MATEUS FERREIRA BRINGEL,** para responder de forma interina pela Procuradoria Geral desta municipalidade.

Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1ABB0511

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N º 016-2024-SRP**. TIPO**: Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Secretarias e Departamentos a ela vinculada. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, às 10h:15min, dia 09 de setembro de 2024. **REGIMENTO:** Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/, ttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/,https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Agente de Contratação
Decreto N.º 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:7EDD0711

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240396

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 005-2024 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇAO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para a aquisição de instrumentos musicais, para atender a demanda das escolas Adolfo Soares de Moraes, Lucíolo Oliveira Rabelo e Dom Pedro I, através do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.217,00 (vinte mil, duzentos e dezessete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0401.123610123.1.014 Aquisição de Moveis e Equipamentos - Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 20.217,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Agosto de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:34885472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240397

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE005-2024 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para a aquisição de instrumentos musicais, para atender a demanda das escolas Adolfo Soares de Moraes, Lucíolo Oliveira Rabelo e Dom Pedro I, através do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.449,27 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0401.123610123.1.014 Aquisição de Moveis e Equipamentos - Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 25.449,27

VIGÊNCIA.....: 22 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Agosto de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7D488D43

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1626/2024

DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01321/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 23 e 24 de do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2E82133B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1627/2024

DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01321/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DANIELLY CUNHA DIAS, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 23 e 24 de agosto do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:543EC74C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1628/2024

DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 208/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) ELKE HELLEN FERNANDES MATIAS, ocupante do cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 25 a 29 de agosto do corrente ano, para participar de REUNIÃO SOBRE COP-30, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:297F5D45

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1629/2024

DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 208/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 25 a 29 de agosto do corrente ano, para participar de REUNIÃO SOBRE COP-30, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6D5E8DAA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1630/2024

DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 208//2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) THIAGO OLIVEIRA BARBOSA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 25 e 29 de agosto do corrente ano, para participar de REUNIÃO SOBRE COP-30, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B07308DF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1631/2024

DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 208/2024 – SECMA/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) WELITON SANTOS PORTO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, lotado(a) na SECMA, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 25 a 29 de agosto do corrente ano, para participar de REUNIÃO SOBRE COP-30, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que

regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4CEDD72E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1632/2024

DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 208/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 25 a 29 de agosto do corrente ano, para participar de REUNIÃO SOBRE COP-30, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:98DE8B4B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1633/2024

DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 208/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) JOSIANNE SILVA GADIOLI, ocupante do cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 25 a 29 de agosto do corrente ano, para participar de REUNIÃO SOBRE COP-30, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B0B56277

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1634/2024

DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1140/2024-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a servidora JEYCE DE JESUS AMARAL MENEZES, registrada sob a matrícula nº 105894, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 27 de julho de 2024 a 22 de janeiro de 2025. (180 dias).
Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:20A8B88E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1635/2024

DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1138/2024-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a servidora THAIS ALVES DIAS, registrada sob a matrícula nº 104873, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 21 de agosto de 2024 a 16 de fevereiro de 2025. (180 dias).

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:54DDB67D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1636/2024

DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1139/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à ISABEL NUNES SILVA, registrado(a) sob matrícula nº 7172, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2024

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:254C7FE9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1637/2024

DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1133/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) MANOEL ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS, registrado(a) sob matrícula nº 162, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2007/2012, no período de 26 de agosto a 23 de novembro do corrente ano. (90 dias)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1562EF8C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 400/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 400/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 20/08/2024 à 21/08/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B85D1741

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 401/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 401/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 22/08/2024 à 23/08/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 21 de Agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:89C7E844

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 402/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 402/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO DIAS VIANA**, matrícula nº **000.031-5**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no período de 21/08/2024 à 22/08/2024, VIAGEM A SERVIÇO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE RONDON DO PARA/PA – RENAULT (MARABA/PA), com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 21 de Agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:61586865

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 403/2024

PORTARIA Nº 403/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias a servidora **ALINE MARIA SILVA**, matrícula 0101, na categoria funcional de Assistente Legislativo I, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024, eferente ao período aquisitivo de 21/01/2023 a 21/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 21 de agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:33B09531

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 07/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº.07/2024 PMSLP**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**05.09.2024 às 10:00 horas**. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação.

Santa Luzia do Pará, 22 de Agosto de 2024.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:2119F826

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

ERRATA À PORTARIA Nº 092/2024 – GAP/PMS, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Onde se lê:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSÉ EDSON VITOR DE SOUSA SILVA**, matrícula 097581, admitido em 03/02/2023, na função de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Leia-se:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSÉ EDSON VITOR DE SOUSA JÚNIOR,** matrícula 097581, admitido em 03/02/2023, na função de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F7241835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 541/2024 – GAP/PMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL **II** DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WALDECI REIS LEMOS MOTA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 14/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9332A7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 721/2024 – GAP/PMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **AMANDA AZEVEDO RICARTT**, matrícula 081400, admitida em 01/02/2003, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:140BBD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O CONSELHO GESTOR DA APA DO JUA vem pelo presente edital, convocar todos os conselheiros, para a reunião ordinária que será realizada no dia 29 de agosto de 2024 (quinta-feira), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, às 09h00, com a seguinte pauta:

• Construção de agenda das reuniões do conselho para o biênio 2024/2025,

• Vacância de cadeiras no conselho

• Planejamento de ações de gestão, monitoramento e fiscalização na APA do Juá e

• O que houver.

Santarém – PA, 22 de agosto de 2024.

JOAO ANTONIO PAIVA DE ALBURQUEQUE
Presidente do Conselho Gestor
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. Nº 007/2021 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4031C678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 726/2024 – GAP/PMS, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 01/09/2024 a 30/10/2024, do Sr. **DARLISON RÊGO MAIA, Coordenador Municipal de Defesa Civil**, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil,** a Sra. **LUCIANE MARIA PEREIRA DE SOUSA, Chefe da Divisão Operacional e Assistência Humanitária** da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à Chefe de Divisão designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:21E3EBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG AVISO DE LICITAÇÃO - SEMPTA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024 - SEMPTA
Objeto: Locação de veículo, tipo motocicleta para atender as necessidades da SEMPTA. Edital: 23/08/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 23/08/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 06/09/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5DFDD7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG RETIFICAÇÃO - SEMAD

RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: No termo de EXTRATO DE CONTRATO - Origem: registro de preço para eventual e futura contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças / aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, publicado em 17 de julho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3542, pág. 61. No número de contrato da Empresa ALEX F. CAVALCANTI LTDA. CNPJ: 34.194.638/0001-22. ONDE SE LÊ: CONTRATO N.º 022/2024 SEMAD, LEIA – SE: CONTRATO N.º 0025/2024

SEMAD. Permanecem inalteradas as demais disposições do extrato de contrato.

Santarém-Pará, 22 de agosto de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 752/2023 - GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2F2A7081

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
TERMO DE ANULAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL - SEMAP

TERMO DE ANULAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL
A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público a **ANULAÇÃO** do Proc. Administrativo Nº 318/2024-1Doc – Dispensa de Licitação Nº 001/2024-SEMAP. Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada na manutenção de 04 pontos eletrônicos (Fabricante Henry Modelo Prisma SF ADV R02 BIOMETRIA/PROXIMIDADE, na qual utilizamos o Sistema Secullum Ponto), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. A anulação emana da inconformidade do objeto, que fora identificado pela fiscalização do contrato. A Rescisão Contratual ocorre sem prejuízos à contratada **FERNANDO F. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **12.809.965/0001-09**, que concordou com a decisão.

Santarém, 20 de agosto de 2024

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A445FB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresas: **GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA** – CNPJ nº 07.346.027/0001-80, Valor R$: 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais). **MÁQUINAS E MOTORES ALMEIDA LIMA –** CNPJ nº 10.662.762/0001-07, Valor R$: 411.200,00 (Quatrocentos e onze mil e duzentos reais).

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:43E398E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO ATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2024-SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS TIPO CONTEINER PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UPA 24 HORAS**. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 26/08/2024 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 09/09/2024 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:26F923D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO ATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
ATO Pregão Eletrônico SRP nº 026/2024-SEMSA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H. Motivo da Suspensão: O edital e seus anexos serão reavaliados, e após retificação, será posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Santarém, 22 de agosto de 2024.

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria nº 054/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:F0632AFE

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEX Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024 de VALOR para Contratação de empresa no ramo de engenharia para prestação de serviços comuns de natureza frequentes para manutenção preventiva, corretiva, reforma e conservação em prédios do CRAS, incluindo material e mão de obra visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA-EPP. O valor inicial do contrato é de R$ 616.590,00 (seiscentos e dezesseis mil quinhentos e noventa reais); com a reprogramação, o Contrato Nº 022/2024 – SEMTRAS passa a ter o valor acrescido em R$ 70.915,12 (setenta mil novecentos e quinze reais e doze centavos); onde o valor total passará a ser de R$ 686.640,16 (seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos). Fundamentação: e Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:4E82CAC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

##ATO Aviso de Revogação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 0013/2024-PMSDA

O Município de São Domingos do Araguaia – PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pará, torna público a **REVOGAÇÃO DO CERTAME** do Pregão eletrônico 013.2024-PMSDA, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS DIVERSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA. Tendo em vista que a referida revogação se revela conveniente e oportuno aos interesses da administração. O inteiro teor do ato de revogação encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br, www.portaldeconpraspúblicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, bem como na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, rua Acrísio Santos sn, Centro.

São Domingos do Araguaia - PA, 22 de agosto de 2024

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR Prefeita

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:465BF6F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº.601 /2024 GAB/SEC, 05 DE AGOSTO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.601 /2024 GAB/SEC, 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o Artigo 88 da Lei Complementar nº 063/2012**;**

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **Rosangela Freitas de Freitas**, Professora - P III, (Pós Graduação) matrícula 00001007, lotado na E.M.E.F. Marachal Rondon, no período de 05/08/2024 a 30/07/2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:89156F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 032/2024 - SRP,** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL ODONTOLOGICO (EQUIPAMENTOS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNIICPAL DE SAÚDE - SEMSA. E foram declaradas como vencedoras as empresas: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 21.581.445/0001-82, **e o valor total dos itens foi de R$ 98.735,45 (noventa e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 11.054.242/0001-84**, e o valor total dos itens foi de R$ 381.953,20 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); F CARDOSO & CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 04.949.905/0001-63, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais).**

LUIZ OZENEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C00E5A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO /PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 036/2024 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DAS ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. E foi declarado como vencedora a empresa **F R DA SILVA FILHO COMERCIO E SERVICO EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 17.398.327/0001-66, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.755.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:AF096D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024-SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 020/2024-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. E foi declarado como vencedora as empresas **A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 51.164.013/0001-37, **e o valor total dos itens foi de R$ 539.468,60 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos); AGRORURAL XINGU LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 83.580.530/0001-83, **e o valor total dos itens foi de R$ 4.759.698,30 (quatro milhões setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos); ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o

número 46.423.434/0001-03, **e o valor total dos itens foi de R$ 287.972,50 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 45.329.312/0001-81, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.526,88 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); INFRAEASY SOLUCOES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 14.553.228/0001-13, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.327,84 (um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos); L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 54.043.075/0001-89, **e o valor total dos itens foi de R$ 986.350,00 (novecentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A63A7A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº.602/2024 GAB/SEC, 05 DE AGOSTO DE 2024 - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.602/2024 GAB/SEC, 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre REVOGAÇÃO de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o Artigo 88 da Lei Complementar nº 063/2012;
Considerando o requerimento da servidora em anexo

Resolve:

Art. 1º. Revogar a portaria nº 105 /2023 licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **Carmelita Rodrigues Lima**, Auxiliar de serviços gerais, matrícula 30003503, lotada na E.M.E.F. João Ciro de moura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos cinco dia do mês de agosto de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:CC20701C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 683/2024-GAB/SEC, 16 DE AGOSTO DE 2024 - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 683/2024-GAB/SEC, 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Revogação de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando parecer jurídico da PGM de acordo com o artigo 86 da Lei Complementar nº 063/2012,
Considerando requerimento do servidor em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Revogar a portaria nº522/2024 Licença para Atividade Política, considerando que não houve o registro de candidatura do servidor **Ademar de França Nunes**, Efetivo, Coordenador Pedagógico, matricula 33002472, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, no período de 05/07/2024 a 06/10/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08 de agosto de 2024, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:76975EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 685/2024 GAB/SEC, 16 DE AGOSTO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 685/2024 GAB/SEC, 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratamento de Saúde a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o artigo 86 da Lei Complementar nº63/2012; e
Considerando o atestado médico em anexo.
Resolve:
Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores relacionados abaixo:

ALTINO RIBEIRO DA SILVA matrícula 30002884, Professor - P II, lotado na E.M.E.F. Deuzina Coelho Ribeiro, no período de 01/08/2024 a 15/08/2024.
ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 00001147, Professora P III, lotada na E.M.E.F. Deuzina Coelho Ribeiro, no período de 16/06/2024 a 21/06/2024.
AURENICE BORGES BELFORT, matrícula 30003646, Professora P II, lotada na E.M.E.F Globo Verde, no período de 07/08/2024 a 08/08/2024.
ERONICE IVONE BECKER , matrícula 00001575, Professora - P II, lotada na U.M.E.I. Raimunda de Oliveira Pinto, no período de 12/08/2024 a 25/08/2024.

INEIZILIA ALVES FERREIRA, matrícula 00001898, Professora- P II, lotada na U.M.E.I. Raimunda de Oliveira Pinto, no período de 01/08/2024 a 08/08/2024.
JOSILENE ARAÚJO VIEIRA matrícula 00001217, Professora – P II, lotada na E.M.E.F. Globo Verde, no período de 02/08/2024 a 16/08/2024.
JUSCÉLIA ANDRADE MAIA matrícula, 00103206 Professora- P II, lotada na Semed-Sede, no período de 08/08/2024 a 08/08/2024.
JUSCÉLIA MACHADO DE SOUSA matrícula 30003149, Professora - P II lotada na E.M.E.F.I. Cachoeirinha, no período de 01/08/2024 a 15/08/2024 e
KETLLYN CLAÚDIA PEREIRA ALVES matrícula 00103914, Professora P II, lotada na U.M.E.I. Raimunda de Oliveira Pinto, no período de 02/08/2024 a 08/08/2024.
LUSINETE DA ROCHA SANTOS matrícula 00002135, Professora- P III, lotada na E.M.E.I. Caminho da Paz, no período de 02/08/2024 a 16/08/2024.
MÁRCIA MARIA NEVES SANTANA matrícula 00001542, Professora – P II, lotada na E.M.E.F Futuro do Amanhã, no período de 25/05/2024 a 31/05/2024.
MARIA CARDOSO ALVES, matrícula 30002580, Merendeira, lotada na U.M.E.I. Wilson da Silva Nunes, no período de 02/08/2024 a 08/08/2024.
MARIA NEIVA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 00001893, Professora – P II, lotada na U.M.E.I. Wilson da Silva Nunes, no período de 01/08/2024 a 15/08/2024.
MARINALVA GOMES RIBEIRO**,** matrícula 30002174**,** Professora – P II, lotada na U.M.E.I. Raimunda de Oliveira Pinto, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024.
SILVA FERNANDES DA SILVA, matrícula 30002976, Professora – P II, lotada na E.M.E.F. Raimunda de Oliveira Pinto, no período de 12/08/2024 a 14/08/2024.
SIMONE LIMA DE CARVALHO, matrícula 00103868, Professora – P II, lotada na E.M.E.F.I Cachoeirinha, no período de 02/08/2024 a 08/08/2024.
SÔNIA MARIA PEREIRA DE CASTRO, matrícula 00000300, Professora – P II, lotada na E.M.E.F. Padre Josimo Tavares , no período de 03/08/2024 a 09/08/2024.
VÂNIA MARIA DE SOUZA SILVA , matrícula 00002081, Professora – P III, lotada na E.M.E.F. Magnólia de Lira Moura, no período de 22/04//2024 a 06/05/2024.
VANUZA RODRIGUES MARIANO COSTA matrícula 30003590, Professora- P III, lotada na E.M.E.F. Don Eurico Krautler, no período de 01/08/2024 a 09/08/2024.
WANDERLÉA ALVES DA SILVA matrícula 00000216, Professora- P II, lotada na E.M.E.F. Missão Educar, no período de 05/08/2024 a 19/08/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:FFACB267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1412/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CAISAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1412/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre designação da Secretária Executiva da Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CAISAN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 639/2023, que define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - PLAMSAN;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 449/2024 – GAB/SEMTEPS, datado de 01 de julho de 2024;

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Secretária Executiva da Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISAN, a Sra. **Zélia Aparecida Kozarewicz**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, para cumprir as competências conferidas para esta função, respondendo nas ausências e impedimentos do presidente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de julho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3533F304

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2024-013.

Pregão Eletrônico nº. 9/2024-013.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, duplagem e conserto em pneus. Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 02/09/2024 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/Pa, http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa. email: licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br, das 08:00h as 14:00h.

São Geraldo do Araguaia – PA, 22 de agosto de 2024.

ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -
Pregoeiro –
CPL - PMSAGA.

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:32B4AEB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240147 -: PREGÃO Nº 006.2023.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240147 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB **CONTRATADA(O):** NASCIMENTO COMERCIO ATAC.DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SER.EIRE **OBJETO** AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNCIPAIS PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **VALOR TOTAL:** R$ 9.012,75 (NOVE MIL, DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 9.012,75 FONTE DE RECURSOS: 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS. **VIGÊNCIA:** 14 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024**DATA DA ASSINATURA:** 14 DE AGOSTO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JUNIOR –
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:A462E898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240148 - PREGÃO Nº 006.2023.SRP.PE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240148 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **CONTRATADA(O):** NASCIMENTO COMERCIO ATAC.DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SER.EIRE **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 55.266,35 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 55.266,35 FONTE DE RECURSOS: 15001001 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. - EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 21 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JUNIOR –
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:3A0706D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240133 - PREGÃO Nº 005.2024.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240133 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES À FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS, MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE COVID19 E H1N1. **VALOR TOTAL:** 25.035,00 (VINTE E CINCO MIL, TRINTA E CINCO REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 8.585,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103030011.2.046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 16.450,00 FONTE DE RECURSOS: 15001002 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA - SAÚDE; 16000000 - TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO **VIGÊNCIA: 06** DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA 06** DE AGOSTO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:13963A12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS

AVISO DE ANULAÇÃO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA, através da Comissão Permanente de Licitação de Senador José Porfírio, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu torna sem efeito as Publicação de**AVISO DE RETIFICAÇÃO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 20 de agosto de 2024, pag. Nº 59 e Diário Oficial da União, 20 de agosto de 2024, Seção 3, pag. Nº 235

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação do **EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240204** e do Aviso de Ratificação **INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-003PMSJP**, publicado no dia 25/07/2024 no D.O.M na folha 87 e 88, e publicado no dia 30/07/2024 no Diário Oficial da União, seção 3, na folha 285, **onde se lê**: **OBJETO:** [...], no período de janeiro/1998 a fevereiro/2007; **lê-se**: [...], no período de janeiro/1998 a dezembro/2006

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:D8178371

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220182; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-009PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** ATILIO ALBUQUERQUE MOURA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de valor conforme IGPM e a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Locação de Imóvel Urbano; **Valor reajustado:** R$ 1.700,00; **Vigência:** 25 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº. 8.245, de 1991 e Cláusulas Segunda e Quarta do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:3EACE58A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 SRP/PE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado de julgamento da Licitação cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ. Empresas Vencedoras: JACILENE PEREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 26.885.935/0001-96, nos itens 0040, 0042, 0056. Valor total vencedor: R$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais), R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMÉRCIO EM GERAL-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.443.548/0001-95, nos itens 0015, 0044, 0050. Valor total vencedor R$ 13.532,20 (**treze mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos**), R.R.GOMES CIA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.786.992/0001-36, nos seguintes itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0041, 0043, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070. Valor total vencedor R$ 412.269,65 (quatrocentos e doze mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Valor total da homologação R$ 494.681,85 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Data da Homologação em 22/08/2024.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:AA4BB794

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa Eletrônica - 1208/2024
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, incisso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) **ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA**, referente à Aquisição de kit plástico (caneca, colher, cumbuca e prato). Visando atender a merenda escolar da secretaria municipal de educação do Município de Soure/PA. **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SOURE - PA, 22 de Agosto de 2024

RITA DE CASSIA GUIMARAES FONSECA
Secretária de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa Eletrônica - 1308/2024
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, incisso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA, referente à Aquisição de 10 (dez) camas hospitalares. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Soure/PA. RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SOURE - PA, 22 de Agosto de 2024

MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:0401316B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240268; ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-2024-2604001; CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU; CONTRATADA(O).....: A DA CRUZ PEIXOTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 25.046.858/0001-18; OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO PISO DA E.M.E.F. ANTHÓDIO BARBOSA, LOCALIZADA NA AV. MAGALHÃES BARATA, S/Nº, BAIRRO PEDREIRA, SEDE DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU – PA; VALOR TOTAL.....: R$ 117.969,92 (cento e dezessete mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos); VIGÊNCIA.....: 06 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

LUCIENE P. DONADIA NARUSE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:2F8F1CE7

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240267; ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-2024-3004001; CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU; CONTRATADA(O).....: R B LIMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.769.371/0001-66; OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA FACHADA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU-PA; VALOR TOTAL.....: R$ 118.104,19 (cento e dezoito mil, cento e quatro reais e dezenove centavos); VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

LUCIENE P. DONADIA NARUSE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:8B72A106

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240311; ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-2024-2905002; CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU; CONTRATADA(O).....: A DA CRUZ PEIXOTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 25.046.858/0001-18; OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS ELEVADOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE TOMÉ-AÇU / PA. VALOR TOTAL.....: R$ 117.902,82 (cento e dezessete mil, novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos); VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2024 a 31 de Julho de 2024.

LUCIENE P. DONADIA NARUSE -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:82A6DD71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 3.2024-00002-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de um Pórtico na entrada da cidade de Tracuateua. Empresa: **LVB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.505.319/0001-30. Contrato nº 2024082201-PMT. Valor R$ 247.840,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta Reais). Vigência: 22/08 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 22 de agosto de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:63098D49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO-PA usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 06/09/2024 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C03CCB7B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0107001/2024FMA REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024-PE.

Contrato nº 0107001/2024FMA
Objeto Do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE DE TRAIRÃO-PA.
Valor do contrato: R$ R$ 59.400,00(cinquenta e nove mil, quatrocentos reais). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2024
CONTRATANTE: Fundo Mun.Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente.
CONTRATADA: PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Valor do Aditamento: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), referente aos Itens 02,03.
Data da Assinatura: 22 de agosto de 2024.
Vigência do Aditamento: 22/08/2024 a 31/12/2024.

JOCILENE SILVA DORNELES
Ordenador Responsável

Trairão – PA, 22 de agosto de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3DF9DBD6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0107002/2024FMA REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024-PE.

Contrato nº 0107002/2024FMA
Objeto da Contrato: PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 028/2024PE que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE DE TRAIRÃO-PA.
Valor do contrato: R$ 227.130,00(duzentos e vinte e sete mil, cento e trinta reais). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Valor do Aditamento: R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais), referente aos Itens 01,02,03.
Data da Assinatura: 22 de agosto de 2024.
Vigência do Aditamento: 22/08/2024 a 31/12/2024.
Ordenador Responsável: Jocilene Silva Dorneles

Trairão – PA, 22 de agosto de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:EE5D6195

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Trairão-PA, designado pelo Decreto Municipal nº. 0100/2024, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 034/2024, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CONFORME PROPOSTA 14910511000123005/MS**, no quantitativo e especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável do Edital, com abertura da sessão pública prevista para o dia 26 de agosto de 2024, às 08:00 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, a administração decidiu de acordo com a Legislação rever os seus atos e refazer adequações em clausulas do edital para que não aja prejuízo nem para o fornecedor muito menos para a administração pública, visando escolher a proposta mais vantajosa, levando em consideração o princípio da economicidade.
Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial e no portal de compras públicas.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Trairão Estado do Pará, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:17F780FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0107002/2024FMA REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024-PE.

Contrato nº 1706003/2024FMS
Objeto da Contrato: PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 025/2024PE que versa sobre a PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 025/2024PE que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) E COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA
Valor do contrato: R$ 528.400,00(quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos reais).. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Valor do Aditamento: R$ R$ 22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais), referente aos Itens 01,02,03.
Data da Assinatura: 22 de agosto de 2024.
Vigência do Aditamento: 20/08/2024 a 31/12/2024.
Ordenador Responsável: Francelli Rustick Baú

Trairão – PA, 22 de agosto de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:09E40860

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1405001/2024ADM REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023PMT-PE-SRP.

Contrato nº 1405001/2024ADM
Objeto da Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO E COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.
Valor do contrato: R$ 7.932.434,65 (sete milhões novecentos e trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 017/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Trairão.
CONTRATADA: PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Valor do Aditamento: R$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos reais), referente aos Itens 02,03,04.
Data da Assinatura: 22 de agosto de 2024.
Vigência do Aditamento: 22/08/2024 a 31/12/2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Ordenador Responsável

Trairão – PA, 22 de agosto de 2024.

ANTONIO GOMES DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DFE3855E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0107003/2024FMMA REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024-PE.

Contrato nº 0107003/2024FMMA
Objeto da Contrato: PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 029/2024PE que versa sobre a PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 029/2024PE que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO DE TRAIRÃO-PA.
Valor do contrato: R$ 226.650,00(duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATADA: PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Valor do Aditamento: R$7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), referente aos Itens 01,02,03.
Data da Assinatura: 22 de agosto de 2024.
Vigência do Aditamento: 20/08/2024 a 31/12/2024.

LINDOELSON PEREIRA ROSA
Ordenador Responsável

Trairão – PA, 22 de agosto de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9D3114D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO ANULADO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-044FMS
AVISO DE PROCESSO ANULADO

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO**

DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL, A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR, PROCESSO ADMINSTRATIVO NO 170/2024/ADM, ANULADO,** na Modalidade Pregão Eletrônico nº:9/2024-044FMS.

Tucumã – PA – 22 de agosto de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BDB6200C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240993 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº: 7/2024-097FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL E FISCAL PARA OS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **ASSITEC CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ: 06.975.769/0001-01**, com o valor total de **R$: 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais)**. Vigência: 20 de agosto de 2024 até 20 de agosto de 2025. Data de assinatura: 20 de agosto de 2024.

Tucumã - PA, 20 de agosto de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:322BED3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240993
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-097FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL E FISCAL PARA OS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

O Sr. **CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **ASSITEC CONTABILIDADE EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 21 de Agosto de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:61D9F434

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 421/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o (a) senhor (a) **EUZEBIO CABRAL DE SOUZA,** portador(a) da Cédula de Identidade sob o **n° 3321333 PC/PA** e devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 618.638.402-06**, do cargo COMISSIONADO de **CHEFE DE GABINETE,** no âmbito do **GABINETE DO PREFEITO**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:302A9F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 423/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o servidor, senhor **ANTONIO REGINALDO PEREIRA DA SILVA**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **584.393.742-91,** do cargo interino de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**
Art. 2º DESIGNAR, o servidor, senhor **ANTONIO REGINALDO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **584.393.742-91**, para responder interinamente pela função de **CHEFE DE GABINETE.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **quatorze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:AA129B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 424/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a servidora, senhora **NILDA FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF n° **426.736.402-82**, para responder interinamente pela função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **quatorze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:AC3BB166

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407-24-ESTABILIDADE-ISRAEL HENRIQUE T. LEITE

DECRETO Nº. 407/24 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico Nº 420/2024-AJX, ficha de avaliação da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho de servidores em Estágio Probatório.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ESTÁVEL** o servidor **ISRAEL HENRIQUE TEIXEIRA LEITE**, **ODONTÓLOGO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do decreto nº 649/21 do dia 04/10/2021, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BE3F7BCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 408-24-ESTABILIDADE-RICARDO DA SILVA FEITOSA

DECRETO Nº. 408/24 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico Nº 423/2024-AJX, ficha de avaliação da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho de servidores em Estágio Probatório.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ESTÁVEL** o servidor **RICARDO DA SILVA FEITOSA**, **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do decreto nº 636/21 do dia 01/10/2021, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F8C80979

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409-24-ESTABILIDADE-WANDERSON PEREIRA VIANA

DECRETO Nº. 409/24 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico Nº 426/2024-AJX, ficha de avaliação da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho de servidores em Estágio Probatório.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ESTÁVEL** o servidor **WANDERSON PEREIRA VIANA**, **ODONTÓLOGO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do decreto nº 643/21 do dia 04/10/2021, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:79DBFF45

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 126/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, E. FERREIRA DANTAS LTDA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Chácaras, Lote 26, da quadra 11, Envolvendo uma área de 142,86m² (cento e quarenta e dois metros e oitenta e seis decímetros quadrados), com perímetro 55,66m (cinquenta e cinco metros e sessenta e seis centímetros). Limita-se com frente para a Rua Arnaldo Nardi. Medindo 06,85m (seis metros e oitenta e cinco centímetros), medindo 06,73m (seis metros e setenta e três centímetros) de fundo com o lote 45, medindo 21,05m (vinte e um metros e cinco centímetros) de lateral direita com a Rua Beco Turmalina Medindo 21,03m (vinte e um metros e três centímetros) na lateral esquerda com o lote 25**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 22 de agosto de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:C8D31819

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 127/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, E. FERREIRA DANTAS LTDA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Chácaras, Lote 16, da quadra 11, Envolvendo uma área de 140,80m² (cento e quarenta metros e oitenta decímetros quadrados), com perímetro 54,63m (cinquenta e quatro metros e sessenta e três centímetros). Limita-se com frente para a Rua Arnaldo Nardi. Medindo 06,90m (seis metros e noventa centímetros), medindo 06,89m (seis metros e oitenta e nove centímetros) de fundo com o lote 64, medindo 20,34m (vinte metros e trinta e quatro centímetros) de lateral direita com o lote 19. Medindo 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) na lateral esquerda com o lote 14**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 22 de agosto de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:D6C421D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 128/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, E. FERREIRA DANTAS LTDA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Chácaras, Lote 21, da quadra 11, Envolvendo uma área de 144,17m² (cento e quarenta e quatro metros e dezessete decímetros quadrados), com perímetro 55,94m (cinquenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros). Limita-se com frente para a Rua Arnaldo Nardi. Medindo 06,90m (seis metros e noventa centímetros), medindo 06,73m (seis metros e setenta e três centímetros) de fundo com o lote 46, medindo 20,95m (vinte metros e noventa e cinco centímetros) de lateral direita com o lote 22. Medindo 21,36m (vinte e um metros e trinta e seis centímetros) na lateral esquerda com a Rua Beco Esmeralda**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 22 de agosto de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:9AEC1944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023/PMX PREGÃO ELETRÔNICO N º 036/2023/SEMEC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2023/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023/PMX
Pregão Eletrônico N º 036/2023/SEMEC

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência 30 (trinta) dias consecutivos do **CONTRATO DE FORNECIMENTO N°226/2023/PMX**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XINGUARA – PARÁ**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0009.2174 – TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADO: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA; C.N.P.J. nº **41.714.342/0001-50**, estabelecida à AV ORLANDO LUIS MURARO, MARAJOARA, XINGUARA -PA, CEP: 68.555-530, FONE: (94) 98406-0082 / (94) 98406-0088 / (94) 99141-8512, e-mail: jacksonluizleite@yahoo.com.br, representada neste ato pelo Sr(a). **OSMILENE DE CASSIA CAMELLO LEITE**, residente e domiciliada na RUA SERRA NORTE, 822, CENTRO, XINGUARA, PA, CEP 68555125; portadora do CPF nº 815.163.632-72 e RG nº 9035893-6

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter sua vigência até o dia 16 de setembro de 2024.

Xinguara - Pará, em 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B2DF46E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 095/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 052/2024/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS COM EXCLUSIVIDADE DA FOLHA DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIA, PENSÕES E SIMILARES DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS (EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS E ELETIVOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA/PA, INCLUINDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SEM EXCLUSIVIDADE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Data de início da sessão: 13/09/2024

HORA e LOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico“PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 22 de agosto de 2024.

LILIANE DO S. ARAÚJO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:98008770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 073/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 042/2024/PMX

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA

Empresa 1: A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 29.577.227/0001-86 - Endereço: Rua Nª1 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98154-0986 com o item: 15, perfazendo o valor global de **R$5.860,00** (cinco mil e oitocentos e sessenta reais).

Empresa 2: **J N GOMES EIRELI**; CNPJ: 22.851.381/0001-55 - Endereço: Rua Mogno - CEP: 68555310 -UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99100-7474, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, perfazendo o valor global de **R$ 1.899.676,85**(um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Empresa 3: **STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ: 24.649.810/0001-31-Endereço: Rodovia 150 km 35 Zona Rural - CEP: 68506640 - UF: PA - Município: Marabá – Telefone: (94) 99226-1379, com o item 12, perfazendo o valor global de **R$ 99.000,00**(noventa e nove mil reais).

Adjudicação 24/07/2024, Homologação 06/08/2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Xinguara-PA, 07 de agosto de 2024

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:9D4E6FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 056-2024-FMS - AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGENIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 103/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 056/2024/FMS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, recargas com cilindros em comodato, visando atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde, deste Município de Xinguara – Pará, parte integrante do edital.
Data de início da sessão: 04/09/2024
HORA e LOCAL: 08h00 (oito horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.
Outras informações pelo telefone nº (094) 3426-2644, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 22 de agosto de 2024.

IGOR SANTOS DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 512/24/GP

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:F0F58E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 044/2024/PMX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152/2024/PMX

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 044/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152/2024/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o fornecido de **COMBUSTÍVEIS DIVERSOS (DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM),** destinados a manutenção de veículos e máquinas a serviço da Administração Geral, no Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural do Município de Xinguara – PA, já o objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 30 (trinta) dias consecutivos, com vencimento em 23/09/2024.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias consecutivos o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°152/2024/PMX,** passando a vigorar até 23 de setembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

NIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2291 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE COMUNICAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.009.2293 – MANUTENÇÃO DO PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DE COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO'
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**,** representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador

da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: IPANEMA IV COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, estabelecida na Avenida Araguaia, s/nº, Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural do Município de Xinguara – PA, CEP: 68.555-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.097.552/0001-09, Fone: (62) 9959-5500, Email: postoipanemavl@hotmail.com, representada por seu Diretor, o Sr. **WANDERSON TEIXEIRA LACERDA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Humberto Carlos Teixeira, loteamento Martins Jorge, CEP 77.817-540, Araguaína, Estado do Tocantins, Carteira Nacional de Habilitação nº 03808544940, DETRAN-TO e inscrito no CPF sob o n. 018.703.101-01.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência passa a vigorar até o dia 23 de setembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 819.105,00 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E CINCO REAIS),

Xinguara - Pará, 22 de agosto de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:11D3E85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 603/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 603/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JOAO BATISTA MARES GUIMARAES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ODONTOLOGO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 62.439,74**
VIGENCIA:**01/02/2024 À 30/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:A215FD38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 30/2024

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.
PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AOZ3208	TE00007233	05/08/2024	7633/2	07/10/2024
CUZ5J80	TE00007240	05/08/2024	5568/0	07/10/2024
EWU2D39	TE00008158	08/08/2024	5738/0	08/10/2024
JTW2C82	TE00007236	05/08/2024	5568/0	07/10/2024
JTW8797	TE00007839	31/07/2024	5738/0	30/09/2024
JUA4108	TE00008226	10/08/2024	7030/1	11/10/2024
JUJ4763	TE00008047	09/08/2024	5541/4	11/10/2024
JUK9D52	TE00005761	29/07/2024	5185/1	30/09/2024
JUM8136	TE00008010	01/08/2024	7030/1	01/10/2024
JUN0478	TE00007065	30/07/2024	5738/0	30/09/2024
JUO1389	TE00007985	31/07/2024	5568/0	30/09/2024
JUP9978	TE00005776	10/08/2024	5428/3	11/10/2024
JUS3673	TE00006109	10/08/2024	7030/1	11/10/2024
JUS8H81	TE00008036	05/08/2024	7030/1	07/10/2024
JUV2737	TE00006102	29/07/2024	5010/0	30/09/2024
JUV8A15	TE00005760	29/07/2024	5185/2	30/09/2024
JUW9221	TE00007063	30/07/2024	5738/0	30/09/2024
JVE4535	TE00008223	09/08/2024	7030/1	11/10/2024
JVM1H12	TE00008046	09/08/2024	5738/0	11/10/2024
JVM9396	TE00007803	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
JVM9396	TE00007804	31/07/2024	7048/1	30/09/2024
JVN8J43	TE00008066	30/07/2024	7030/1	30/09/2024
JVO0D25	TE00008206	08/08/2024	5568/0	11/10/2024
JVP1756	TE00007842	31/07/2024	7030/1	01/10/2024
JVT8992	TE00008160	08/08/2024	7048/1	08/10/2024
JVT8992	TE00008161	08/08/2024	5738/0	08/10/2024

JVX1814	TE00005845	08/08/2024	6599/2	11/10/2024
JVX1814	TE00005846	08/08/2024	6556/1	11/10/2024
JVX2H54	TE00005775	10/08/2024	5487/0	11/10/2024
JVX9G45	TE00008219	09/08/2024	7030/1	11/10/2024
JVZ7557	TE00008026	05/08/2024	5380/0	07/10/2024
JWE3E78	TE00008038	09/08/2024	5185/1	11/10/2024
LUZ9E72	TE00008159	08/08/2024	5738/0	08/10/2024
NKK8F92	TE00008305	08/08/2024	5185/1	08/10/2024
NOW5J35	TE00007083	07/08/2024	5738/0	07/10/2024
NSE5I81	TE00007075	03/08/2024	5495/0	04/10/2024
NSF0495	TE00006104	02/08/2024	7030/1	04/10/2024
NSH6178	TE00008311	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
NSH6D50	TE00008056	30/07/2024	5738/0	30/09/2024
NSH6D50	TE00008057	30/07/2024	5185/1	30/09/2024
NSL7J81	TE00007084	07/08/2024	5738/0	07/10/2024
NSL7J81	TE00007085	07/08/2024	7030/1	07/10/2024
NSM5986	TE00008089	08/08/2024	5568/0	09/10/2024
NSR6401	TE00008153	03/08/2024	5738/0	04/10/2024
NST3339	TE00007082	07/08/2024	5738/0	08/10/2024
NSU0I80	TE00007810	31/07/2024	7030/1	01/10/2024
NSU0I80	TE00007811	31/07/2024	7048/1	01/10/2024
NSU0I80	TE00007812	31/07/2024	6858/0	01/10/2024
NSX3F17	TE00007250	08/08/2024	5487/0	08/10/2024
NSX4E85	TE00008068	30/07/2024	5541/3	30/09/2024
NSX5812	TE00008022	05/08/2024	7030/1	07/10/2024
NSX7A45	TE00007069	03/08/2024	5738/0	04/10/2024
OBT6016	TE00008317	11/08/2024	7030/1	11/10/2024
OBT6016	TE00008318	11/08/2024	7048/1	11/10/2024
OBU9010	TE00008041	09/08/2024	7030/1	11/10/2024
OBW1270	TE00008167	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
OBX3B55	TE00008100	08/08/2024	7030/1	11/10/2024
OBX5649	TE00007978	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
OBX5649	TE00007979	31/07/2024	7633/2	30/09/2024
OBY4020	TE00004048	29/07/2024	7030/1	30/09/2024
OBY7426	TE00008204	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
OCA4H53	TE00008007	28/07/2024	7030/1	30/09/2024
OCA5527	TE00008005	28/07/2024	7030/1	27/09/2024
OCA8290	TE00008016	01/08/2024	7030/1	01/10/2024
OFI6305	TE00007981	31/07/2024	5738/0	01/10/2024
OFI8074	TE00008082	08/08/2024	5738/0	08/10/2024
OFL8C42	TE00005773	10/08/2024	5541/3	11/10/2024
OFM9618	TE00008084	08/08/2024	5185/1	11/10/2024
OFM9755	TE00007064	30/07/2024	5738/0	30/09/2024
OFN9413	TE00007087	07/08/2024	5738/0	07/10/2024
OFN9413	TE00007088	07/08/2024	7030/1	07/10/2024
OFQ7235	TE00007825	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
OFQ7235	TE00007826	31/07/2024	7048/1	30/09/2024
OFR3577	TE00008030	05/08/2024	7030/1	07/10/2024
OFT6150	TE00007498	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
OFT7435	TE00008174	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
OSW4005	TE00008194	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
OSW7877	TE00008035	05/08/2024	7030/1	07/10/2024
OSY3H61	TE00007992	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
OSZ6D07	TE00007246	07/08/2024	5568/0	07/10/2024
OTA7127	TE00007802	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
OTA8174	TE00008059	30/07/2024	7030/1	30/09/2024
OTA8174	TE00008060	30/07/2024	7048/1	30/09/2024
OTA8174	TE00008061	30/07/2024	5738/0	30/09/2024
OTB4011	TE00008301	08/08/2024	7030/1	11/10/2024
OTE7371	TE00008314	11/08/2024	7030/1	11/10/2024
OTE9293	TE00008213	09/08/2024	7030/1	11/10/2024
OTH4435	TE00007499	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
OTI4278	TE00005762	29/07/2024	5185/1	30/09/2024
OTK6645	TE00007067	30/07/2024	7048/1	30/09/2024
OTM7359	TE00008110	06/08/2024	7030/1	07/10/2024
OTM9201	TE00008185	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
OTN3671	TE00007832	31/07/2024	7048/1	30/09/2024
OTN4115	TE00008078	07/08/2024	7030/1	07/10/2024
OTN4115	TE00008079	07/08/2024	7048/1	08/10/2024
OTN9273	TE00008087	08/08/2024	5550/0	11/10/2024
OTP9G61	TE00005774	10/08/2024	5428/2	11/10/2024
OTR9978	TE00008215	09/08/2024	7030/1	11/10/2024
OTS3013	TE00008156	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
OTT4843	TE00008368	11/08/2024	7030/1	11/10/2024
OTT4843	TE00008369	11/08/2024	7048/1	11/10/2024
OTT8E59	TE00008308	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
OTT8E59	TE00008309	08/08/2024	7048/1	08/10/2024
OTU2109	TE00008039	09/08/2024	5185/1	11/10/2024
OTV5692	TE00008168	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
OTV5692	TE00008169	08/08/2024	7048/1	08/10/2024
OTW7713	TE00008080	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
OTY2352	TE00007248	07/08/2024	7030/1	07/10/2024
OTZ2734	TE00008076	07/08/2024	7030/1	07/10/2024
OXA8F61	TE00007497	31/07/2024	5738/0	30/09/2024
PNZ2F05	TE00007062	30/07/2024	5738/0	30/09/2024
PQT2888	TE00007086	07/08/2024	5738/0	07/10/2024
PSK2917	TE00008012	01/08/2024	7030/1	02/10/2024
PSK2917	TE00008013	01/08/2024	7048/1	01/10/2024
QDA7E50	TE00007494	31/07/2024	7030/1	30/09/2024

QDA9231	TE00008099	08/08/2024	7030/1	11/10/2024
QDB3J65	TE00008020	04/08/2024	7030/1	04/10/2024
QDE9794	TE00008083	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
QDF8882	TE00008170	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
QDG6404	TE00008222	09/08/2024	7030/1	11/10/2024
QDG8B74	TE00008304	08/08/2024	5185/1	11/10/2024
QDI5B13	TE00008320	11/08/2024	7030/1	11/10/2024
QDI6058	TE00007234	05/08/2024	7030/1	07/10/2024
QDI6058	TE00007235	05/08/2024	7048/1	07/10/2024
QDJ9960	TE00007244	07/08/2024	7030/1	07/10/2024
QDJ9960	TE00007245	07/08/2024	7048/1	07/10/2024
QDL3C54	TE00005763	29/07/2024	5185/2	30/09/2024
QDN3494	TE00005768	29/07/2024	5185/1	30/09/2024
QDN6000	TE00008105	06/08/2024	7030/1	07/10/2024
QDN6000	TE00008106	06/08/2024	7048/1	07/10/2024
QDN8F31	TE00007249	07/08/2024	7030/1	07/10/2024
QDO4062	TE00008074	07/08/2024	7030/1	08/10/2024
QDO4062	TE00008075	07/08/2024	7048/1	07/10/2024
QDP2969	TE00007239	05/08/2024	5525/0	07/10/2024
QDQ2C59	TE00008009	01/08/2024	7030/1	01/10/2024
QDQ8565	TE00008015	01/08/2024	5568/0	01/10/2024
QDR1J96	TE00008090	08/08/2024	7030/1	09/10/2024
QDR1J96	TE00008162	08/08/2024	5738/0	08/10/2024
QDS0870	TE00008323	11/08/2024	7030/1	11/10/2024
QDS0870	TE00008324	11/08/2024	7048/1	11/10/2024
QDS7826	TE00008218	09/08/2024	7030/1	11/10/2024
QDT1E89	TE00008045	09/08/2024	7030/1	11/10/2024
QDT5731	TE00008186	08/08/2024	7030/1	11/10/2024
QDT7752	TE00008183	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
QDT7C50	TE00007243	05/08/2024	5550/0	07/10/2024
QDV0089	TE00008175	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
QDV0089	TE00008176	08/08/2024	7048/1	08/10/2024
QDV6H13	TE00008151	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
QDV6H13	TE00008152	31/07/2024	7048/1	30/09/2024
QDV6H13	TE00008173	08/08/2024	7030/1	11/10/2024
QDW4483	TE00008221	09/08/2024	7030/1	11/10/2024
QDX1F90	TE00007833	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
QDX6D46	TE00008017	01/08/2024	7030/1	01/10/2024
QDY9987	TE00008023	05/08/2024	7030/1	07/10/2024
QEB1979	TE00007838	31/07/2024	7030/1	01/10/2024
QEB9495	TE00007843	31/07/2024	7633/2	01/10/2024
QEC3596	TE00007997	31/07/2024	6599/2	30/09/2024
QEC3596	TE00007998	31/07/2024	7030/1	01/10/2024
QEC7J39	TE00007076	03/08/2024	7030/1	04/10/2024
QEC7J39	TE00007077	03/08/2024	6050/1	04/10/2024
QEC8016	TE00007072	03/08/2024	7030/1	04/10/2024
QEC8016	TE00007074	03/08/2024	7048/1	04/10/2024
QED7D21	TE00005767	29/07/2024	7030/1	30/09/2024
QEE4733	TE00007989	31/07/2024	5541/1	30/09/2024
QEF0E74	TE00008201	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
QEF0E74	TE00008202	08/08/2024	7048/1	11/10/2024
QEF0E74	TE00008203	08/08/2024	6858/0	08/10/2024
QEG4599	TE00007818	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
QEG4599	TE00007819	31/07/2024	7048/1	30/09/2024
QEI5767	TE00007813	31/07/2024	7030/1	01/10/2024
QEI5767	TE00007814	31/07/2024	7048/1	01/10/2024
QEI8I49	TE00007806	31/07/2024	7030/1	01/10/2024
QEI9339	TE00008187	08/08/2024	7030/1	11/10/2024
QEI9C71	TE00008207	08/08/2024	5550/0	08/10/2024
QEJ4G83	TE00007830	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
QEJ4G83	TE00007831	31/07/2024	7048/1	30/09/2024
QEJ6142	TE00008092	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
QEK2420	TE00008184	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
QEK8691	TE00007500	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
QEL9082	TE00006111	10/08/2024	7030/1	11/10/2024
QEM7197	TE00008370	11/08/2024	7030/1	11/10/2024
QEN1308	TE00008086	08/08/2024	5525/0	08/10/2024
QEO2461	TE00008154	05/08/2024	7030/1	07/10/2024
QEP8I66	TE00008211	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
QER5753	TE00008094	08/08/2024	7030/1	11/10/2024
QER5H34	TE00008069	07/08/2024	7048/1	07/10/2024
QER7910	TE00008019	04/08/2024	7030/1	04/10/2024
QES4465	TE00006110	10/08/2024	7030/1	11/10/2024
QES4465	TE00008353	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
QES4465	TE00008355	08/08/2024	7048/1	08/10/2024
QEU2997	TE00008101	06/08/2024	7030/1	07/10/2024
QEU9716	TE00008164	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
QEV3H48	TE00007489	31/07/2024	5738/0	30/09/2024
QEV5G23	TE00007073	03/08/2024	7030/1	04/10/2024
QEV8D83	TE00008225	10/08/2024	5738/0	11/10/2024
QEX2634	TE00007827	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
QEX2634	TE00007828	31/07/2024	7048/1	30/09/2024
QEX8J11	TE00007080	03/08/2024	7030/1	04/10/2024
QEX8J11	TE00007081	03/08/2024	7048/1	04/10/2024
QEY5349	TE00008021	04/08/2024	7030/1	04/10/2024
QEY7H98	TE00007492	31/07/2024	5738/0	30/09/2024
QQQ9E70	TE00008034	05/08/2024	5550/0	07/10/2024
QQU0C62	TE00005770	02/08/2024	5487/0	04/10/2024
QVA6509	TE00008307	08/08/2024	7030/1	09/10/2024

QVB4899	TE00007844	31/07/2024	7030/1	01/10/2024
QVB4899	TE00007845	31/07/2024	7048/1	01/10/2024
QVC3J86	TE00008216	09/08/2024	7030/1	11/10/2024
QVC4G60	TE00008205	08/08/2024	5568/0	11/10/2024
QVE2I51	TE00007820	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
QVE5A61	TE00008006	28/07/2024	7030/1	27/09/2024
QVG0A87	TE00007493	31/07/2024	5738/0	30/09/2024
QVH5759	TE00008044	09/08/2024	7030/1	11/10/2024
QVH6086	TE00008306	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
QVI3D22	TE00008189	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
QVI3D22	TE00008190	08/08/2024	7048/1	11/10/2024
QVI6A92	TE00008096	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
QVI6A92	TE00008097	08/08/2024	7048/1	09/10/2024
QVI6A92	TE00008367	11/08/2024	7030/1	11/10/2024
QVI8F42	TE00008188	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
QVJ3A01	TE00007993	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
QVJ3A01	TE00007994	31/07/2024	7048/1	30/09/2024
QVK5E73	TE00008102	06/08/2024	7030/1	07/10/2024
QVK5E73	TE00008103	06/08/2024	7048/1	07/10/2024
QVK5G50	TE00006106	02/08/2024	7030/1	04/10/2024
QVM2A51	TE00005764	29/07/2024	7030/1	30/09/2024
QVM6B39	TE00007984	31/07/2024	5487/0	30/09/2024
QVN2F62	TE00008067	30/07/2024	7030/1	30/09/2024
QVO2B69	TE00007824	31/07/2024	7048/1	30/09/2024
QVO2B69	TE00007987	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
QVO2B69	TE00007988	31/07/2024	6599/2	30/09/2024
QVO6F30	TE00008098	08/08/2024	7048/1	08/10/2024
QVO8A91	TE00007237	05/08/2024	7633/2	07/10/2024
QVO8J77	TE00008316	11/08/2024	7030/1	11/10/2024
QVQ6I53	TE00007821	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
QVQ7B15	TE00008191	08/08/2024	7030/1	11/10/2024
QVQ7B15	TE00008192	08/08/2024	7048/1	11/10/2024
QVR1A86	TE00008220	09/08/2024	7030/1	11/10/2024
QVS5A67	TE00008197	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
QVS5A67	TE00008322	11/08/2024	7030/1	11/10/2024
QVT7C94	TE00007801	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
QVU0J10	TE00008155	05/08/2024	5738/0	07/10/2024
QVU1B45	TE00005766	29/07/2024	7030/1	30/09/2024
QVU2B51	TE00008195	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
QVU2B51	TE00008196	08/08/2024	7048/1	08/10/2024
QVV5J55	TE00007840	31/07/2024	7030/1	01/10/2024
QVV5J55	TE00007841	31/07/2024	7048/1	01/10/2024
QVV9C39	TE00007986	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
QVX6J74	TE00008165	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
QVX6J74	TE00008166	08/08/2024	7048/1	08/10/2024
QVY4C33	TE00008095	08/08/2024	7030/1	11/10/2024
QVY4J10	TE00007078	03/08/2024	7030/1	04/10/2024
QVY4J10	TE00007079	03/08/2024	7048/1	04/10/2024
QVZ3A09	TE00008163	08/08/2024	7048/1	11/10/2024
QVZ5J84	TE00008011	01/08/2024	7030/1	01/10/2024
RWL7G37	TE00008351	08/08/2024	7030/1	11/10/2024
RWL7I21	TE00008107	06/08/2024	7030/1	07/10/2024
RWL8J49	TE00007238	05/08/2024	7030/1	07/10/2024
RWM7F63	TE00008302	08/08/2024	7030/1	11/10/2024
RWN8H63	TE00007999	06/08/2024	7030/1	07/10/2024
RWO0H65	TE00007068	03/08/2024	5738/0	04/10/2024
RWO5D66	TE00008177	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
RWO5D66	TE00008178	08/08/2024	7048/1	08/10/2024
RWP1F24	TE00007846	31/07/2024	7030/1	01/10/2024
RWP1F24	TE00007847	31/07/2024	7048/1	01/10/2024
RWP3I63	TE00008077	07/08/2024	5819/1	08/10/2024
RWS1H73	TE00008364	11/08/2024	7030/1	11/10/2024
RWS2D46	TE00008033	05/08/2024	5550/0	07/10/2024
RWU2I43	TE00008040	09/08/2024	7030/1	11/10/2024
RWU8I54	TE00007848	31/07/2024	7030/1	01/10/2024
RWU8I54	TE00007849	31/07/2024	7048/1	01/10/2024
RWU9D56	TE00007836	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
RWU9D56	TE00007837	31/07/2024	7048/1	30/09/2024
RWW5H87	TE00008025	05/08/2024	7048/1	07/10/2024
RWW9F18	TE00008093	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
RWX6C81	TE00008199	08/08/2024	7030/1	11/10/2024
RWY1J48	TE00008027	05/08/2024	7030/1	07/10/2024
RWZ2B44	TE00008363	11/08/2024	7048/1	11/10/2024
RWZ2B44	TE00008366	11/08/2024	7030/1	11/10/2024
RWZ4H24	TE00008065	30/07/2024	7030/1	30/09/2024
RWZ8J67	TE00008070	07/08/2024	7030/1	08/10/2024
RWZ8J67	TE00008071	07/08/2024	7048/1	08/10/2024
RWZ8J67	TE00008072	07/08/2024	5738/0	08/10/2024
RXA8F85	TE00008109	06/08/2024	7030/1	07/10/2024
RXB0F47	TE00008062	30/07/2024	7030/1	30/09/2024
RXB0F47	TE00008063	30/07/2024	7048/1	30/09/2024
RXC8J11	TE00008018	01/08/2024	7030/1	01/10/2024
RXC8J11	TE00008358	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
RXD8J20	TE00008321	11/08/2024	7030/1	11/10/2024
RXD9G18	TE00007805	31/07/2024	7030/1	30/09/2024
RXE4A68	TE00008208	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
RXF6B78	TE00008091	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
RXF9I98	TE00008217	09/08/2024	7030/1	11/10/2024
RXG7C75	TE00006107	10/08/2024	7030/1	11/10/2024

RXG8D81	TE00007070	03/08/2024	5738/0	04/10/2024
RXG8D81	TE00007071	03/08/2024	7030/1	04/10/2024
RXH4C77	TE00008325	11/08/2024	7030/1	11/10/2024
RXH4C77	TE00008326	11/08/2024	7048/1	11/10/2024
RXH7E01	TE00008310	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
RXH9F73	TE00008212	09/08/2024	7030/1	11/10/2024
RXI8A79	TE00004049	29/07/2024	7030/1	30/09/2024
RXI8I13	TE00008214	09/08/2024	7030/1	11/10/2024
RXJ3H03	TE00008198	08/08/2024	7030/1	11/10/2024
SBT6F25	TE00007241	05/08/2024	5550/0	07/10/2024
SZA1G04	TE00006108	10/08/2024	7030/1	11/10/2024
SZA3A78	TE00008157	08/08/2024	7030/1	08/10/2024
SZA7A58	TE00007807	31/07/2024	7030/1	01/10/2024
SZA7A58	TE00007808	31/07/2024	7048/1	01/10/2024
SZD9H99	TE00008315	11/08/2024	7030/1	11/10/2024
SZE5I62	TE00004050	29/07/2024	5010/0	30/09/2024
SZK4I53	TE00008360	11/08/2024	7030/1	11/10/2024
SZK4I53	TE00008361	11/08/2024	7048/1	11/10/2024
SZK6H62	TE00008008	28/07/2024	7030/1	30/09/2024
SZK9B22	TE00008000	06/08/2024	7030/1	07/10/2024
SZO5E52	TE00008371	11/08/2024	7030/1	11/10/2024
SZX1J92	TE00008073	07/08/2024	7030/1	08/10/2024
SZX5H52	TE00007829	31/07/2024	7030/1	30/09/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5701D33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 31/2024

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
EGM6C66	TE00005398	27/05/2024	5738/0	R$293,47	26/09/2024
JUN0627	TE00005645	27/05/2024	5185/1	R$195,23	26/09/2024
JVA7012	TE00006070	26/05/2024	7030/1	R$293,47	23/09/2024
JVU9I64	TE00006190	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
JWA1185	TE00005881	27/05/2024	7048/1	R$293,47	26/09/2024
NSE5530	TE00005899	27/05/2024	5738/0	R$293,47	26/09/2024
NSG1152	TE00005396	27/05/2024	5738/0	R$293,47	26/09/2024
NSI4829	TE00006155	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
NSI4829	TE00006156	28/05/2024	5738/0	R$293,47	26/09/2024
NSR4001	TE00006170	28/05/2024	7048/1	R$293,47	26/09/2024
NSR5206	TE00006005	27/05/2024	5738/0	R$293,47	26/09/2024
NST7G22	TE00005989	21/05/2024	7030/1	R$293,47	19/09/2024
NSY8310	TE00005640	23/05/2024	7048/1	R$293,47	20/09/2024
NSZ7B83	TE00005892	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
NTC3087	TE00006217	29/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
NTC3087	TE00006218	29/05/2024	7048/1	R$293,47	26/09/2024
NWU5203	TE00006162	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
OBU4752	TE00006194	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
OBY7426	TE00003493	18/05/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
OCA0311	TE00006008	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
OCA0311	TE00006009	27/05/2024	7048/1	R$293,47	26/09/2024
OCA7828	TE00005644	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
OFR9D25	TE00005754	29/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
OFU6B00	TE00005395	27/05/2024	5738/0	R$293,47	26/09/2024
OHT7167	TE00004850	24/05/2024	5541/3	R$195,23	23/09/2024
OSW1897	TE00006185	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
OSY7117	TE00006072	26/05/2024	7030/1	R$293,47	23/09/2024
OTA1617	TE00003483	18/05/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
OTA3886	TE00006061	22/05/2024	7030/1	R$293,47	19/09/2024
OTA7127	TE00006011	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
OTA7127	TE00006012	27/05/2024	7048/1	R$293,47	26/09/2024
OTE4G12	TE00005878	18/05/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024

OTE4G12	TE00005879	18/05/2024	7048/1	R$293,47	16/09/2024
OTG1581	TE00006157	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
OTI7110	TE00005642	23/05/2024	7030/1	R$293,47	20/09/2024
OTI9C07	TE00006154	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
OTJ2610	TE00006165	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
OTJ3850	TE00006003	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
OTL8739	TE00006172	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
OTM1D61	TE00005994	21/05/2024	7633/2	R$293,47	19/09/2024
OTM8648	TE00005886	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
OTP3F33	TE00004349	25/05/2024	7048/1	R$293,47	26/09/2024
OTS6140	TE00005884	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
OTT4I07	TE00005990	21/05/2024	7030/1	R$293,47	19/09/2024
OTV5042	TE00005385	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
OTV9518	TE00003484	18/05/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
OTW0356	TE00006168	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
OTY2993	TE00006158	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
OTY9367	TE00006200	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
OYA5H30	TE00005877	18/05/2024	5410/0	R$130,16	16/09/2024
QDB6738	TE00005637	15/05/2024	6556/1	R$293,47	13/09/2024
QDB6738	TE00005638	15/05/2024	6637/1	R$195,23	13/09/2024
QDG1332	TE00003497	22/05/2024	5738/0	R$293,47	19/09/2024
QDI1C64	TE00003486	18/05/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
QDI2280	TE00006007	27/05/2024	7048/1	R$293,47	26/09/2024
QDL9016	TE00006175	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QDO6217	TE00005379	25/05/2024	7030/1	R$293,47	23/09/2024
QDP2903	TE00003494	18/05/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
QDP7G33	TE00005203	26/05/2024	7030/1	R$293,47	23/09/2024
QDP8618	TE00006000	21/05/2024	7030/1	R$293,47	19/09/2024
QDP8618	TE00006201	21/05/2024	7048/1	R$293,47	19/09/2024
QDP8618	TE00006202	21/05/2024	6050/1	R$293,47	19/09/2024
QDR0J55	TE00006251	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QDR1774	TE00006183	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QDS0H52	TE00005889	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QDS5334	TE00005978	17/05/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
QDS5334	TE00005979	17/05/2024	5738/0	R$293,47	16/09/2024
QDV2353	TE00006177	28/05/2024	7048/1	R$293,47	26/09/2024
QDY0069	TE00003491	18/05/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
QEA7042	TE00003487	18/05/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
QEB2133	TE00006198	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QEB7A72	TE00005988	17/05/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
QEB8499	TE00005991	21/05/2024	7030/1	R$293,47	19/09/2024
QEC0172	TE00003495	22/05/2024	7030/1	R$293,47	19/09/2024
QEC0172	TE00003496	22/05/2024	7048/1	R$293,47	19/09/2024
QEF3337	TE00006216	29/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QEG6150	TE00005389	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QEG6150	TE00005390	27/05/2024	5738/0	R$293,47	26/09/2024
QEG7J00	TE00002728	21/05/2024	7048/1	R$293,47	19/09/2024
QEG7J00	TE00002729	21/05/2024	6858/0	R$293,47	19/09/2024
QEG8I72	TE00006068	26/05/2024	7030/1	R$293,47	23/09/2024
QEH4576	TE00006181	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QEI1879	TE00006073	26/05/2024	7030/1	R$293,47	23/09/2024
QEI2272	TE00005891	27/05/2024	7048/1	R$293,47	26/09/2024
QEI7055	TE00005880	24/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QEJ0A45	TE00005388	27/05/2024	5738/0	R$293,47	26/09/2024
QEK4117	TE00005639	23/05/2024	7030/1	R$293,47	20/09/2024
QEK6305	TE00006153	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QEM8310	TE00006163	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QEO0C97	TE00006187	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QEQ2G29	TE00005999	21/05/2024	7030/1	R$293,47	19/09/2024
QER0732	TE00006004	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QES8A16	TE00006184	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QES9E55	TE00006065	26/05/2024	6050/3	R$293,47	23/09/2024
QET0885	TE00006180	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QET3G89	TE00006210	25/05/2024	5541/3	R$195,23	23/09/2024
QET5I17	TE00006186	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QEU6448	TE00005882	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QEU6448	TE00005883	27/05/2024	7048/1	R$293,47	26/09/2024
QEU8441	TE00005392	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QEU8441	TE00005393	27/05/2024	5738/0	R$293,47	26/09/2024
QEW1042	TE00006179	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QEW6B02	TE00006159	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QEW6B02	TE00006160	28/05/2024	5738/0	R$293,47	26/09/2024
QEY5349	TE00005894	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QEY5349	TE00005895	27/05/2024	7048/1	R$293,47	26/09/2024
QEY5349	TE00005896	27/05/2024	5738/0	R$293,47	26/09/2024
QEY7242	TE00006013	27/05/2024	6564/0	R$293,47	26/09/2024
QLS2E23	TE00006211	25/05/2024	5541/4	R$195,23	23/09/2024
QVA0599	TE00003482	18/05/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
QVA2771	TE00006174	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QVA4J45	TE00005995	21/05/2024	7030/1	R$293,47	19/09/2024
QVA6270	TE00006206	25/05/2024	7030/1	R$293,47	23/09/2024
QVA6270	TE00006207	25/05/2024	5738/0	R$293,47	23/09/2024
QVB1E11	TE00006252	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QVB6B53	TE00005751	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QVC0J19	TE00003500	22/05/2024	7030/1	R$293,47	19/09/2024
QVC2C74	TE00006209	25/05/2024	7030/1	R$293,47	23/09/2024
QVE5A31	TE00006173	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QVF1604	TE00006189	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QVF4H36	TE00005993	21/05/2024	7030/1	R$293,47	19/09/2024

QVG0I82	TE00005380	25/05/2024	7030/1	R$293,47	23/09/2024
QVI0970	TE00005876	18/05/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
QVI0G59	TE00005649	27/05/2024	5525/0	R$130,16	26/09/2024
QVI3730	TE00005873	18/05/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
QVI3730	TE00005874	18/05/2024	7048/1	R$293,47	16/09/2024
QVJ9A75	TE00004346	25/05/2024	7048/1	R$293,47	26/09/2024
QVL2J76	TE00006196	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QVN2I42	TE00003485	18/05/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
QVN4E93	TE00005648	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QVP3D13	TE00005391	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QVQ2F85	TE00006166	28/05/2024	7048/1	R$293,47	26/09/2024
QVQ5E59	TE00006192	28/05/2024	7048/1	R$293,47	26/09/2024
QVQ5I26	TE00005987	17/05/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
QVR1D81	TE00002730	21/05/2024	7048/1	R$293,47	19/09/2024
QVR2A79	TE00005381	25/05/2024	7030/1	R$293,47	23/09/2024
QVR2A79	TE00005382	25/05/2024	7048/1	R$293,47	23/09/2024
QVR8I05	TE00006071	26/05/2024	7030/1	R$293,47	23/09/2024
QVS0A97	TE00005202	22/05/2024	7030/1	R$293,47	19/09/2024
QVS8E61	TE00004849	20/05/2024	5487/0	R$195,23	19/09/2024
QVT2I31	TE00002731	21/05/2024	7030/1	R$293,47	19/09/2024
QVT3A37	TE00004343	25/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QVT3A37	TE00004344	25/05/2024	7340/0	R$130,16	26/09/2024
QVT3A37	TE00004345	25/05/2024	7072/2	R$293,47	26/09/2024
QVU6H46	TE00005998	21/05/2024	7030/1	R$293,47	19/09/2024
QVW5F43	TE00005378	25/05/2024	5738/0	R$293,47	23/09/2024
QVW8D89	TE00006002	27/05/2024	5738/0	R$293,47	26/09/2024
QVY0D00	TE00006164	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
QVY0E26	TE00003499	22/05/2024	5541/3	R$195,23	19/09/2024
RWK3A97	TE00005394	27/05/2024	5738/0	R$293,47	26/09/2024
RWL1I28	TE00006208	25/05/2024	7030/1	R$293,47	23/09/2024
RWL1J90	TE00005753	29/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
RWL2E58	TE00005399	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
RWL2E58	TE00005400	28/05/2024	7048/1	R$293,47	26/09/2024
RWM9I17	TE00006193	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
RWN3G02	TE00006064	26/05/2024	7030/1	R$293,47	23/09/2024
RWP0E85	TE00005885	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
RWP6F55	TE00005397	27/05/2024	5738/0	R$293,47	26/09/2024
RWP7E89	TE00005893	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
RWQ0D56	TE00006214	29/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
RWQ0D56	TE00006215	29/05/2024	7633/2	R$293,47	26/09/2024
RWQ0I67	TE00006204	25/05/2024	7030/1	R$293,47	23/09/2024
RWQ0I67	TE00006205	25/05/2024	7048/1	R$293,47	23/09/2024
RWQ8I41	TE00006213	29/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
RWS1I06	TE00005755	29/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
RWS2H61	TE00005887	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
RWS4J53	TE00005875	18/05/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
RWV6F27	TE00005650	27/05/2024	5738/0	R$293,47	26/09/2024
RWW5H87	TE00005983	17/05/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
RWW5H87	TE00005984	17/05/2024	7048/1	R$293,47	16/09/2024
RWY0I69	TE00005992	21/05/2024	7030/1	R$293,47	19/09/2024
RXA8D45	TE00003488	18/05/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
RXA8G15	TE00006221	29/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
RXB9H90	TE00006191	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
RXC2F82	TE00005996	21/05/2024	7048/1	R$293,47	19/09/2024
RXC7C97	TE00005384	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
RXD7E24	TE00005968	09/05/2024	7048/1	R$293,47	16/09/2024
RXD8J20	TE00003492	18/05/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
RXD8J20	TE00005872	18/05/2024	7048/1	R$293,47	16/09/2024
RXE7G28	TE00005652	16/04/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
RXE7G28	TE00005722	20/04/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
RXE7G28	TE00005723	20/04/2024	7048/1	R$293,47	16/09/2024
RXE8H65	TE00006220	29/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
RXF3G35	TE00005646	27/05/2024	7048/1	R$293,47	26/09/2024
RXG8G84	TE00006001	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
RXH0A34	TE00006010	27/05/2024	6050/1	R$293,47	26/09/2024
RXH7J86	TE00004341	25/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
RXH7J86	TE00004342	25/05/2024	7340/0	R$130,16	26/09/2024
RXI3A32	TE00006069	26/05/2024	7030/1	R$293,47	23/09/2024
RXI5A37	TE00002732	21/05/2024	7030/1	R$293,47	19/09/2024
RXJ1E37	TE00005474	13/04/2024	7030/1	R$293,47	16/09/2024
SZA7C60	TE00005900	27/05/2024	5738/0	R$293,47	26/09/2024
SZC8J11	TE00005643	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
SZD8D62	TE00006006	27/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
SZK1A01	TE00006171	28/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
SZR2E41	TE00005376	25/05/2024	7048/1	R$293,47	23/09/2024
SZR2E41	TE00005377	25/05/2024	5738/0	R$293,47	23/09/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A6AD0992

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024-SEMEEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Dom Eliseu!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Dom Eliseu.

Deste modo, oMunicípio de Dom Eliseutorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais e esportivos para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Dom Eliseu.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 04 (quatro) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
10 10. Sec.Mun. de Educação, Cult. Esp. e Lazer
13 392 0005 6.055 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento àCultura
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
17000000 Outros convênios da União
Valor: R$ 43.000,00

Sobre o valor total repassado pelo Município de Dom Eliseu ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

De 8:00 horas do dia 20/08/2024 até às 17 horas do dia 30/08/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside noMunicípio de Dom Eliseuhá pelo menos02 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, um único projetoe poderá ser contemplado por ele.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar deformafísicaa seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto; e
f) Poderá apresentar os documentos acima em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, tais como libras.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Dom Eliseu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até30 de dezembro de 2024.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas.
Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados, a mesma, será composta por 03 (três) pareceristas.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Dom Eliseu e no site oficial do Município.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio físico na Gerência Municipal de Cultura no prazo de03 (três) diasa contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nosite oficial do Município no link https://domeliseu.pa.gov.br/.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de02 (dois) após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Departamento de Tributos;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Departamento de Tributos;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaDepartamento de Tributos em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado aoSecretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que deve ser apresentado por meio físico na Gerência Municipal de Cutlura no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite oficial do Município no link https://domeliseu.pa.gov.br/.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Gestor Municipal, que poderá ser designado outra autoridade para o atocontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Dom Eliseu, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até30 (trinta) diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O prazo acima citado será desconsiderado para a prestação de informações realizada na modalidade de "prestação de informações in loco", o qual durante a execução do projeto o agente cultural comunicará a Secretaria Municipal, para que seja designado um(a) servidor(a) para acompanhar a execução.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://domeliseu.pa.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nosite do Município de Dom Eliseu (https://domeliseu.pa.gov.br/)e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailgabinete.semed@domeliseu.pa.gov.bre telefone(94) 99901-2681.
Os casos omissos ficarão a cargo doSecretário Municipal e do Conselho Municipal de Cultural, conforme o caso.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial;
Anexo VIII – Declaração PCD;
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso;
Anexo X – Cronograma de Execução.

ANEXO I – CATEGORIAS
RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para apoio a Produção Literária;
b) Até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Festival Cultural.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1. Publicação Literária

Esta categoria contempla a publicação de obras literárias inéditas nos mais diversos gêneros tais como romances, novelas, histórias em quadrinhos, literatura de cordel, poesia, contos, entre outros.

O(a) autor(a) deverá apresentar projeto com as seguintes informações: sinopse, número de páginas, título da obra, autores(as) e o gênero literário. Também deverá ser encaminhado, em formato digital (PDF), o texto integral da obra literária a ser publicada.

2.2. Festival Cultural

Esta categoria contempla projeto para de execução de um festival cultural, podendo incluir apresentações de música, performances teatrais, apresentações de dança, palestras, feira de produtos literários, entre outros objetivos.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Apoio a Produção Literária	1	1	1	3	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00
Apoio a Festival Cultural	1			1	R4 25.000,00	R$ 25.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;

• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Dom Eliseus** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Dom Eliseu.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15

A pontuação final de cada candidatura serápor média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 35 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 004/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Dom Eliseu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor [NOME DA AUTORIDADE], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural, e quando for o caso, o Relatório de Execução do Objeto poderá ser substituído pela prestação de informações in loco;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

8.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

8.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

8.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

8.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

8.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.]

8.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

8.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

8.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

9.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

9.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

9.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

9.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

9.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

10.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

10.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

11.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

11.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

11.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

11.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Órgão realizará o monitoramento das ações, por meio de designação de servidores público, como também poderá ser por meio de comissão específica para este fim, por envio de relatórios, o quando necessários através de outras medidas.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivos não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Ofício do Município.

FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Dom Eliseu para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIIi
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO ix
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
OME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 004/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____ _____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 004/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____ ___.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

ANEXO X
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PRAZO EM DIAS	DATA	
		INICIO	FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	1	21/08/2024	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10	21/08/2024	31/08/2024
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	2	02/09/2024	04/09/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	1	05/09/2024	
PRAZO PARA RECURSO DA SELEÇÃO	3	06/09/2024	09/09/2024
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	1	10/09/2024	
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	2	11/09/2024	13/09/2024
PRAZO PARA RECURSO DA HABILITAÇÃO	3	16/09/2024	19/09/2024
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	3	20/09/2024	23/09/2024
PAGAMENTO	7	24/09/2024	01/10/2024
PRAZO FINAL DO EXECUÇÃO, CONTANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO	90	02/10/2024	31/12/2024

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:27B174F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2024/GAB/PMI

Portaria nº 317/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 16 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 06 (seis) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem do Encontro de Saúde Digital CCBS-UEPA e Telessaúde UFSC, nos dias 19 e 20 de agosto de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Francisco Santana Dias	Secretario Municipal e Saúde	172.202.202.78	Av. Generalíssimo Deodoro nº 446 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00
02	Mauro Benedito Pinheiro Pantoja	Gerente Técnico em Saúde	391.505.852-15	Rua Dep. Graciano Almeida nº 1262 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00
02	Jaqueline Ferreira Magno	Gerente Técnico em Saúde	027.053.082-70	Trav. Raimundo Martins de Lima nº 131 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 16 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FADDB743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2024/GAB/PMI

Portaria nº 320/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 19 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para tratar de assuntos referente a esta municipalidade na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, SEASTER, Secretaria de Segurança Pública, FUNASA e COHAB, no dia 20 de agosto de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jose Maria dos Santos Costeira	Secretario Municipal de Administração	362.048.202-06	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 19 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:81E9FCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2024/GAB/PMI

Portaria nº 321/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 19 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 04 (quatro) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Municipio de Abaetetuba/PA, para participarem do evento VI Encontro de Territórios de Empreendedores do Baixo Tocantins, nos dias 20 e 21 de agosto de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Ismael Fonseca Araujo	Secretario Municipal de Desen. Econômico e Trabalho	882.463.532-68	Rua 7 de Setembro - Igarapé-Miri	R$: 102,00	R$: 204,00
02	Marilia Gabriela Portilho Eliziario	Diretor de Departamento	965.676.942-20	Rio Meruú – Zona Rural	R$: 76,50	R$: 153,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 19 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:92A0503B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2024/GAB/PMI

Portaria nº 324/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para realizar prestação de conta e confecção de documentos de identificação civil, no dia 22 de agosto de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

DIARIA						
01	Sidney José de Sousa Santos	Agente Administrativa	660.521.732-20	Trav. Quintino Bocaiúvas nº 105 – bairro: centro – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 110,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F31EFAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2024/GAB/PMI

Portaria nº 318/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 19 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 01 (uma) diárias, para cobrir despesas com viagem até a capital do estado do Pará – Belém/PA, para participar da Reunião ordinária da CIB, no dia 22 de agosto de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jaqueline Ferreira Magno	Gerente Técnico em Saúde	027.053.082-70	Trav. Raimundo Martins de Lima nº 131 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 19 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9D019BD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de ITAITUBA - PA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital e adotado para todos os cargos sob o regime jurídico estatutário.
A prova seletiva teórico-objetiva, objeto do presente edital, é eliminatória e classificatória e terá a coordenação técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação vigente, em obediência ao inciso II do artigo 37 da Constituição da República de 1988, e pelas normas contidas neste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. O Concurso Público será regulado pelas normas do presente edital e seus anexos que, juntos, compõem o Manual do Candidato, cujo teor terá peso de regulamento para o Município de ITAITUBA e para os candidatos, além de serem respeitados os princípios gerais do Direito Administrativo. Acompanham o presente edital, sendo dele partes componentes, os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Relação dos cargos do Concurso Público, número de vagas, vencimento-base, carga horária e escolaridade;
b) ANEXO II – Quadro de Provas;
c) ANEXO III – Programa das Provas do Concurso Público 001/2024;
d) ANEXO IV – Atribuições do Cargo;
e) ANEXO V – Fórmulas - Pontuação Final;
f) ANEXO VI – Declaração de Solicitação de Condição Especial;
g) ANEXO VII – Formulário para Recursos;
h) ANEXO VIII – Requerimento para isenção de pagamento das inscrições.

2. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente do Município de ITAITUBA, cujo número de vagas, código do cargo, carga horária, vencimentos e requisitos para investidura constam no Anexo I.
3. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III da Constituição Federal.
4. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir. Este cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Divulgação do Edital	**21 de março de 2024**
Período de Impugnação	22 e 23 de março de 2024
Divulgação do Edital Definitivo	25 de março de 2024
Período de inscrição	**25 de março a 17 de abril de 2024** **Reaberto: 19 de agosto a 17 de setembro de 2024**
Local de inscrição	www.consulpam.com.br
Solicitação de isenção	25 e 26 de março de 2024
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	05 de abril de 2024
Recursos contestando o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	08 e 09 de abril de 2024
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	11 de abril de 2024
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	**25 de março a 17 de abril de 2024** **Reaberto: 19 de agosto a 17 de setembro de 2024**
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	02 de outubro de 2024
Recurso contestando o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	03 e 04 de outubro de 2024
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato	18 de outubro de 2024
Horário e local da prova	30 de dezembro de 2024
Data da Prova Objetiva	**11 de janeiro de 2025 Manhã:** Nível Fundamental **Tarde:** Nível Médio
	12 de janeiro de 2025 Manhã: Nível Superior **Tarde:** Nível Médio/Técnico
Gabarito preliminar da prova objetiva	13 de janeiro de 2025
Recurso contestando o gabarito preliminar	14 e 15 de janeiro de 2025
Gabarito pós-recursos	29 de janeiro de 2025
Resultado preliminar da prova objetiva	05 de fevereiro de 2025
Recurso contestando o resultado preliminar da prova objetiva	06 e 07 de fevereiro de 2025
Resultado pós-recursos e Resultado Final da prova objetiva	21 de fevereiro de 2025
Período reservado para envio de Títulos *(on-line)*	24.25 e 26 de fevereiro de 2025
Resultado preliminar da prova de títulos	12 de março de 2025
Recurso contestando o resultado preliminar da prova títulos	13 e 14 de março de 2025
Resultado pós-recursos e Resultado Final da prova títulos	27 de março de 2025
Homologação	28 de março de 2025

***As datas acima podem ser alteradas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.**

1. As inscrições estarão abertas no período de acordo com o cronograma das atividades, disponível neste edital e atualizado no site www.consulpam.com.br.
1.1. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito por meio de pagamento de boleto bancário gerado no período de inscrições no site www.consulpam.com.br. Não serão consideradas inscrições cujos boletos forem gerados e/ou pagos fora do período estipulado em edital.
1.2 O candidato poderá efetuar inscrição em mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horário para a realização das provas entre eles, havendo incompatibilidade, deverá optar por apenas um dos que coincidirem.

Inscrição	Valor
Nível Superior	R$ 160,00
Nível Médio/Técnico	R$ 120,00
Nível Médio	R$ 100,00
Nível Fundamental Completo/Incompleto	R$ 70,00

2. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer às seguintes condições:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);

b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;
c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
e) Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I;
f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;
i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvado os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
k) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
l) possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

m) apresentar boa saúde física e mental, e não ter deficiência física incompatível com o exercício do cargo.
n) No ato da posse, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar que reside na área para a qual se inscreveu, na data da publicação do Edital do Concurso.
o) Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias serão submetidos ao curso de formação inicial com carga horária mínima de quarenta horas, que será realizado pela Prefeitura de ITAITUBA após a homologação.
3. As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo público para o qual foi aprovado.
3.1. **Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.**
4. **Para se inscrever,** o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:
4.1. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital;
4.2. Preencher seu cadastro no site www.consulpam.com.br e gerar boleto bancário para pagamento;
4.3. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o Instituto Consulpam no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;

4.4. Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do concurso são pessoais e intransferíveis;
4.5. Caso seja um candidato sabadista, declarar sua condição na Ficha Eletrônica de Inscrição, mediante apresentação de Declaração devidamente assinada pelo pastor da Igreja para que lhe seja assegurado tratamento diferenciado para a realização das provas.
5. As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de ITAITUBA e o Instituto Consulpam de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.
6. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar o link **área de inscrição**, disponível no site www.consulpam.com.br, para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema com sua inscrição ou inconsistência nos dados informados, este deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), no chat ou no e-mail indicados no edital que será publicado especificamente para fins de informação acerca dos recursos.
7. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:
a) Alteração do cargo indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;
b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
c) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas;
d) Alteração de locais de realização das provas;
e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
8. A Prefeitura Municipal de ITAITUBA e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Concurso.
9. Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.

10. No dia da prova, o candidato deve apresentar um dos documentos de identificação com foto, válidos nos termos deste edital. No entanto, o candidato que estiver impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias da aplicação da prova, tendo a sua identificação aferida e colocada em ata pelo fiscal.
11. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência da Prefeitura Municipal.
12. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.
13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).
13.1. **Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.**
13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.
14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

15. Serão aceitos os seguintes documentos digitais com foto: E-Título, CNH Digital, RG Digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais com fotos.

16. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público, que serão realizadas no site www.consulpam.com.br, de acordo com cada caso.
17. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.
18. Os candidatos poderão solicitar UMA ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição para UM cargo se:
18.1. Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (Anexo - VI) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data (dia, mês e ano) em que a doação foi feita. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.
18.2. Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, o cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu cadastro atualizado através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, com

renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico (quando emitida por entrevistador, deverá constar a assinatura do responsável pela unidade de cadastro), constando a renda per capita da família em atividade no Programa do Governo Federal, a ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (Anexo VI) e do comprovante de inscrição, deverão ser ANEXADOS NA ÁREA DO CANDIDATO EM FORMATO PDF, NA ABA ISENÇÕES

18.3. Para solicitar a isenção:

a) após realizar a inscrição no site www.consulpam.com.br, o candidato deverá acessar a sua área de inscrição, clicar na aba isenções: escolher o tipo de isenção que se enquadra no seu perfil e anexar a documentação exigida nos itens, 18.1 ou 18.2 em formato pdf, para concretizar o pedido de isenção da taxa de inscrição.

b) o pedido de isenção passará por análise e o resultado será divulgado na área de inscrição do candidato, aba isenções, sub-aba situação, na data descrita no quadro de atividades do edital.

c) a ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do pedido.

18.4. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.

18.5. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.

18.6. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no site www.consulpam.com.br em tempo hábil para que o candidato, cuja isenção tiver sido indeferida, possa efetuar o pagamento do boleto bancário, caso assim deseje.

19. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público que serão divulgadas no *site* www.consulpam.com.br. O Instituto Consulpam não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.**

20. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular as provas e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

21. A declaração falsa ou inexata dos dados do Formulário de isenção (Anexo VIII) do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de enviar a documentação solicitada no período fixado ou o fizer por meios distintos daqueles previstos neste edital;

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) Fraudar e/ou falsificar documento.

23. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar o site www.consulpam.com.br, no link *área do candidato* para averiguar se sua isenção foi deferida. Caso a isenção conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso conforme orientação constante na publicação.

24. Se julgar necessário, o candidato pode entrar em contato com o setor de Coordenação de Concurso do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85)3224- 9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp) ou pelo chat disponível no nosso site www.consulpam.com.br.

25. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste edital para concluírem suas inscrições.

26. <u>DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO</u>

26.1. O horário e o local da realização das avaliações serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias antes da data do certame, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, no link **área do candidato**. O Cartão de identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.

26.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

26.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.

26.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

26.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso.

26.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante na convocação para a prova objetiva, mas que apresente os comprovantes de inscrição, boleto bancário e seu comprovante de pagamento, efetuados nos moldes previstos neste edital, terá acesso ao local de prova.

26.7. Para ser incluído no local de prova de forma efetiva e segura, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Consulpam, imediatamente após a publicação dos referidos locais de prova, por meio dos telefones (85)3224-9369 e
(85) 9957-9369 (WhatsApp)

26.8. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

26.9. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de identificação, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Consulpam.

26.10. Caso o candidato não comunique ao Instituto Consulpam sobre erro de digitação no Requerimento de inscrição antes da prova, aquele arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

26.11. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Em cumprimento à Lei Federal n.º 7.853/89, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.

1.1. Na hipótese do quantitativo fracionado para o número de vagas imediatas reservadas a candidatos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei n.° 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão, art. 4º do Decreto Federal n.° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do

Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes" e no § 1º do art. 1º da Lei n.° 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista):
I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemi-plegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;
II- deficiência auditiva: perda bilateral ou unilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz,
1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV -deficiênciamental:funcionamentointelectualsignificativamenteinferiorà média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) Saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e

h) trabalho;
V –deficiência múltipla: associação de duasou mais deficiências.
2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
3. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função pública é obstativa à inscrição no certame.
4. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições da função pública a utilização de material tecnológico de uso habitual.
5. Para ter as condições especiais atendidas, o candidato deverá enviar via E-mail pcdconsulpam@consulpam.com.br, até o último dia de inscrição cópia do RG, CPF e do laudo médico, bem como informar qual atendimento diferenciado deseja receber.
6. Previamente à nomeação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pela Prefeitura Municipal de ITAITUBA, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo público.
7. Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.
8. Mesmo após o exame aludido neste capítulo, a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência do candidato será reavaliada por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório.
9. Na falta de candidato(s) aprovado(s) para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.
10. O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição nem enviar laudo médico, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.
11. O resultado final deste Concurso Público será publicado em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos – ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência – e a segunda contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.
12. Os candidatos que não enviarem o CID ao Requerimento de inscrição no período estipulado, não poderão fazê-lo em outro momento.
13. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público.
14. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu.

15. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
a) Não enviar o laudo médico ou o fizer fora do prazo estabelecido;
b) Apresentar o laudo médico sem data de expedição;
c) Apresentar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID;
d) Apresentar laudo médico que não esteja em consonância com o estabelecido no item 2 do presente capítulo.
16. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
17. A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova, deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de ITAITUBA e o Instituto Consulpam serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
18. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além de indicar esta necessidade no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá enviar o laudo médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, de acordo com o disposto nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e nº
9.508, de 24 de setembro de 2018 e nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº
13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021 e nº 13.872, de 2019, exceto para atendimento em classe hospitalar.
19. A pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
20. Conforme norma contida no Decreto de n.º 9.508/2018, à pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova, sendo este aparelho submetido à inspeção e aprovação pela autoridade responsável pelo certame.
21. A pessoa com deficiência que não requerer às condições especiais no prazo e forma previstas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
22. Caso a aplicação do percentual de que trata este capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

23. As vagas para pessoa com deficiência constam no Anexo I deste Edital, os cargos que não constarem vagas expressas quando houver solicitação à reserva e/ou quando as aprovações para tal categoria ultrapassarem o número da oferta, ficarão na condição de classificável, a depender do surgimento de vagas até o prazo de validade do concurso.
24. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
25. O candidato com deficiência deverá enviar laudo que comprove sua deficiência. O laudo deverá estar devidamente assinado por profissional competente, conter o CRM do profissional e especificar o CID em que o candidato se enquadra. Deverá preencher o formulário **(Anexo VI)** deste Edital, e enviar os documentos via e-mail pcdconsulpam@consulpam.com.br.
26. Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de envio no registro do e-mail, obrigatoriamente acompanhado do formulário (**Anexo VI)** e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:
a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso Público, nome do cargo pretendido (Anexo VI);
b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou, ainda, leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(Anexo VI)**, dentro do prazo previsto para envio da documentação;
c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(Anexo VI)**;
d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito **(Anexo VI)**, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação **(Anexo VI)** com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
27. Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
28. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.
29. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
30. O candidato que não tiver deferida a inscrição como PCD, terá a inscrição convertida, automaticamente, para ampla concorrência.
31. Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de ITAITUBA, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
32. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item nos termos deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
33. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de ITAITUBA.
34. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

CAPÍTULO IV – DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público constará de:
1.1 - Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório **para todos os cargos.**
1.2 - Prova de Títulos de caráter classificatório para **cargos de nível superior**.
1.3 – Curso de Formação de caráter eliminatório para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA

1. **A prova objetiva será realizada no Município de ITAITUBA, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, de acordo com a necessidade e conveniência, conforme descrito abaixo:**
1.1. A Prefeitura Municipal de ITAITUBA e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em ITAITUBA ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das provas.
2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.
2.1. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento diferenciado deseja receber.
3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com sessenta minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição e o Cartão de identificação emitido na **área do candidato**, disponível no site www.consulpam.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova.
5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.
6. **Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**

7. **Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.**

8. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
9. O candidato que não cumprir o disposto no item 7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.
10. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões- resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
11. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
12. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
14. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.
15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.
16. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado.
17. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.
18. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
19. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 90 dias antes da data da prova
20. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.
21. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
22. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
23. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido e com foto – o mesmo informado na Ficha Eletrônica de Inscrição – não poderá fazer a prova.
24. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
25. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, *pagers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.
26. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será
eliminado do certame.
27. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Concursos, podendo ser eliminado do certame.
28. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.
29. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento, comprovantes de protocolos sanitários e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
30. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
31. Para garantir a segurança do Concurso Público, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.
32. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
33. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:
a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
b) **Caso o candidato deixe em branco no cartão-resposta a opção que indica o seu tipo de prova, ou marque ambas as opções de tipo de prova, será utilizado para fins de correção o tipo de prova 1**;
c) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
d) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;
e) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;

f) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
g) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgue necessário;
h) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
i) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;

j) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
k) O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar trinta minutos para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato; O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada poderá não disponibilizar o caderno de provas virtual;
l) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
m) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
n) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
o) Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões (material personalizado de aplicação das provas), em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público- Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
34. Poderá ser eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:
a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;
d) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
e) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;
f) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido;

g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital;
h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;
i) Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;
j) Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;
k) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
l) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;
m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;
n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva;
p) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
q) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
r) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
s) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
t) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
u) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.
35. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Prefeitura Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
36. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.
37. **A duração das provas será de (3) três horas, com exceção para os candidatos com deficiência que solicitaram tempo adicional.**
38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

39. Na prova objetiva, considerar-se-á CLASSIFICADO o candidato que obtiver, no mínimo, **50% do total de pontos possíveis na prova objetiva**.
40. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
41. Acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
42. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.
43. O gabarito preliminar das provas será publicado no *site* www.consulpam.com.br, conforme previsto no cronograma.
44. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
45. <u>CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES</u>
45.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

45.2. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.
45.3. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
45.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
45.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
45.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
45.7. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.
45.8. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste CONCURSO PÚBLICO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.
45.8.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
45.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.
45.10. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
45.11. O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva ocorrerá de acordo com o especificado no cronograma.
2. A prova objetiva compreenderá questões de múltipla escolha – A, B, C, D – de acordo com conteúdo indicado no Anexo III.
3. Na prova objetiva, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
4. O quantitativo de questões e suas respectivas áreas de saber estão discriminados no Anexo II deste edital.

CAPÍTULO VII – DA PROVA DE TÍTULOS

1. Haverá Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, para os cargos de
nível superior.
2. A Prova de Títulos será avaliada somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva, sendo que os candidatos aprovados, conforme **item 1** deste capítulo, deverão enviar os títulos VIA ÁREA DO CANDIDATO, no período estipulado no cronograma.
2.1. O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Capítulo.
3. ENVIO DOS TÍTULOS: O candidato deverá acessar a Área do Candidato no site do Instituto Consulpam: www.consulpam.com.br, onde estará disponível conforme o cronograma das atividades a opção de MEUS TÍTULOS, devendo o candidato escolher o cargo, tipo do título solicitado e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação.
3.1. Os documentos, em formato PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:
a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.
3.2. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado apenas um campo de envio para cada título. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título.
3.3. O candidato deverá nomear o arquivo do título de forma que seja possível identificá-lo.
3.4. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá visualizar a "Relação de Títulos Apresentados" para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.
3.5. É de responsabilidade do candidato o correto envio (upload) do arquivo para avaliação da Comissão Examinadora, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto).
3.6. Após cadastrar os documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em "Enviar Título". Após finalizar o envio, a alteração/edição de documentos somete será possível dentro do período de envio.
4. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
5. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definida no item 6 deste capítulo, apenas:
a) 1 (um) títulos de especialização lato sensu.
b) 1 (um) título stricto sensu Mestrado.
c) 1 (um) título stricto sensu Doutorado.
6. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:
a) Especialização em nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados;
b) Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Dever-se-á apresentar, ainda, a fotocópia autenticada do Histórico Escolar;
c) Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto, acompanhados do respectivo comprovante;
d) A entrega da documentação da Prova de Títulos ocorrerá de forma eletrônica em data a ser divulgada, após a publicação da classificação final da prova objetiva, sendo disponibilizado um prazo de 3 dias úteis para o envio.
e) A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos;

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR

Especialização *Lato Sensu*	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	2,0
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar	3,0
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	5,0
TOTAL		**10,0**

f) No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;
g) Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pela banca examinadora;
h) Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

CAPÍTULO VIII – DO CURSO DE FORMAÇÃO

1. Haverá realização de Curso Inicial de formação, com caráter eliminatório, para os candidatos do Cargo de Agente comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, aprovados nas demais etapas.
2. O curso terá duração de 40h (quarenta horas). O candidato deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para ser considerado apto.
3. Será regido por edital e regulamentos próprios, que estabelecerão a grade curricular, o sistema de avaliação, a frequência mínima e as demais condições relativas ao curso.
4. Conforme conveniência e oportunidade do Município e do Instituto Consulpam, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar os demais classificados para etapas seguintes, em quantitativos especificados, conforme necessidade.
5. O candidato reprovado no Curso de Formação será também reprovado no Concurso Público, não lhe assistindo direito de ingresso no Cargo público efetivo.
6. Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação serão dele desligados e eliminados do Concurso Público.
7. O Curso de Formação será promovido pela gestão municipal de Itaituba, não onerando gastos para os candidatos aprovados.
8. As demais informações do Curso de Formação estarão disponíveis no Edital de Convocação para a etapa.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante as fórmulas previstas no Anexo V.
2. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente das notas obtidas no conjunto das provas, publicada no site www.consulpam.com.br.
3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
d) O candidato de mais idade.
e) O candidato que tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal). Para se valer desse requisito, o candidato deverá enviar, até a data da prova via e-mail recursos@consulpam.com.br , para fins de comprovação da função, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado. (Obs.: no corpo do e-mail deverá ser informado nome completo, número de inscrição e CPF e cargo pretendido).

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso do Instituto Consulpam contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
a) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
b) Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
c) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência;
d) Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
e) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
f) Totalização dos pontos obtidos na prova de títulos;
g) Demais decisões proferidas durante o Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
2. O prazo para a interposição de recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico www.consulpam.com.br todas as instruções para interposição dos recursos.
4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e as informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
5. Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
6. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.
7. Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados;
b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;

d) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não aquela selecionada para o recurso;
f) Forem interpostos coletivamente;
g) Desrespeitem a banca examinadora;

h) Sejam cópia idêntica de outro(s) recurso(s);
i) Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo VII).
8. Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis.
9. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do pedido de ISENÇÃO, acessando o endereço eletrônico www.consulpam.com.br, na ÁREA DE INSCRIÇÃO ABA RECURSOS. FUNDAMENTANDO LOGICAMENTE A SUA INTERPOSIÇÃO. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.consulpam.com.br. ÁREA DO CANDIDATO: ABA RECURSOS.
10. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.
13. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
14. Na ocorrência dos dispostos nos itens 12 e 13 deste Capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

CAPÍTULO XI – DAS PUBLICAÇÕES

1. A Prefeitura Municipal de ITAITUBA e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br e no Diário Oficial do Município.
1.1. Extrato do Edital Nº. 001/2024 do concurso.
1.2. Decreto de homologação do concurso.
2. A Prefeitura Municipal de ITAITUBA e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br**.**
2.1. Aviso de editais complementares;
2.2. Lista de candidatos habilitados na 1ª fase do concurso;
2.3. Lista de inscrições indeferidas/impedidas;

2.4. Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação da prova;
2.5. Gabaritos;
2.6. Resultado dos recursos;
2.7. Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO
1. A Homologação do Concurso será feita por Ato da Prefeitura Municipal de ITAITUBA.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O provimento dos cargos públicos dependerá do atendimento às exigências legais para cada cargo e dar-se-á por nomeação da Prefeitura Municipal de ITAITUBA, e obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no *site* www.consulpam.com.br.
2. Os candidatos aprovados serão nomeados a critério da Prefeitura Municipal de ITAITUBA, conforme o número de vagas disponíveis, obedecida a ordem classificatória, e levando em consideração as disposições constantes da normativa federal.
3. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter aos exames médicos admissionais, junto ao Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de ITAITUBA. As despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato.
4. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
4.1. Concluído o Concurso Público e homologado o seu resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6. Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo legal de 15(quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.
7. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.
8. A nomeação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Concurso Público.
9. Serão exigidos pela Prefeitura Municipal de ITAITUBA, no ato da posse ao cargo público efetivo:

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDA PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

9.1. Os exames admissionais serão realizados na etapa de investidura no cargo do concurso público, acompanhada pela comissão designada para o enquadramento, considerando a natureza, as funções, a qualificação exigida para o desempenho de suas atribuições específicas e que exponham o servidor a riscos ocupacionais conforme grau e intensidade, verificando os seguintes itens:
a) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

b) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
c) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
d) a Classificação Internacional de Doença – CID – e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
e) as informações prestadas pelos profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.
9.2. A Administração Municipal divulgará os locais de realização dos exames, conforme sua natureza e as respectivas datas para a realização, por meio dos sistemas de comunicação previstos no Edital.
10. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.
11. Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência terá garantida a devida adaptação dos cursos de formação ofertados e do estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.
12. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Prefeitura Municipal de ITAITUBA e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.
2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, no horário das 9h às 12h e das 13h 30min às 16h 30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (85)3224-9369 e
(85) 9957-9369 (WhatsApp), ou, ainda, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
3. Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de ITAITUBA e do Instituto Consulpam.
4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Concurso Público.
5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de ITAITUBA e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de ITAITUBA divulgados por meio do Diário Oficial ou no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
7. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.
9. A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.
10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.
11. Para contagem do prazo de interposição de recursos e pedidos de isenção, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se- á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e da Prefeitura Municipal de ITAITUBA.
12. A Prefeitura Municipal de ITAITUBA e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14. Comprovada a inexatidão ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
15. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do resultado final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade do Concurso Público, junto à Prefeitura Municipal de ITAITUBA, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.
16. A Prefeitura Municipal de ITAITUBA e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:
17. Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;
18. Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

19. Correspondência recebida por terceiros;
20. Falhas ou paralisações nos serviços dos Correios.
21. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal e ao Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
23. Será admitida a impugnação do edital normativo do concurso interposta impreterivelmente, formalmente escrita, devendo ser enviada até 2 (dois) dias da data da publicação do deste Edital, e será julgada pela Prefeitura Municipal, ouvido o Instituto Consulpam no que couber.
24. A impugnação deverá ser dirigida ao Instituto Consulpam, através do e-mail editais@consulpam.com.br.

25. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão mediante publicação, na forma prevista neste edital e divulgação no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
26. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações, ou que diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.
27. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
28. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.
29. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Estudos Preliminarers para a Realização do Concurso Público pela Prefeitura Municipal de Itaituba e pelo Instituto Consulpam, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.
30. Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.
31. O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados por meio da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Itaituba e nos demais meios previstos neste edital.

Itaituba/PA, 19 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito de Itaituba

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO-BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE

PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
001	ANALISTA JURÍDICO	Bacharel em Direito.	Zona Urbana	02	-	03	30h	R$ 2.500,00
002	ASSISTENTE JURÍDICO	Ensino Médio. Curso Básico de Informática e Curso Básico na área.	Zona Urbana	03	-	-	30h	R$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio.	Zona Urbana	03	-	-	40h	R$ 1.412,00
004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	03	-	-	40h	R$ 1.412,00
005	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Graduação em Agronomia. Registro no respectivo Conselho e Carteira Nacional de Habilitação - categoria A ou B.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 4.106,96
006	MÉDICO VETERINÁRIO	Graduação em Veterinária e registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 4.106,96

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
007	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação Categoria A/B. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 1.412,00
008	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Médio. Curso específico na área de atuação: Motoniveladoras, retroescavadeira, patrol, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, empilhadeira e outros. Carteira Nacional de Habilitação categoria D e/ou E.	Zona Urbana	02	-	-	40h	R$ 1.915,10
009	TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	Ensino Médio Técnico na área.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 1.412,00
010	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Ensino Médio Técnico na área.	Zona Urbana	03	-	-	40h	R$ 1.412,00
011	VIGIA	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	02	-	-	36h	R$ 1.412,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
012	AGENTE DE PORTARIA	Ensino Médio.	Zona Urbana	02	-	-	40h	R$ 1.412,00
013	AGENTE DE PROTEÇÃO	Ensino Médio. Curso básico AVSEC. Curso de Inspeção.	Zona Urbana	03	-	-	40h	R$ 1.412,00
014	AGENTE DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL	Ensino Médio Técnico na área. Curso básico em AVSEC. Curso de Operador Aeroportuário.	Zona Urbana	02	-	-	40h	R$ 1.412,00

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
015	ALMOXARIFE	Ensino Médio.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 1.412,00
016	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio.	Zona Urbana	13	01	04	40h	R$ 1.412,00
017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	09	01	**09**	40h	R$ 1.412,00
018	BOMBEIRO DE AERÓDROMO	Ensino Médio Técnico na área Bombeiro Civil ou Curso de Bombeiro de Aeródromo.	Zona Urbana	07	-	03	40h	R$ 1.412,00
019	FISCAL DE PISTA DE AEROPORTO PARQUEADOR	Ensino Médio.	Zona Urbana	02	-	-	40h	R$ 1.412,00
020	GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL	Ensino Médio Técnico na área. Cursos voltados à segurança.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 1.412,00
021	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria A e B. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	Zona Urbana	01	-	-	36h	R$ 1.412,00
022	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Ensino Médio Técnico na área.	Zona Urbana	02	-	-	40h	R$ 1.412,00
023	VIGIA	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	05	-	02	36h	R$ 1.412,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio.	Zona Urbana	02	-	-	40h	R$ 1.412,00
025	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	Ensino Médio. Carteira Nacional de Habilitação categoria A ou B.	Zona Urbana	02	-	-	40h	R$ 1.412,00
026	FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio. Carteira Nacional de	Zona Urbana	02				R$ 1.412,00

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		Habilitação categoria A ou B.			-	-	40h	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO/ESPORTE/LAZER

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
027	ARQUEÓLOGO	Graduação em Arqueologia e registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	-	-	01	40h	R$ 4.106,96
028	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	Ensino Médio. Curso Básico de Informática. Curso Básico na área Administrativa.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 1.412,00
029	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio.	Zona Urbana	02	-	-	40h	R$ 1.412,00

030	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	01	-	01	40h	R$ 1.412,00
031	PREPARADOR FÍSICO	Licenciatura Plena em Educação Física.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 4.106,96
032	SOCIÓLOGO	Bacharel em Sociologia com registro no respectivo conselho ou Licenciado em Sociologia/Ciências Sociais.	Zona Urbana	-	-	01	36h	R$ 4.106,96
033	VIGIA	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	06	-	-	36h	R$ 1.412,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓD.	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**ÁREA**	**VAGAS**	**PCD**	**CR**	**CH**	**SALÁRIO BÁSICO**
034	AGENTE DE PORTARIA	Ensino Médio.	Zona Urbana	02	-	-	40h	R$ 1.412,00
035	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio.	Zona Urbana	18	01	-	40h	R$ 1.412,00

CÓD.	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**ÁREA**	**VAGAS**	**PCD**	**CR**	**CH**	**SALÁRIO BÁSICO**
036	ASSISTENTE SOCIAL	Bacharel em Serviço Social e registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	09	01	-	30h	R$ 4.106,96
037	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	19	01	**11**	40h	R$ 1.412,00
038	CONTADOR	Bacharel em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho.	Zona Urbana	-	-	01	40h	R$ 4.106,96
039	COZINHEIRA	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	06	-	-	40h	R$ 1.412,00
040	EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio.	Zona Urbana	05	-	02	40h	R$ 1.412,00
041	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria A e B. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	Zona Urbana	05	-	02	36h	R$ 1.412,00
042	ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio.	Zona Urbana	09	01	**03**	40h	R$ 1.680,33
043	PEDAGOGO	Licenciatura Plena em Pedagogia.	Zona Urbana	01		**03**	40h	R$ 4.106,96
044	PILOTO FLUVIAL	Ensino Fundamental e Habilitação da Marinha. Curso específico na área de Atuação.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 1.412,00
045	PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia e registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	04	-	02	30h	R$ 4.106,96
046	SOCIÓLOGO	Graduação em Sociologia e registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	-	-	01	36h	R$ 4.106,96
047	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Ensino Médio Técnico na área de atuação.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 1.412,00
048	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no Respectivo Conselho.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 4.106,96

CÓD.	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**ÁREA**	**VAGAS**	**PCD**	**CR**	**CH**	**SALÁRIO BÁSICO**
049	VIGIA	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	11	01	-	36h	R$ 1.412,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓD.	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**ÁREA**	**VAGAS**	**PCD**	**CR**	**CH**	**SALÁRIO BÁSICO**
050	ALMOXARIFE EDUCACIONAL	Ensino Médio.	Zona Urbana	01	-	01	30h	R$ 1.870,36
051	ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	01	-	01	30h	R$ 5.367,35
052	AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL	Ensino Médio.	Zona Urbana	05	-	02	40h	R$ 1.633,26
053	AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL	Ensino Médio.	Mirituba	01	-	01	40h	R$ 1.633,26
054	AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL	Ensino Médio.	Região Garimpeira (Zona Rural)	-	-	01	40h	R$ 1.633,26
055	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Ensino Médio.	Zona Urbana	05	-	03	30h	R$ 1.633,26
056	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Ensino Médio.	Mirituba	04	-	02	30h	R$ 1.633,26
057	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Ensino Médio.	Região Santarém/Cuiabá (Zona Rural)	03	-	02	30h	R$ 1.633,26
058	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Ensino Médio.	Transamazônica/ Buburé (Zona Rural)	01	-	01	30h	R$ 1.633,26
059	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Ensino Médio.	Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	01	-	01	30h	R$ 1.633,26

CÓD.	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**ÁREA**	**VAGAS**	**PCD**	**CR**	**CH**	**SALÁRIO BÁSICO**
060	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Ensino Médio.	Região Garimpeira (Zona Rural)	04	-	03	30h	R$ 1.633,26
061	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL	Ensino Médio.	Zona Urbana	50	03	15	30h	R$ 1.633,26
062	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL	Ensino Médio.	Mirituba	02	-	01	30h	R$ 1.633,26
063	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL	Ensino Médio.	Região Santarém/ Cuiabá (Zona Rural)	08	-	05	30h	R$ 1.633,26
064	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL	Ensino Médio.	Transamazônica/ Buburé (Zona Rural)	09	01	01	30h	R$ 1.633,26
065	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL	Ensino Médio.	Estrada Barreiras/ Ribeirinhas	09	01	05	30h	R$ 1.633,26
066	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL	Ensino Médio.	Região Garimpeira (Zona Rural)	09	01	05	30h	R$ 1.633,26
067	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura em pedagogia nos termos do disposto na Resolução CNE/CP n° 001/2006; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em uma ou mais das funções especificadas a seguir: administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a Educação Básica; ou Licenciatura em Pedagogia com Pós- graduação em Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica ou Curso	Zona Urbana	09	01	03	30h	R$ 5.367,35

CÓD.	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**ÁREA**	**VAGAS**	**PCD**	**CR**	**CH**	**SALÁRIO BÁSICO**
		Lato Sensu Equivalente. Obs. Em qualquer dos casos, deverá ser comprovada a Experiência na docência de no mínimo de 2 (dois) anos.						
068	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura em Pedagogia nos termos do disposto na Resolução CNE/CP n° 001/2006; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em uma ou mais das funções especificadas a seguir: administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a Educação Básica; ou Licenciatura em Pedagogia com Pós- graduação em Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica ou Curso Lato Sensu Equivalente. Obs. Em qualquer dos casos, deverá ser comprovada a experiência na docência de no mínimo de 2 (dois) anos.	Mirituba	01	-	01	30h	R$ 5.367,35
069	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura em Pedagogia nos termos do disposto na Resolução CNE/CP n° 001/2006; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em uma ou mais das funções especificadas a seguir: administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a Educação Básica; ou Licenciatura em Pedagogia com Pós-graduação em Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica ou Curso	Região Garimpeira (Zona Rural)	01	-	01	30h	R$ 5.367,35

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		Lato Sensu Equivalente. Obs. Em qualquer dos casos, deverá ser comprovada a experiência na docência de no mínimo de 2 (dois) anos						
070	ENGENHEIRO CIVIL	Graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	01	-	01	40h	R$ 5.367,35
071	FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	01	-	01	30h	R$ 5.367,35
072	FONOAUDIÓLOGO	Graduação em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	01	-	01	30h	R$ 5.367,35
073	MERENDEIRA	Ensino Médio.	Zona Urbana	08	-	03	30h	R$ 1.633,26
074	MERENDEIRA	Ensino Médio.	Mirituba	01	-	01	30h	R$ 1.633,26
075	MERENDEIRA	Ensino Médio.	Região Santarém/ Cuiabá (Zona Rural)	01	-	01	30h	R$ 1.633,26
076	MERENDEIRA	Ensino Médio.	Transamazônica/ Buburé (Zona Rural)	03	-	01	30h	R$ 1.633,26
077	MERENDEIRA	Ensino Médio.	Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	07	-	02	30h	R$ 1.633,26
078	MERENDEIRA	Ensino Médio.	Região Garimpeira (Zona Rural)	08	-	01	30h	R$ 1.633,26
079	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES EDUCACIONAL	Ensino Médio e CNH (Carteira Nacional de Habilitação - Categoria AB).	Zona Urbana	02	-	01	30h	R$ 1.633,26

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
080	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAL	Ensino Médio e CNH (Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D).	Zona Urbana	-	-	01	30h	R$ 1.844,85
081	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAL	Ensino Médio e CNH (Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D.	Mirituba	01	-	01	30h	R$ 1.844,85
082	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAL	Ensino Médio e CNH (Carteira Nacional de Habilitação Categoria D).	Região Santarém/ Cuiabá (Zona Rural)	01	-	01	30h	R$ 1.844,85
083	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAL	Ensino Médio e CNH (Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D).	Transamazônica/ Buburé (Zona Rural)	01	-	01	30h	R$ 1.844,85
084	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAL	Ensino Médio e CNH (Carteira Nacional de Habilitação Categoria D).	Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	01	-	01	30h	R$ 1.844,85
085	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAL	Ensino Médio e CNH (Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D).	Região Garimpeira (Zona Rural)	01	-	01	30h	R$ 1.844,85
086	NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição com registro no Respectivo Conselho.	Zona Urbana	01	-	01	30h	R$ 5.502,07
087	PILOTO FLUVIAL EDUCACIONAL	Ensino Médio, Habilitação da Marinha e Experiência comprovada.	Mirituba	01	-	01	30h	R$ 1.633,26
088	PILOTO FLUVIAL EDUCACIONAL	Ensino Médio, Habilitação da Marinha e Experiência comprovada.	Transamazônica/ Buburé (Zona Rural)	01	-	01	30h	R$ 1.633,26

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
089	PILOTO FLUVIAL EDUCACIONAL	Ensino Médio, Habilitação da Marinha e Experiência comprovada.	Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	01	-	01	30h	R$ 1.633,26
090	PORTEIRO ESCOLAR	Ensino Médio.	Zona Urbana	06	-	02	40h	R$ 1.633,26
091	PORTEIRO ESCOLAR	Ensino Médio.	Mirituba	01	-	01	40h	R$ 1.633,26
092	PORTEIRO ESCOLAR	Ensino Médio.	Região Garimpeira (Zona Rural)	01	-	01	40h	R$ 1.633,26
093	PROFESSOR BRAILISTA	Licenciatura Plena em Pedagogia com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos específicos em Braille com carga horária de 360 horas no total; ou Licenciatura Plena em Letras com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos específicos em Braille com carga horária de 360 horas no total.	Zona Urbana	01	-	01	20h	R$ 2.210,28
094	PROFESSOR BRAILISTA	Licenciatura Plena em Pedagogia com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos específicos em Braille com carga horária de 360 horas no total; ou Licenciatura Plena em Letras com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos específicos em Braille com carga horária de 360 horas no total.	Mirituba	-	-	01	20h	R$ 2.210,28

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
095	PROFESSOR BRAILISTA	Licenciatura Plena em Pedagogia com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos específicos em Braille com carga horária de 360 horas no total; ou Licenciatura Plena em Letras com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos específicos em Braille com carga horária de 360 horas no total.	Região Santarém/ Cuiabá (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
096	PROFESSOR BRAILISTA	Licenciatura Plena em Pedagogia com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos específicos em Braille com carga horária de 360 horas no total; ou Licenciatura Plena em Letras com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos específicos em Braille com carga horária de 360 horas no total.	Transamazônica/ Buburé (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
097	PROFESSOR BRAILISTA	Licenciatura Plena em Pedagogia com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos específicos em Braille com carga horária de 360 horas no total; ou Licenciatura Plena em Letras com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos específicos em Braille com carga horária de 360 horas no total.	Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
098	PROFESSOR BRAILISTA	Licenciatura Plena em Pedagogia com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos específicos em Braille com carga horária de 360 horas no total; ou Licenciatura Plena em Letras com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos específicos em Braille com carga horária de 360	Região Garimpeira (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28

		horas no total.						
099	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	I) Graduação em Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial e Inclusiva ou Cursos na área da Educação/Especial com carga horária mínima de 360h no total ou II) Licenciatura Plena em Letras com Especialização em Educação Especial e Inclusiva ou Cursos na área da Educação Especial com carga horária mínima de 360h no total.	Zona Urbana	**05**	-	**05**	20h	R$ 2.210,28
100	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	I) Graduação em Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial e Inclusiva ou Cursos na área da Educação/Especial com carga horária mínima de 360h no total ou II) Licenciatura Plena em Letras com Especialização em Educação Especial e Inclusiva ou Cursos na área da Educação Especial com carga horária mínima de 360h no total.	Mirituba	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
101	PROFESSOR DE ATENDIMENTO	I) Graduação em Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial e Inclusiva ou Cursos	Região Santarém/ Cuiabá	-	-	01	20h	R$ 2.210,28

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
	EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	na área da Educação/Especial com carga horária mínima de 360h no total ou II) Licenciatura Plena em Letras com Especialização em Educação Especial e Inclusiva ou Cursos na área da Educação Especial com carga horária mínima de 360h no total.	(Zona Rural)					
102	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	I) Graduação em Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial e Inclusiva ou Cursos na área da Educação/Especial com carga horária mínima de 360h no total ou II) Licenciatura Plena em Letras com Especialização em Educação Especial e Inclusiva ou Cursos na área da Educação Especial com carga horária mínima de 360h no total	Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
103	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	I) Graduação em Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial e Inclusiva ou Cursos na área da Educação/Especial com carga horária mínima de 360h no total ou II) Licenciatura Plena em Letras com Especialização em Educação Especial e Inclusiva ou Cursos na área da Educação Especial com carga horária mínima de 360h no total.	Região Garimpeira (Zona Rural)	01	-	01	20h	R$ 2.210,28
104	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	I) Graduação em Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial e Inclusiva ou Cursos na área da Educação/Especial com carga horária mínima de 360h no total	Transamazônica/ Buburé (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		ou II) Licenciatura Plena em Letras com Especialização em Educação Especial e Inclusiva ou Cursos na área da Educação Especial com carga horária mínima de 360h no total.						
105	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	Licenciatura Plena em Ciências ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97, Resolução CNE nº 02/2015; Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Ciências".	Zona Urbana	01	-	01	20h	R$ 2.210,28
106	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	Licenciatura Plena em Ciências ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97, Resolução CNE nº 02/2015; Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Ciências".	Mirituba	01	-	01	20h	R$ 2.210,28
107	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	Licenciatura Plena em Ciências ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97, Resolução CNE nº 02/2015; Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Ciências".	Região Santarém/ Cuiabá (Zona Rural)	01	-	01	20h	R$ 2.210,28
108	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	Licenciatura Plena em Ciências ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97, Resolução CNE nº 02/2015;	Transamazônica/ Buburé (Zona Rural).	-	-	01	20h	R$ 2.210,28

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Ciências".						
109	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	Licenciatura Plena em Ciências ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97, Resolução CNE nº 02/2015; Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Ciências".	Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	01	-	02	20h	R$ 2.210,28
110	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	Licenciatura Plena em Ciências ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97, Resolução CNE nº 02/2015; Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Ciências".	Região Garimpeira (Zona Rural)	02	-	01	20h	R$ 2.210,28
111	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Educação Física".	Zona Urbana	02	-	01	20h	R$ 2.210,28
112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº	Mirituba	01	-	01	20h	R$ 2.210,28

		02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Educação Física".						
113	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física ou Programa Especial de Formação	Região Santarém/	01	-	01	20h	R$ 2.210,28

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Educação Física".	Cuiabá (Zona Rural)					
114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Educação Física".	Transamazônica/ Buburé (Zona Rural).	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Educação Física".	Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	01	-	01	20h	R$ 2.210,28
116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Educação Física".	Região Garimpeira (Zona Rural)	02	-	01	20h	R$ 2.210,28
117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ANOS INICIAIS	Licenciatura Plena em Educação Física; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para	Zona Urbana	05	-	02	20h	R$ 2.210,28

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		atuar na docência de "Educação Física".						
118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ANOS INICIAIS	Licenciatura Plena em Educação Física; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Educação Física".	Mirituba	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
119	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ANOS INICIAIS	Licenciatura Plena em Educação Física; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Educação Física".	Região Santarém/ Cuiabá (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ANOS INICIAIS	Licenciatura Plena em Educação Física; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Educação Física".	Transamazônica/ Buburé (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ANOS INICIAIS	Licenciatura Plena em Educação Física; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Educação Física".	Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ANOS INICIAIS	Licenciatura Plena em Educação Física; ou Programa Especial de Formação	Região Garimpeira	01	-	-	20h	R$ 2.210,28

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		Pedagógica (Resolução CNE nº02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Educação Física".	(Zona Rural)					
123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	Zona Urbana	**76**	**04**	10	20h	R$ 2.210,28
124	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	Mirituba	06	-	05	20h	R$ 2.210,28
125	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	Região Santarém/ Cuiabá (Zona Rural)	08	-	02	20h	R$ 2.210,28
126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	Transamazônica/ Buburé (Zona Rural)	02	-	02	20h	R$ 2.210,28
127	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	03	-	02	20h	R$ 2.210,28
128	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	Região Garimpeira (Zona Rural)	09	**01**	**15**	20h	R$ 2.210,28
129	PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes (Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança), ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; Resolução CNE nº 02/2015, Resolução	Zona Urbana	07	-	03	20h	R$ 2.210,28

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		CNE/CP nº 02/2019); para atuar na docência de "Educação Artística" ou "Artes (Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança)".						
130	PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes (Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança), ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; Resolução CNE nº 02/2015, Resolução CNE/CP nº 02/2019); para atuar na docência de "Educação Artística" ou "Artes (Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro,	Mirituba	01	-	01	20h	R$ 2.210,28

		Artes Cênicas e Dança)".						
131	PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes (Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança), ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; Resolução CNE nº 02/2015, Resolução CNE/CP nº 02/2019); para atuar na docência de "Educação Artística" ou "Artes (Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação	Região Santarém/ Cuiabá (Zona Rural)	01	-	01	20h	R$ 2.210,28

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança)".						
132	PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes (Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança), ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; Resolução CNE nº 02/2015, Resolução CNE/CP nº 02/2019); para atuar na docência de "Educação Artística" ou "Artes (Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança)".	Região Transamazônica/ Buburé (Zona Rural)	01	-	01	20h	R$ 2.210,28
133	PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes (Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança), ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; Resolução CNE nº 02/2015, Resolução CNE/CP nº 02/2019); para atuar na docência de "Educação Artística" ou "Artes (Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança)".	Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	01	-	02	20h	R$ 2.210,28
134	PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes	Região Garimpeira	01	-	01	20h	R$ 2.210,28

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		(Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança), ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; Resolução CNE nº 02/2015, Resolução CNE/CP nº 02/2019); para atuar na docência de "Educação Artística" ou "Artes (Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança)".	(Zona Rural)					
135	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em Ciência da Religião ou Licenciatura Plena em Ensino Religioso.	Zona Urbana	02	-	01	20h	R$ 2.210,28
136	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em Ciência da Religião ou Licenciatura Plena em Ensino Religioso.	Mirituba	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
137	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em Ciência da Religião ou Licenciatura Plena em Ensino Religioso	Região Santarém/ Cuiabá (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
138	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em Ciência da Religião ou Licenciatura Plena em Ensino Religioso.	Transamazônica/ Buburé (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
139	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em Ciência da Religião ou Licenciatura Plena em Ensino Religioso.	Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
140	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em Ciência da Religião ou Licenciatura Plena em Ensino Religioso.	Região Garimpeira (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
141	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE n 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Geografia".	Zona Urbana	01	-	01	20h	R$ 2.210,28
142	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE n 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Geografia".	Mirituba	01	-	01	20h	R$ 2.210,28
143	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE n 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Geografia".	Região Santarém/ Cuiabá (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
144	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE n 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Geografia".	Região Transamazônica/ Buburé (Zona Rural).	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
145	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE n 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Geografia".	Região Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	01	-	01	20h	R$ 2.210,28
146	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia; ou Programa Especial de Formação	Região Garimpeira	01	-	01	20h	R$ 2.210,28

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		Pedagógica (Resolução CNE n 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Geografia".	(Zona Rural)					
147	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "História".	Zona Urbana	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
148	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução	Mirituba	-	-	01	20h	R$ 2.210,28

		CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "História".						
149	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "História".	Região Santarém/ Cuiabá (Zona Rural)	01	-	01	20h	R$ 2.210,28
150	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "História".	Região Transamazônica/ Buburé (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
151	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou	Região Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	01	-	01	20h	R$ 2.210,28

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "História".						
152	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "História".	Região Garimpeira (Zona Rural).	01	-	01	20h	R$ 2.210,28
153	PROFESSOR DE INTRODUÇÃO ÀS TECNOLOGIAS	Licenciatura em Informática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Informática".	Zona Urbana	02	-	01	20h	R$ 2.210,28
154	PROFESSOR DE INTRODUÇÃO ÀS TECNOLOGIAS	Licenciatura em Informática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Informática".	Mirituba	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
155	PROFESSOR DE INTRODUÇÃO ÀS TECNOLOGIAS	Licenciatura em Informática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Informática".	Região Santarém/ Cuiabá (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
156	PROFESSOR DE INTRODUÇÃO ÀS TECNOLOGIAS	Licenciatura em Informática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Informática".	Região Transamazônica/ Buburé (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
157	PROFESSOR DE INTRODUÇÃO ÀS TECNOLOGIAS	Licenciatura em Informática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Informática".	Região Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
158	PROFESSOR DE INTRODUÇÃO ÀS TECNOLOGIAS	Licenciatura em Informática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Informática".	Região Garimpeira (Zona Rural)	01	-	01	20h	R$ 2.210,28
159	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Inglês".	Zona Urbana	04	-	02	20h	R$ 2.210,28
160	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em inglês; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Inglês".	Mirituba	01	-	01	20h	R$ 2.210,28
161	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em inglês; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP	Região Santarém/ Cuiabá (Zona Rural)	01	-	01	20h	R$ 2.210,28

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		nº 02/2019) para atuar na docência de "Inglês".						
162	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Inglês".	Região Transamazônica/ Buburé (Zona Rural).	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
163	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Inglês".	Região Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	01	-	01	20h	R$ 2.210,28
164	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Inglês".	Região Garimpeira (Zona Rural)	04	-	02	20h	R$ 2.210,28
165	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Língua Portuguesa".	Zona Urbana	**04**	-	**02**	20h	R$ 2.210,28
166	PROFESSOR DE LÍNGUA	Licenciatura Plena em Letras; ou Programa	Mirituba					

	PORTUGUESA	Especial de Formação							

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Língua Portuguesa".		01	-	01	20h	R$ 2.210,28
167	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Língua Portuguesa".	Região Santarém/ Cuiabá (Zona Rural)	01	-	01	20h	R$ 2.210,28
168	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Língua Portuguesa".	Região Transamazônica/ Buburé (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
169	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Língua Portuguesa".	Região Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	01	-	01	20h	R$ 2.210,28
170	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para	Região Garimpeira (Zona Rural)	02	-	02	20h	R$ 2.210,28

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		atuar na docência de "Língua Portuguesa".						
171	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Matemática".	Zona Urbana	02	-	02	20h	R$ 2.210,28
172	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Matemática".	Mirituba	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
173	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Matemática".	Região Santarém/ Cuiabá (Zona Rural)	02	-	01	20h	R$ 2.210,28
174	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Matemática".	Região Transamazônica/ Buburé (Zona Rural)	-	-	01	20h	R$ 2.210,28
175	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Matemática".	Região Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	02	-	02	20h	R$ 2.210,28

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
176	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) para atuar na docência de "Matemática".	Região Garimpeira (Zona Rural)	03	-	02	20h	R$ 2.210,28
177	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	Zona Urbana	**34**	**01**	**50**	20h	R$ 2.210,28
178	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	Mirituba	10	**01**	**05**	20h	R$ 2.210,28
179	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	Região Santarém/ Cuiabá (Zona Rural)	03	-	**03**	20h	R$ 2.210,28
180	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	Região Transamazônica/ Buburé (Zona Rural)	09	**01**	**05**	20h	R$ 2.210,28
181	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	02	-	**03**	20h	R$ 2.210,28
182	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	Região Garimpeira (Zona Rural)	19	**01**	**09**	20h	R$ 2.210,28
183	PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia e registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	01	-	01	30h	R$ 5.367,35
184	PSICOPEDAGOGO CLÍNICO	Graduação em Psicopedagogia; ou Graduação em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia; ou	Zona Urbana	01	-	01	30h	R$ 6.086,56

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		Graduação em Psicologia com Especialização em Psicopedagogia.						
185	SECRETÁRIO ESCOLAR	Graduação em Secretariado Escolar; ou Graduação em Secretariado Executivo; ou Graduação em Pedagogia.	Zona Urbana	06	-	01	40h	R$ 3.150,88
186	SECRETÁRIO ESCOLAR	Graduação em Secretariado Escolar; ou Graduação em Secretariado Executivo; ou Graduação em Pedagogia.	Mirituba	01	-	01	40h	R$ 3.150,88
187	SECRETÁRIO ESCOLAR	Graduação em Secretariado Escolar; ou Graduação em Secretariado Executivo; ou Graduação em Pedagogia.	Região Santarém/ Cuiabá (Zona Rural)	01	-	01	40h	R$ 3.150,88
188	SECRETÁRIO ESCOLAR	Graduação em Secretariado Escolar; ou Graduação em Secretariado Executivo; ou Graduação em Pedagogia.	Região Transamazônica/ Buburé (Zona Rural)	01	-	01	40h	R$ 3.150,88
189	SECRETÁRIO ESCOLAR	Graduação em Secretariado Escolar; ou Graduação em Secretariado Executivo; ou Graduação em Pedagogia.	Região Região Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural)	01	-	01	40h	R$ 3.150,88
190	SECRETÁRIO ESCOLAR	Graduação em Secretariado Escolar; ou Graduação em Secretariado Executivo; ou Graduação em Pedagogia.	Região Garimpeira (Zona Rural)	02	-	01	40h	R$ 3.150,88
191	TÉCNICO EDUCACIONAL	Licenciatura em Pedagogia nos termos do disposto na Resolução CNE/CP n° 001/2006; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em uma ou mais das funções especificadas a seguir: administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a Educação Básica; ou	Zona Urbana	04	-	02	30h	R$ 5.037,35

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		Licenciatura em Pedagogia com Pós- graduação em Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica ou Curso Lato Sensu Equivalente. Obs. Em qualquer dos casos, deverá ser comprovada a experiência na docência de no mínimo de 2 (dois) anos						
192	TÉCNICO EDUCACIONAL	Licenciatura em Pedagogia nos termos do disposto na Resolução CNE/CP n° 001/2006; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em uma ou mais das funções Especificadas a seguir: administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a Educação Básica; ou Licenciatura em Pedagogia com Pós- graduação em Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica ou Curso Lato Sensu Equivalente. Obs. Em qualquer dos casos, deverá ser comprovada a experiência na docência de no mínimo de 2 (dois) anos.	Mirituba	02	-	01	30h	R$ 5.037,35
193	TÉCNICO EDUCACIONAL	Licenciatura em Pedagogia nos termos do disposto na Resolução CNE/CP n° 001/2006; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em uma ou mais das funções especificadas a seguir: administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a Educação Básica; ou Licenciatura em Pedagogia com Pós-	Região Garimpeira (Zona Rural)	01	-	01	30h	R$ 5.037,35

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		graduação em Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica ou Curso Lato Sensu Equivalente. Obs. Em qualquer dos casos, deverá ser comprovada a experiência na docência de no mínimo de 2 (dois) anos.						
194	TÉCNICO EM ALIMENTOS	Certificado de conclusão do Ensino Médio Técnico em Alimentação; ou Ensino Médio Técnico em Nutrição e Dietética.	Zona Urbana	01	-	01	40h	R$ 1.589,57
195	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Certificado de conclusão do Ensino Médio Profissionalizante em Edificações ou Ensino Médio Técnico em Edificações realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho de Classe, quando exigido em Lei.	Zona Urbana	01	-	01	40h	R$ 1.589,57
196	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA	Certificado de conclusão do Ensino Médio; ou Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; ou Técnico na área de Infraestrutura. OBS. Em qualquer dos casos, deverá ser comprovada a experiência em pelo menos uma das áreas: elétrica, pintura, instalações hidráulicas, carpintaria e pedreiro.	Zona Urbana	**06**	-	**05**	40h	R$ 2.316,84
197	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	01	-	-	30h	R$ 5.367,35

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
198	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL	Letras Libras Bacharelado/Licenciatura; Licenciatura Plena em Letras com: I) Especialização em Libras; II) Cursos específicos em Libras com carga horária mínima de 180 horas no total; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com: I) Especialização em Libras; II) Cursos específicos em Libras com carga horária mínima de 180 horas no total. OBS. Em qualquer dos casos deverá ser comprovada a experiência em tradução e interpretação em Libras.	Zona Urbana	02	-	01	20h	R$ 2.210,28
199	VIGIA EDUCACIONAL	Ensino Médio.	Zona Urbana	-	-	01	30h	R$ 1.588,73
200	VIGIA EDUCACIONAL	Ensino Médio.	Mirituba	-	-	01	30h	R$ 1.588,73
201	VIGIA EDUCACIONAL	Ensino Médio.	Região Santarém/ Cuiabá (Zona Rural)	01	-	01	30h	R$ 1.588,73
202	VIGIA EDUCACIONAL	Ensino Médio.	Região Transamazônica/ Buburé (Zona Rural).	01	-	01	30h	R$ 1.588,73
203	VIGIA EDUCACIONAL	Ensino Médio.	Estrada Barreiras/ Ribeirinhas (Zona Rural).	01	-	01	30h	R$ 1.588,73
204	VIGIA EDUCACIONAL	Ensino Médio.	Região Garimpeira (Zona Rural).	07	-	01	30h	R$ 1.588,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO INICIAL
205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 1.412,00
206	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 1.412,00
207	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria A e B. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	Zona Urbana	01	-	-	36h	R$ 1.412,00
208	VIGIA	Ensino Fundamental Completo.	Zona Urbana	01	-	-	36h	R$ 1.412,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO INICIAL
209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	Zona Urbana	12	01	-	40h	R$ 1.412,00
210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo.	Zona Urbana	04	-	**01**	40h	R$ 1.412,00
211	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria A e B. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	Zona Urbana	04	-	-	36h	R$ 1.412,00
212	PINTOR	Ensino Fundamental Completo.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 1.412,00
213	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Ensino Médio Técnico na área de atuação.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 1.412,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
214	AGENTE DE PORTARIA	Ensino Médio.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 1.412,00
215	ARQUITETO	Ensino Superior. Graduação em Arquitetura e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 4.106,96
216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio.	Zona Urbana	08	-	-	40h	R$ 1.412,00
217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	104	06	**33**	40h	R$ 1.412,00

218	BORRACHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	Zona Urbana	02	-	-	40h	R$ 1.412,00
219	CARPINTEIRO ARMADOR	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	02	-	01	40h	R$ 1.412,00
220	CARPINTEIRO	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	02	-	01	40h	R$ 1.412,00
221	COVEIRO	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	03	-	-	40h	R$ 1.412,00
222	COZINHEIRA	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	03	-	**05**	40h	R$ 1.412,00
223	DESENHISTA TÉCNICO	Ensino Médio ou Médio Técnico na área de atuação, Curso na área de Desenho Técnico, domínio do sistema CAD.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 1.412,00
224	ELETRICISTA	Ensino Médio. Curso específico na área de atuação.	Zona Urbana	05	-	**02**	40h	R$ 1.412,00
225	ELETRICISTA DE REDE	Ensino Médio. Curso de NR10, curso especializado na área de atuação, habilitação categoria B e/ou C.	Zona Urbana	05	-	-	40h	R$ 1.412,00

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
226	ENCANADOR	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	02	-	-	40h	R$ 1.412,00
227	ENGENHEIRO CIVIL	Graduação em Engenharia civil e registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	03	-	01	40h	R$ 4.106,96
228	GARI	Ensino Fundamental Incompleto.	Zona Urbana	28	02	**19**	40h	R$ 1.412,00
229	LUBRIFICADOR	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	02	-	-	40h	R$ 1.412,00
230	MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES	Ensino Fundamental. Curso específico na área de atuação Habilitação Categoria (AB, C ou D).	Zona Urbana	02	-	01	40h	R$ 1.412,00
231	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Comprovar experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação. Curso específico na área de atuação, habilitação categoria (D e/ou E).	Zona Urbana	03	-	-	40h	R$ 1.915,10
232	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Fundamental Carteira Nacional de Habilitação - Categoria A e B. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	Zona Urbana	03	-	**04**	36h	R$ 1.412,00
233	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ensino Fundamental Completo. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação. Curso específico na área de atuação, Carteira de Habilitação categoria (D e/ou E).	Zona Urbana	22	**01**	-	40h	R$ 1.412,00
234	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Médio. Curso específico na área de atuação: motoniveladoras, retroescavadeira, patrol, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, empilhadeira e outros; carteira de Habilitação categoria (D e/ou E).	Zona Urbana	24	**01**	-	40h	R$ 1.915,10

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
235	PEDREIRO	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	19	**01**	10	40h	R$ 1.412,00
236	PINTOR	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	03	-	**04**	40h	R$ 1.412,00
237	SOLDADOR	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	02	-	-	40h	R$ 1.412,00
238	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Diploma de Curso Técnico na área de atuação.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 1.412,00
239	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Curso de Técnico em Segurança do Trabalho.	Zona Urbana	02	-	-	40h	R$ 1.412,00
240	VIGIA	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	06	-	**13**	36h	R$ 1.412,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
241	ANALISTA AMBIENTAL	Diploma de Nível Superior, Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Zona Urbana	03	-	-	40h	R$ 4.106,96
242	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio.	Zona Urbana	06	-	-	40h	R$ 1.412,00
243	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 1.412,00
244	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Graduação em Engenharia Ambiental e registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 4.106,96

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
245	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Diploma de Nível Médio ou Técnico equivalente. Curso Técnico na área de atuação, conhecimentos gerais sobre a organização administrativa e legislação ambiental em todas as esferas.	Zona Urbana	03	-	02	40h	R$ 1.412,00
246	GEÓLOGO	Graduação em Geologia e registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 4.106,96
247	MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas; conhecimento comprovado com motorista; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria A e B. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	Zona Urbana	04	-	-	36h	R$ 1.412,00
248	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	Graduação em Tecnologia de Saneamento Ambiental e registro no respectivo Conselho da categoria profissional.	Zona Urbana	01	-	-	40h	R$ 4.106,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
249	AGENTE DE CONTROLE ZOONOZES	Ensino Médio.	Zona Urbana	02	-	02	40h	R$ 1.412,00

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
250	AGENTE DE PORTARIA	Ensino Médio.	Zona Urbana	09	01	03	40h	R$ 1.412,00
251	ALMOXARIFE	Ensino Médio.	Zona Urbana	04	-	02	36h	R$ 1.412,00
252	ARTESÃO	Ensino Fundamental Completo.	Zona Urbana	02	-	01	40h	R$ 1.412,00
253	ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO	Ensino Médio Curso Eletricista Predial ou Eletrotécnica e Curso em NR10.	Zona Urbana	02	-	02	40h	R$ 1.412,00
254	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Certificado de Nível Médio	Zona Urbana	40	05	20	40h	R$ 1.412,00
255	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Certificado de Nível Médio	Zona Rural	09	01	10	40h	R$ 1.412,00
256	ASSISTENTE SOCIAL	Bacharel em Serviço Social Registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	08	-	06	30h	R$ 4.106,96
257	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental completo.	Zona Urbana	23	02	20	40h	R$ 1.412,00
258	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto.	Zona Rural	09	01	10	40h	R$ 1.412,00
259	BIÓLOGO	Diploma de Nível Superior em Biologia, Registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	01	-	01	40h	R$ 4.106,96

260	BIOMÉDICO	Diploma de Nível Superior Completo em Biomedicina com Especialização na área, Registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	02	-	01	40h	R$ 4.106,96
261	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	Nível Médio Completo, Carteira de Habilitação categoria "D" com, no mínimo 01 (um) ano; Curso de condutor de veículo de emergência – Resolução CONTRAN n ° 168/2004;	Zona Urbana	06	-	05	36h	R$ 1.412,00
262	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	Nível Médio Completo, Carteira de Habilitação categoria "D" com, no mínimo 01 (um) ano; Curso de condutor	Zona Rural	03	-	15	36h	R$ 1.412,00

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		de veículo de emergência – Resolução CONTRAN n ° 168/2004;						
263	CONTRAMESTRE FLUVIAL	Nível Médio Completo, Curso de marinheiro no respectivo cargo. Caderneta de inscrição e registro (CIR).	Zona Urbana	01	-	01	40h	R$ 1.412,00
264	COZINHEIRA	Ensino Fundamental incompleto.	Zona Urbana	06	-	06	40h	R$ 1.412,00
265	EDUCADOR FÍSICO	Diploma de Nível Superior Completo em Educação Física, Registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	01	-	02	40h	R$ 4.106,96
266	ELETRICISTA	Ensino Médio Completo. Curso específico na área de atuação.	Zona Urbana	01	-	01	40h	R$ 1.412,00
267	ENCANADOR	Ensino Fundamental Completo.	Zona Urbana	01	-	01	40h	R$ 1.412,00
268	ENFERMEIRO CIRÚRGICO	Graduação em Enfermagem e Especialização em Enfermagem Cirúrgica, com Registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	03	-	02	30h	R$ 4.698,44
269	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	Graduação em Enfermagem com Especialização em PSF e Registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	06	-	09	40h	R$ 4.698,44
270	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	Graduação em Enfermagem com Especialização em PSF e Registro no respectivo Conselho.	Zona Rural	03	-	10	40h	R$ 4.698,44
271	ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Graduação em Enfermagem e Especialização em Enfermagem Urgência e Emergência, com Registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	04	-	04	30h	R$ 4.698,44
272	ENFERMEIRO DO TRABALHO	Graduação em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho, com Registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	01	-	01	30h	R$ 4.698,44

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
273	ENFERMEIRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL	Graduação em Enfermagem com Especialização em Enfermagem em Saúde mental, com Registro no respectivo Conselho	Zona Urbana	01	-	08	30h	R$ 4.698,44
274	ENFERMEIRO ESPECIALIZADO EM NEONATOLOGIA	Graduação em Enfermagem com Especialização em Enfermagem Neonatologia, com Registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	02	-	03	30h	R$ 4.698,44
275	ENFERMEIRO GERAL	Graduação em Enfermagem com Registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	02	-	50	30h	R$ 4.106,96
276	ENFERMEIRO GERAL	Graduação em Enfermagem com Registro no respectivo Conselho.	Zona Rural	-	-	15	30h	R$ 4.106,96
277	ENFERMEIRO OBSTETRA	Graduação em Enfermagem e Especialização em Enfermagem Obstétrica, com Registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	07	-	05	30h	R$ 4.698,44
278	ENFERMEIRO PEDIATRA	Graduação em Enfermagem e Especialização em Enfermagem Pediátrica, com Registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	-	-	07	30h	R$ 4.698,44
279	ENGENHEIRO CLÍNICO	Graduação em Engenharia (em qualquer área), Especialização em Engenharia Clínica, Registro respectivo Conselho,.	Zona Urbana	01	-	01	40h	R$ 4.106,96
280	ENGENHEIRO DO TRABALHO	Graduação em Engenharia, com Especialização em Segurança do Trabalho e registro no Conselho.	Zona Urbana	-	-	01	20h	R$ 4.698,44
281	ENGENHEIRO SANITARISTA	Graduação em Engenharia Sanitária e registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	01	-	01	40h	R$ 4.196,96

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
282	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Graduação em Farmácia com Registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	05	-	05	30h	R$ 4.106,96
283	FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia com Registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	06	-	06	40h	R$ 4.106,96
284	FONOAUDIÓLOGO	Graduação em Fonoaudiologia com Registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	02	-	04	40h	R$ 4.106,96
285	MAQUEIRO HOSPITALAR	Ensino Fundamental Completo.	Zona Urbana	09	-	04	40h	R$ 1.412,00
286	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	Nível Médio. Curso de marinheiro no respectivo cargo. Caderneta de inscrição e registro (CIR).	Zona Urbana	-	-	02	40h	R$ 1.412,00
287	MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS	Nível Médio. Curso de Marinheiro no respectivo cargo. Caderneta de inscrição e registro (CIR).	Zona Urbana	01	-	01	40h	R$ 1.412,00
288	MASSOTERAPEUTA	Ensino Médio, Curso Técnico na Área. Experiência de 12 meses.	Zona Urbana	01	-	03	36h	R$ 1.412,00
289	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência em Anestesiologia e registro no CRM.	Zona Urbana	01	-	01	20h	R$ 4.698,44
290	MÉDICO ANGIOLOGISTA	Graduação em Medicina; Especialização ou Residência em Angiologia e registro no CRM.	Zona Urbana	01	-	01	20h	R$ 4.698,44
291	MÉDICO AUDITOR	Graduação em Medicina, Especialização ou Residência em Auditoria Médica e registro no CRM.	Zona Urbana	-	-	02	20h	R$ 4.698,44
292	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Graduação em Medicina; Especialização ou Residência em Cardiologia e registro no CRM.	Zona Urbana	01	-	01	20h	R$ 4.698,44
293	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Graduação em Medicina, Especialização ou Residência em Cirurgia Geral e registro no CRM.	Zona Urbana	02	-	02	20h	R$ 4.698,44

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
294	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	Graduação em medicina; Residência médica em cirurgia pediátrica e registro no CRM	Zona Urbana	01	-	01	20h	R$ 4.698,44
295	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Graduação em Medicina com Registro no respectivo CRM	Zona Urbana	15	01	10	20h	R$ 4.106,96
296	MÉDICO DA FAMÍLIA	Graduação em Medicina e registro no CRM.	Zona Urbana	15	01	10	40h	R$ 4.698,44
297	MÉDICO DO TRABALHO	Graduação em em Medicina, Especialização ou Residência em Medicina do Trabalho e registro no CRM.	Zona Urbana	-	-	02	20h	R$ 4.698,44
298	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Graduação em Medicina, Especialização ou	Zona Urbana	01	-	01	20h	R$ 4.698,44

		Residência em Endocrinologia e registro no CRM.						
299	MÉDICO GERIATRA	Graduação em Medicina, Especialização ou Residência em Geriatria e registro no CRM.	Zona Urbana	01	-	01	20h	R$ 4.698,44
300	MÉDICO GINECO-OBSTETRA	Graduação em Medicina, Especialização ou Residência em Obstetrícia e registro no CRM.	Zona Urbana	02	-	05	20h	R$ 4.698,44
301	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Graduação em Medicina, Especialização ou Residência em Infectologia e registro no CRM.	Zona Urbana	01	-	01	20h	R$ 4.698,44
302	MÉDICO MASTOLOGISTA	Graduação em Medicina, Especialização ou Residência em Mastologia e Registro no CRM.	Zona Urbana	01	-	01	20h	R$ 4.698,44
303	MÉDICO INTENSIVISTA	Graduação em Medicina, Especialização ou Residência em UTI e registro no CRM.	Zona Urbana	-	-	02	20h	R$ 4.698,44
304	MÉDICO NEONATOLOGISTA	Graduação em Medicina com especialização na área e registro no respectivo CRM.	Zona Urbana	01	-	01	20h	R$ 4.698,44

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
305	MÉDICO NEUROLOGISTA	Graduação em Medicina, Especialização ou Residência em Neurologia e registro no CRM.	Zona Urbana	01	-	01	20h	R$ 4.698,44
306	MÉDICO NEUROPEDIATRA	Graduação de Medicina com especialização na área e CRM.	Zona Urbana	01	-	01	20h	R$ 4.698,44
307	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Graduação em Medicina, Especialização ou Residência em Oftalmologia e registro no CRM.	Zona Urbana	01	-	01	20h	R$ 3.758,05
308	MÉDICO ORTOPEDISTA	Graduação em Medicina, Especialização ou Residência em Ortopedia e registro no CRM.	Zona Urbana	02	-	02	20h	R$ 4.698,44
309	MÉDICO PEDIATRA	Graduação em Medicina, Especialização ou Residência em Pediatria e registro no CRM.	Zona Urbana	03	-	03	20h	R$ 4.698,44
310	MÉDICO PSIQUIATRA	Graduação em Medicina, Especialização ou Residência em Psiquiatria e registro no CRM.	Zona Urbana	02	-	06	20h	R$ 4.698,44
311	MÉDICO RADIOLOGISTA	Graduação em Medicina, Especialização ou Residência em Radiologia e registro no CRM.	Zona Urbana	01	-	01	20h	R$ 4.698,44
312	MÉDICO UROLOGISTA	Graduação em Medicina, Especialização ou Residência em Urologia e registro no CRM.	Zona Urbana	01	-	01	20h	R$ 4.698,44
313	MICROSCOPISTA	Ensino Médio.	Zona Urbana	02	-	02	36h	R$ 1.412,00
314	MICROSCOPISTA	Ensino Médio.	Zona Rural	29	02	12	36h	R$ 1.412,00
315	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Fundamental. Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas; conhecimento comprovado como motorista; Carteira Nacional de	Zona Urbana	08	-	08	36h	R$ 1.412,00

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
		Habilitação - Categoria A e B. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.						
316	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Fundamental. Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas; conhecimento comprovado como motorista; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria A e B. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	Zona Rural	01	-	07	36h	R$ 1.412,00
317	NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição com Registro no respectivo conselho.	Zona Urbana	02	-	02	40h	R$ 4.106,96
318	ODONTÓLOGO	Graduação em Odontologia com Registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	06	-	15	20h	R$ 4.106,96
319	PEDAGOGO	Curso Superior em Pedagogia com especialidade em Saúde Mental.	Zona Urbana	03	-	03	30h	R$ 4.106,96
320	PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	Zona Urbana	01	-	01	40h	R$ 1.412,00
321	PROTÉTICO DENTÁRIO	Ensino Médio, Curso Técnico na Área.	Zona Urbana	01	-	01	36h	R$ 1.412,00
322	PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia e registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	06	-	10	20h	R$ 4.196,96
323	PILOTO FLUVIAL	Ensino Médio, Habilitação da Marinha e experiência comprovada.	Zona Urbana	-	-	03	40h	R$ 1.412,00
324	PILOTO FLUVIAL	Ensino Médio, Habilitação da Marinha e experiência comprovada.	Zona Rural	03	-	08	40h	R$ 1.412,00
325	TÉCNICO DE EPIDEMIOLOGIA	Ensino Médio. Curso na área.	Zona Urbana	01	-	04	36h	R$ 1.412,00
326	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	Ensino Médio, Curso Técnico na Área, Registro no respectivos Conselho.	Zona Urbana	05	-	15	30h	R$ 1.412,00

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
327	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Nível Médio e Curso Técnico na Área.	Zona Urbana	02	-	05	40h	R$ 1.412,00
328	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Curso Técnico na Área. Registro no respectivos Conselho	Zona Urbana	01	-	01	36h	R$ 1.412,00
329	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio, Curso Técnico na Área, Registro no respectivos Conselho.	Zona Urbana	60	03	**37**	30h	R$ 1.412,00
330	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio, Curso Técnico na Área, Registro no respectivos Conselho.	Zona Rural	24	01	20	30h	R$ 1.412,00
331	TÉCNICO EM GESSO	Ensino Médio, Curso Técnico na Área, Registro no respectivos Conselho.	Zona Urbana	03	-	05	36h	R$ 1.412,00
332	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Ensino Médio, Curso Técnico na Área. Registro no respectivos Conselho	Zona Urbana	12	01	05	36h	R$ 1.412,00
333	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio, Curso Técnico na Área. Registro no respectivos Conselho.	Zona Urbana	09	-	06	36h	R$ 1.412,00
334	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	Ensino Médio, Curso Técnico na Área.	Zona Urbana	02	-	02	36h	R$ 1.412,00
335	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Ensino Médio, Curso de Técnico em Segurança do Trabalho. Registro no Conselho.	Zona Urbana	02	-	02	36h	R$ 1.412,00
336	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Ensino Médio. Curso Técnico em Área.	Zona Urbana	03	-	03	36h	R$ 1.412,00
337	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio.	Zona Urbana	05	-	05	36h	R$ 1.412,00
338	TELEFONISTA	Ensino Médio.	Zona Urbana	04	-	-	40h	R$ 1.412,00
339	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso Superior em Terapia Ocupacional com Registro no respectivo Conselho.	Zona Urbana	01	-	03	40h	R$ 4.106,96
340	VIGIA	Ensino Fundamental Incompleto.	Zona Urbana	15	02	10	40h	R$ 1.412,00
341	VIGIA	Ensino Fundamental Incompleto.	Zona Rural	11	**01**	10	40h	R$ 1.412,00

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ÁREA	VAGAS	PCD	CR	CH	SALÁRIO BÁSICO
342	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Certificado de Nível Médio, Ser residente do município de Itaituba, ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zona Rural e Garimpeira - Campo Verde (Km 30).	02	-	02	40h	R$ 2.824,00
343	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Certificado de Nível Médio, Ser residente do município de Itaituba, ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zona Rural e Garimpeira – Crepurizão.	03	-	02	40h	R$ 2.824,00
344	AGENTE DE COMBATE ÀS	Certificado de Nível Médio, Ser residente do município de	Zona Rural e Garimpeira – Crepurizinho.	02	-	02	40h	R$ 2.824,00

	ENDEMIAS	Itaituba, ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.						
345	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Certificado de Nível Médio, Ser residente do município de Itaituba, ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zona Rural e Garimpeira - Moraes De Almeida, Br 163	05	-	02	40h	R$ 2.824,00
346	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Certificado de Nível Médio, Ser residente do município de Itaituba, ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zona Rural e Garimpeira – Miriituba.	02	-	02	40h	R$ 2.824,00
347	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Certificado de Nível Médio, Ser residente do município de Itaituba, ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zona Urbana	22	02	20	40h	R$ 2.824,00
348	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, Ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Perpétuo Socorro; Comércio; Centro; DNER; Jardim Tapajós; Estrada do BIS; Campo Belo.	04	-	04	40h	R$ 2.824,00
CÓD.	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**ÁREA**	**VAGAS**	**PCD**	**CR**	**CH**	**SALÁRIO BÁSICO**
349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, Ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser APROVADO no Curso Introdutório de 40H.	Liberdade; Bom Jardim.	02	-	04	40h	R$ 2.824,00
350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, Ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser APROVADO no Curso Introdutório de 40H.	Floresta; São Francisco; Pedreira.	-	-	03	40h	R$ 2.824,00
351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Bairro da Paz e Belas Terras I	-	-	03	40h	R$ 2.824,00
352	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Viva Itaituba; Belas Terras II; Pérola do Tapajós; Cidade Nova; Esmeralda; Parque da Amazônia do IML Lado Esquerdo Transamazônica	04	-	04	40h	R$ 2.824,00
353	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Jardim Aeroporto; Residencial Praia Doce; Brizamar Muniz; Açaí; Jardim América (Buriti).	03	-	05	40h	R$ 2.824,00
CÓD.	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**ÁREA**	**VAGAS**	**PCD**	**CR**	**CH**	**SALÁRIO BÁSICO**
354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Localidade: Maria Madalena/ Wirland Freire.	04	-	06	40h	R$ 2.824,00
355	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Santo Antônio; Nova Itaituba; Irajá; Morro do Macaco; Vitória Régia; Jacarezinho.	05	-	08	40h	R$ 2.824,00
356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Piracanã; Novo Paraíso; Vale do Tapajós.	04	-	04	40h	R$ 2.824,00
357	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, Ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Vale do Piracanã; Valmirlândia I e II, Loteamento do Abileno; Najatuba.	-	-	03	40h	R$ 2.824,00
358	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Bom Remédio.	-	-	06	40h	R$ 2.824,00
359	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	São Tomé; Laranjal.	-	-	03	40h	R$ 2.824,00
CÓD.	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**ÁREA**	**VAGAS**	**PCD**	**CR**	**CH**	**SALÁRIO BÁSICO**
360	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Bela Vista.	04	-	06	40h	R$ 2.824,00
361	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Jardim das Araras; São José; Vila Caçula, Vila Nova, Centro.	05	-	08	40h	R$ 2.824,00
362	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Br 163 - Sentido Trairão - Bom Jesus, Vicinal 2/4, Km 1435.	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: BR 163 - Sentido Trairão - União, BR 163, 1 Km Após O Campo Verde – Km 30.	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
364	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Br 230 - Sentido Campo Verde – Jacundá.	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
365	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Br 230 - Sentido Campo Verde - Diamantino São Francisco (Estrada Do	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
CÓD.	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**ÁREA**	**VAGAS**	**PCD**	**CR**	**CH**	**SALÁRIO BÁSICO**
			Pimental, Itapacurazinho).					
366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Br 230 - Sentido Campo Verde - Novo Horizonte, Vicinal Da 20	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Br 230 - Sentido Campo Verde - Santa Maria – Km 25, Estrada de Pimental Comandante Teixeira Km 30, Estrada de Pimental.	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
368	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Br 230 - Sentido Campo Verde - Boa Vista, Km 17 São João Batista II- Km 17, Estrada do Pimental, Br 230.	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
369	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Br 230 - Sentido Campo Verde - Miriituba (Distrito).	01	-	02	40h	R$ 2.824,00
CÓD.	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**ÁREA**	**VAGAS**	**PCD**	**CR**	**CH**	**SALÁRIO BÁSICO**
370	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Br 230 – Sentido Jacareacanga - Universo Pantanal de Areia Terra Nova.	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Br 230 – Sentido Jacareacanga – Penedo.	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
372	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Br 230 – Sentido Jacareacanga - Bom Jardim.	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
373	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Transgarimpeira - Água Branca	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
374	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Transgarimpeira - Moraes de Almeida, Br 163.	05	-	02	40h	R$ 2.824,00
CÓD.	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**ÁREA**	**VAGAS**	**PCD**	**CR**	**CH**	**SALÁRIO**

								BÁSICO
375	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Transgarimpeira - Agrovila 22.	02	-	02	40h	R$ 2.824,00
376	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Transgarimpeira - Jardim Do Ouro.	02	-	02	40h	R$ 2.824,00
377	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Transgarimpeira – Crepurizão.	03	-	02	40h	R$ 2.824,00
378	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Transgarimpeira – Crepurizinho.	02	-	02	40h	R$ 2.824,00
379	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Transgarimpeira – Marupá.	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
380	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Transgarimpeira - Cuiu-Cuiu.	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
CÓD.	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**ÁREA**	**VAGAS**	**PCD**	**CR**	**CH**	**SALÁRIO BÁSICO**
381	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Transgarimpeira - Patrocinio Vila Nova Surubim.	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
382	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Transgarimpeira - São Raimundo Pistinha Três Feijão.	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Transgarimpeira - São Chico São Domingo.	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
384	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Sentido Barreiras - São Sebastião, Km 60 Acima De Barreiras.	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Sentido Barreiras - São Jorge, Km 18 Estrada de Barreiras.	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
CÓD.	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**ÁREA**	**VAGAS**	**PCD**	**CR**	**CH**	**SALÁRIO BÁSICO**
386	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Sentido Barreiras - Filadelfia Moreira.	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
387	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Sentido Barreiras - Bela Vista do Nicó, Vicinal da Pedra Branca Estrada de Barreiras.	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
388	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Sentido Barreiras - Lago do Itapuru, Margem Esquerda do Rio Tapajós (Entre Castanho e Pedra Branca).	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
389	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Sentido Barreiras - Castanho, Margem Esquerda do Rio Tapajós.	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
CÓD.	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**ÁREA**	**VAGAS**	**PCD**	**CR**	**CH**	**SALÁRIO BÁSICO**
390	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de Nível Médio, ser residente do município de Itaituba e morar na área de cobertura da Unidade de Saúde da Família (USF), ser aprovado no Curso Introdutório de 40H.	Zonal Rural: Sentido São Luiz do Tapajos - Maloquinha II, Margem Esquerda do Rio Tapajós.	01	-	01	40h	R$ 2.824,00
392	ASSISTENTE SOCIAL	Bacharel em Serviço Social e registro no respectivo Conselho.	Moraes Almeida	01	-	-	30h	R$ 4.106,96
393	PEDAGOGO	Licenciatura Plena em Pedagogia.	Moraes Almeida	01	-	-	40h	R$ 3.911,39
394	PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia e registro no respectivo Conselho.	Moraes Almeida	01	-	-	30h	R$ 4.106,96
395	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio.	Moraes Almeida	01	-	-	40h	R$ 1.412,00
396	EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio.	Moraes Almeida	03	-	-	40h	R$ 1.412,00
397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental.	Moraes Almeida	02	-	-	40h	R$ 1.412,00
398	COZINHEIRA	Ensino Fundamental.	Moraes Almeida	01	-	-	40h	R$ 1.412,00
399	VIGIA	Ensino Fundamental.	Moraes Almeida	02	-	-	36h	R$ 1.412,00
400	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria A e B. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	Moraes Almeida	01	-	-	36h	R$ 1.412,00

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2024
ANEXO II - QUADRO DE PROVAS
CARGOS DE NÍVEL
DE FUNDAMENTAL: Auxiliar De Serviços Gerais, Motorista De Veículos Leves, Vigia, Artesão, Cozinheira, Piloto Fluvial (Secretaria Municipal De Desenvolvimento e Assistência Social), Pintor, Borracheiro, Carpinteiro Armador, Carpinteiro, Coveiro, Encanador, Gari, Lubrificador, Mecânico De Máquinas Leves, Mecânico De Máquinas Pesadas, Motorista de Veículos Pesados, Pedreiro, Soldador, Maqueiro Hospitalar.

PROVAS		**N.º QUESTÕES**	**VALOR QUESTÃO**	**NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO**
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,5 pontos	50 pontos
	Conhecimentos Matemáticos	10		
Conhecimentos Específicos		20		

CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO/TÉCNICO: Assistente Jurídico, Assistente Administrativo, Operador De Máquinas Pesadas, Técnico Em Agroindústria, Técnico em Agropecuária, Agente de Portaria, Agente de Proteção, Agente de Segurança da Aviação Civil, Almoxarife, Bombeiro de Aérodromo, Fiscal de Pista de Aeroporto Parqueador, Gerente de Segurança Operacional, Técnico de Informática, Fiscal de Serviços Urbanos, Fiscal de Tributos, Assistente de Biblioteca, Educador Social, Orientador Social, Almoxarife Educacional, Auxiliar de Classe Infantil, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, Merendeira, Motorista de Veículos Leves Educacional, Motorista de Veículos Pesados Educacional, Piloto Fluvial Educacional, Porteiro Escolar, Técnico em Alimentos, Técnico em Edificações, Técnico em Infraestrutura, Vigia Educacional, Desenhista Técnico, Eletricista, Eletricista de Rede, Técnico em Segurança do Trabalho, Fiscal de Meio Ambiente, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias, Agente de Controle de Zoonozes, Artífice de Manutenção e Operação, Condutor de Veículo de Urgência, Contramestre Fluvial, Marinheiro Fluvial de Convês, Marinheiro Fluvial de Máquinas, Massoterapeuta, Microscopista, Protético Dentário, Piloto Fluvial, Técnico de

Epidemiologia, Técnico de Higiene Bucal, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Gesso, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Refrigeração, Técnico em Vigilância Ambiental, Técnico em Vigilância Sanitária, Telefonista.

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,5 pontos	50 pontos
	- Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Matemática	10		
Conhecimentos Específicos		20		

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Analista Jurídico, Engenheiro Agrônomo, Arqueólogo, Sociólogo, Contador, Engenheiro Civil, Arquiteto, Analista Ambiental, Engenheiro Ambiental, Geólogo, Engenheiro Clínico, Engenheiro do Trabalho.

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,5 pontos	50 pontos
	- Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Matemática	10		
Conhecimentos Específicos		20		

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Médico Veterinário, Preparador Físico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Biólogo, Biomédico, Educador Físico, Enfermeiro Cirúrgico, Enfermeiro da Família, Enfermeiro de Urgência e Emergência, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro Especializado em Saúde Mental, Enfermeiro Especializado em Neonatologia, Enfermeiro Geral, Enfermeiro Obstetra, Enfermeiro Pediatra, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico Bioquímico, Médico Anestesiologista, Médico Angiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Clínico Geral, Médico Da Família, Médico Do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Geriatra, Médico Gineco-Obstetra, Médico Infectologista, Médico Intensivista, Médico Mastologia, Médico Neonatologista, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Urologista, Odontólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicopedagogo Clínico.

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,5 pontos	50 pontos
	- Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Matemática	10		
Conhecimentos Específicos Legislação SUS		20		

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Professor de Educação Física, Pedagogo, Coordenador Pedagógico da Educação Infantil, Professor Brailista, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Educação Física dos Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino da Arte, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Introdução às Tecnologias, Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Séries Iniciais, Técnico Educacional, Tradutor Intérprete De Libras Educacional, Secretário Escolar.

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,5 pontos	50 pontos
	- Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Matemática	10		
Conhecimentos Específicos Didática e Legislação		20		

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2024
ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024
1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – ENSINO FUNDAMENTAL:
1.1 LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Frase e oração.
Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação.
Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.
1.2. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS
Raciocínio lógico matemático. Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem.
2. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:
2.1. LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

2.2. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Cargo, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º; dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade – arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos – arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.

2.3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

"Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (E-mail do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhastApp, Telegram, Skype, Discord, etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.)."

2.4. MATEMÁTICA

Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema monetário brasileiro. Noções de lógica. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatística.

3. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

3.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

3.2. INFORMÁTICA

Algoritmos e Programação de Computadores: fundamentos, construção e análise de algoritmos, pseudocódigos, fluxogramas, programação estruturada (Python, JavaScript, etc.). Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Dispositivos de Entrada e Saída: conceitos, tipos, funcionamento, instalação. Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Importação e Exportação de Dados: tipos de documentos e formatos, conversões, importação e exportação. Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhastApp, Telegram, Skype, Discord, etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Ambientes Corporativos: serviços de rede, autenticação e autorização, domínio, compartilhamento de pastas e recursos.

3.3. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Cargo, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - art. 5º; dos Direitos Sociais - arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade - arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos - arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.

3.4. MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico. Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo. Sequência lógica. Álgebra básica.

4. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1. PROVA DE LEGISLAÇÃO SUS PARA OS CARGOS: Médico Veterinário, Preparador Físico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Biólogo, Biomédico, Educador Físico, Enfermeiro Cirúrgico, Enfermeiro da Família, Enfermeiro de Urgência e Emergência, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro Especializado em Saúde Mental, Enfermeiro Especializado em Neonatologia, Enfermeiro Geral, Enfermeiro Obstetra, Enfermeiro Pediatra, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico Bioquímico, Médico Anestesiologista, Médico Angiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Clínico Geral, Médico Da Família, Médico Do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Geriatra, Médico Gineco-Obstetra, Médico Infectologista, Médico Intensivista, Médico Mastologia, Médico Neonatologista, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Urologista, Odontólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicopedagogo Clínico. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências

intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011. Decreto Federal n.º 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Pacto pela Saúde 2006 e seus três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS. Portaria GM/MS n.º 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS n.º 372/2007 – Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS n.º 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais, parâmetros para acompanhamento da implementação, visita aberta e direito a acompanhante. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade. Política Nacional de Promoção da Saúde: objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades das esferas de gestão, promoção da saúde e determinantes sociais, práticas educativas no SUS e empoderamento para promoção da saúde e ações específicas. Princípios da Atenção primária em Saúde. Controle Social: Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde. Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): histórico, definição, objetivos, modelos de documentos, materiais educacionais e interfaces de pesquisa.

4.2. PROVA DE LEGISLAÇÃO DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS: Professor de Educação Física, Pedagogo, Coordenador Pedagógico da Educação Infantil, Professor Brailista, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Educação Física dos Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino da Arte, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Introdução às Tecnologias, Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Séries Iniciais, Técnico Educacional, Tradutor Intérprete De Libras Educacional, Secretário Escolar. Educação, escola, professores e comunidade. Papel da didática na formação de educadores. A revisão da didática. O processo de ensino. Os componentes do processo didático: ensino e aprendizagem. Tendências pedagógicas no Brasil e a didática. Aspectos fundamentais da Pedagogia. Didática e Metodologia. Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação. O relacionamento na sala de aula. O processo de ensinar e aprender. O compromisso social e ético dos professores. O currículo e seu planejamento. O Projeto Pedagógico da escola. O Plano de Ensino e Plano de Aula. Relações professor-aluno: a atuação do professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O planejamento escolar: importância. Requisitos gerais. Os conteúdos de ensino. A relação objetivo conteúdo-método. Avaliação da aprendizagem. Funções da avaliação. Princípios da avaliação. Superação da reprovação escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.394/96, de 20/12/96. Do Ensino Fundamental. Da Educação de Jovens e Adultos. Da Educação Especial. A LDB e a formação dos profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O professor: formação e profissão.

4.3 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO: ANALISTA JURÍDICO

Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; Anulação e revogação; Prescrição. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; Domínio público; Bens públicos: classificação, administração e utilização; Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; Contratos de concessão de serviços públicos; Contratos de gestão. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública; direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa; Direito de construir e seu exercício; Loteamento e zoneamento; Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Princípios básicos da administração; Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder; Sanções penais e civis; Improbidade administrativa. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; Concessão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: noções gerais; Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Desapropriação; Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; Competência para decretá-la; Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública; Indenização e seu conceito legal; Caducidade da desapropriação; Imissão na posse do imóvel desapropriado; Regimes jurídicos dos servidores públicos na Constituição Federal. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle e processo administrativo. Tribunal de Contas. Improbidade administrativa. DIREITO CONSTITUCIONAL: Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. DIREITO CIVIL: Aplicação da lei Nº tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia; Princípios gerais do direito e equidade. Das pessoas; Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas; Do domicílio. Dos bens; Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos; Do negócio jurídico; Dos atos jurídicos lícitos; Dos atos ilícitos; Da prescrição e da decadência; Da prova. Do direito das obrigações; Das modalidades das obrigações; Da transmissão das obrigações; Do adimplemento e extinção das obrigações; Do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral; Das várias espécies de contratos; Dos atos unilaterais; Dos títulos de crédito; Da responsabilidade civil; Das preferências e privilégios creditórios. Do direito das coisas; Da posse; Dos direitos reais; Da propriedade; Da superfície; Das servidões; Do usufruto; Do uso; Da habitação; Do direito do promitente comprador; Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do direito de empresa; Do empresário; Da sociedade; Da sociedade não personificada; Da sociedade em comum; Da sociedade em conta de participação; Da sociedade personificada; Da sociedade simples; Da sociedade em nome coletivo; Da sociedade em comandita simples; Da sociedade limitada; Da sociedade anônima; Da sociedade em comandita por ações; Da sociedade cooperativa; Das sociedades coligadas; Da liquidação da sociedade; Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades; Do estabelecimento; Dos institutos complementares; Do registro; Do nome empresarial; Dos prepostos; Da escrituração. DIREITO TRIBUTÁRIO: Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das receitas tributárias. Tributos municipais: fatos geradores, bases de cálculo, sujeitos ativos, sujeitos passivos, imunidades, isenções, reduções de base de cálculo e de alíquotas, lançamento e cobrança. Cobrança judicial da Dívida Ativa - Lei n° 6.830/80. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Novo Código de Processo Civil. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade.

Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Outras medidas judiciais de natureza tributária. Juizado Especial da Fazenda Pública. Direitos Humanos: Teoria geral dos Direitos Humanos. Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. Afirmação histórica dos Direitos Humanos. Direitos Humanos e responsabilidade do Estado. Direitos Humanos na Constituição da República Federativa do Brasil. Política Nacional de Direitos Humanos. A CRFB/88 e os tratados internacionais de Direitos Humanos. Violências de Gênero. Violência doméstica. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/16). Racismo. Racismo Institucional.

Convenção Interamericana contra o Racismo e Discriminação Racial e outras formas correlatas de intolerância. Estatuto da Igualdade Racial. Lei 7716/1989. Leis nº 10.639/03 e 12.288/10. Pessoas com Deficiência. Convenção Internacional de Pessoas com deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.146/15. Direito das Pessoas Moradoras de Favelas. Direito das Vítimas de Violência de Estado. Jurisprudência do Sistema Interamericano. Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil. ADPF 635. Diversidade Sexual. Direito das Pessoas LGBT. STF ADI nº 4275. STF: homofobia, discriminação por orientação sexual e identidade de gênero e o crime de racismo. ADO 26 e MI 4733. Tortura. As Garantias Judiciais e os Direitos Pré-processuais. Direito a não ser torturado. Protocolo de Istambul. População em Situação de Rua. Conceito e Princípios das Políticas Públicas.

ASSISTENTE JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; Anulação e revogação; Prescrição. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; Domínio público; Bens públicos: classificação, administração e utilização; Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; Contratos de concessão de serviços públicos; Contratos de gestão. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública; direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa; Direito de construir e seu exercício; Loteamento e zoneamento; Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Princípios básicos da administração; Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder; Sanções penais e civis; Improbidade administrativa. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; Concessão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: noções gerais; Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Desapropriação; Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; Competência para decretá-la; Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública; Indenização e seu conceito legal; Caducidade da desapropriação; Imissão na posse do imóvel desapropriado; Regimes jurídicos dos servidores públicos na Constituição Federal. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle e processo administrativo. Tribunal de Contas. Improbidade administrativa. DIREITO CONSTITUCIONAL: Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. DIREITO CIVIL: Aplicação da lei Nº tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia; Princípios gerais do direito e equidade. Das pessoas; Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas; Do domicílio. Dos bens; Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos; Do negócio jurídico; Dos atos jurídicos lícitos; Dos atos ilícitos; Da prescrição e da decadência; Da prova. Do direito das obrigações; Das modalidades das obrigações; Da transmissão das obrigações; Do adimplemento e extinção das obrigações; Do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral; Das várias espécies de contratos; Dos atos unilaterais; Dos títulos de crédito; Da responsabilidade civil; Das preferências e privilégios creditórios. Do direito das coisas; Da posse; Dos direitos reais; Da propriedade; Da superfície; Das servidões; Do usufruto; Do uso; Da habitação; Do direito do promitente comprador; Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do direito de empresa; Do empresário; Da sociedade; Da sociedade não personificada; Da sociedade em comum; Da sociedade em conta de participação; Da sociedade personificada; Da sociedade simples; Da sociedade em nome coletivo; Da sociedade em comandita simples; Da sociedade limitada; Da sociedade anônima; Da sociedade em comandita por ações; Da sociedade cooperativa; Das sociedades coligadas; Da liquidação da sociedade; Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades; Do estabelecimento; Dos institutos complementares; Do registro; Do nome empresarial; Dos prepostos; Da escrituração. DIREITO TRIBUTÁRIO: Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das receitas tributárias. Tributos municipais: fatos geradores, bases de cálculo, sujeitos ativos, sujeitos passivos, imunidades, isenções, reduções de base de cálculo e de alíquotas, lançamento e cobrança. Cobrança judicial da Dívida Ativa - Lei n° 6.830/80. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Novo Código de Processo Civil. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Outras medidas judiciais de natureza tributária. Juizado Especial da Fazenda Pública.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Noções básicas de relações humanas. Noções de controle de materiais, organização de arquivos. Noções básicas de atendimento ao público. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word) e planilhas eletrônicas (Excel). Ética profissional e relações interpessoais. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Comunicação interpessoal. Atendimento ao público. Qualidade no atendimento.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa. Orientar e distribuir as atividades de preparação de alimentos. Controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Ética. Noções de Primeiros Socorros. Noções sobre a prática do trabalho. Relações interpessoais. Noções básicas sobre conferência de materiais, utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções de higiene e limpeza, conservação, organização interna e externa. Controle de estoque de materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções básicas sobre auxílio nos trabalhos ligados à área de capina, construção civil, pintura e outras correlatas às atribuições do cargo. Ética profissional.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Conhecimentos básicos sobre práticas culturais, práticas, doenças e tratamento fitossanitário do café, algodão, cana-de-açúcar, seringueira, citrus, fruticultura tropical, milho, feijão, amendoim, soja, arroz, mandioca, dentre outros. Linhas de extensão rural, elementos essenciais de diagnóstico para fins de programas, desenvolvimento e trabalho em microbacias hidrográficas. Noções de comunicação rural. Preservação de Recursos Naturais: silvicultura e arborização urbana. Manejo da água: irrigação e drenagem. Solo: gênese, classificação, capacidade de uso, práticas de conservação, erosão e seu controle. Mecanização agrícola, fertilidade do solo, colagem e adubação. Crédito Rural: legislação, classificação do crédito rural. Seguro Rural: cultura segurada, sistema indenizatório, taxas de prêmio e perícias. Produção, preparo e conservação de sementes e mudas. Conceitos de sementes e mudas: características das sementes, produção de sementes genéticas, básicas e certificadas. Análise de sementes, propagação vegetativa. Produção animal: bovinocultura de corte e de leite. Formação e manejo de pastagens. Fenação e ensilagem. Horticultura.

MÉDICO VETERINÁRIO

Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde Pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos–sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Ética e Legislação profissional. Fisiologia Veterinária - Funções vegetativas: sangue e coagulação; circulação sanguínea, respiração. Funções de relação: sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia veterinária: morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia veterinária: relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Origem do parasitismo. Fundamentos teóricos de bem-estar animal e de bioética. Diretrizes gerais para a erradicação e a prevenção da febre aftosa. Zoonoses: brucelose, febre amarela, febre maculosa, gripe aviária, larva migrans, leishmaniose, leptospirose, raiva, toxoplasmose e tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a saúde pública). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância Sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Bioclimatologia animal. Políticas públicas em saúde. Formulação e implementação de políticas públicas de saúde. Sistemas de saúde comparados. Legislação Sanitária. Epidemiologia. Fundamentos da epidemiologia. Construção de indicadores epidemiológicos. Indicadores de saúde: morbidade e mortalidade. Métodos epidemiológicos. Principais tipos de estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica e controle de doenças. Fundamentos de vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. A vigilância epidemiológica como política de saúde. Construção, atribuição e operacionalização do sistema de vigilância epidemiológica nos seus diversos níveis. Uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos. Saneamento ambiental. Abastecimento de água. Doenças relacionadas com a água. Esgotamento sanitário. Doenças relacionadas com os esgotos. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Resíduos sólidos. Legislação e normas técnicas para os resíduos de sólidos.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Motorista veículos Pesadas Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível; Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias e agrícolas e instalação de britagem. (Correia transportadora); Diferenças e aplicações de máquinas rodoviárias e agrícolas. Princípios de funcionamento de motor diesel, principais falhas, nomes de peças, manutenção; motor e sistemas auxiliares; Sistema de Transmissão; Cabine, comandos e instrumentos; Estabilizadores (Extensores e Patolas); Sistema Hidráulico; Sistema Elétrico. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Dos Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional.

TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA

Introdução à Agroindústria. Processamento de Carne: Ciência da carne: Estrutura Muscular, Conversão do músculo em carne; Importância do serviço de inspeção; Objetivos da inspeção; Legislação de inspeção sanitária de alimentos; Abate humanitário; Instalações para abate de animais; Refrigeração e congelamento. Processamento de Frutas e Hortaliças: Frutas e hortaliças (matéria-prima): Aspectos fisiológicos, maturação, atributos a qualidade e armazenamento; Operações básicas do processamento de frutas e hortaliças. Processamento da Farinha: Farinha de trigo e de outras: Características químicas e tecnológicas, principais componentes e critérios de avaliação de qualidade; Propriedades das matérias-primas para produção de massas (água, fermentos, gorduras, sal, açúcar, enzimas, leite, ovos, aditivos e outros); Formação de Massas. Processamento de Leite:

Definição do leite sob os pontos de vista: fisiológico, físico-químico e higiênico; Produção higiênica do leite; Constituintes do leite; Propriedades físico-químicas do leite. Embalagens e Aditivos para Alimentos: Embalagens: conceitos, função, classificação, materiais utilizados, seleção e rotulagem de alimentos; Aditivos alimentares: conceituações, classificação quanto à origem e presença nos alimentos, categoria e classe funcional, principais aditivos utilizados em alimentos de origem animal e vegetal, códigos descritos na Legislação e Regulamento Técnico. Microbiologia e Procedimento de Análise Microbiológica de Alimento: Higiene e Segurança na Indústria de Alimentos; Princípios de Nutrição e Conservação de Alimentos. Gerenciamento da Produção: Processamento de Carnes; Processamento de Frutas e Hortaliças; Processamento de Leite. PORTARIA Nº 1.428.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Métodos de conservação dos solos e água (solos, plantas, adubação, correção de solo, fitotecnia e administração rural). Práticas de conservação do solo e da água. Práticas de manejo do solo referentes: à cobertura do solo, à rotação de culturas, aos cultivos convencionais, mínimo e direto. Adubação verde. Reflorestamento de espécies nativas e exóticas, implantação e manejo. Noções gerais de meio ambiente. Desenvolvimento sustentável. Agroecologia. Propriedades físicas, químicas e biológicas dos solos. Uso de corretivos e fertilizantes. Métodos de propagação, plantio, preparo do solo, tratos culturais, colheita, pós-colheita e comercialização das culturas do milho, feijão de corda, mandioca e batata doce e cana de açúcar. Fruticultura. Olericultura. Principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle. Noções sobre irrigação e drenagem. Tratores, máquinas e implementos agrícolas: seleção, técnicas de operação e manutenção; cálculo da capacidade operacional; preparo do solo, aplicação de fertilizantes e corretivos, semeadura e plantio. Planejamento agropecuário. Economia e administração rural. Noções sobre comunicação e extensão rural. Aspectos socioeconômicos das culturas e criações. Noções de hidrologia, irrigação, drenagem. Principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle. Aspectos referentes à criação e o devido manejo de raças de: bovino de corte e leite, suinocultura, avicultura, ovinocultura, apicultura e piscicultura. Agrotóxicos: noções básicas sobre uso e aplicação corretos; destino final de embalagens vazias. Sistema de Posicionamento Global (GPS): princípio de funcionamento, precisão, uso de equipamento receptor.

VIGIA

Noções de segurança no trabalho. Noções de higiene e limpeza. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relações interpessoais. Ética profissional. Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. Atitudes diante de incêndios (uso de extintores). Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Elaboração de boletim de ocorrências. Regras de hierarquias no serviço público municipal. Zelo pelo patrimônio público. Vigilância do patrimônio público. Ética profissional. Noções Básicas de Primeiros Socorros.

AGENTE DE PORTARIA

Controle de Acesso de Pessoas. Boas práticas de abordagem interpessoal. Preferências de atendimento. Conceitos básicos de segurança contra incêndio. Recepção de Pessoas. Encaminhamento de pessoas. Identificação de pessoas. Recepção de autoridades. Ética profissional. Noções de primeiros socorros. Fundamentos para atuação profissional. Portaria e prédios públicos. Legislação aplicada aos Serviços de Porteiro e Vigia. Serviços de Porteiro. De Tecnologias Aplicadas Aos Serviços de Porteiro.

AGENTE DE PROTEÇÃO

NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. 1.1 Conflito das leis no tempo. 1.2 Eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais: existência. 2.1 Personalidade. 2.2 Capacidade. 2.3 Nome. 2.4 Estado. 2.5 Domicílio. 2.6 Direitos da personalidade. 3 Pessoas jurídicas: disposições gerais. 3.1 Domicílio. 3.2 Associações e fundações. 4 Bens públicos. 5 Prescrição: disposições gerais. 6 Decadência. NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 Tempo e lugar do crime. 1.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 1.6 Pena cumprida no estrangeiro. 1.7 Eficácia da sentença estrangeira. 1.8 Contagem de prazo. 1.9 Frações não computáveis da pena. 1.10 Interpretação da lei penal. 1.11 Analogia. 1.12 Irretroatividade da lei penal. 1.13 Conflito aparente de normas penais. 2 Crimes contra a pessoa. 3 Crimes contra o patrimônio. 4 Crimes contra a administração pública. 5 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. Lei 11.343/2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: 1 Declaração Universal de Direitos Humanos (adotada e proclamada pela Resolução nº 217-A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948). 2 Direitos Humanos na Constituição Federal de 1988 (artigos 5.º a 15). Ética no Serviço Público.

AGENTE DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL

Conhecimentos específicos: Sistema de Aviação Civil. Ameaças contra a Aviação Civil. Organização da segurança no aeroporto. Controle de acesso. Procedimentos de radiocomunicação. Emergência e prevenção de incêndios. Itens proibidos. Equipamentos de inspeção. Interpretação de imagens de equipamentos de raios-X. Identificação de passageiros. Embarque de passageiros armados. Inspeção e revista de passageiros. Inspeção física de bagagem de mão. Situações especiais de inspeção. Reconciliação de passageiros e bagagens. Proteção de aeronaves. Varredura de aeronaves. Transporte aéreo de valores. Ameaça de bomba - Processo de notificação e procedimentos quanto a volumes suspeitos em área pública. Inspeção e proteção de área estéril. Noções básicas de ações de contingência. Noções gerais de Direito Administrativo: princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF). Noções Gerais sobre Atos Administrativos. Noções de Processo Administrativo (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores). Direito Civil - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. Direito Penal - Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração pública.

ALMOXARIFE

Fundamentos arquivísticos. Terminologia arquivística. Ciclo vital dos documentos. Teoria das três idades. Natureza, espécie, tipologia e suporte físico. Arranjo e descrição de documentos: princípios e regras (ISADG, ISAAR-CPF). Arquivos e sociedade, arquivos e memória arquivos e patrimônio cultural. Gestão de documentos: protocolo e recebimento; classificação; registro; tramitação e expedição de documentos. Produção, utilização e destinação de documentos. Códigos e planos de classificação de documentos e tabelas de temporalidade e destinação de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Identificação e tratamento de arquivos em diferentes suportes. Gerenciamento da informação arquivística, gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos, gestão eletrônica de documentos. Conservação, restauração, digitalização e microfilmagem. Políticas, sistemas e redes de arquivo. Política e legislação de acesso e preservação de documentos. Constituição Brasileira: direito à informação, à gestão e à preservação do patrimônio cultural. Lei de acesso à informação: Lei Federal nº 12.527/2011. Resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

BOMBEIRO DE AERÓDROMO

Fogo - conceito, tetraedro do fogo, características e elementos essenciais: combustível; comburente; calor: formas de transmissão e possíveis efeitos; e reação em cadeia. Combustão - principais características, produtos e efeitos: velocidade e intensidade da combustão; reação completa e incompleta; a proporção de oxigênio; os pontos notáveis de temperatura; e produtos da combustão e seus efeitos. Incêndio – conceito, causas principais, características, fases e classificação quanto ao combustível. Fenômenos associados aos incêndios: flashover; backdraft; lean flashover; roll over; bleve; boil over e slop over. Formas de detecção dos fenômenos associados aos incêndios. Métodos de combate e extinção de incêndios, com foco na atividade do bombeiro de aeródromo. Efeitos fisiológicos relacionados à exposição ao calor associado aos incêndios: exaustão, danos ao sistema respiratório, vaso dilatação periférica, desidratação, queimadura. Técnicas de prevenção de incêndios. Conceitos básicos de hidráulica: Princípio de

Arquimedes; Princípio dos vasos comunicantes; Hidrodinâmica; Princípio de Ventur; e hidrostática. Unidades de pressão. Regras de conversão de unidade de pressão. Organização de Aviação Civil Internacional – OACI. Padrões e práticas recomendadas pela OACI. Anexos à Convenção de Chicago (Anexo 14). Material de orientação (Manual de Serviços Aeroportuários - Doc. 9137). Sistema de Aviação Civil Brasileiro. Elos do Sistema de Aviação Civil. Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Estrutura do operador de aeródromo: gestão do aeródromo; gerenciamento da segurança operacional; operações aeroportuárias; manutenção do aeródromo; e resposta à emergência aeroportuária. Aviação comercial, geral, de segurança pública, esportiva e militar. Classificação de aeronaves: aeronaves de asas fixas; e aeronaves de asas rotativas. Aeronaves de transporte comercial e regional, aeronaves cargueiras, da aviação geral e militares. Grupos motopropulsores: motores convencionais (pistão); turbo-hélice; turbojato; e turbofan. Combustíveis utilizados na aviação. Circuito de tráfego padrão do aeródromo. Fenômenos meteorológicos: nuvens; ventos; precipitação; turbulência; e fenômenos meteorológicos que restringem a visibilidade no aeródromo.

Características e riscos associados às operações de pouso, decolagem, taxiamento estacionamento e abastecimento de aeronaves. Conceitos básicos de gerenciamento da segurança operacional. Conceitos e fundamentos básicos de identificação e análise de perigos à segurança operacional. Conceitos e ferramentas de gerenciamento de risco à segurança operacional.

FISCAL DE PISTA DE AEROPORTO PARQUEADOR

Conhecimentos gerais sobre dispositivos inibidores de aves no sítio aeroportuário. Acionar órgão competente. Procedimentos de segurança em aeródromos. Investigação de incidentes e acidentes aeronáuticos – procedimentos iniciais. Plano de Prevenção de Acidentes Aéreos. Equipamentos de operações e de segurança em aeródromos – utilização e manutenção. Procedimentos de isolamentos de áreas restritas. Mecanismos para atendimento de aeronaves em emergência aeronáutica. Níveis de segurança em aeródromos. Normas gerais de segurança em aeródromos. Abastecimento e serviço de bordo em aeronaves. Procedimentos de transporte de valores em aviação. Incêndios e invasões em aeródromo. Controle de entrada de pessoas e veículos em áreas de aeródromo. Parqueamento de aeronaves. Limpeza e manutenção de pistas e áreas de escape. Pista de pouso, decolagem e twy (taxi way). Utilização de EPI pelos colaboradores. Organização de Aviação Civil Internacional – OACI. Padrões e práticas recomendadas pela OACI. Sistema de Aviação Civil Brasileiro. Elos do Sistema de Aviação Civil. Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Estrutura do operador de aeródromo: gestão do aeródromo; gerenciamento da segurança operacional; operações aeroportuárias; manutenção do aeródromo; e resposta à emergência aeroportuária. Aviação comercial, geral, de segurança pública, esportiva e militar. Classificação de aeronaves: aeronaves de asas fixas; e aeronaves de asas rotativas. Aeronaves de transporte comercial e regional, aeronaves cargueiras, da aviação geral e militares. Grupos motopropulsores: motores convencionais (pistão); turbo-hélice; turbojato; e turbofan. Combustíveis utilizados na aviação. Circuito de tráfego padrão do aeródromo. Fenômenos meteorológicos: nuvens; ventos; precipitação; turbulência; e fenômenos meteorológicos que restringem a visibilidade no aeródromo. Características e riscos associados às operações de pouso, decolagem, taxiamento estacionamento e abastecimento de aeronaves. Conceitos básicos de gerenciamento da segurança operacional. Conceitos e fundamentos básicos de identificação e análise de perigos à segurança operacional. Conceitos e ferramentas de gerenciamento de risco à segurança operacional.

GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Procedimentos de homologação de estruturas de aeroporto/aeródromo. Controle de fluxo de passageiros, bagagens e aeronaves. Contingenciamento de operações de segurança. Controle de voos: sistemas, estruturas, material humano, técnicas e operações. Capacity: alocação de recursos humanos e produtividade. Normas, procedimentos e recomendações de segurança em aeroportos/aeródromos. Características e riscos associados às operações de pouso, decolagem, taxiamento estacionamento e abastecimento de aeronaves. Conceitos básicos de gerenciamento da segurança operacional. Conceitos e fundamentos básicos de identificação e análise de perigos à segurança operacional. Conceitos e ferramentas de gerenciamento de risco à segurança operacional. Plano de Resposta à Emergências (PRE). Investigação de incidentes e acidentes aeronáuticos – procedimentos iniciais. Plano de Prevenção de Acidentes Aéreos. Equipamentos de operações e de segurança em aeródromos – utilização e manutenção. Procedimentos de isolamentos de áreas restritas. Mecanismos para atendimento de aeronaves em emergência aeronáutica. Níveis de segurança em aeródromos. SGSO – Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional. Organização de Aviação Civil Internacional – OACI. Padrões e práticas recomendadas pela OACI. Sistema de Aviação Civil Brasileiro. Elos do Sistema de Aviação Civil. Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Estrutura do operador de aeródromo. Aviação comercial, geral, de segurança pública, esportiva e militar. Classificação de aeronaves: aeronaves de asas fixas; e aeronaves de asas rotativas. Aeronaves de transporte comercial e regional, aeronaves cargueiras, da aviação geral e militares. Grupos motopropulsores: motores convencionais (pistão); turbo-hélice; turbojato; e turbofan. Combustíveis utilizados na aviação. Circuito de tráfego padrão do aeródromo.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Conhecimento em computadores: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos, instalação, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras. Sistemas Operacionais Windows Windows XP e Linux Ubuntu, instalação e configuração de suítes de escritório (MS-Office, Open Office), instalação e configuração de browser's (Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de redes de computadores: Topologias lógicas e físicas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), e outras atribuições inerentes à função.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CONTABILIDADE GERAL: Patrimônio: Conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. Conta: determinação dos débitos e dos créditos, contas correntes. Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. Fórmulas de lançamentos. Elaboração das demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de contabilização. Levantamento de balancetes periódicos. Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais do setor público: qualitativas, quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos contingentes. Despesa Pública: conceito, estágios e classificações. Receita Pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. Regime Contábil. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – edição atualizada.

FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS

Noções de Administração Pública. Lei Orgânica e Código de Posturas Municipal. Legislação Ambiental. Destinação final de resíduos sólidos. Poder de polícia.

Fiscalização de Obras. Embargo. Autuação. Notificação. Cadastro de Contribuintes Municipais. Legislação sobre Saneamento. Código de Trânsito Brasileiro. Noções básicas de Informática. Certificações necessárias à obra. Profissionais responsáveis por obras. Projetos Técnicos de obras. Figuras jurídicas e administrativas usadas em fiscalizações de obras. Aplicação de multas e penalidades. Ética no serviço público. Hierarquia. Relação interpessoais.

FISCAL DE TRIBUTOS

Conhecimentos de Direito Municipal. Conhecimentos de Direito Tributário. Conhecimentos do Código Tributário Municipal: Certidão Negativa. Auto de Infração. Notificação. Dívida Ativa. Lançamento de Tributos. Taxas pelo Poder de Polícia. Taxas pelos Serviços Públicos; Fiscalização. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN). Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Crédito Tributário. Isenção. Obrigação Tributária. Sujeito Passivo. Sujeito Ativo. Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração). Contabilidade: conceitos; balanço patrimonial; lançamentos contábeis; Livros Fiscais e

Contábeis; Plano de Conta; Pessoa Física; Pessoa Jurídica. CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica). Documentos de constituição de empresas. Declaração de Imposto de Renda. Crimes contra a ordem tributária. Preços públicos. O Código Tributário do Município, suas alterações e atualização. Organização Administrativa da União dos Estados e Municípios; Direitos e Deveres; Princípios Básicos individuais e coletivos previstos na CF/1988; Princípios Fundamentais; Direitos Sociais e Políticos. Taxas; Tributos; Impostos; Emolumentos; Fato Gerador. Isenção dos contribuintes. Responsabilidade tributária. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Conhecimentos específicos de contabilidade Pública. Fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívida fundada e flutuante). Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano de contas. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis - balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Instrumentos de planejamento e orçamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa; classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extraorçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento; e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Aspectos legais da gestão fiscal relativos à: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas. Licitações - Lei n.º 8.666/93: objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Ética profissional.

ARQUEÓLOGO

História do Pensamento Arqueológico do século XIX ao pensamento contemporâneo. Os Fundamentos Teóricos da Arqueologia. 3. Interpretação Arqueológica da Cultura Material. Arqueologia de Caçadores-Coletores no Brasil. Arqueologia dos Grupos Horticultores no Brasil. Arqueologia Histórica Brasileira. Metodologia e Técnica da Pesquisa Arqueológica de Campo. Metodologia e Técnica do Gerenciamento das Coleções Arqueológicas. 9. Memória, Identidade e Patrimônio Cultural.

ARTESÃO

Conceito de Artesanato no Brasil. Conhecimento, produção e desenvolvimento de atividades relacionadas ao artesanato. Técnicas da pintura em tecido, madeira e outros. Artesanato em madeira, materiais e ferramentas. Colagem. Materiais sustentáveis e reaproveitamento. Técnicas com fios (tear e outros). Pintura. Desenho. Colagem. Dobras livres. Fases do recorte. Guache. Pintura a dedo. Posições: dentro e fora. Produção em fios (bordado, tricô e crochê). Tecidos (costura, pintura e macramê) Reaproveitamento de material reciclável (jornal, plástico, papel, papelão). Conhecimentos de máquina de costura. Conhecimentos sobre costuras: tecidos, linhas, modelos. Tipos de Roupas. Prestação qualitativa dos serviços específicos. Organização e manutenção dos equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho relativos ao artesanato. Treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho do artesão. Tarefas correlatas à área específica do artesanato. Trabalhos manuais (bordados, tricô e crochê). Ética. Relações interpessoais. Primeiros socorros.

ASSISTENTE DE BIBLIOTECA

Biblioteconomia e ciência da informação. Gestão da informação e gestão do conhecimento: conceitos básicos e finalidades, organização, armazenamento e transmissão da informação na sociedade, aspectos éticos e profissionais da gestão da informação. As cinco leis da biblioteconomia. Atendimento ao usuário da informação: processo de referência, serviço de referência, entrevista de referência, interação entre bibliotecário e usuário, estudo de usuário e de comunidade, treinamento e orientação de usuários. Marketing da informação: divulgação e promoção, gestão da qualidade do atendimento, pesquisa de satisfação. Circulação de recursos informacionais: empréstimo, reserva e devolução. Empréstimo entre bibliotecas. Serviço de referência virtual. Recursos informacionais: fontes de informação, tipologia e função, obras de referência. Bibliografia: planejamento e elaboração. Bibliografias e catálogos nacionais: guias bibliográficos. Fontes de informação em direito brasileiro. Disseminação da informação. Disseminação seletiva da informação. Representação descritiva de recursos informacionais: instrumentos adotados na representação descritiva. Descrição bibliográfica. Catalogação: conceito, objetivos, sistemas informatizados. Registros catalográficos: terminologia e campos; instrumentos e normas vigentes da catalogação descritiva. Código de Catalogação AngloAmericano, (AACR 2). Descrição de Recursos e Acesso (Resource Descriptionand Access – RDA): noções básicas. Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos (Functional Requirements for Bibliographic Records – FRBR): noções básicas, catalogação cooperativa e controle bibliográfico, catalogação de multimídias. Normas técnicas para a área de documentação (ABNT): referência bibliográfica, resumos. Representação temática de recursos informacionais. Sistemas de organização do conhecimento: características, funções e tipologia. Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação. Metadados. Ontologias; taxonomia; web semântica; tesauro (princípios e métodos); Classificação Decimal de Dewey (CDD). Classificação Decimal de Direito (Doris de Queiroz Carvalho). Desenvolvimento de coleções: princípios e métodos; metodologia de Conspectus. Política de desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição, avaliação e descarte. Fatores e critérios que afetam a formação e desenvolvimento de coleções. Processos de seleção participativa. Intercâmbio entre 62 bibliotecas; conservação e restauração de documentos. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas. Estrutura organizacional de bibliotecas, as grandes áreas funcionais da biblioteca. Centros de documentação e serviços de informação. Planejamento bibliotecário. Planejamento de sistemas de bibliotecas. Automação de bibliotecas: bases de dados bibliográficas; planejamento da automação de bibliotecas; principais sistemas de gestão de acervos bibliográficos nacionais e internacionais. Ética profissional.

PREPARADOR FÍSICO

Preparação desportiva geral e específica. Meios e métodos da preparação desportiva. Princípios básicos do treinamento desportivo individualizado e coletivo. Calendário desportivo e sistema individualizado das competições. Cargas de treinamento e seus aspectos. Treinamento e aperfeiçoamento da resistência aeróbica e anaeróbica. Treinamento individualizado das capacidades de força. Estruturação e periodização do treinamento desportivo. Estrutura e organização do microciclo, mesociclo e macrociclo. Adaptações fisiológicas ao treinamento desportivo. Princípios da avaliação, prescrição e adesão ao programa de treinamento desportivo. Avaliação e planejamento de programas de exercícios cardiorrespiratórios. Avaliação e planejamento de programas de treinamento de força voltado para competidores.

PEDAGOGO

Fundamentos da educação: filosóficos, políticos, socioeconômicos e culturais. História da educação no Brasil: período colonial, república, império, movimentos sociais e a educação no Brasil redemocratizado. Estrutura do sistema organizacional brasileiro: o ensino brasileiro, organização administrativa, didática e funcional, a educação na Constituição Brasileira e as perspectivas da LDB nacional. Legislação do ensino; Leis 4024/61, 5540/58, 5692/71, 7044/82, 9394/96 e 11.114 de 20/06/2005. Objetivos dos diversos graus de ensino: infantil, fundamental, médio e superior. Planejamento educacional: conceitos e princípios, questões básicas no processo de planejamento: técnico, político e administrativo, etapas e níveis do planejamento educacional, instrumentos do planejamento educacional (plano, programa e projetos), política educacional brasileira: planos nacionais de desenvolvimento da Amazônia e planos setoriais de educação, órgãos do sistema de planejamento educacional brasileiro. Orientação educacional: conceitos, objetivos, princípios e funções. Supervisão: conceitos e fundamentação político-filosófica. Supervisão escolar e organização do trabalho pedagógico integrado: a ação supervisora no contexto das experiências curriculares nos diferentes níveis e modalidades de ensino. Concepção e reflexões sobre planejamento: conceitos, características e aspectos, princípios que orientam o planejamento, integração dos vários níveis em um só processo, planejamento educacional como um processo (sistêmico, dialético e participativo). Concepções e reflexões sobre o controle e avaliação do processo pedagógico: avaliação curricular, avaliação do ensino aprendizagem, avaliação do desempenho docente. A

dimensão técnica do trabalho pedagógico na perspectiva da supervisão escolar: tecnologias e suas utilizações no trabalho pedagógico: televisão, vídeo, informática, cotidiano da escola: conselho escolar, conselho de classe, projeto pedagógico.

SOCIÓLOGO

Sociologia e Sociedade: conceitos; desenvolvimento da sociologia. Pensamento sociológico: conceitos básicos da teoria de Durkheim, Marx e Weber; condicionamentos socioculturais da personalidade do indivíduo. Cultura e Sociedade: O Estado; a família; a religião; as instituições sociais e o processo de socialização; o novo mundo do trabalho. Meios de comunicação de massa: ideologia; a indústria cultural. O problema das gerações: exclusão social e cidadania; escola, juventude e violência; a escola e o tratamento das diferenças sociais; a globalização e os novos desafios da sociedade; a história do sindicalismo no Brasil; os novos movimentos sociais. Sociologia no Brasil: cultura e identidade. Sociologia no Nordeste: cultura, identidade e religiosidade. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional.

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social: as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais. A história do Serviço Social e o projeto ético-político. O Serviço Social na contemporaneidade. A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais. O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Controle social, gestão, orçamento e financiamento da Saúde. Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI, CREAS. Conselho de Assistência Social e a Participação Popular, LOAS, BPC (Benefício de Prestação Continuada) NOB – SUAS. Políticas de seguridade social no Brasil. Avaliação de projetos e programas. Questão social e Serviço Social: debate contemporâneo. Fundamentos do Serviço Social. Política social. A práxis profissional: relação teórico prática. Serviço Social e família. Instrumentalidade do Serviço Social: atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais. Reforma sanitária. Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Planejamento e Serviço Social. Indicadores Sociais. Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. O cotidiano como categoria de investigação. Atribuições privativas e competências do assistente social. Planejamento e pesquisa. Projeto ético-político-profissional. Código de ética profissional do assistente social. Política Nacional do Idoso (PNI). Estatuto do idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Maria da Penha. Lei Orgânica da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Legislação específica do Serviço Social.

CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: Patrimônio: Conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. Conta: determinação dos débitos e dos créditos, contas correntes. Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. Fórmulas de lançamentos. Elaboração das demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de contabilização. Levantamento de balancetes periódicos. Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais do setor público: qualitativas, quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de 39 passivos. Provisões. Passivos contingentes. Despesa Pública: conceito, estágios e classificações. Receita Pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. Regime Contábil. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – edição atualizada.

COZINHEIRA

Noções sobre a prática do trabalho; Relações interpessoais; Ética profissional; Manipulação de alimentos. Higiene e segurança na manipulação de alimentos. Noções básicas de nutrição e dietética. Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos alimentos e equipamentos de uso.

EDUCADOR SOCIAL

Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias. Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Trabalho com grupos. A importância da rede sócio assistencial, da busca ativa e trabalho em equipe. Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989. Tipificação Nacional dos Serviços Sócios assistenciais - Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009.

ORIENTADOR SOCIAL

Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias. Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Trabalho com grupos. A importância da rede sócio assistencial, da busca ativa e trabalho em equipe. Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem: Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008 e o decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008. Tipificação Nacional dos Serviços Sócios assistenciais - Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009.

PILOTO FLUVIAL

Noções básicas de marinharia: embarcação, cabos, nós, voltas; manuseio dos cabos; fundear e suspender; reboque. Primeiros Socorros. Combate a incêndio: precauções, regras e agentes extintores. Sobrevivência: material, como sobreviver em águas interiores, perigos, segurança de embarcação. RIPEAM. Noções básicas de navegação e de estabilidade; Prevenção de poluição do meio ambiente e prevenção em operação com motores. Os conteúdos compostos no módulo básico de formação para marinheiro fluvial. Códigos e sinais utilizados pelas embarcações, luzes das embarcações, sinalização náutica, sistema de navegação marítima, Lei sobre a Segurança do tráfego aquaviário em água sob jurisdição nacional 9.537/97, Decreto 2.596/98 Lei de transporte aquaviário. Conhecimentos sobre rotas fluviais do município e áreas circunvizinhas.

PSICÓLOGO

Saúde mental: conceito de normal e patológico. Contribuições da Psiquiatria, Psicologia e Psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Ética profissional. Psicologia do desenvolvimento humano.

Métodos de pesquisa em Psicologia. A Psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática. Intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos de Terapia Ocupacional: conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos e processos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: princípios básicos do tratamento: avaliação, objetivos, seleção e análise de atividades. Programa de tratamento. Cinesiologia aplicada: grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento. Reeducação muscular. Facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas). Tratamento da coordenação (causas de incoordenação). Tipos de preensão. Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular. Atividades da vida diária (AVDs): no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte. Atividades de vida prática (AVPs): próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos). Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético. Terapia Ocupacional Neurológica. Terapia Ocupacional Neuropediátrica. Terapia Ocupacional na pediatria. Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional na Cardiologia. Terapia Ocupacional nos cuidados paliativos. Terapia Ocupacional Reumatológica. Terapia Ocupacional Traumato-ortopédica. Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em Psiquiatria e Saúde Mental. Terapia Ocupacional e a reabilitação psicossocial. Terapia Ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade. Terapia Ocupacional na área social. Terapia Ocupacional na educação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Trabalho multi e interdisciplinar. Reabilitação: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Código de Ética.

ALMOXARIFE EDUCACIONAL

Fundamentos arquivísticos. Terminologia arquivística. Ciclo vital dos documentos. Teoria das três idades. Natureza, espécie, tipologia e suporte físico. Arranjo e descrição de documentos: princípios e regras (ISADG, ISAAR-CPF). Arquivos e sociedade, arquivos e memória arquivos e patrimônio cultural. Gestão de documentos: protocolo e recebimento; classificação; registro; tramitação e expedição de documentos. Produção, utilização e destinação de documentos. Códigos e planos de classificação de documentos e tabelas de temporalidade e destinação de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Identificação e tratamento de arquivos em diferentes suportes. Gerenciamento da informação arquivística, gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos, gestão eletrônica de documentos. Conservação, restauração, digitalização e microfilmagem. Políticas, sistemas e redes de arquivo. Política e legislação de acesso e preservação de documentos. Constituição Brasileira: direito à informação, à gestão e à preservação do patrimônio cultural. Lei de acesso à informação: Lei Federal nº 12.527/2011. Resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Atribuições do Auxiliar de Creche. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Título I- Da Educação; Título II- Dos Princípios e fins da Educação Nacional; Título III- Do Direito à Educação e do Dever de Educar -Título VDos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino. ECA (Lei 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente): Título I – Das disposições Preliminares; Título II Capítulo I - Do Direito à vida e à saúde; Capítulo II - Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Capítulo IV - Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Avaliação de Desempenho dos Alunos. Avaliação de Desempenho dos Alunos e Recursos Pedagógicos. Diretrizes Curriculares: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos. Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério. Normas Municipais de Escrituração Escolar, Arquivo, Censo e Cadastro Escolar. Organização e Níveis da Educação Básica. Plano Decenal de Educação. Plano Nacional de Educação. Políticas Educacionais Brasileiras. Princípios e Fins da Educação. Proteção da Criança e Adolescente. Cultura Afro-brasileira. Regimento e Proposta Pedagógica da Instituição Escolar. Ética profissional. Escrituração Escolar: Conceito, Fundamentação Legal, Objetivos. Classificação dos Registros Individual: Guia de transferência, Ficha Individual, Histórico Escolar, Ficha de Aptidão Física, Boletim/Caderneta, diploma/Certificado. Diário de Classe. Livros: Atas do Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais, Outros. Execução dos Registros dos fatos Escolares. Modos de Registrar: Normas Gerais de Organização, Escrituração e Procedimentos: Comuns e Especiais. Eventos Escolares. Objeto de Registro: Matrícula, Transferência, Aproveitamento de Estudos, Equivalência de Estudos, Adaptação Curricular, Verificação do Rendimento, Circulação de Estudos: Ensino Regular/Ensino Supletivo

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL

Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa. Orientar e distribuir as atividades de preparação de alimentos. Controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Ética. Noções de Primeiros Socorros. Noções sobre a prática do trabalho. Relações interpessoais. Noções básicas sobre conferência de materiais, utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções de higiene e limpeza, conservação, organização interna e externa. Controle de estoque de materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções básicas sobre auxílio nos trabalhos ligados à área de capina, construção civil, pintura e outras correlatas às atribuições do cargo. Ética profissional.

COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Fundamentos da educação: filosóficos, políticos, socioeconômicos e culturais; História da educação no Brasil: período colonial, república, império, movimentos sociais e a educação no Brasil redemocratizado; Estrutura do sistema organizacional brasileiro: a) o ensino brasileiro, organização administrativa, didática e funcional, b) a educação na Constituição Brasileira e as perspectivas da LDB nacional; Legislação do ensino; Leis 4024/61, 5540/58, 5692/71, 7044/82, 9394/96 e 11.114 de 20/06/2005; Objetivos dos diversos graus de ensino: infantil, fundamental, médio e superior; Planejamento educacional: a) conceitos e princípios, b) questões básicas no processo de planejamento: técnico, político e administrativo, c) etapas e níveis do planejamento educacional, d) instrumentos do planejamento educacional (plano, programa e projetos), e) política educacional brasileira: planos nacionais de desenvolvimento da Amazônia e planos setoriais de educação, f) órgãos do sistema de planejamento educacional brasileiro; Orientação educacional: conceitos, objetivos, princípios e funções; Supervisão: conceitos e fundamentação político filosófica; Supervisão escolar e organização do trabalho pedagógico integrado: a ação supervisora no contexto das experiências curriculares nos diferentes níveis e modalidades de ensino; Concepção e reflexões sobre planejamento: a) conceitos, características e aspectos, b) princípios que orientam o planejamento, c) integração dos vários níveis em um só processo, d) planejamento educacional como um processo (sistêmico, dialético e participativo); Concepções e reflexões sobre o controle e avaliação do processo pedagógico: a) avaliação curricular, b) avaliação do ensino aprendizagem, c) avaliação do desempenho docente; A dimensão técnica do trabalho pedagógico na perspectiva da supervisão escolar: a) tecnologias e suas utilizações no trabalho pedagógico: televisão, vídeo, informática, b) cotidiano da escola: conselho escolar, conselho de classe, projeto pedagógico.

ENGENHEIRO CIVIL

Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência). Dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido. Pontes. Resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem. Barragens de terra. Fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e

Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento. Máquinas hidráulicas, bombas e turbinas. Ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente. Captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. Construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Estradas e Transportes: estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização.

FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Avaliação musculoesquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Prédeambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Doença cardíaca. Acidente vascular encefálico. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. Avaliação e controle de próteses. Avaliação e controle de órteses. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo cranioencefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Dor crônica. Biofeedback. Semiologia respiratória. Produção de muco. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. Tosse. Úlceras de pressão. Atelectasia. Diagnóstico por imagem. Endoscopia das vias respiratórias. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. Terapia com PEEP. Expansão e reexpansão pulmonar. Recrutamento alveolar. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomofisiologia da audição, Desenvolvimento da Audição, Avaliação e Treinamento do Processamento Auditivo Central, Diagnóstico Audiológico, Prótese Auditiva, Implante Coclear, Otoneurologia, Reabilitação Vestibular, Anatomofisiologia da fonação e sistema estomatognático, Noções Básicas de neurologia, Desenvolvimento da Linguagem infantil, Transtornos do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), Prevenção dos distúrbios da comunicação humana, Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição, Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem, Atuação fonoaudiológica na saúde materno-infantil, Transtornos da Comunicação associados a lesões neurológicas, Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar.

MERENDEIRA

Noções sobre a prática do trabalho; Relações interpessoais; Ética profissional; Manipulação de alimentos. Higiene e segurança na manipulação de alimentos. Noções básicas de nutrição e dietética. Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos alimentos e equipamentos de uso.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES EDUCACIONAL

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade. ECA – Estatuto da Criança e Adolescente. Ética no Serviço Público.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAL

Transporte de passageiros – Segurança e legislação. Normas Gerais de Circulação e Conduta do Cidadão da educação no trânsito. Sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os automóveis; Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual, na condução de veículos de transporte. Direitos e deveres do funcionário público. Lei nº 9.503/1997 e alterações. Resoluções CONTRAN nº 958 de 2022, 960 de 2022, 798 de 2020, 969 de 2022, 916 de 2022, 919 de 2022, 915 de 2022, 886 de 2021, Nº 525, de 2015, 923 de 2022, 528 de 2015. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva; Proteção ao meio ambiente: utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Leis e sinais de trânsito; Manual de Formação de Condutores Veicular; LEI FEDERAL Nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. ECA – Estatuto da Criança e Adolescente. Ética no Serviço Público.

NUTRICIONISTA

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais.

Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

PILOTO FLUVIAL EDUCACIONAL

Noções básicas de marinharia: embarcação, cabos, nós, voltas; manuseio dos cabos; fundear e suspender; reboque. Primeiros Socorros. Combate a incêndio: precauções, regras e agentes extintores. Sobrevivência: material, como sobreviver em águas interiores, perigos, segurança de embarcação. RIPEAM. Noções básicas de navegação e de estabilidade; Prevenção de poluição do meio ambiente e prevenção em operação com motores. Os conteúdos compostos no módulo básico de formação para marinheiro fluvial. Códigos e sinais utilizados pelas embarcações, luzes das embarcações, sinalização náutica, sistema de navegação marítima, Lei sobre a Segurança do tráfego aquaviário em água sob jurisdição nacional 9.537/97, Decreto 2.596/98 Lei de transporte aquaviário. Conhecimentos sobre rotas fluviais do município e áreas circunvizinhas. Transporte de passageiros – Segurança e legislação. Cuidados básicos para transporte de crianças e adolescentes. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

PORTEIRO ESCOLAR

Controle de Acesso de Pessoas. Boas práticas de abordagem interpessoal. Preferências de atendimento. Conceitos básicos de segurança contra incêndio. Recepção de Pessoas. Encaminhamento de pessoas. Identificação de pessoas. Recepção de autoridades. Ética profissional. Noções de primeiros socorros. Fundamentos para atuação profissional. Portaria e prédios públicos. Legislação aplicada aos Serviços de Porteiro e Vigia. Serviços de Porteiro. De Tecnologias Aplicadas Aos Serviços de Porteiro.

PROFESSOR BRAILISTA

Legislação Básica da Educação Inclusiva: Declaração de Salamanca. Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Grafia Braille para a língua portuguesa. Simbologias aplicadas à matemática e à informática. Normas técnicas para produção de textos em Braille. O sistema BRAILLE: definição e importância: Técnicas de Leitura e Revisão do Sistema BRAILLE, Observações e normas de Aplicação do BRAILLE: sinal de letras maiúsculas, Escrita BRAILLE em contexto informático: símbolos Informáticos usados, Símbolos usados em outros idiomas: Inglês, espanhol, Revisão de textos em braile: primeira revisão, Pontuações e sinais acessórios: parênteses e colchetes, aspas Técnicas de Leitura e Escrita do Sistema braile. Conceituação sobre cegueira e baixa visão: quem são as pessoas com deficiência visual? A Tecnologia Assistiva e o acesso a informação: como as pessoas cegas interagem com o meio externo? Introdução ao processo histórico do sistema Braille, A "cela" Braille e a formação dos símbolos, As 3 séries de sinais: o alfabeto simples e a simbolização imagética, Sinais acessórios: letra maiúscula e sinal de número Transcrição dirigida, Utilização do reglete: escrita Braille e reversibilidade dos pontos, Sinais de pontuação, Normas técnicas para transcrição de textos em Braille: parágrafo, versos e lista.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Resolução Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O desenvolvimento, aprendizagem e necessidades específicas do aluno com deficiência. Conhecimentos básicos sobre orientação e mobilidade; adequação postural e acessibilidade espacial; recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa inclusiva. Obrigatoriedade da matrícula na educação regular, nº 4, de 2 de outubro de 2009; Decreto 7.611, de 2011, que estabelece sobre o Atendimento Educacional; Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva e da Educação Especial. Conceito de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Inclusão escolar de alunos com deficiência. Diretrizes gerais para o Atendimento Educacional com alunos portadores de altas habilidades, superdotação e talentos. Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Sistema de Libras para a língua portuguesa. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE. Público da Educação Especial, serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Terra, ambiente e seres vivos. Seres vivos: organização e utilização como recurso natural. Classificação dos seres vivos em reinos: monera, protista, fungi, plantae, animalia. Vírus: características estruturais e doenças. Fisiologia vegetal e animal. Origem da vida, evolução e o planeta: noções de geologia da Terra e paleontologia. Camadas geológicas e gravitação. Solos, minerais e erosão. Utilização do solo. Sistema solar, diferenças climáticas e biomas. Ecologia, matéria e recursos naturais: componentes estruturais do ecossistema. Cadeia e teia alimentar. Níveis Tróficos. Habitat e nicho ecológico. Relação entre seres vivos e comunidades. Fluxo de energia e ciclo de matéria nos ecossistemas. Ecossistemas brasileiros. O uso de recursos naturais e o desenvolvimento sustentável. Ar e água, ações antrópicas e poluição. Ser humano, desenvolvimento e saúde. Citologia, reprodução e sexualidade: química celular, substâncias orgânicas e inorgânicas, enzimas, bioquímica da célula, vitaminas, anticorpos. Estrutura celular: membranas, transporte através de membranas, citoplasma e núcleo, síntese de macromoléculas, metabolismo energético. Doenças carências. Divisão celular: cromossomas, código genético, genoma, ácidos nucleicos, hereditariedade e leis de Mendel. Embriologia, reprodução humana, fisiologia e anatomia dos aparelhos reprodutores feminino e masculino. Doenças sexualmente transmissíveis. Métodos anticoncepcionais. Organismo humano: histologia dos tecidos epitelial, conjuntivo, muscular, nervoso, glandular ou secretor. Fisiologia dos órgãos e sistemas. Funções vitais: nutrição e digestão, respiração, circulação, excreção, dos sistemas endócrino e nervoso. Aspectos físicos associados aos processos fisiológicos: óptica, eletricidade e movimento. O Ensino de Ciências Naturais de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Física. Tendências Pedagógicas na Educação Física. A Educação Física e a Pedagogia Crítico Social dos Conteúdos. A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola. Transformação ou Reprodução? Formação do Profissional da Ed. Física. Compromisso e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica). Concepção sobre o corpo. Didática da Educação Física Escolar. O Lúdico na Educação Física Escolar. Jogo – Esporte. A Essência Lúdica. Educação Física e Criatividade. Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio. Pesquisa em Educação Física. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância. A formação do professor de educação física e a importância da escola. Fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte. Práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Lazer e Cultura. Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer. Brinquedos e brincadeiras. O interesse pedagógico-educacional no movimento humano. Os interesses da educação física no ensino do movimento. O interesse na análise do movimento na aprendizagem motora. Didática das aulas abertas na educação física escolar. A educação física no currículo escolar. Visão pedagógica do movimento. O conteúdo esportivo na aula de educação física. Avaliação do processo ensinoaprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte. O lugar e o papel do esporte na escola. Educação, Escola, Professores e Comunidade.

PROFESSSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ANOS INICIAIS

História da Educação Física. Tendências Pedagógicas na Educação Física. A Educação Física e a Pedagogia CríticoSocial dos Conteúdos. A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola. Transformação ou Reprodução? Formação do Profissional da Ed. Física. Compromisso e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica). Concepção sobre o corpo. Didática da Educação Física Escolar. O Lúdico na Educação Física Escolar. Jogo – Esporte. A Essência Lúdica. Educação Física e Criatividade. Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio. Pesquisa em Educação Física. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância. A formação do professor de educação física e a importância da escola. Fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte. Práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Lazer e Cultura. Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer. Brinquedos e brincadeiras. O interesse pedagógico-educacional no movimento humano. Os interesses da educação física no ensino do movimento. O interesse na análise do movimento na aprendizagem motora. Didática das aulas abertas na educação física escolar. A educação física no currículo escolar. Visão pedagógica do movimento. O conteúdo esportivo na aula de educação física. Avaliação do processo ensinoaprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte. O lugar e o papel do esporte na escola. Educação, Escola, Professores e Comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A função reguladora do lúdico – representação, afeto e laço social. Psicologia do desenvolvimento infantil. Piaget. Vygotsky. Wallon. Maria Montessori. Aspectos e etapas do desenvolvimento infantil. Avaliação do desenvolvimento cognitivo com base nas experiências piagetianas. Psicologia da aprendizagem. Dimensões do processo de aprendizagem. Didática, currículo e formação de professores. Aprendizagem da leitura e escrita. Psicomotricidade no contexto infantil. A brincadeira como ferramenta pedagógica. Perspectivas da avaliação institucional no ambiente escolar. Dificuldades especificas de aprendizagem. Educação infantil: teorias e práticas para uma proposta pedagógica. BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. A importância da atividade lúdica para o desenvolvimento infantil. Práticas pedagógicas alternativas. Projetos e práticas pedagógicas na educação infantil. Imaginação e criatividade na infância. Planejamento: sua prática, função e importância para educação infantil. A importância do trabalho docente na educação infantil. Paulo Freire. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. Planejamento Dialógico. Gestão Pedagógica. Howard Gardner e as inteligências múltiplas. Acolhimento e adaptação das crianças no ambiente escolar. Planejamento das atividades e rotina das crianças. Lei de Diretrizes e Bases e Constituição Federal. História da Educação Infantil e Concepção de Criança e Infância. O Cuidar e a formação da criança. Aprendizagem na Educação Infantil. Música, movimento e desenho. Interações, brincadeiras e valores na educação infantil.

PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE

A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. ARTE-LINGUAGEM: O homem - ser simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas. ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. Os parâmetros curriculares nacionais de Artes. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Os objetivos Gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. Culturas e Tradições Religiosas: filosofia da tradição religiosa; história e tradição religiosa; sociologia e tradição religiosa; psicologia e tradição religiosa. Escrituras Sagradas e ou Tradições orais: revelação; história das narrativas sagradas; contexto cultural; exegese. Teologias: divindades; verdades de fé; vida além morte. Ritos: rituais; símbolos e espiritualidades. Despertar o aluno para a fé e para valores que o conduzem a uma vida mais feliz. Respeito à pluralidade cultural e religiosa. Os Fundamentos Cristãos. Ecumenismo. Desvendar os caminhos da convivência, da Solidariedade, do respeito mútuo e do amor. Senso Ético. Preparação para a cidadania. Cidadania. Planejamento educacional; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 - LDB; Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

As grandes paisagens naturais do globo terrestre: elementos naturais – clima, vegetação, hidrografia e domínios morfoclimáticos. Cartografia: meios de orientação, fusos horários, mapas e escalas. A nova ordem mundial e a globalização. As origens históricas dos países subdesenvolvidos, Primeiro Mundo ou Norte industrializado. O Norte e os países capitalistas desenvolvidos. O estado de bem-estar social e seus impasses atuais. Elementos naturais do espaço brasileiro e estrutura geológica. Escudos e bacias sedimentares. Unidades geotectônicas e caracterização do espaço brasileiro. Brasil: uma potência regional marcada por contrastes e desigualdades de país agroexportador periférico a país industrializado semiperiférico, desenvolvimento excludente e concentrador. A importância do comércio externo no desenvolvimento econômico do Brasil. Organização político-administrativa e o fortalecimento do poder central. Regionalização e Planejamento regional do Brasil: as divisões regionais do Brasil segundo o IBGE. Complexos regionais do Brasil: Amazônia – Nordeste e Centro-Sul. Formação econômica do Brasil e a integração Nacional. Urbanização e metropolização – Consciência ecológica e desenvolvimento sustentável – o que é o meio ambiente e como o homem o modifica.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Introdução aos estudos históricos. Historicidade do conhecimento histórico. Metodologias e conceitos da ciênciahistórica. Periodização e tempo. O historiador e seu trabalho. Conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Sociedades africanas e subsaarianas iorubás, Daomeanos, Gana, Mali, Congo, Monomotapa. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contrarreforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo; o socialismo; o sindicalismo; o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazi-fascismo. A 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: Os primeiros habitantes do Brasil; cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; formação do Brasil Império; economia cafeeira e a imigração europeia; a guerra do Paraguai; a crise do Brasil Império; a campanha abolicionista; O processo de Proclamação da República. História do Brasil Republicano no século XX. A influência política e social da Era Vargas. A Redemocratização (1945-1964). Período Ditatorial (1964-1984). A Redemocratização de 1984 ao fim do século XXI. A República Brasileira no século XXI e suas relações com a economia mundial. Questões de gênero, questões étnico-raciais e direitos humanos no Brasil contemporâneo. O Direito das mulheres, dos jovens e crianças, das etnias e das minorias na sociedade. Movimento da Consciência Negra, luta contra as desigualdades econômica e sociais. Metodologia de Ensino de História. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011, que estabelece o Atendimento Educacional. Base Nacional Comum Curricular. Competências específicas de História para o Ensino Fundamental.

PROFESSOR DE INTRODUÇÃO ÀS TECNOLOGIAS

Software: definição, tipos de software, funções, características, instalação e solução de problemas. Hardware: fundamentos, conceituação, características, identificação, funções e funcionamento dos componentes de um computador, instalação, upgrade, manutenção e solução de problemas de computadores dos tipos desktop, notebook. Servidores: placa mãe, memória, processador, unidades de entrada e/ou saída (monitor de vídeo, mouse, impressoras jato de tinta, matricial e laser, pen drive, unidade de disco rígido (HD), tecnologia e dispositivos USB, tecnologia e dispositivos firewire, placa de rede, tecnologia e dispositivos wireless e bluetooth, placa de som, etc.). Sistemas operacionais: Microsoft Windows e Linux. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, tipos de redes, componentes, transmissão de dados e identificação de problemas.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Substantivos. Tipos de substantivos: contáveis e não contáveis, próprios e comuns, concretos e abstratos. Gêneros dos substantivos. Número dos substantivos. Genitive case. Artigos: definidos, indefinidos, outros determinantes. Pronomes: pessoais, oblíquos, reflexivos, possessivos, relativos, interrogativos, demonstrativos, indefinidos e universais. Numerais: cardinais e ordinais. Adjetivos: tipos de adjetivos, funções sintáticas, ordem na frase. Graus: comparativo e superlativo. Advérbios: tipos de advérbio, funções sintáticas, graus comparativos e superlativos. Verbos auxiliares; tipos de verbo: regulares, irregulares, anômalos. Auxiliares primários: o emprego de be, have e do. Auxiliares modais: tempo, modo e aspecto. Forma

causativa. Vozes: ativa e passiva. Concordância verbal. Phrasal verbs. Conectivos: preposições e locuções prepositivas. Conjunções e locuções conjuntivas, coesão textual. Discurso direto e indireto. Conditional sentences. Question tags. Quantifiers: much, many, few, little, a lot of, lots of, a few, a little. Processos de derivação e composição de palavras. Função sintática dos elementos na frase. Referência intra e extratextual. Estratégias de leitura: reconhecimento de diferentes tipos de texto (gêneros) e suas intenções comunicativas. Estratégias de leitura crítica para compreensão geral de pontos principais e detalhada. Compreensão do sentido global do texto (skimming), localização de informações específicas (scanning), identificação e compreensão da estrutura retórica do texto ou de partes do texto. Identificação e compreensão do valor de marcadores discursivos na articulação das ideias do texto. Compreensão da relação entre as partes do texto. Estratégias de vocabulário (inferência lexical). Palavras cognatas. Referência contextual (pronominal e lexical). Produção textual, priorizando as expressões idiomáticas. Exploração da predição como estratégia de leitura. Discurso direto e indireto. O Ensino da Língua Estrangeira de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para a disciplina de Língua Portuguesa. Relações contextuais e intertextuais entre gêneros textuais, épocas, autores e mídias na literatura brasileira. A linguagem literária. Elementos da teoria literária (narrador, personagens, tempo etc.) em produções artísticas de diferentes momentos históricos e tendências culturais, mediante análise de textos e obras no Brasil. Compreensão literal - relações de coerência. Ideia de coerência. Ideia principal. Detalhes de apoio. Relações de causa e efeito. Sequência temporal. Sequência espacial. Relações de comparação e contraste. Relações coesivas: referência, substituição, elipse e Repetição. Indícios contextuais: definição, exemplos, recolocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras-chave. Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia, hiperonímia/hiponímia, campo semântico. Compreensão textual versus interpretação textual. Compreensão interpretativa. Propósito do autor. Informações implícitas. Distinção entre fato e opinião. Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação e elaboração. Seleção de inferência: compreensão crítica. Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita. Fatores constitutivos de relevância: coerência e coesão. Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando-se os aspectos semânticos. Uso do vocábulo, quanto ao seu valor e significação dentro do texto. Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido do texto. Uso de estruturas verbais e nominais (pronomes, conjunções, preposições, etc.). Descrição linguística aplicada ao texto: orações, sintagmas, palavras, morfemas. Variação linguística e preconceito linguístico, observando os níveis de linguagem presentes em gêneros textuais. Gêneros Textuais. Identificação dos gêneros. A função social do uso dos gêneros. Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças e diferenças. As tecnologias da comunicação e de informação no ensino da Língua Portuguesa. Hipertexto. Condições de textualidade. A linguagem virtual mediante a visão da Semiótica.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais e reais. Funções: igualdade de funções; determinação do domínio de uma função; função injetiva (injetora), sobrejetiva (sobrejetora) e bijetiva (bijetora); função inversa; composição de funções; funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função; funções lineares, constantes do 1º e 2º grau, modulares, polinomiais, logarítmica e exponenciais. Equações: desigualdades e inequações. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triangulo retângulo; estudo do seno, cosseno e tangente. Sequências: sequências de Fibonacci, sequências numéricas; progressão aritmética e geométrica. Matrizes: determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton. Noções de Estatística: medidas de tendência central; medidas de dispersão, distribuição de frequência; gráficos; tabelas. Matemática financeira: proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário; taxa efetiva, equivalência de capitais. Cálculo de Probabilidade. Números complexos. Cálculo Diferencial e Integral das funções de uma variável. Noções de História da Matemática. Avaliação e Educação matemática: formas e instrumentos. Metodologia do ensino de Matemática: uso de material concreto, calculadora e computador.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Objetivos da Educação Infantil. A criança na educação infantil e suas linguagens. Atendimento à criança na educação infantil provinda de ambientes pouco estimuladores do seu desenvolvimento cultural. Atividade de estimulação para a leitura na educação infantil. A educação artística a serviço da criatividade infantil. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto. O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos. A criança e o meio social. Aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente. A criança e o número. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Referencial Curricular Nacional. A importância do lúdico na aprendizagem. Constituição Federal art. 205 a 214. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069/1990; Avaliação: concepções e funções; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento.

PSICOPEDAGOGO CLÍNICO

Políticas educacionais brasileiras contemporâneas e legislação correspondente. O papel do psicopedagogo na gestão da área clínica. Ação do psicopedagogo na organização do trabalho pedagógico nas instituições. Aspectos históricos e políticos da formação do pedagogo no Brasil; O Psicopedagogo e suas relações com os campos sócio-econômicos-políticos e culturais; as relações entre trabalho e educação; Elementos da prática psicopedagógica; Pedagogia voltada à autonomia; Pedagogia da presença, do vínculo e do oprimido. Noções gerais de psicologia; A instituição escolar; A política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares; Psicodiagnóstico; Problemas de aprendizagem na escola; O fracasso escolar e suas implicações para a psicopedagogia. Métodos e técnicas de pesquisa aplicada a Psicopedagogia. Psicologia do desenvolvimento. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita. Aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem. Práticas de atendimento psicopedagógico. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. Ética profissional.

SECRETÁRIO ESCOLAR

Avaliação de Desempenho dos Alunos. Avaliação de Desempenho dos Alunos e Recursos Pedagógicos. Diretrizes Curriculares: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos. Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério. Normas Municipais de Escrituração Escolar, Arquivo, Censo e Cadastro Escolar. Organização e Níveis da Educação Básica. Plano Decenal de Educação.

Plano Nacional de Educação. Políticas Educacionais Brasileiras. Princípios e Fins da Educação. Proteção da Criança e Adolescente. Cultura Afro-brasileira. Regimento e Proposta Pedagógica da Instituição Escolar. Ética profissional. Escrituração Escolar: Conceito, Fundamentação Legal, Objetivos. Classificação dos Registros Individual: Guia de transferência, Ficha Individual, Histórico Escolar, Ficha de Aptidão Física, Boletim/Caderneta, diploma/Certificado. Diário de Classe. Livros: Atas do Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais, Outros. Execução dos Registros dos fatos Escolares. Modos de Registrar: Normas Gerais de Organização, Escrituração e Procedimentos: Comuns e Especiais. Eventos Escolares. Objeto de Registro: Matrícula, Transferência, Aproveitamento de Estudos, Equivalência de Estudos, Adaptação Curricular, Verificação do Rendimento, Circulação de Estudos: Ensino Regular/Ensino Supletivo.

TÉCNICO EDUCACIONAL

Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996. A Educação Básica. Legislação Educacional. Educação Especial e Inclusiva. Cuidar e Permanência em sala de aula. Garantia e Permanência escolar. Proposta Pedagógica – Projeto Pedagógico Escolar. Planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional. O desenvolvimento das crianças nas séries iniciais. Sistema de Ensino da Educação Básica e do Ensino Superior. elaborar, acompanhar e avaliar na sala de aula. O processo de avaliação. Avaliação quantitativa e qualitativa. Avaliação em Larga Escala. Gestão escolar. Os desafios em sala de aula regular. Autores da educação e políticas públicas.

TÉCNICO EM ALIMENTOS

Introdução a Tecnologia de Alimentos. Noções de Bioquímica. Definições, classificação, funções, importância e disponibilidade dos alimentos. Transporte e equipamentos. Refrigeração e congelamento de alimentos. Fisiologia e transformações bioquímicas na pós-colheita de frutas e hortaliças. Manuseio, embalagens e armazenamento de alimentos. Processos de cristalização e secagem de alimentos. Processamento de vegetais desidratados. Processamento de frutas: fabricação de compotas, geleias, polpas, sucos e néctares. Processamento e beneficiamento de cereais. Processamento de raízes e tubérculos. Processamento de óleos e gorduras vegetais. Processamento, estocagem e preservação de carnes e produtos cárneos. Avaliação e controle de qualidade de alimentos.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Registro de Obras em órgãos competentes. Cuidados Gerais com a Obra. Tipos de Lâmpadas. Conhecimentos básicos de Instalações Hidráulicas. Composição de Concreto Armado. Tipos de Materiais usados na Construção Civil. Implantação da obra: locação, movimento de terra, drenagem, contenções. Fundações: sondagem, fundações superficiais, fundações profundas. Concreto: tipos, aditivos, traço, preparo, adensamento, cura, resistências, ensaios de laboratório. Alvenaria: tipos, propriedades, elementos, execução, projeto Instalações hidráulicas e elétricas. Resistência dos materiais: tensão, deformação, propriedades mecânicas, carga axial, flexão, flambagem. Estruturas convencionais: estruturas de concreto, estruturas de madeira, estruturas metálicas. Patologia das construções. Desempenho das edificações. Orçamento.

TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA

Conhecimentos em instalações: hidráulicas e elétricas. Noções de estruturas e composição do concreto armado. Tipos de materiais usados na construção civil. Construções em geral: licenças e projetos. Código de Obras e Posturas do Município. Carpintaria. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Normas de Acessibilidade. Desenhos técnicos elétricos: projetos, manutenções e segurança. Pintura. Ética profissional.

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL

A história do tradutor e intérprete de Língua de Sinais. Legislação acerca da LIBRAS, da educação e da acessibilidade para os surdos. Regulamento para tradução e interpretação de Língua de Sinais. Formação, atribuições e atuação do profissional tradutor e intérprete de LIBRAS. Implicações éticas na atuação do profissional tradutor e intérprete de LIBRAS. Aspectos linguísticos e gramaticais da LIBRAS. A fluência da LIBRAS na tradução e interpretação de LIBRAS. Modelos de tradução e interpretação de LIBRAS. O papel do Intérprete de Língua de Sinais nas diferentes instâncias sociais. Educação de Surdos e o tradutor e intérprete de Língua de Sinais.

VIGIA EDUCACIONAL

Noções de segurança no trabalho. Noções de higiene e limpeza. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relações interpessoais. Ética profissional. Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. Atitudes diante de incêndios (uso de extintores). Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Elaboração de boletim de ocorrências. Regras de hierarquias no serviço público municipal. Zelo pelo patrimônio público. Vigilância do patrimônio público. Ética profissional. Noções Básicas de Primeiros Socorros. ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.

PINTOR

Reconhecimento das superfícies a serem pintadas. Técnicas de limpeza e preparo das superfícies. Preparo do material de pintura. Técnica para mistura de tintas, pigmentos, solventes, dentre outros. Pintura em ornatos, acessórios, móveis, caixilhos e outros elementos das construções. Pintura de faixas, sinalização de trânsito, dentre outros. Normas de segurança do trabalho. EPIs. Manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e do local de trabalho. Os cuidados com a pintura. Os principais tipos de tintas. As condições dos ambientes. Cálculo da quantidade de tinta necessária para cada serviço. Escolha da cor da tinta de acordo com a luminosidade do ambiente. Coeficiente de reflexão. Cores claras / Cores escuras. Tipos de tintas. Tipos de material de pintura. Ferramentas usadas em pinturas. Superfícies caiadas. Massa corrida. Massa acrílica. Massa para madeira. Massa tapa tudo. Paredes. Pintura de exterior e interior. Pintura na alvenaria e concreto: Superfícies novas. Superfícies novas já pintadas em boas condições. Superfícies novas já pintadas em más condições. Superfícies envernizadas em boas condições. Superfícies envernizadas em más condições. Superfícies emassadas.

Superfície interna com massa PVA. Superfície externa com massa PVA. Superfícies mofadas. Superfícies calfinadas. Superfícies de gesso. Superfícies caiadas. Pintura de Paredes: Corrigindo buracos na parede. Pintando paredes internas. Pintando paredes externas. Pintura em concreto. Pintura econômica com Cal. Modo correto da caiação colorida. Evitando fissuras. Lidando com pequenas trincas. Corrigindo trincas. Corrigindo fendas. Corrigindo rachaduras. Corrigindo buracos grandes. Pintura de Azulejos. Problemas com umidade. Tipo de umidade. Evitando o mofo. Evitando bolhas. Evitando descascados. Evitando umidade nas paredes e rodapés. Diversos tipos de problemas e resolução. Pintura em Metal. Pintura de Pisos. Pintura de Madeiras. EPIs. Ética Profissional. Higiene, Segurança do Trabalho e Ergonomia.

ARQUITETO

História da Arquitetura. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística Federal, Estadual e Municipal. Instalações de obras e construções auxiliares. Materiais de Construção Civil: Comportamento mecânico e propriedades físicas dos materiais. Metais e ligas. Materiais e produtos cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Polímeros. Madeiras e derivados. Aglomerantes. Pedras naturais. Agregados. Argamassas. Concretos hidráulicos: dosagem, aditivos, produção, transporte, aplicação, cura e controle tecnológico. Construção Civil: Instalação das obras e construções auxiliares. Fundações: blocos, sapatas isoladas, sapatas “corridas”, tubulões e estacas. Construções em madeira. Construções em aço. Construções em concreto armado: fôrmas, cimbres, preparo das armações, lançamento do concreto, cura, desmonte de formas. Construções em alvenaria. Telhados. Escadas. Esquadrias. Pintura. Quantificações, orçamentos, cronogramas e controle. Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Instalações hidráulicas: componentes e materiais das instalações. Instalações prediais de água fria, de água quente, proteção e combate a incêndio e estações prediais de recalque. Instalações sanitárias: esgoto, ventilação, águas pluviais. Teoria das Estruturas e Resistência dos Materiais: Estática das Estruturas: sistemas de forças, equilíbrio, graus de liberdade, apoios, estaticidade e estabilidade, cargas, esforços simples, vigas engastadas, vigas simplesmente apoiadas, vigas simplesmente apoiadas com balanços, vigas inclinadas, pórticos simples, treliças isostáticas. Resistência dos Materiais: tensão normal, tensão de cisalhamento, tensão em um plano oblíquo, deformação linear, deformação linear específica, diagrama tensão deformação, Lei de Hooke. Comportamento elástico e comportamento plástico dos materiais usuais, deformações e tensões em barras tracionadas e em barras comprimidas, torção em barra cilíndrica, flexão pura, flexão simples, flexão composta normal, deslocamentos em vigas, flambagem. Elementos de Sistemas Estruturais: Estruturas de Madeira: propriedades das madeiras, caracterização das propriedades das madeiras, dimensionamento de elementos comprimidos, dimensionamento de elementos tracionados, dimensionamento de vigas, ligações dos elementos estruturais. Estruturas de Concreto Armado: propriedades do concreto, aços para concreto, ação conjunta do aço e do concreto, aderência, ancoragens, dimensionamento de

peças no estado limite último solicitações normais e tangenciais, detalhamento de vigas, pilares e lajes. Estruturas de Aço: produtos siderúrgicos destinados à construção. Noções de instalação elétrica. Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Fases e etapas de desenvolvimento do projeto de arquitetura. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificação de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para portadores de deficiências físicas. Projeto urbanístico: desenho urbano; morfologia urbana: análise visual; redes de infraestrutura urbana: circulação viária, espaços livres e percursos de pedestres; renovação e preservação urbana. Meio ambiente. Projeto paisagístico: arborização urbana, equipamentos e mobiliário urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento: acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais: estimativas de custos. Orçamentos. laudos e pareceres técnicos. Noções de computação gráfica: AutoCAD. Ética profissional.

BORRACHEIRO

Calibração e características do pneu. Conjunto protetor. Montagem e desmontagem de pneus. Tipos de câmaras de ar, tipos e tamanho de rodas. Componentes do pneu. História do pneu. Reciclagem. Empreendedorismo. Uso de lubrificante, reformas e reparos em pneus. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho; cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs). Ética Profissional. Noções de Primeiros Socorros.

CARPINTEIRO ARMADOR

Conhecimentos genéricos sobre madeiras. O uso de Ferramentas em marcenaria. Técnicas básicas de marcenaria. Afiação de Serrote. Bancada de trabalho. Secagem de madeiras. Guia prático de colagem de madeiras. design em marcenaria. fabricação de moveis sob medida. Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos sobre equipamentos, materiais e técnicas de trabalho. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional. Relações humanas.

CARPINTEIRO

Conhecimentos genéricos sobre madeiras. O uso de Ferramentas em marcenaria. Técnicas básicas de marcenaria. Afiação de Serrote. Bancada de trabalho. Secagem de madeiras. Guia prático de colagem de madeiras. design em marcenaria. fabricação de moveis sob medida. Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos sobre equipamentos, materiais e técnicas de trabalho. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional. Relações humanas.

COVEIRO

Regras básicas para realizar abertura e fechamento de covas. Noções para auxiliar na exumação de corpos; Normas de higiene e proteção à saúde e a segurança no trabalho; Limpeza, conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; Conservação, guarda e manutenção de ferramentas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral. Utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs). Ética. Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho. Ética. Noções de Primeiros Socorros.

DESENHISTA TÉCNICO

Registro de Obras em órgãos competentes. Cuidados Gerais com a Obra. Tipos de Lâmpadas. Conhecimentos básicos de Instalações Hidráulicas. Composição de Concreto Armado. Tipos de Materiais usados na Construção Civil. Implantação da obra: locação, movimento de terra, drenagem, contenções. Fundações: sondagem, fundações superficiais, fundações profundas. Concreto: tipos, aditivos, traço, preparo, adensamento, cura, resistências, ensaios de laboratório. Alvenaria: tipos, propriedades, elementos, execução, projeto Instalações hidráulicas e elétricas. Resistência dos materiais: tensão, deformação, propriedades mecânicas, carga axial, flexão, flambagem. Estruturas convencionais: estruturas de concreto, estruturas de madeira, estruturas metálicas. Patologia das construções. Desempenho das edificações. Orçamento.

ELETRICISTA

Corrente elétrica - Tensão elétrica - Leis de Ohm - Potência Elétrica - Efeito Joule - Circuitos em Corrente Contínua - Associação de Resistências - Introdução ao magnetismo - Introdução ao eletromagnetismo - Corrente Alternada - Potência em Corrente Alternada - Circuitos Trifásicos: Ligação Triângulo, Ligação Estrela. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Noções de leitura e interpretação de projetos de redes de distribuição/iluminação pública - Noções Medições elétricas - Megôhmetro, voltímetro, amperímetro, fasímetro, amperímetro alicate, terrômetro - Noções de construção de redes e linha de distribuição - Instalação e manutenção de iluminação pública (compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas; instalação e troca de luminárias; instalação e troca de reatores; instalação, lançamento e tensionamento de cabos, etc.) SEGURANÇA NO TRABALHO - Noções de NR10 básica e complementar - Conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. NORMAS TÉCNICAS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Normas da ABNT. Instalação e manutenção das redes de distribuição de energia; Transformadores e demais instalações, certificação NR 10, Fundamentos de eletricidade (Geração de energia elétrica e corrente elétrica); Analises em corrente continua e corrente alternada (Associação de resistência, lei de ohm, potência elétrica, aterramento, e sistema de distribuição); Unidades de medidas (Corrente elétrica, tensão elétrica, resistência elétrica e potência elétrica); Características e especificações técnicas dos componentes das instalações elétricas prediais e de iluminação pública; Sistemas de proteção e prevenção contra choques elétricos, efeitos térmicos, incêndio; Distribuição e agrupamento de circuitos, quadros de distribuição e painós; Sistemas de aterramento, proteção e equipotencialização; Sistemas e dispositivos de proteção, seccionamento e comando; Normas técnicas brasileiras para instalações elétricas de baixa e alta tensões, iluminação e proteção contra descargas atmosféricas; Instalação e manutenção de redes de telefonia e cabeamento estruturado; Interpretação e utilização de normas e padrões técnicos para cabeamento e transmissão de dados.

ELETRICISTA DE REDE

Corrente elétrica - Tensão elétrica - Leis de Ohm - Potência Elétrica - Efeito Joule - Circuitos em Corrente Contínua - Associação de Resistências - Introdução ao magnetismo - Introdução ao eletromagnetismo - Corrente Alternada - Potência em Corrente Alternada - Circuitos Trifásicos: Ligação Triângulo, Ligação Estrela. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Noções de leitura e interpretação de projetos de redes de distribuição/iluminação pública - Noções Medições elétricas - Megôhmetro, voltímetro, amperímetro, fasímetro, amperímetro alicate, terrômetro - Noções de construção de redes e linha de distribuição - Instalação e manutenção de iluminação pública (compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas; instalação e troca de luminárias; instalação e troca de reatores; instalação, lançamento e tensionamento de cabos, etc.) SEGURANÇA NO TRABALHO - Noções de NR10 básica e complementar - Conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. NORMAS TÉCNICAS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Normas da ABNT. Instalação e manutenção das redes de distribuição de energia; Transformadores e demais instalações, certificação NR 10, Fundamentos de eletricidade (Geração de energia elétrica e corrente elétrica); Analises em corrente continua e corrente alternada (Associação de resistência, lei de ohm, potência elétrica, aterramento, e sistema de distribuição); Unidades de medidas (Corrente elétrica, tensão elétrica, resistência elétrica e potência elétrica); Características e especificações técnicas dos componentes das instalações elétricas prediais e de iluminação pública; Sistemas de proteção e prevenção contra choques

elétricos, efeitos térmicos, incêndio; Distribuição e agrupamento de circuitos, quadros de distribuição e painós; Sistemas de aterramento, proteção e equipotencialização; Sistemas e dispositivos de proteção, seccionamento e comando; Normas técnicas brasileiras para instalações elétricas de baixa e alta tensões, iluminação e proteção contra descargas atmosféricas; Instalação e manutenção de redes de telefonia e cabeamento estruturado; Interpretação e utilização de normas e padrões técnicos para cabeamento e transmissão de dados.

ENCANADOR

Válvulas, registros, hidrômetros, tipos de poços e bombas d'agua. Noções de motobombas. Sistema de água e esgoto: princípios básicos, identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica. Redes hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos. Bombas hidráulicas: tipos de tubulações, tipos de conexão, materiais utilizados, ligações de água, ligações de esgoto, válvulas, noções básicas de conservação e manutenção e noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio: utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de matérias e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações, uso correto das ferramentas, utensílios e equipamentos, manutenção e conservação das ferramentas, dosagem dos produtos de limpeza. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de qualidade e produtividade. Noções de segurança no trabalho. Noções de higiene e limpeza. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relações interpessoais. Ética profissional.

GARI

Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos; Noções básicas de preservação da natureza; primeiros socorros; Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção; Noções básicas do comportamento como servidor público; Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança; Varrição de calçadas; Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral; Remoção de lixos e detritos. Segurança e higiene do trabalho. Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ferramentas e equipamentos da área. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Noções básicas de trabalho de acordo com as atribuições do cargo.

LUBRIFICADOR

Atrito. Seleção do lubrificante. Cálculos de quantidade de lubrificantes. Cálculo do período ou frequência de troca. Funções dos lubrificantes. Tipos de lubrificação. Viscosidade. Pontos específicos dos lubrificantes. Cor dos lubrificantes. Demulsibilidade. Extrema pressão (ep). Aditivos. Graxas lubrificantes. Lubrificação de mancais de deslizamento. Lubrificação de redutores. Lubrificação de mancais de rolamentos. Lubrificação de prensas. Lubrificação de motores elétricos. Lubrificação de engrenagens. Lubrificação de acoplamentos. Influência da água nos lubrificantes. Óleos lubrificantes. Óleos hidráulicos. Óleos de barramento. Óleos diversos. Lubrificação de correntes. Lubrificação de cabos de aço. Lubrificação de unidades hidráulicas. Estocagem de lubrificantes. Descarte de óleos. Problemas causados por lubrificação deficiente. Classificação da lubrificação.

MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES

Sistemas de freios: tipos, consertos e manutenção. Sistemas de suspensão: tipos, consertos e manutenção. Sistemas de direção: tipos, consertos e manutenção. Sistemas de transmissão mecânica: tipos, consertos e manutenção. Sistemas hidráulicos: tipos, consertos e manutenção. Desmontagem e montagem de motor e seus sistemas (ajustagem e afinação). Conhecimentos básicos de mecânica. Motores de veículos. Limpeza, guarda e manutenção de ferramentas e acessórios. Conhecimentos relativos as atividades inerentes a função. Gestão de oficina. Saúde e segurança no trabalho. Relações interpessoais. Código de trânsito Brasileiro. Ética Profissional. Limpeza e Higiene. Outros serviços gerais em oficinas.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Mecânica de caminhões. Sistemas de freios: tipos, consertos e manutenção. Sistemas de suspensão: tipos, consertos e manutenção. Sistemas de direção: tipos, consertos e manutenção. Sistemas de transmissão mecânica: tipos, consertos e manutenção. Sistemas hidráulicos: tipos, consertos e manutenção. Desmontagem e montagem de motor de caminhões e seus sistemas (ajustagem e afinação). Conhecimentos básicos de mecânica de veículos pesados. Motores de veículos pesados e caminhões. Limpeza, guarda e manutenção de ferramentas e acessórios. Conhecimentos relativos as atividades inerentes a função. Metrologia dimensional. Gestão de oficina. Saúde e segurança no trabalho. Relações interpessoais. Código de trânsito Brasileiro. Ética Profissional. Limpeza e Higiene. Outros serviços gerais em oficinas.

PEDREIRO

Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos sobre equipamentos e materiais de trabalho. Noções de fundações e estruturas de alvenaria. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho. Primeiros socorros. Responsabilidade dos profissionais na obra. Nivelamento, Alinhamento, Esquadro, Prumada, Unidades de medida. Argamassa, concreto, Traços. Leitura e interpretação de projetos, plantas, corte. Tipos de materiais de construção, aglomerantes, cuidados quanto ao estoque de cimento, tipos de tijolos. Ferramentas: Colher de pedreiro, Alicate, alavanca, bandeja, tesoura etc. Locação da Obra: Referência do lote no terreno, locação dos alinhamentos, esquadro, gabaritos com cavaletes, gabarito contínuo, gabarito completo. Escavação da obra: Escavação com valas, escavação com furos. Fundação: Fundação em estaca broca, viga baldrame, construção da camada de concreto magro, construção de sapatas corridas, construção de fundação em alvenaria de pedra etc. Parede: Alvenaria de bloco cerâmico, alinhamento da fiada, cantos de parede, encontro de paredes, cruzamento de paredes. Acabamentos: Revestimento, reboco, arestamento, pavimentação, contrapiso em solo cimento.

SOLDADOR

Segurança do Trabalho. Conhecimento e interpretação de plantas, esboços, modelo ou especificações, que estabeleça a sequência das operações a serem executadas; Construção, instalação e separação de peças; Máquinas, Equipamentos e Utensílios; Metro linear e polegada; Tipo de materiais; Conhecimentos Técnicos dos materiais; Soldas - Tipos; Medidas de segurança; A oxidação dos materiais. Noções de qualidade e produtividade na área. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Noções sobre EPI. Ética Profissional. Relações Interpessoais.

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho. Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa. Causas do acidente de trabalho. Comunicação e registro de acidentes. Saneamento do Meio Ambiente: Aspectos legais. Esgotos. Efluentes líquidos industriais. Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final. Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. Fraturas. Hemorragias. Respiração artificial e massagem cardíaca. Doenças profissionais. Lesão por Esforço Repetitivo. Transporte de acidentados. Ergonomia: Sistemas homem-máquina/meio-ambiente. Fadiga. Iluminação, cores, clima. Prevenção e Controle de Perdas: Observação planejada do trabalho. Análise de riscos. Análise Preliminar de Riscos. Análise de Modos Falhas. Máquinas, Equipamentos e Materiais: Equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Vasos de pressão e caldeiras. Compressores e equipamentos pneumáticos. Fornos. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva. Tanques, silos e tubulações. Obras de construção, demolição e reforma. Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. Higiene do Trabalho: Conceituação, aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. Radiações ionizantes e não ionizantes. Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. Iluminação. Legislação Específica: Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Normas Regulamentadoras (NR), seus anexos e modificações (NR 01 a 26, 28, 31 a 33, 35 e 36). Legislação Geral.

ANALISTA AMBIENTAL

Legislação Ambiental: Legislação Federal, Legislação Estadual, Legislação Municipal. Gestão Ambiental. Impacto Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental. Relatório de Impacto Ambiental. Monitoramento Ambiental. Reflorestamento. Preservação e Conservação de Recursos Naturais. Gestão e manejo dos recursos ambientais. Zoneamento ecológico-econômico. Manejo florestal sustentável. Gestão e manejo em unidades de conservação. Proteção da biodiversidade. Pesca e aquicultura sustentável. Educação Ambiental. Poluição da água, do solo e do ar. Ecologia. LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 e alterações; LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000 e alterações; LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999 e alterações; LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 e alterações; Resolução CONAMA 01/1986; Resolução CONAMA 237/1997 Resolução CONAMA 303/2002.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

ECOSISTEMAS (definição, estrutura, fluxo de energia, cadeias alimentares, produtividade Primária, Sucessão ecológica e biomas); CICLOS BIOGEOQUÍMICOS (do carbono, do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e da água); BASES DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; A ENERGIA E O MEIO AMBIENTE (fontes de energia na ecosfera, crise energética, perspectivas futuras - fontes não renováveis e renováveis); O MEIO AQUÁTICO (água na natureza, usos e qualidade da água, abastecimento, reuso, tratamento de efluentes, poluição, remediação e preservação dos mananciais); O MEIO TERRESTRE (solos – conceito, formação, composição, características, poluição e remediação) ; O MEIO ATMOSFÉRICO (características e composição da atmosfera, principais poluentes atmosféricos, noções de meteorologia e dispersão dos poluentes, padrões de qualidade do ar, controle da poluição); DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (evolução dos conceitos, a contaminação de Minamata, Protocolo de Montreal, Protocolo de Kioto e desenvolvimento social, ambiental e econômico); ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS (princípios constitucionais relativos ao meio ambiente e aos recursos ambientais, legislação federal de proteção aos recursos naturais, política nacional do meio ambiente, sistema nacional do meio ambiente, lei de crimes ambientais, sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos, aspectos legais e institucionais relativos ao meio atmosférico, ao meio aquático e ao meio terrestre); AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS (características e fundamentos da metodologia); GEOPROCESSAMENTO (conceitos básicos e estrutura de dados georreferenciados); GERENCIAMENTO DO LIXO URBANO (origem, composição, classificação, caracterização, reciclagem – de matéria orgânica, de papel, de plástico, de vidro, de metal, de entulho, tratamento térmico, resíduos de serviços de saúde); ECOTOXICOLOGIA (noções, avaliação de sedimentos e da água, biomarcadores, avaliação em efluentes industriais e domésticos).

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Noções de Direito Administrativo. Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder vinculado. Poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de Polícia. Uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos. Anulação, revogação e convalidação. Discricionariedade e vinculação. Contratos administrativos: conceito e características. Lei n° 8.666/93 e alterações. Servidores públicos: cargo, emprego e funções públicas. Autonomia e competência do Município. Poder de Polícia do Município: meios de atuação da fiscalização, política das construções, de costumes, de meio ambiente, de higiene, regulamentação edilícia e licenciamento em geral. Atos administrativos relacionados ao Poder de Polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação. Autorização e licença. Direito de construir: fundamento, proteção à segurança e ao sossego, controle da construção, o papel do Município. Licenciamento de obras, consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará, emissão de habite-se. Legislação urbanística federal: instrumentos de política urbana, uso do solo, parcelamento e regulação. Fiscalização: vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, penalidades, recurso, embargo, cassação de licença e demolição. Noções gerais de execução de obras e de elementos de projeto e de construção. Atributos, elementos, discricionariedade, vinculação. Autorização e licença. Direito de construir: fundamento, proteção à segurança e ao sossego, controle da construção, o papel do Município. Licenciamento de obras, consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará, emissão de habite-se. Legislação urbanística federal: instrumentos de política urbana, uso do solo, parcelamento e regulação. Fiscalização: vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, penalidades, recurso, embargo, cassação de licença e demolição. Noções gerais de execução de obras e de elementos de projeto e de construção. Legislação: Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/98. Decreto de Infrações Ambientais - Decreto Federal nº 6.514/08 (alterado pelo Decreto Federal nº 6.686/08). Lei Orgânica do Município. Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Resolução nº 303, de 20 de março de 2002. Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (Princípios Art. 6º, Objetivos Art 7º, Gestão de Gerenciamento Art. 9º, Elaboração do Plano de Gestão Integrada Art. 18, Art. 19, Responsabilidade Compartilhada Art. 30, Logística Reversa Art. 33 do I – VI, Coleta Seletiva (consumidores) Art. 35 I – II e parágrafo único, Das Proibições Art. 47 e 48.

GEÓLOGO

Geologia Geral: Estrutura da Terra; Tectônica de placas / Falhas e Dobras; Intemperismo / Erosão / Ciclo das rochas. Mineralogia, Classificação dos minerais; Tipos de minérios. Petrografia Ígnea: Textura / exemplos de rochas ígneas / formas de ocorrência. Petrografia Metamórfica: Textura / grau de metamorfismo / exemplos de rochas. Petrografia Sedimentar: Classificação de rochas siliciclástica / carbonáticas / textura. Pesquisa Mineral: Tipos de amostragem / cubagem de minérios. Topografia: Métodos topográficos. Geofísica: Noções básicas de sísmica. Geologia do Petróleo: Rochas geradoras / reservatórios /selantes / Armadilhas (Traps). Desenho Geológico: Mapas e interpretação de mapas. Hidrogeologia. Métodos de prospecção. Fotogeologia. Meio Ambiente. Geologia Estrutural: Tipos de Deformações. Política Nacional de Meio Ambiente, Lei Nacional 6.938/1981 e suas alterações: artigos 1º ao 13, Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e Sistema Nacional de Informações Sobre Meio Ambiente (SINIMA), Lei Nacional de Crimes Ambientais e suas alterações (Lei Nacional 6.905/1998 – Capítulo V: artigos: 29 a 69A); Lei Nacional 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC). Conceitos e Dinâmica da Geosfera, Hidrosfera e Atmosfera Para a Análise do Ambiente. Aplicação na análise ambiental; Cartografia, geoprocessamento e sensoriamento remoto: Conceitos e técnicas fundamentais. Aplicação na análise ambiental. Aplicação na análise ambiental. Geologia estrutural e geotectônica: Conceitos fundamentais. Unidades geotectônicas do município. Aplicação na análise ambiental. Geoquímica ambiental: Processos supergênicos. Ciclos geoquímicos globais (oxigênio, nitrogênio, fósforo, enxofre e sílica). Comportamento dos elementostraço (chumbo, mercúrio e arsênio). Aplicação na análise ambiental. Ambientes de sedimentação: Morfologia dos depósitos e dinâmica. Fácies sedimentares. Aplicação na análise ambiental. Hidrogeologia: Ciclo da água. Dinâmica e descrição de bacias hidrográficas. Classificação de aquíferos. Hidrodinâmica de aquíferos. Aplicação na análise ambiental. Procedimentos de Licenciamento ambiental mineral. Aplicação na análise ambiental. Geotécnica e geologia de engenharia: Conceitos fundamentais. Mecânica de rocha e solo. Aplicação na análise ambiental. Contaminação Antrópica da Geosfera, Hidrosfera e Atmosfera Contaminação do solo e de sedimentos de fundo por elementos traço, organoclorados e microrganismos: Dispersão de poluentes e índices de contaminação. Principais técnicas de monitoramento. Contaminação da água superficial e subterrânea por elementos traço, organoclorados e microrganismos: Dispersão de poluentes e índices de qualidade de água superficial. Dispersão de poluentes e índices de qualidade de água subterrânea. Controle e monitoramento da qualidade da água. Análise de risco à saúde humana, fenômenos locais e globais de contaminação da atmosfera: chuva ácida e efeito estufa. Atividades que Geram Impacto Ambiental: Avaliação e Gestão. Extração e beneficiamento mineral: minérios, minerais e rochas, solo orgânico e água: Diagnóstico dos principais tipos de impacto. Monitoramento da atividade. Medidas de recuperação e mitigação do impacto. Obras civis: estradas, barragens e edificações: Diagnóstico dos principais tipos de impacto. Monitoramento da atividade. Medidas de recuperação e mitigação do impacto. Postos de serviço: emissões atmosféricas, efluentes e potencial de contaminação do solo e da água: Diagnóstico dos principais tipos de impacto. Monitoramento da atividade. Medidas de recuperação e mitigação do impacto. Destinação e disposição de resíduos sólidos: Diagnóstico dos principais tipos de impacto. Monitoramento de aterros sanitários e áreas de disposição inadequada de resíduos sólidos. Medidas de recuperação e mitigação do impacto de áreas degradas. Sensoriamento Remoto: Características dos dados obtidos por sensoriamento remoto (terrestre, aéreo e orbital). Comportamento espectral de alvos. Processamento de dados de sensoriamento remoto. Análise espacial e temporal de dados

TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Planejamento urbano. Qualidade ambiental em áreas urbanas. Arborização Urbana. Praças, parques e áreas verdes. Sistemas de Drenagem Urbana. Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto. Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Destinação correta para resíduos sólidos urbanos. Serviços profilaxia e política sanitária. Normas de biossegurança laboratorial. Noções de qualidade ambiental e de preservação do meio ambiente. Ecologia e poluição ambiental. Legislação Sanitária e Ambiental.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Biologia e hábitos do vetor (Aedes Aegypti). Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Atividades Educativas: segurança no trabalho - prevenção de acidentes. Biologia e hábitos do vetor (Lutzomyalongipalpis - Mosquito Palha). Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Reservatórios. Medidas Preventivas. Conceito de vigilância sanitária, epidemiologia, biologia, mecanismo de transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonoses - dengue, zika vírus, chikungunya, febre amarela, teníase, cisticercose, leptospirose, raiva, toxoplasmose, leishmaniose, (visceral e cutânea), febre tifoide, difteria, cólera, febre maculosa, hantaviroses, doença de chagas, malária, controle de roedores, reservatórios e animais peçonhentos. Padrões de potabilidade de água para consumo humano, sistema público de abastecimento de água, inspeções para sistema de abastecimentos de água. Noções gerais de saúde pública. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Políticas de saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - dispositivos relacionados à Saúde. Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental e Desmatamento. Decreto n.º 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei n.º 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro-área, área de abrangência, visita domiciliar. Política Nacional de Humanização (PNH). Vigilância em Saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. Conceitos básicos: endemia, epidemia, pandemia, hospedeiro, reservatório, vetor de doença. Doenças de Notificação Compulsória no Estado. Doenças: verminoses, tracoma, hanseníase, diarreia, tuberculose, hantavirose, leishmaniose, raiva, toxoplasmose, leptospirose, esquistossomose, doença de chagas: definições, agente etiológico, reservatório/vetor/hospedeiro, sinais e sintomas, modos de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento, medidas de prevenção e controle. Animais peçonhentos: medidas de controle para escorpionismo e ofidismo.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Atribuições do ACE. Prevenção e controle de endemias. Noções básicas sobre zoonoses, educação e mobilização em saúde. Agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos. Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Febre Chikungunya, Malária, Esquistossomose, Ebola, dentre outras. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos; Situação do Programa de controle populacional de cães e gatos; Raiva: noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. Epidemiologia: conceitos básicos. Situação epidemiológica. Meio ambiente e saneamento. História Natural e prevenção de doenças. Visita domiciliar. Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006. Doenças de notificação compulsória. Indicadores de Saúde. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Formas de aprender e ensinar em educação popular Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Noções de ética e cidadania. Saúde do Trabalhador.

AGENTE DE CONTROLE ZOONOZES

Introdução à Zootecnia. Zoologia Básica. Anatomia Animal. Fisiologia Animal. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Melhoramento animal: princípios básicos de genética. Genética de populações. Herança e variação. Etapas do melhoramento animal. Melhoramento genético das espécies domésticas. Manejo das espécies domésticas nas diversas fases de criação. Nutrição de Ruminantes e Não Ruminantes. Instalações, equipamentos e ambiência. Máquinas envolvidas na
produção animal. Dimensionamento de instalações para animais. Localização, instalações e equipamentos para a produção animal. Higiene das instalações. Manejo de dejetos. Bem-estar animal.

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

Noções de física aplicada. Noções de química aplicada. Tópicos de inspeção e de manutenção de equipamentos e registros. Gestão de manutenção. Gestão de operações de máquinas. Caldeiras - considerações gerais. Operação de caldeiras. Sistemas de bombeamento. Compressores de ar. Produção e distribuição de gás hulha. Tratamento de água de caldeiras. Prevenção contra explosões e outros riscos. Legislação e normalização. Segurança e saúde laboral. Primeiros Socorros.

BIÓLOGO

Origem da vida e do universo. Seres vivos: taxonomia, sistemática e filogenia, padrões de diversidade biológica. Seres procariontes (diversidade e parasitoses), protistas (algas e protozoários), fungos (diversidade e parasitoses), vírus (diversidade e parasitoses). Botânica: grandes grupos (briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas), anatomia, morfologia e fisiologia vegetal. Zoologia: biologia e diversidade dos grandes grupos animais (poríferos, cnidários, ctnenóforos, platelmintos, nematódeos, moluscos, anelídeos, artrópodes, onicóforos, tardigrados, equinodermos e cordados (protocordados e vertebrados)). Genética clássica: hereditariedade, grupos sanguíneos, interação gênica e leis de Mendel. Evolução: adaptação, teorias evolutivas, seleção natural, darwinismo, neodarwinismo, mutação e recombinação genética. Ecologia: fluxo de energia nos ecossistemas, interações ecológicas, ciclos biogeoquímicos, ecossistemas brasileiros, o uso de recursos naturais e o desenvolvimento sustentável, ações antrópicas e poluição. Bioquímica básica: água, sais minerais, glicídios, lipídeos, proteínas, vitaminas e ácidos nucleicos. Biologia celular: membrana plasmática, citoesqueleto, fisiologia celular, núcleo, replicação, transcrição e tradução. Metabolismo energético: fermentação, respiração celular e fotossíntese. Divisão celular: mitose, meiose e ciclo celular. Histologia animal: tecido epitelial, tecido conjuntivo, tecido muscular e tecido nervoso. Embriologia básica: desenvolvimento embrionário, anexos embrionários e embriologia humana. Fisiologia humana dos principais sistemas orgânicos: digestório, respiratório, cardiovascular, renal, endócrino, nervoso e reprodutor. Infecções sexualmente transmissíveis, métodos contraceptivos. O Ensino de Ciências Naturais e a Base Nacional Comum Curricular.

BIOMÉDICO

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto n.º 7.508 de 28 de junho de 2011. Decreto Federal n.º 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Pacto pela Saúde 2006 e seus três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS. Portaria GM/MS n.º 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS n.º 372/2007 - Altera a Portaria n.º 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS n.º 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais, parâmetros para acompanhamento da implementação, visita aberta e direito a acompanhante. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade. Política Nacional de Promoção da Saúde: objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades das esferas de gestão, promoção da saúde e determinantes sociais, práticas educativas no SUS e empoderamento para promoção da saúde e ações específicas. Princípios da Atenção primária em Saúde. Controle Social: Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde. Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): histórico, definição, objetivos, modelos de documentos, materiais educacionais e interfaces de pesquisa.

CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade.

CONTRAMESTRE FLUVIAL

Noções de Legislação Marítima. Meio ambiente aquaviário. Controle e prevenção de avarias. Estabilidade e manobra das embarcações. Navegação. Serviços de convés. Noções de meteorologia. Técnicas e estivagem. Conhecimentos básicos de funcionamento, manutenção e reparo de motores, máquinas, equipamentos, instalações propulsoras e de equipamentos auxiliares. Noções de Saúde e Segurança do Trabalho em embarcações fluviais.

EDUCADOR FÍSICO

A Educação Física e os fatores que afetam o crescimento físico. O profissional de Educação Física e o PSF. O profissional de Educação Física e o NASF. Programas de intervenção em atividade física e saúde no Brasil e no mundo. Epidemiologia da atividade física. Métodos de medida da atividade física. Crescimento e desenvolvimento humano. Fisiologia do exercício. Cinesiologia. Cineantropometria. Análise de dados em atividade física e saúde. Baterias de testes. Exercícios resistidos para a saúde e desempenho. Prescrição de exercício na prevenção, tratamento e controle dos agravos crônicos não transmissíveis. Saúde coletiva e atividade física. Metodologia do treinamento desportivo; Aptidão física: conceitos, componentes básicos e as possíveis causas e consequências. O esforço, intensidade e frequência nos exercícios. Esporte adaptado. Avaliação saúde no trabalho. Qualidade de vida. Estilos de vida. Ergonomia. Conceitos de atividade física e saúde. Prescrição de exercício físico para saúde. Diretrizes gerais para prescrição de exercício e orientação de atividades físicas. Atividade física e idoso. Atividade física para crianças e adolescentes. Atividade física para gestantes. Corpo e sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Crescimento e desenvolvimento motor. Portaria GM 154/2008.

ENFERMEIRO CIRÚRGICO

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Doenças infecciosas. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Programas de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Saúde do Idoso. Princípios da administração de medicamentos. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e protocolos de segurança do paciente; Intervenções de enfermagem aos pacientes em situações de urgências e emergências: psiquiátricas; suporte básico e avançado de vida; abordagem ao paciente politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida); Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Assistência de Enfermagem ao paciente com trauma: torácico, trauma abdominal, trauma cranioencefálico, trauma raqui-medular, trauma músculo-esquelético, trauma térmico. Assistência de enfermagem ao paciente crítico (UTI) com distúrbios hidroeletrolíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Anatomia e fisiologia da mulher. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo Risco. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Urgências e Emergências Obstétricas. Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto. Enfermagem em Neonatologia. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido. Cuidados do RN no parto e no nascimento. Indicadores de mortalidade infantil. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; Assistência de enfermagem a crianças com doenças respiratórias, diarreia e desnutrição. Doenças prevalentes na infância e na adolescência. Programa Nacional de Imunização. Centro Cirúrgico e Central de material. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Métodos de esterilização. Assistência de enfermagem perioperatória. Período pré-operatório. Período intra-operatório. Período pós-operatório e complicações. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica. Projeto Terapêutico Singular. Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Central de Material e Esterilização; Aspectos organizacionais, humanos e materiais no CC; Montagem do mapa cirúrgico e terminologias. Assistência de enfermagem no pré-operatório. Sistematização de Enfermagem no Perioperatório (SAEP). Assistência de enfermagem no intraoperatório. Atuação na sala de recuperação pós-¬anestésica (SRPA) e no pós- operatório. Principais complicações no pós-operatório

imediato. Segurança do paciente cirúrgico. CME: limpeza/desinfecção e preparo dos produtos para saúde; esterilização e acondicionamento dos produtos para saúde.

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Orgânica da Saúde; Práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde. Pessoas com necessidades especiais. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB). Ações de enfermagem na Atenção Básica Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Estratégia Saúde da Família. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Gerenciamento da Assistência de Enfermagem; Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde Coletiva/Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, Modelos Assistenciais em Saúde; SUS; Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva; Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde; rede de frio; vias e formas de administração e validade; Atuação do Enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies. Atuação do Enfermeiro nas urgências e emergências. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem (NANDA). Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao paciente. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Abortamento; gravidez ectópica; Mecanismo do parto; Assistência ao parto normal; Fases clínicas do parto.

ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Políticas de Saúde da Criança e do Adolescente: Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Criança (PNAISC), Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância (AIDIP), Assistência de Enfermagem ao Recém-Nascido. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Características anatomofisiológicas do RN. Características anatomofisiológicas da criança e do adolescente. Crescimento e desenvolvimento. Puericultura e agravos à saúde da criança. Reanimação pediátrica. Hospitalização da criança. Acidentes na infância. Imunização.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Exercício de enfermagem: legislação profissional. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Bioética e saúde do trabalhador. Fundamentos de enfermagem. Biossegurança. Sistematização da assistência de enfermagem – SAE. Assistência de enfermagem em doenças crônico-degenerativas: diabete, hipertensão, dislipidemias, obesidade. Assistência de enfermagem em saúde mental e em droga adição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Primeiros-socorros: assistência de enfermagem. Toxicologia ocupacional. Higiene do trabalho: riscos físicos, químicos e biológicos. Controle dos riscos: medidas coletivas, individuais e administrativas. Segurança do trabalho: metodologia de investigação de acidentes do trabalho. Prevenção de acidentes no trabalho. Normas Regulamentadoras: NR 4, NR5, NR6, NR17, NR32. Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO: NR7. Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA: NR9. Programa de conservação auditiva – PCA. Programa de proteção respiratória – PPR. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento no trabalho. Estresse ocupacional. Ergonomia no trabalho. Doenças profissionais e do trabalho. Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador. Imunização em Saúde do trabalhador. Cadeia de frio. Atenção à saúde da mulher trabalhadora. Administração e organização dos serviços médicos e de enfermagem na empresa. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Educação em saúde. Epidemiologia em saúde. Política Nacional de Saúde do Trabalhador.

ENFERMEIRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Doenças infecciosas. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Programas de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Saúde do Idoso. Princípios da administração de medicamentos. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e protocolos de segurança do paciente; Intervenções de enfermagem aos pacientes em situações de urgências e emergências: psiquiátricas; suporte básico e avançado de vida; abordagem ao paciente politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida); Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Assistência de Enfermagem ao paciente com trauma: torácico, trauma abdominal, trauma cranioencefálico, trauma raqui-medular, trauma músculo-esquelético, trauma térmico. Assistência de enfermagem ao paciente crítico (UTI) com distúrbios hidroeletrolíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Anatomia e fisiologia da mulher. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo Risco. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Urgências e Emergências Obstétricas. Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto. Enfermagem em Neonatologia. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido. Cuidados do RN no parto e no nascimento. Indicadores de mortalidade infantil. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; Assistência de enfermagem a crianças com doenças respiratórias, diarreia e desnutrição. Doenças prevalentes na infância e na adolescência. Programa Nacional de Imunização. Centro Cirúrgico e Central de material. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Métodos de esterilização. Assistência de enfermagem perioperatória. Período pré-operatório. Período intra-operatório. Período pós-operatório e complicações. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica. Projeto Terapêutico Singular. Aspectos históricos da psiquiatria e da enfermagem psiquiátrica. Reforma psiquiátrica. Políticas em Saúde Mental. Redes de Atenção Psicosocial (RAPS). Principais transtornos mentais e manifestações clínicas (Esquizofrenia e Outros Distúrbios Psicóticos; Distúrbios Afetivos; Distúrbios Ansiosos ; Distúrbios Dissociativos; Distúrbios da Alimentação; Distúrbios da Personalidade). Relacionamento terapêutico. Comunicação efetiva e os tipos de comunicação. Saúde mental: projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada, matricialmente, visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente e atenção à família. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências psiquiátricas. Assistência de enfermagem aos pacientes psiquiátricos.

ENFERMEIRO ESPECIALIZADO EM NEONATOLOGIA

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Doenças infecciosas. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Programas de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Saúde do Idoso. Princípios da administração de medicamentos. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e protocolos de segurança do paciente; Intervenções de enfermagem aos pacientes em situações de urgências e emergências: psiquiátricas; suporte básico e avançado de vida; abordagem ao paciente politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida); Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Assistência de Enfermagem ao paciente com trauma: torácico, trauma abdominal, trauma cranioencefálico, trauma raqui-medular, trauma músculo-esquelético, trauma térmico. Assistência de enfermagem ao paciente crítico (UTI) com distúrbios hidroeletrolíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Anatomia e fisiologia da mulher. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo Risco. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Urgências e Emergências Obstétricas. Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto. Enfermagem em Neonatologia. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido. Cuidados do RN no parto e no nascimento. Indicadores de mortalidade infantil. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; Assistência de enfermagem a crianças com doenças respiratórias, diarreia e desnutrição. Doenças prevalentes na infância e na adolescência. Programa Nacional de Imunização. Centro Cirúrgico e Central de material. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Métodos de esterilização. Assistência de enfermagem perioperatória. Período pré-operatório. Período intra-operatório. Período pós-operatório e complicações. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica. Projeto Terapêutico Singular. Estrutura e organização de unidades neonatais: planejamento da unidade, instalações, infraestrutura e dimensionamento de recursos humanos. Semiologia e semiotécnica neonatal: crescimento e desenvolvimento, classificação do recém-nascido de acordo com peso e idade gestacional; técnicas utilizadas na unidade de terapia intensiva neonatal; cuidados de enfermagem gerais dispensados ao recém-nascido. Assistência de enfermagem nos agravos à saúde do recém-nascido: procedimentos e técnicas, administração de medicamentos e nutrição do recém-nascido. Assistência de enfermagem ao RN de alto risco: insuficiência respiratória, icterIcia neonatal, distúrbios neurológicos, síndromes hemorrágicas, doenças do trato gastrointestinal e malformações congênitas. Assistência de enfermagem na reanimação neonatal. Humanização da assistência em unidades de terapia intensiva neonatal. Método Canguru.

ENFERMEIRO GERAL

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Doenças infecciosas. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Programas de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Saúde do Idoso. Princípios da administração de medicamentos. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e protocolos de segurança do paciente; Intervenções de enfermagem aos pacientes em situações de urgências e emergências: psiquiátricas; suporte básico e avançado de vida; abordagem ao paciente politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida); Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/suporte avançado de vida. Assistência de Enfermagem ao paciente com trauma: torácico, trauma abdominal, trauma cranioencefálico, trauma raqui-medular, trauma músculo-esquelético, trauma térmico. Assistência de enfermagem ao paciente crítico (UTI) com distúrbios hidroeletrolíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Anatomia e fisiologia da mulher. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo Risco. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Urgências e Emergências Obstétricas. Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto. Enfermagem em Neonatologia. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido. Cuidados do RN no parto e no nascimento. Indicadores de mortalidade infantil. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; Assistência de enfermagem a crianças com doenças respiratórias, diarreia e desnutrição. Doenças prevalentes na infância e na adolescência. Programa Nacional de Imunização. Centro Cirúrgico e Central de material. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Métodos de esterilização. Assistência de enfermagem perioperatória. Período pré-operatório. Período intra-operatório. Período pós-operatório e complicações. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica. Projeto Terapêutico Singular.

ENFERMEIRO OBSTETRA

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n º 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Doenças infecciosas. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Programas de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Saúde do Idoso. Princípios da administração de medicamentos. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e protocolos de segurança do paciente; Intervenções de enfermagem aos pacientes em situações de urgências e emergências: psiquiátricas; suporte básico e avançado de vida; abordagem ao paciente politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida);

Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Assistência de Enfermagem ao paciente com trauma: torácico, trauma abdominal, trauma cranioencefálico, trauma raqui-medular, trauma músculo-esquelético, trauma térmico. Assistência de enfermagem ao paciente crítico (UTI) com distúrbios hidroeletrolíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Anatomia e fisiologia da mulher. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo Risco. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Urgências e Emergências Obstétricas. Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto. Enfermagem em Neonatologia. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido. Cuidados do RN no parto e no nascimento. Indicadores de mortalidade infantil. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; Assistência de enfermagem a crianças com doenças respiratórias, diarreia e desnutrição. Doenças prevalentes na infância e na adolescência. Programa Nacional de Imunização. Centro Cirúrgico e Central de material. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Métodos de esterilização. Assistência de enfermagem perioperatória. Período pré-operatório. Período intra-operatório. Período pós-operatório e complicações. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica. Projeto Terapêutico Singular. Lei do exercício profissional. Código de ética. Anatomia e fisiologia da Gestação. Políticas de Saúde da Mulher. Biossegurança. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. Dor e Analgesia no Parto. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo e Alto Risco. Urgências e Emergências Obstétricas. Assistência de Enfermagem no Puerpério. Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas. Afecções Ginecológicas. Enfermagem em Saúde Reprodutiva. Planejamento familiar e aborto legal. Semiologia e semiotécnica aplicadas à mulher e acolhimento em ginecologia e obstetrícia. Assistência de enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer de útero e mama, acompanhamento à gestante. Assistência humanizada durante o trabalho de parto, parto e pós-parto, manobras de parto normal. Assistência às mulheres em situação de violência sexual/ doméstica/ intrafamiliar.

ENFERMEIRO PEDIATRA

Políticas de Saúde da Criança e do Adolescente: Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Criança (PNAISC), Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância (AIDIP), Assistência de Enfermagem ao Recém-Nascido. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Características anatomofisiológicas do RN. Características anatomofisiológicas da criança e do adolescente. Crescimento e desenvolvimento. Puericultura e agravos à saúde da criança. Reanimação pediátrica. Hospitalização da criança. Acidentes na infância. Imunização.

ENGENHEIRO CLÍNICO

Eletrônica aplicada. Eletroeletrônica. Telecomunicações. Instalações hospitalares. Equipamentos biomédicos. Segurança em equipamentos biomédicos. Equipamentos de laboratórios. Higiene e segurança hospitalar. Estratégia em saúde. Administração hospitalar. Compras na Administração Pública. Licitações e Contratos. Planejamento das compras. Controles e Cronogramas. 11. Normas, Leis, Decretos e Portarias Operacionais Hospitalares. Manual de Diretrizes de Sustentabilidade para Projetos de Arquitetura e Engenharia. Resolução RDC nº 50 da ANVISA (da Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que regulamenta o planejamento físico e estrutural, bem como a inspeção das edificações hospitalares. Documentação técnica e científica. Ética profissional.

ENGENHEIRO DO TRABALHO

Adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. Situações de trabalho: trabalho em turnos e noturno, fadiga, vigilância e acidentes. Gerência de Riscos. Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Avaliação de Riscos. Ruídos e Vibrações. Atividades e operações insalubres. Temperaturas extremas e Pressões. Agentes Químicos. Acidentes de trabalho. Legislação e Administração Aplicada à Engenharia de Segurança. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Equipamento de proteção individual (EPI). Atividades e operações perigosas. Fiscalização e Penalidades. Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Ambiente e doenças do trabalho. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA). Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Edificações. Trabalhos a céu aberto. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. Proteção ao meio ambiente. Resíduos industriais. Proteção contra incêndios e explosões. Sinalização de segurança. Normas regulamentadoras. Ética profissional.

ENGENHEIRO SANITARISTA

Legislação ambiental e sanitária: Legislação Federal, Legislação Estadual, Legislação Municipal. Hidrologia e Saneamento Ambiental: Ciclo hidrológico e balanço hídrico; Captação e distribuição de água; Tratamento de água e esgoto. Gestão de Resíduos: Classificação e caracterização de resíduos; Tecnologias de tratamento e disposição final de resíduos. Controle de Poluição: Poluição do ar, água e solo; Técnicas de monitoramento e controle da poluição. Drenagem Urbana: Conceitos e técnicas de drenagem urbana; Manejo de águas pluviais. Conforto Ambiental: Condições térmicas, lumínicas e acústicas para o conforto ambiental; Avaliação e controle da qualidade do ambiente interno. Ética profissional em engenharia sanitária. LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 e alterações; LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000 e alterações; LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999 e alterações; LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 e alterações; Resolução CONAMA 01/1986; Resolução CONAMA 237/1997 Resolução CONAMA 303/2002.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios, etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), semissólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam – Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de

Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em Unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

MAQUEIRO HOSPITALAR

Humanização na assistência à saúde. Técnicas de movimentação do paciente da maca para o leito e da cadeira de rodas para o leito. Técnicas de mobilização e transporte de pacientes. Relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, pacientes e seus familiares. Ética profissional. Noções básicas de prevenção de infecções hospitalares/Lavagem das mãos. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Diferença entre urgência e emergência, Transmissão das infecções hospitalares (contato, vetores, aerossóis, gotículas, sanguínea, vertical). Posições para exame. Humanização na assistência à saúde. Técnicas de movimentação do paciente da maca para o leito e da cadeira de rodas para o leito. Técnicas de mobilização e transporte de pacientes. Relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, pacientes e seus familiares. Ética profissional. Noções básicas de prevenção de infecções hospitalares/Lavagem das mãos. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Diferença entre urgência e emergência, Transmissão das infecções hospitalares (contato, vetores, aerossóis, gotículas, sanguínea, vertical). Posições para exame.

MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÊS

Noções de navegação, manobra da embarcação e comunicações, estabilidade e manuseio de cargas. Noções de manutenção, conservação e limpeza das embarcações. Noções de segurança e de responsabilidade. Noções básicas de Legislação Marítima e Ambiental. Conscientização sobre proteção de navio. Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros. Segurança no Trabalho. Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais. Prevenção e Combate a Incêndio. Noções Básicas de Navegação. Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Convés. Normas Regulamentadoras. Ética profissional.

MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS

Noções de navegação, manobra da embarcação e comunicações, estabilidade e manuseio de cargas. Noções de manutenção, conservação e limpeza das embarcações. Noções de segurança e de responsabilidade. Noções básicas de Legislação Marítima e Ambiental. Conscientização sobre proteção de navio. Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros. Segurança no Trabalho. Prevenção e Combate a Incêndio. Noções Básicas de Navegação. Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Embarcação. Normas Regulamentadoras. Ética profissional.

MASSOTERAPEUTA

Anatomia para Terapeutas composta de Anatomia, Fisiologia e Patologia, Sistema Ósseo, Sistema Muscular, Sistema Respiratório, Sistema Urinário e Sistema Nervoso; Ética profissional; Aromaterapia; Auriculoterapia; História da massagem; Benefícios da massoterapia (humor, circulação sanguínea, redução de dores e tensões, flexibilidade, liberação de toxinas, melhora a imunidade; Componentes da massagem (direção, intensidade, velocidade, ritmo, duração, frequência); Massagens terapêuticas; massagens estéticas (combate a celulite; redução de gorduras localizadas; aumento do metabolismo; ajuda no tratamento da pele); Estética e sociedade; Estimulação da circulação linfática; Técnicas básicas de massagem; Efeitos e movimentos da massagem (fisiológicos, mecânicos, reflexos, metabólicos) nos sistemas tegumentar, esquelético, nervoso, respiratório, circulatório, digestório; Movimentos básicos (amassamento, deslizamento, compressão, percussão, fricção, vibração).

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Anestesiologia, Éticamédica e risco profissional. Equipamentos de anestesia. Conceitos e princípios farmacocinéticos, farmacológicos e farmacodinâmicos. Sistema nervoso central. Sistema nervoso autônomo. Sedativos e hipnóticos. Analgésicos e anti-inflamatórios. Dor. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Sistema cardiovascular. Sistema respiratório. Anestésicos locais. Anestésicos inalatórios. Sistema urinário. Sistema hepático. Sistema endócrino. Água, sangue e eletrólitos. Regulação térmica. Técnicas de anestesia geral e sedação. Anestesia locorregional. Avaliação e preparo pré-anestésicos, recuperação da anestesia. Anestesia e analgesia para procedimentos cirúrgicos, exames diagnósticos e terapêuticos. Anestesia em pediatria. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Anestesia para transplante de órgãos. Reanimação cardiorrespiratória. Complicações em anestesia. Cuidados intensivos no paciente cirúrgico. Cuidados intensivos no paciente cirúrgico.

MÉDICO ANGIOLOGISTA

Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas. Noções de anatomia vascular. Fisiologia da macro e da microcirculação. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites na prática médica. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Terapêutica hipolipemiante. Terapêutica antiplaquetária. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Noções básicas de cirurgia endovascular e procedimentos.

MÉDICO AUDITOR

Emenda Constitucional nº. 29; Lei Federal nº. 8666/93 - Regulamenta o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e suas alterações. Lei Federal nº. 8.689/1993 - Dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (Inamps) e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1651/95 – Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS. Portaria GM/MS nº. 56 204/2007 - Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. Resolução CNS nº. 322/2003 - Aprova diretrizes acerca da aplicação da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Resolução CNS nº. 333/2003 - Aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde. Instrução Normativa STN nº. 01/97 – Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e alterações. Manual do Sistema de Informações Ambulatoriais. Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares Módulo I - Orientações Técnicas; Orientações Técnicas sobre Aplicação de Glosas. Auditoria no SUS. Orientações Técnicas sobre Auditoria na Assistência Ambulatorial e Hospitalar no SUS. Código de Ética do Médico. Auditoria na visão hospitalar. Auditoria em materiais e medicamentos. Auditoria em cobrança de equipamento médico-hospitalar. Medicina de grupo e auditoria na cobrança de honorários médicos. Sistema Nacional de Auditoria do SUS: Conceito, finalidade, competências e responsabilidades do auditor em saúde pública. Legislação em auditoria. Organização do Sistema Único de Saúde: princípios básicos.

MÉDICO CARDIOLOGISTA
Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM e infarto agudo do miocárdio); Aneurisma de aorta; Dissecção aguda de aorta; Insuficiência cardíaca; Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar); Hipertensão arterial sistêmica; Miocardiopatias; Endocardite bacteriana; Cor pulmonale agudo e crônico; Doença reumática; Pericardiopatias; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas); Choque cardiogênico; Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação; Cardiologia Clinica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana); Pós-operatório em Cirurgia e Anatomia, fisiologia e semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Doença coronariana. Doença reumática. Valvulopatias: diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento. Marca passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doença da aorta. Embolia pulmonar. Tomografia computadorizada, em métodos diagnósticos. Avaliação cardiovascular para cirurgias não cardíacas. Morte súbita. Cardiopatias na gestação. Dislipidemia.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Considerações fundamentais: pré e pós-operatório, respostas endócrinas e metabólicas aos traumas, reposição nutricional e hidroeletrolítica do paciente cirúrgico. Trauma: politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos. Queimaduras. Hemorragias interna e externa: hemostasia, sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátricas, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica: infecção hospitalar. Tétano: mordeduras de animais. Cirurgia de urgência: lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doença venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abcessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio. Ética profissional.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO
Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Puericultura: Triagem Neonatal (Erros Inatos de Metabolismo); Alimentação do recém-nascido; Imunização; Exame físico do recém nascido e cuidados no Alojamento conjunto; Aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento normal e seus distúrbios. Assistência ao RN em sala de parto para maiores e para menores que 34 semanas. Afecções do Aparelho Respiratório: TTRN, SDR, Síndrome da Aspiração meconial, IVAS; Pneumonia; Afecções Cardiovasculares: Cardiopatias Congênitas; ICC; Hipertensão pulmonar Infectoparasitárias: Infecções Congênitas (Sífilis, HIV, Rubéola, Toxoplasmose, Citomegalovírus); Doenças do Aparelho Genitourinário: Infecção do Trato Urinário; Doenças do Aparelho Digestivo: Diarréias Aguda e Crônica; Refluxo Gastroesofágico. APLV; Doenças Hematológicas: Anemia da prematuridade; Anemias Hemolíticas. Urgência; Distúrbios Hidroeletrolíticos/Choque neonatal; Cirurgia Pediátrica no recém-nascido: Pós- operatório; Sedação e Analgesia. Código de Ética Médica.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções de Epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. Atuação do médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e idoso. Exame clínico. Considerações biológicas em Medicina Clínica. Doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos. Doenças dos sistemas orgânicos. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST): HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e doenças psicossomáticas. Fundamentos de Geriatria. Fundamentos da Hemoterapia. Fundamentos de Epidemiologia e doenças de motivação compulsória. Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia. Intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médicas na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo – esofagite; gastrite; úlcera péptica; doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Aparelho cardiovascular – angina pectoris; infarto agudo do miocárdio; hipertensão arterial sistêmica. Sistema hematopoiético – anemias; leucoses e linfomas. Sistema renal – infecções do trato urinário; GNDA e GNC. Aparelho respiratório – pneumonia; broncopneumonia e DPOC.

MÉDICO DA FAMÍLIA
Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções de Epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. Atuação do médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame clínico. Considerações biológicas em Medicina Clínica. Doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos. Doenças dos sistemas orgânicos. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST): HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e doenças psicossomáticas. Fundamentos de Geriatria. Fundamentos da Hemoterapia. Fundamentos de Epidemiologia e doenças de motivação compulsória. Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das

feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia. Intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médicas na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo – esofagite; gastrite; úlcera péptica; doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Aparelho cardiovascular – angina pectoris; infarto agudo do miocárdio; hipertensão arterial sistêmica. Sistema hematopoiético – anemias; leucoses e linfomas. Sistema renal – infecções do trato urinário; GNDA e GNC. Aparelho respiratório – pneumonia; broncopneumonia e DPOC.

MÉDICO DO TRABALHO

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Saúde Ambiental. Conceituações de Medicina do Trabalho. Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Relações com a Saúde Pública e outros Campos de Atividade Humana. A Saúde do Trabalhador no Âmbito das Instituições Públicas. Nas Organizações dos Trabalhadores e Empresas. O Processo Saúde-Doença em Saúde do Trabalhador. A Multicausalidade na Saúde Ocupacional. Normas Regulamentadoras e Convenções Internacionais. Conceito e Objetivo da Segurança do Trabalho. Conceito de Acidente de Trabalho. Fatores de Acidentes e suas Causas. Responsabilidades por Segurança do Trabalho. Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Legislação do Trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho. Higiene e Segurança do Trabalho. Legislação sobre Insalubridade, Periculosidade e Penosidade. Legislação sobre Aposentadoria Especial. Legislação Sanitária Estadual ou Municipal. Portarias Vigentes Referentes à Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho. Convenções Internacionais. Regulamentação das Leis da Previdência Social. Legislação sobre Acidentes do Trabalho. Seguro de Acidente do Trabalho. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Lista Nacional das Doenças Relacionadas ao Trabalho. Programas e ações de saúde. Bases legais para as ações em saúde do trabalhador. Atenção à saúde dos trabalhadores. Ações de saúde do trabalhador na rede pública de serviços de saúde. Papel dos profissionais de saúde na atenção à saúde do trabalhador. Organização de programas de prevenção de doenças epidemiologicamente relevantes. Reabilitação Profissional. Nutrição e Trabalho. Sistematização de Planejamento (PCMSO). Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Higiene e Toxicologia Ocupacional. Introdução e Conceituação: de higiene do trabalho; mecanismos de proteção do organismo; ergonomia; doenças do trabalho e perícias médicas. Saúde mental. Concepção do processo de saúde: doença e trabalho; o estresse e o trabalho. Psicopatologias: depressão, transtorno bipolar, fobias, síndrome do pânico, psicoses. Programas para prevenção em saúde mental. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Doenças relacionadas ao trabalho. Perícias médicas. Histórico do processo de perícia. Classificação da perícia por tipos, modelos e sistemas. Objetivos e finalidades da perícia. Conceitos de capacidade e incapacidade laborativa e invalidez. O exame médico pericial: laudo médico, conclusão da perícia médica. Tipos de Conclusões (exame por invalidez). O atestado médico. Ética médica e perícia. Ortopedia/Traumatologia. Cardiopatias. Alcoolismo. Psicoses e Neuroses. Epilepsia. Cirurgia em Geral. Neoplasias.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Neuroendocrinologia: tumores hipofisários funcionantes e não funcionantes; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia e gigantismo; doença de Cushing; diabetes insipidus central e nefrogênico; síndrome de secreção inapropriada de ADH. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Tireoideopatias: investigação dos nódulos tireoidianos; câncer da tireoide; hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireotoxicose; bócio nodular e multinodular tóxico; tireoidites; emergências tireoidianas. Doenças suprarrenais: investigação dos incidentalomas; câncer das suprarrenais; insuficiência adrenocortical; síndromes hipercortisolêmicas; feocromocitoma; hiperaldosteronismo primário; hiperplasia adrenal congênita. Sistema reprodutivo: hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorreia; climatério e menopausa; síndrome do ovário policístico. Pâncreas endócrino: diabetes mellitus: diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias; dislipidemias e obesidade. Doenças osteometabólicas: hiperparatiroidismo primário e secundário; hipoparatiroidismo; osteoporose; doença de Paget; deficiência e insuficiência da vitamina D. Outros temas: hiperandrogenismo; distúrbios endócrinos na SIDA; neoplasia endócrina múltipla. Princípios e aplicações de testes hormonais em endocrinologia.

MÉDICO GERIATRA

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Fisiologia do Envelhecimento. Semiologia do Idoso. Capacidade Funcional. Instrumentos de Avaliação. Hipertensão Arterial Sistêmica. Insuficiência Cardíaca. Diabetes Melitus. Doenças da Tireoide. Sarcopenia. Síndrome da Fragilidade. Hipotensão Postural. Distúrbios do equilíbrio postural no idoso. Depressão e Ansiedade. Doença de Parkinson. Síndromes Parkinsonianas. Tremor essencial. Síndromes Demenciais. Doenças Cérebro Vascular. Síndromes Neuropsiquiátricas relacionadas às demências. Osteoartrose. Osteoporose. Fibromialgia. Anemia. Mieloma Múltiplo. Síndromes mielodisplásicas. Rastreamento de Neoplasias e Doenças Crônicas. Úlceras por pressão. Farmacologia em Geriatria. Oncogeriatria. Cuidados Paliativos e final de vida. Acidente vascular encefálico (isquêmico e hemorrágico). Adaptação ambiental para o idoso. Anemias. Artropatias na velhice. Autocuidado na velhice. Câncer no idoso. Constipação intestinal. Cuidados paliativos no idoso. Delírium. Demências. Depressão no idoso. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das demências. Doença de Chagas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças psiquiátricas de início tardio. Envelhecimento pulmonar. Epidemiologia do envelhecimento no Brasil. Estatuto do idoso. Hipertensão arterial. Hipotensão ortostática. Hipotireoidismo/hipertireoidismo. Imobilidade e síndrome de imobilismo. Incontinência urinária. Infeção do trato urinário. Instabilidade postural. Mieloma múltiplo. O idoso institucionalizado. Osteoartrite. Osteoporose. Polifarmácia. Promoção da saúde. Protatismo. Sarcopenia e fragilidade do idoso. Síndrome metabólica. Síndrome mielodisplásica. Transtorno cognitivo leve. Tratamento da dor. Úlcera por pressão. Vacinação. Vertigem e tontura.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA

Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia. Conceitos de física do ultrassom. Física e artefatos da ultrassonografia. Instrumentação do equipamento de ultrassonografia. Otimização e imagem Física médica e proteção radiológica. Diferenças entre US pélvica e transvaginal. Conhecimentos técnicos essenciais de US. Modificações da US durante o ciclo menstrual. US do útero. Ultrassonografia do útero normal. Malformações e patologias uterinas. Avaliação dos Anexos: Cistos ovarianos, Processos inflamatórios, Endometriose e Neoplasias ovarianas. US dos ovários, trompas, bexiga e assoalho pélvico. Protocolo mínimo da US pélvica e transvaginal. Biometria da pelve feminina. US diante de cirurgias prévias na pelve. Diagnóstico precoce da gestação. Embriogênese pela ultrassonografia. Sono- embriometria. Situações patológicas na fase embrionária. Sistematização do exame obstétrico. Regras de boa prática do exame. Instrumentação do equipamento ultrassonográfico. Organogênese e sonoembriologia. A fase fetal do 1º trimestre. Biometria fetal de 11 a 13+6 semanas. O que rastreamos no 1º trimestre. Marcadores e morfológico do 1º trimestre. Protocolo mínimo do rastreio de 1º trimestre (Gestação tópica e ectópica; Viabilidade da gestação Abortamento da gestação: Cálculo

da Idade Gestacional, Localização da gestação, Ultrassonografia até 11ª semana, Ultrassonografia entre 11ª e 14ª semana, Gestação Múltipla, Avaliação da Placenta no 1º trimestre, Rastreio de aneuploidias, Avaliação do colo uterino, Anatomia básica normal, Exames alterado). Ultrassonografia do 2º e 3º Trimestres (Sistematização do Exame de 2º e 3º trimestres. Datação e Idade Gestacional. Crescimento Fetal: estimativa de peso, percentis e curvas de crescimento, alterações do crescimento fetal. Anatomia fetal básica: cabeça, cérebro, face, tórax, coração, genitália, membros. Malformações fetais mais frequentes. Ferramentas On-line. Situação e apresentação fetal, identificação do dorso e movimentação fetal. Avaliação da placenta e cordão umbilical: normal e anormal. Identificação dos Planos anatômicos. Biometria: erros e acertos. Placenta e cordão umbilical: normal e anormal. Avaliação do colo uterino. Líquido amniótico: fisiologia e métodos de avaliação. Biometria fetal básica. Malformações mais frequentes.). DOPPLER OBSTÉTRICO (Fundamentos do Doppler com instrumentação do exame. Artérias Uterinas :técnica, aplicações, interpretação. Artérias Umbilicais: técnica, aplicações, interpretação. Artérias Cerebrais: técnica, aplicações, interpretação. Ducto venoso: técnica, aplicações, interpretação. Lidando com achados anormais. Biometria e estimativa de peso fetal. Desvios do crescimento fetal. Placenta e líquido amniótico. Noções de US morfológico. Técnica de medida do colo uterino. Noções de doppler colorido. Perfil biofísico fetal. Gestação gemelar. Relatórios e documentação de imagens.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Febre: fisiopatologia e orientações terapêuticas. Febre sem sinais localizatórios. Febre de origem indeterminadas e febre recorrente em pediatria. O hemograma e as reações de fase aguda em doenças infecciosas. Doenças exantemáticas. Doenças virais: Enteroviroses. Mononucleose. Herpes simples. Dengue. Adenovirus. Vírus de Influenza. Vírus da Influenza (H1N1) Pandêmica. Vírus Sincicial Respiratório. Rinovírus. Hepatites Virais. Gastroenterites Virais. Citomegalia. HIV em crianças e adolescentes. Caxumba. Febre amarela. Coqueluche. Difteria. Meningites bacterianas e virais. Endocardites infecciosas. Pericardites. Miocardites. Mediastinite. Enterobacteriose septicêmica prolongada. Infecções estafilocócitas. Estreptococcias. Febre Purpúrica Brasileira. Febre Tifóide e Paratifóide. Tuberculose. Salmoneloses. Sepse. Shigeloses. Tétano. Linforreticulose de Inoculação. Doença de Lyme. Leptospiroses. Sífilis. Infecções Fúngicas, por Protozoários e Helmintos em Pediatria. - Doenças Venéreas. Ectoparasitoses. - Infecções abdominais e peritoneais. Infecções de ossos e articulações. Infecções do trato urinário. Diagnóstico e tratamento das infecções otorrinolaringológicas. Linfonodomegalias Cervicais. Hepatoesplenomegalia febris. Infecções congênitas e perinatais. - Antibióticoterapia em pediatria. Condutas em comunicantes de doenças infectocontagiosas. Vacinas. Calendário Básico. Outras vacinas e Imunobiológicos Especiais. Aleitamento materno e doenças infectocontagiosas. Infecções hospitalares. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Hanseníase. Doenças por outras micobactérias. Brucelose. Toxoplasmose. Hantaviroses. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide.

MÉDICO INTENSIVISTA

Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Hipertensão Arterial; Arritmias cardíacas; Doenças coronarianas; Embolia pulmonar; Asma brônquica; Hemorragia digestiva; Úlceras e gastrites; Hepatites; Obstrução intestinal; Isquemia mesentérica; Pancreatites; Diarréias; Parasitoses; Doenças inflamatórias intestinais; Anemias; Neoplasias malignas mais prevalentes;cefaléias e enxaquecas; Convulsões; Acidente vascular encefálico; Infecção urinária; Cólica renal; Infecção das vias aéreas superiores; Pneumonia adquirida na Comunidade; Diabetes tipo I e Tipo II; Obesidade; Artrites; Lombalgia; AIDS; Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda Grave; Dengue; Tabagismo; Etilismo. Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

MÉDICO MASTOLOGISTA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Patologias Benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Diagnóstico, estadiamento, tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama Rastreamento em câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Sarcomas de mama. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Tipos especiais de câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa, mulher jovem. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco-regionais do câncer de mama.

MÉDICO NEONATOLOGISTA

Organização da assistência perinatal; Estatística vital, com declaração de nascido vivo, declaração de óbito, SINASC -Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos, SIM - Sistema de Informação sobre Mortalidade; Humanização do cuidado intensivo neonatal: medidas de conforto do recém-nascido doente, estímulo à formação do vínculo mãe-filho, cuidado paliativo em neonatologia; Aspectos bioéticos em neonatologia; Temas de obstetrícia: gravidez na adolescência, prematuridade, retardo de crescimento intra-uterino, gemelaridade, síndromes hipertensivas na gravidez, diabetes na gestação, isoimunização Rh, infecções, rotura prematura das membranas, sofrimento fetal, traumas de parto e outros temas de medicina fetal; Classificação e avaliação do recém-nascido de risco, escores de gravidade; Aspectos especiais do recém-nascido como termorregulação, balanço hidro- eletrolítico, monitorização, dor e síndrome de abstinência; Abordagem nutricional: aleitamento materno, nutrição enteral e parenteral; Doenças do período neonatal: incidência, etiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção; Medicamentos na gestação, parto, lactação e no período neonatal; Detecção precoce de doenças: fenilcetonúria, hipotireoidismo, hemoglobinopatia, fibrose cística, deficiência auditiva e retinopatia da prematuridade; Avaliação do risco pré-operatório e complicações pós-operatórias: hérnia diafragmática, ligadura do canal arterial, fechamento de defeitos de parede abdominal, obstrução intestinal, enterocolite necrosante, malformações do trato gastrintestinal, hidrocefalia, meningomielocele, outras cirurgias do sistema nervoso central, cirurgias definitivas ou paliativas para correção de defeitos cardíacos; Transporte neonatal para procedimento diagnóstico ou terapêutico; Crescimento e desenvolvimento do recém-nascido de risco e de muito baixo peso, com asfixia, displasia broncopulmonar; Asfixia perinatal, dilemas éticos na reanimação, traumas de parto; Sistema respiratório: síndrome do desconforto respiratório, síndrome do pulmão úmido, síndrome de aspiração de mecônio, hipertensão pulmonar persistente neonatal, apnéia da prematuridade e displasia broncopulmonar; reposição de surfactante pulmonar, CPAP nasal, ventilação mecânica manual, ventilação mecânica convencional, sincronizada e de alta frequência, uso de óxido nítrico, monitorização da função pulmonar; Sistema cardiovascular: persistência do canal arterial, arritmia cardíaca e cardiopatias congênitas, choque, monitorização hemodinâmica, suporte vasopressor, pré- e pós-operatório de cirurgia cardíaca; Distúrbios metabólicos da glicose, cálcio, magnésio, doença metabólica óssea e erros inatos do metabolismo; Distúrbios do equilíbrio ácido-básico e hidroeletrolíticos; Problemas hematológicos: anemia do prematuro, policitemia, doenças hemolíticas, hemoglobinopatias, doenças hemorrágicas, coagulação intravascular disseminada, uso de hemoderivados; Hiperbilirrubinemia do recém-nascido a termo e pré-termo, fototerapia e ex-sanguíneo transfusão; Problemas renais: insuficiência renal aguda, hipertensão arterial e nefropatias e uropatias congênitas, terapia dialítica; Problemas do trato gastrintestinal: distúrbios da sucção e deglutição, refluxo gastroesofágico, enterocolite necrosante, malformações do trato gastrintestinal, pré- e pós-operatório de cirurgia abdominal; Infecções congênitas: síndrome da imunodeficiência adquirida, sífilis, toxoplasmose, citomegalovirose, hepatites, rubéola e herpes; Infecções de origem materna e ambiental: sepse, insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas, meningite, pneumonia, diarréia, conjuntivite, onfalite, osteomielite, artrite, infecção do trato urinário, infecções fúngicas e virais, antibioticoterapia, medidas de controle de infecção hospitalar; Distúrbios neurológicos: encefalopatia hipóxico-isquêmica, hemorragia intra-

periventricular, convulsão, hidrocefalia, malformações e infecções do sistema nervoso central, avaliação e tratamento da dor, pré- e pósoperatório de neurocirurgia, hipotermia terapêutica; Síndromes genéticas; Afecções oftalmológicas: catarata congênita, retinoblastoma, coriorretinite e retinopatia da prematuridade; Deficiência auditiva.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Patologia e fisiopatologia dos transtornos do sistema nervoso central e periférico. Semiologia físico neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; coma e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural. Doenças tóxicas e metabólicas. Tumores do SNC. Doenças desmielinizantes. Doenças infecciosas do sistema nervoso. Doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hidrocefalias e transtornos do fluxo liquórico. Cefaleias. Disgenesias do sistema nervoso. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Hipertensão intracraniana. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningites e encefalites; -Aprendizado escolar; Causas neuromusculares de hipotonia; -Cefaleias; -Código de ética médica; -Constituição: Seção I da Seguridade social, Título VI da Ordem Social; -Craniostenose; -Desenvolvimento normal da criança; -Distúrbios motores de instalação aguda; -Doenças de notificação compulsória; - Doenças degenerativas do sistema nervoso central; - Encefalopatias crônicas infantis não progressivas; -Epilepsias na criança; - Hidrocefalia congênita; -Indicadores de saúde gerais e específicos; -Lei Orgânica de Saúde n° 80/90. -Líquido cefalorraquidiano na infância; - Neurovirose; -Noções de farmacologia; 12ª e 13ª Conferência Nacional de Saúde; -Oncologia: diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns da infância; -Preenchimento da declaração de óbito; -Sistemas locais de saúde; -Situação da saúde no Brasil; -Sono normal e distúrbios do sono; -Transtornos do déficit de atenção/hiperatividade.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Doenças do anexo do globo ocular; Doenças conjuntivas; Doenças da córnea; Doenças da retina; Doenças da úvea; Doenças do nervo óptico; Doenças do Cristalino; Doenças da musculatura extrínseca ocular; Doenças das vias lacrimais; Doenças da oncologia em oftalmologia; Doenças da órbita; Doenças da urgência em oftalmologia; Cirurgia em oftalmologia; Laser em oftalmologia; Glaucoma; Epidemiologia ocular; Pesquisa em oftalmologia; Embriologia Ocular. Anatomia da Órbita. Anatomo-Fisiologia do Globo Ocular. Inervação, Vascularização e Musculatura. Conjuntivites. Catarata. Estrabismo. Retinopatias. Transplante de Córnea. Estrutura de um Banco de Olhos; Métodos de Exame Ocular. Exame da Acuidade Visual em adultos e crianças. Exame do reflexo pupilar. Exame de refração objetiva e subjetiva. Sensibilidade de Contraste. Avaliação da Acuidade Visual Potencial. Teste de visão de cores. Exames clínicos de Campo Visual. Campimetria de Confrontação. Campimetria de Goldmann. Campimetria Computadorizada (Humphrey). Exame de Lâmpada de Fenda (Biomicroscopia). Microscopia Especular de Córnea. Ceratometria. Ceratoscopia Computadorizada (Topografia de Córnea). Gonioscopia. Tonometria. Oftalmoscopia. Direta. Indireta. Com Lâmpada de Fenda. Ultra-sonografia. Paquimetria. Biometria Ultrassônica. Tomografia Computadorizada da região orbitária; Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Princípios do Atendimento Clínico anamenese, no diagnóstico e na orientação; Exame físico dos olhos; Exame funcional dos olhos; Farmacologia; Órbita; Pálpebras; Refração, lentes de contato e visão subnormal; Retina (deslocamento, doenças vasculares, doenças adquiridas e doenças hereditárias); Trauma ocular.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Conhecimentos na área de formação: Anatomia do sistema musculoesquelético e articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções Infecciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumato- ortopédica. Lesões tumorais e pseudotumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho – DORT (ex. L.E.R.). Afecções da coluna vertebral cervicobraquialgias, dorsalgias, lombalgias e lombociatalgias agudas e crônicas. Urgências em traumatoortopedia e emergências traumato-ortopédicas. Doenças osteometabólicas. Deformidades congênitas e adquiridas: Pé torto congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril. Luxação congênita do joelho. Pseudoartrose congênita tíbia. Talus vertical. Aplasia congênita/displasia dos ossos longos. Polidactilia e sindactilia. Escoliose. Sistema músculo-esquelético: Estrutura do tecido ósseo. Crescimento e desenvolvimento. Calcificação, ossificação e remodelagem. Estrutura do tecido cartilaginoso. Organização, crescimento e transplante. Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: Artritepiogenica, osteomielite aguda e crônica. Tuberculose óssea. infecção da coluna vertebral. Sinovites. Artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Alterações degenerativas osteoarticulares. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. Tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico- toraco-lombar. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

MÉDICO PEDIATRA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Enfermidades comuns na infância. Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância. Aleitamento materno. Cuidados preventivos de saúde. Urgência e emergência em clínica médica. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções do aparelho cárdiocirculatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do

aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite. Afecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e socioeconômicos. Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar. Crescimento e desenvolvimento: neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade. Distrofias: desnutrição proteico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação; Terapia de Reidratação Oral (TRO); fluidoterapia parental. Afecções agudas do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspectos clínicos e epidemiológicos. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Imunização: composição das vacinas, contraindicações. Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatoide juvenil. Doenças onco-hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância. Morbidade e mortalidade infantil. Recepção em sala de parto. Urgência e emergência em pediatria: reanimação cardiorrespiratória, choque, insuficiência respiratória, laringite aguda, mal asmático, mal convulsivo, politraumatizado. Procedimentos: intubação traqueal, punção de líquido cefalorraquidiano e toracocentese.

MÉDICO PSIQUIATRA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Delirium, demência, transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo- compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax. Doenças pleuro-pulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema músculoesquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumoriais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista. Liderança e relacionamentos no contexto da Saúde.

MÉDICO UROLOGISTA

Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Técnica Cirúrgica no Transplante Renal. Opções cirúrgicas na retirada de enxertos para Transplante Renal, frente ao tipo de doador e seus resultados. Uso de doadores limítrofes no Transplante Renal. Complicações Urológicas do Transplante Renal. Complicações Vasculares do Transplante Renal. Acessos Vasculares para Hemodiálises. Transplante Renal Pediátrico: técnicas e resultados. Transplante Renal e Anomalias Urológicas do Receptor. Infecções Pós-Transplante Renal. Rejeição mediada por células e por anticorpo. Anatomia do aparelho urinário. Deficiência erétil. Doença de Peyronie. Doenças sexualmente transmissíveis. Escroto agudo, torção testicular e orquiepididimite. Exames complementares básicos em cirurgia. Fimose, parafimose e balanite. Hiperplasia benigna da próstata. Imaginologiaurológica básica. Incontinência urinária. Infeções urinárias. Malformações urinárias. Priapismo. Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatório. Semiologia urológica. Traumatismo urogenital. Tumores malignos da bexiga. Tumores malignos do rim. Urolitíase.

MICROSCOPISTA

Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Direitos e deveres dos usuários da saúde. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Organização e comportamento laboratorial: Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho; Ética em laboratório. Biossegurança: cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material; Organização e comportamento laboratorial; EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva); Malária: Instrumentos e equipamentos usados nos exames maláricos; Métodos de diagnóstico laboratorial de exames maláricos; Ciclo evolutivo dos Plasmódio; Morfologia e Ultra e estrutura: esporozoítos, criptozoítos, trofoítos sanguíneos, esquizontes, gametócitos, microgametas, macrogametas, zigoto ou oocineto, oocisto; Habitat dos plasmódios; Correlação dos diferentes plasmódios com os diversos tipos de malária; Mecanismo de infecção; Quadro Clínico Habitual: início da doença, o acesso malárico, recaídas; Diagnóstico: laboratorial e clínico; Tratamento e profilaxia; e Leishmaniose: noções gerais.

ODONTÓLOGO

Anatomia e escultura dental. Aparelhos ortodônticos. Materiais odontológicos. Materiais e técnicas de moldagem e modelagem. Materiais restauradores e protéticos estéticos. Equipamento e instrumental protético. Noções básicas de oclusão dentária. Aspectos relativos à atuação profissional. Princípios do Sistema Único de Saúde. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário; Tratamento Restaurador Atraumático (ART); adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contraindicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS), princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social do SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988 nos artigos 194 e 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.80/1990, Lei 8.142/1990. Decreto Presidencial 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em saúde.

PROTÉTICO DENTÁRIO

Anatomia e escultura dental; Prótese parcial fixa; Prótese removível; Prótese total; Prótese adesiva; Aparelhos ortodônticos; Materiais odontológicos; Materiais e técnicas de moldagem e modelagem; Materiais restauradores e protéticos estéticos; Equipamento e instrumental protético; Noções básicas de oclusão dentária; Aspectos relativos à atuação profissional; Atribuições do técnico de laboratório de prótese dentária; Exercício ético e legal da função de técnico em prótese dentária no Brasil. Princípios do Sistema Único de Saúde. Biossegurança e Ergonomia.

TÉCNICO DE EPIDEMIOLOGIA

Atribuições do ACE. Prevenção e controle de endemias. Noções básicas sobre zoonoses, educação e mobilização em saúde. Agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos. Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Febre Chikungunya, Malária, Esquistossomose, Ebola, dentre outras. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos; Situação do Programa de controle populacional de cães e gatos; Raiva: noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. Epidemiologia: conceitos básicos. Situação epidemiológica. Meio ambiente e saneamento. História Natural e prevenção de doenças. Visita domiciliar. Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006. Doenças de notificação compulsória. Indicadores de Saúde. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Formas de aprender e ensinar em educação popular Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Noções de ética e cidadania. Saúde do Trabalhador.

TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL

Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumentais utilizados em uma unidade odontológica. Identificação de estruturas dentais através de radiografias bucais. Noções de administração de uma unidade de trabalho, organização de fluxo, cadastro, arquivo e agendamento de clientes. Ações de atenção e promoção à saúde bucal. Programas específicos na comunidade, identificação dos principais problemas bucais, através dos recursos epidemiológicos e outros instrumentos de diagnóstico. Técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a saúde bucal. Código de ética profissional do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia. Legislação do Sistema Único de Saúde.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Admissão, transferência, alta, óbito. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: poli traumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Cuidados Gerais no Pré e Pós- Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica. Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Sinais vitais. Higiene corporal. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Noções de primeiros socorros. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis. Humanização da Assistência. Pressão Arterial. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil. Esterilização. Cuidados gerais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: nebulização, peso - mensuração, aplicações de medicações (vias e técnicas), curativos, posição para exames, alimentações e coleta de material para exames, Assistência de Enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer ginecológico (colo de útero e mama), acompanhamento à gestante, consulta de pré-natal - acompanhamento à mulher no puerpério (normal ou patológico) e no abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança e adolescente. Assistência de enfermagem ao adulto: controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, cólera, infecção pelo HIV, hepatite, meningite, dengue e leptospirose) paciente portador de: hipertensão arterial, diabetes, outras doenças crônicas, abordagem do paciente acamado (cuidados no acidente vascular cerebral). Atenção à pessoa com deficiência; Saúde mental: projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada, matricialmente, visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente e atenção à família. Imunizações: esquema básico de vacinação.

TÉCNICO EM GESSO

Ética, Cidadania e Legislação Profissional; Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia; Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado; Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico); Normas de biossegurança; Prestação de Primeiros Socorros Noções gerais de técnica radiológica, anatomia e fisiologia; Física das radiações; Técnicas radiológicas do crânio; Técnicas radiográficas dos ossos e articulações; Mamografia; Exames contrastados; Fatores radiológicos; Equipamento de radiodiagnóstico; Outros procedimentos e modalidades diagnósticas; Câmara escura; Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia; Radioproteção; Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental; Políticas de Saúde; Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (SUS).

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Colheita de Sangue (soro e plasma); Líquidos orgânicos; Bioquímica (reagentes, dosagens); Hematologia (hemograma, VHS, coagulograma). Imunologia (antígeno, anticorpo, complemento, aglutinação, sistema ABO, sistema Rh, testes de Coombs, látex, Waaler Rose, ASLO, VDRL, imunofluorescência, enzimaimunoensaio, fator reumatóide). Unidades de volume (cálculos e diluições); Microbiologia (bactérias, meios de cultura, semeadura em bacteriologia e micologia, técnicas de coloração, lâminas para esfregaços). Parasitologia (técnicas para diagnóstico de enteroparasitoses, técnicas específicas de diagnósticos). Urianálise (coleta de urina, tiras reativas na urianálise, testes de proteína, glicose e bilirrubina). Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Proteção Radiológica; Radiologia Pediátrica; Radiologia geral; Exames contrastados; Ressonância Magnética; Tomografia Computadorizada; Mamografia; Anatomia Radiológica. Noções de Anatomia Humana: sistema músculo-esonético, sistema respiratório, sistema digestivo, sistema gênito-urinário, sistema nervoso central, sistema cardiovascular. Propriedades das Radiações: Obtenção da Radiação X, Propriedade Biológica – Noções de Proteção, Propriedade Fotográfica, Convenção Luminosa. Técnicas de Realização de Exames: Radiografias de Crânio, Radiografias de Seis da Face, Radiografias de Cavum, Radiografias de Mastoides, Radiografias de Órbitas, Radiografias de Coluna Cervical, Radiografias de Coluna

Dorsal, Radiografias de Coluna Lombo-Sacra, Radiografias de Sacro e Cóccix, Radiografias de Sacroilíacas, Radiografias de Bacia, radiografia de Tórax, Radiografias de Arcos Costais e Esterno, Radiografias de Coração e Vasos da Base, Radiografias de Abdômen, Radiografias de Segmentos Apendiculares, Radiografias de Articulações.

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO

Desenho Técnico. Tecnologia dos Materiais. Processos Industriais. Mecânica Técnica. Máquinas e Comandos Elétricos. Eletrônica Geral. Metrologia. Informática Industrial. Produção de textos. AUTOCAD. Refrigeração Doméstica e Comercial. Fundamentos de Refrigeração. Análise de Circuitos. Mecânica dos Fluídos. Termologia. Planejamento e Técnicas de Manutenção. Gestão e Manutenção. Ar condicionado. Prática de Ar Condicionado. Controle e Automação Industrial.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Gestão de bacias hidrográficas. Noções básicas de ecologia. Hidrologia: Ciclo hidrológico; Bacia hidrográfica; Usos da água; Poluição Hídrica. Clima: Parâmetros climatológicos: Conceitos básicos e unidades de medida. Impactos ambientais: Conceitos; Degradação ambiental; Poluição do ar e do solo. Monitoramento ambiental: Monitoramento dos recursos hídricos; Qualidade das águas; Parâmetros de qualidade da água.; Métodos e análise de coleta; Medição de variáveis hidrológicas. Noções sobre Sistema de informação geográfica. Noções de saneamento ambiental e suas normas no território federal. Noções sobre irrigação. Noções de agrometeorologia. Conservação ambiental e dos recursos hídricos. Métodos de recuperação de áreas degradadas. Gestão de Unidades de Conservação. Estudos ambientais e avaliação de impactos ambientais (EIA/RIMA). Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). Introdução a silvicultura. Extensão rural florestal. Noções de administração rural. Leis e resoluções: LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997 e modificações; LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000 e modificações; LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007 e modificações; DECRETO Nº 99.274, DE 6 DE JUNHO DE 1990 e modificações; RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 303, de 20 de março de 2002; Resolução CONAMA Nº 491, de 19 de novembro de 2018.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vistoria Administrativa. Noções de vigilância sanitária e ambiental. Noções de prevenção de riscos à saúde humana. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Noções de prevenção de problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços. Higiene de alimentos - zoonose, doenças transmitidas por alimentos, identidade e qualidade de alimentos. Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental e Vigilância Epidemiológica. Qualidade da água. Limites de indicadores pela OMS. Noções de tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Controle da higiene das habitações. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuais. Resíduos sólidos e limpeza pública. Medições, instrumentação e controle de poluição do ar. Sistemas de disposição e de tratamento de lixo. Métodos de controle e prevenção de zoonoses. Organização Sanitária nos órgãos e empresas públicas. Medições de impactos ambientais. Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental. Vegetação. Desflorestamento. Desmatamento. Conceitos de engenharia e segurança do trabalho, EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva. Instrumentação. Transporte, manuseio e acondicionamento de cargas perigosas. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos. Vigilância sanitária; Vigilância epidemiologia; Vigilância ambiental. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos e Zoonoses. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral. Conhecimentos em Legislação sanitária e higiênica. Legislação: NOB 91, 93, 96 e NOAS a Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, atualizada - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

TELEFONISTA

Atendimento ao público, recepção. Serviços de telefonia: recebimento e emissão de ligações. Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos. Noções de administração geral: conceitos e objetivos; níveis de administração e competências gerenciais. Noções de planejamento, organização, direção e controle. Noções de documentação. Conceitos fundamentais de arquivologia: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos, sistemas e métodos de arquivamento, materiais de consumo e permanente para acondicionamento. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Redação oficial e seus modelos. Noções de administração de materiais: conceitos; Processo: análise, encaminhamento. Formas de tratamento e abreviaturas. Relações interpessoais; Ética profissional. Noções de malha viária, sistema de rádio comunicação.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
ANALISTA JURÍDICO	Acompanhar processos, cuidando da organização e arquivamento dos documentos, analisar editais de licitação, leis e atos que possam contribuir com os processos em andamento, Auxiliar em processo de implantação ou adequação de leis em geral, controlar despachos, notas de expedientes, atas, recursos e outros procedimentos de rotina. Dar suporte a colegas de trabalho nas baixas de prazos, audiências e outras atividades. Elaborar notificações, contratos, procurações e outros documentos judiciais e extrajudiciais. Emitir pareceres e opiniões sobre leis aplicáveis ao caso concreto. Elaborar relatórios, declarações e petições judiciais; preparar relatórios e planilhas com base na análise de situações concretas. Acompanhar processos, cuidando da organização e arquivamento dos documentos. Analisar editais de licitação, leis e atos que possam contribuir com os processos em andamento. Auxiliar em processo de implantação ou adequação de leis em geral. Controlar despachos, notas de expedientes, atas, recursos e outros procedimentos de rotina. Dar suporte a colegas de trabalho nas baixas de prazos, audiências e outras atividades. Elaborar notificações, contratos, procurações e outros documentos judiciais e extrajudiciais. Emitir pareceres e opiniões sobre leis aplicáveis ao caso concreto. Elaborar relatórios, declarações e petições judiciais; preparar relatórios e planilhas com base na análise de situações concretas.
ASSISTENTE JURÍDICO	Administrar a comunicação com o público em geral; fazer o controle da agenda de audiências. Resumir depoimentos, interrogatórios e testemunhos. Realizar pesquisas estatísticas e documentais. Organizar e arquivar documentos e correspondência legais. Fornecer suporte administrativo ao Procurador Jurídico. Administrar a comunicação com o público em geral, etc., elaborar memorandos, ofícios e petições. Protocolar ações, petições, etc. Localizar e desenvolver informações relevantes para o caso. Digitar e arquivar documentos e correspondência legais básicos. Atender e direcionar chamadas telefônicas. Monitorar prazos e organizar calendários.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral. Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho. Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido. Recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL	Realizar atividades de conservação e limpeza em geral do prédio público, remover lixo e detritos, fazer as arrumações nos locais de trabalho, limpar pisos, vidros, ventiladores, centrais de ar, lustres, móveis, instalações sanitárias e outras; executar tarefas de conservação e guarda dos materiais e utensílios de limpeza; desenvolver outras atividades correlatas.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica.
MÉDICO VETERINÁRIO	Exercer defesa sanitária animal. Desenvolver atividades de pesquisa e extensão. Atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal. Atuar nas áreas comerciais agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental. Elaborar laudos, pareceres e atestados. Assessorar a elaboração de legislação pertinente.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Dirigir motocicletas, automóveis, caminhonetes e caminhões com capacidade de carga de até 3.500 kg, e demais veículos de passageiro. Transportar pessoas, materiais e documentos. Verificar, diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Comunicar a chefia imediatamente a necessidade de reparos no veículo. Zelar pela segurança de passageiros.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras, escavadeira hidráulica (PC), empilhadeiras, e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário; Auxiliar na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas; efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	Profissional com competência para planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, análise, preparo e conservação da matéria prima e o processamento dos produtos de acordo com a legislação vigente, controlando seu impacto ambiental.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Fiscalizar produção de mudas e sementes; enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais; classificar produtos vegetais; inspecionar sanidade de produtos agropecuários; fiscalizar vacinação de animais; fiscalizar aplicação de agrotóxicos; inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos.

VIGIA	Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e constatando irregularidades, tomar providencias necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos. Observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos. Controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário. Atender pessoas e fornecer informações.
AGENTE DE PORTARIA	Fiscalizar a guarda do patrimônio e exercer a observação de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados.
AGENTE DE PROTEÇÃO	Controlar o tráfego de explosivos, munições, armas de fogo e material bélico, inspecionando os depósitos de bagagem e porões de aeronaves, para evitar acidentes que possam pôr em risco as operações aéreas. Fazer revista de passageiros e suas bagagens, utilizando equipamento detector de materiais, raios X, ou valendo-se de recursos percepto sensoriais, para evitar atos criminosos a bordo de aeronaves. Auxiliar na captura de pessoas procuradas pela justiça, auxiliar no combate ao tráfico aéreo de drogas proibidas oficialmente. Auxiliar na apreensão de mercadorias contrabandeadas, auxiliar na preservação da segurança pessoal de signatários e autoridades nacionais e estrangeiros em trânsito nos aeroportos, executar outras tarefas correlatas.
AGENTE DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL	Acompanhar a distribuição para atender a demanda (alocação de recursos). Analisar fluxo de passageiros, bagagens e aeronaves. Avaliar a capacidade da infraestrutura do aeroporto e/ou terminais de cargas. Dimensionar infraestrutura do aeroporto. Acompanhar atividades operacionais. Gerenciar contingência de operação. Gerir capacidade de aeroporto (pista, pátio, terminal). Gerir capacity (alocação de recursos humanos e produtividade). Coordenar a elaboração dos procedimentos de segurança. Criar medidas de mitigação de riscos. Definir o conteúdo do programa de treinamento de segurança. Definir políticas de segurança operacional e segurança da aviação civil. Estabelecer normas, procedimentos e recomendações de segurança. Gerenciar riscos. Implantar medidas de proteção da aviação civil. Investigar as denúncias internas (compliance). Analisar fluxo de cargas, aeronaves e frota terrestre. Gerenciar processos de segurança da logística de carga, processos de transporte de artigos perigosos (dgr). Visitar terminais de cargas.
ALMOXARIFE	Organizar e manter o almoxarifado, executar recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias adquiridas e confeccionadas na Secretaria de Saúde. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.
BOMBEIRO DE AERÓDROMO	Conhecer o plano de emergência contra incêndio da empresa. Identificar os perigos e riscos de incêndios e acidentes. Avaliar os riscos existentes. Manter rotina de inspeção periódica dos equipamentos de prevenção contra incêndios e suporte básico à vida. Assegurar que as rotas de fuga estejam desobstruídas e com sinalização conservada. Participar das simulações e dos treinamentos internos. Registrar diariamente as atividades. Reportar as não conformidades. Propor melhorias que neutralizem ou eliminem os riscos detectados. Atuar na liberação e no acompanhamento de atividades de risco. Aplicar os procedimentos de prevenção e combate a incêndios. Aplicar os procedimentos de suporte emergencial à vida, aplicando os primeiros socorros.
FISCAL DE PISTA DE AEROPORTO PARQUEADOR	Acionar dispositivos inibidores de aves no sítio aeroportuário. Acionar órgão competente. Acompanhar procedimentos de segurança. Adotar procedimentos de ações iniciais investigatórias de incidentes e acidentes aeronáuticos. Aplicar procedimentos segundo PPAA. Inspecionar condições de equipamentos de operações e de segurança. Isolar áreas restritas. Acionar mecanismos para atendimento de aeronaves em emergência aeronáutica. Adotar nível de segurança. Controlar acesso e circulação em áreas restritas. Fiscalizar cumprimento de normas de segurança de equipes de abastecimento e serviço de bordo. Fiscalizar o cumprimento de procedimentos de transporte de valores. Notificar à administração sobre focos de incêndio e invasão no aeródromo. Verificar credencial de funcionários e veículos. Orientar parqueamento de aeronaves. Fiscalizar retirada de resíduos. Inspecionar funcionários e veículos, pista de pouso, decolagem e twy (taxi way). Inspecionar viaturas e equipamentos que transitam no pátio. Fiscalizar utilização de EPI pelos colaboradores.
GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL	Acompanhar homologação da infraestrutura construída. Analisar fluxo de passageiros, bagagens e aeronaves. Gerenciar contingência de operação. Gerenciar pontualidade dos voos. Gerir capacity (alocação de recursos humanos e produtividade). Estabelecer normas, procedimentos e recomendações de segurança. Gerenciar riscos. Implantar medidas de proteção da aviação civil. Coordenar a elaboração dos procedimentos de segurança operacional. Coordenar a execução do plano de resposta à emergência. Coordenar a investigação de acidentes, incidentes e eventos de segurança operacional. Elaborar programas de segurança operacional e/ou de voos. Gerenciar sistema de recebimento de relatos. Realizar entrevistas de eventos de segurança operacional. Validação técnica e análise de dados de voo extraído das aeronaves da frota.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Participar da construção de sistemas a partir de uma documentação previamente elaborada pelo Analista de Sistemas podendo, inclusive, contribuir na concepção e no desenho do mesmo. Planejar, criar, implantar e fazer manutenção em páginas Web estáticas e dinâmicas. Elaborar manuais de instalação e operação de programas para computador. Elaborar listas para compra de equipamentos e suprimentos de Informática. Dar suporte ao usuário, implantando aplicativos e utilitários, tirando dúvidas e orientando os usuários. Instalar, operar e dar manutenção em redes locais de computadores de pequeno e médio porte. Montar um computador pessoal, instalando e configurando todos os componentes de software e hardware. Lecionar cursos de aplicativos e sistemas operacionais a pessoas interessadas em operar o computador. Ajudar na integração do computador com a Internet e os seus serviços.
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	Fiscalizar obras, conferir projetos, notificar embargos e autuações, expedir notificações, intimações, autos de infrações, executar inscrições no Cadastro de Contribuintes, orientar os contribuintes quanto a Legislação e Saneamento, dirigir veículos leves, fiscalizar vias públicas, emitir relatórios.
FISCAL DE TRIBUTOS	Manter cadastros de contribuintes e de licenças, fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais, realizar levantamentos fiscais, elaborar relatórios pertinentes, lavrar atos cabíveis, orientar e informar outros servidores e contribuintes, dirigir veículos leves.
ARQUEÓLOGO	Atuar na preservação e recuperação do patrimônio histórico - prédios ou regiões tombadas como patrimônio histórico e cultural da União. Realizar trabalhos específicos no âmbito da arqueologia, no campo e em gabinetes, concretizando as seguintes atividades: prospecção, escavações, peritagens, exposições, condução de visitas e elaboração de publicações.
ARTESÃO	Os profissionais desta família ocupacional criam e confeccionam produtos artesanais utilizando-se de vários tipos de matérias primas, tais como: fibras, madeira, pedras, sementes e cascas, tecidos, metais, couro, látex dentre outros. Para tanto, utilizam-se de várias técnicas de tratamento, preparação e transformação das matérias primas utilizadas. Finalizam seus produtos de modo que os mesmos retratem a cultura local e identifiquem seu autor. São responsáveis pela comercialização de seus produtos como também do gerenciamento de seus negócios. Realiza atividades artesanais com uso de madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de assistidos no Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades

	especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Participar da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão cultural.
PREPARADOR FÍSICO	Cadastrar beneficiários. Manter postura ética e moral. Mostrar o movimento a ser realizado. Classificar os beneficiários segundo características e dados biossociais. Treinar atletas para objetivos fixados. Realizar reuniões. Organizar comissão técnica. Desenvolver qualidades físicas e motoras. Utilizar meios de comunicação. Corrigir erros táticos e técnicos. Desenvolver qualidades técnicas e táticas. Utilizar recursos audiovisuais. Adequar os exercícios às condições e necessidades dos beneficiários. Selecionar o atleta e o praticante. Identificar talentos. Orientar sobre as regras desportivas. Demonstrar capacidade de expressão comunicativa. Promover eventos. Implementar treinamento técnico, tático e físico. Definir testes físicos. Demonstrar criatividade. Aplicar exercícios corretivos de natureza técnico e tática. Programar transporte, alimentação e hospedagem. Orientar aspectos disciplinares, táticos e técnicos. Avaliar o potencial dos beneficiários. Aplicar testes funcionais. Analisar as condições de competição. Desenvolver capacidades cognitivas. Utilizar gestos e sinais. Comunicar a data e o local dos eventos aos interessados. Coletar dados técnicos e físicos. Desenvolver treinamento com dados das avaliações realizadas. Entrevistar atletas para contratação. Marcar horário e local das atividades. Indicar atletas para contratação. Verificar a documentação do atleta perante as entidades de administração esportiva. Utilizar comunicação oral e escrita. Integrar os membros da comissão. Fixar objetivos e metas. Utilizar recursos de informática. Avaliar o comportamento dos atletas na competição. Observar os relatórios dos aspectos psicológicos, nutricionais e médicos dos beneficiários. Orientar aspectos comportamentais, sociais, morais e éticos. Demonstrar capacidade de inovação. Determinar filosofia e métodos de trabalho. Verificar o local das atividades. Determinar os meios e processos das atividades. Redigir relatórios técnicos e periódicos. Orientar o comportamento do atleta na competição. Demonstrar capacidade de liderança. Analisar os dados físicos e técnicos dos beneficiários. Desempenhar papel de interlocutor. Aplicar atividades recreativas de desenvolvimento técnico, tático e físico. Utilizar desenhos e gráficos. Demonstrar capacidade de atualização. Controlar o material necessário para o desenvolvimento das atividades. Avaliar os resultados da aplicação do planejamento. Programar treinamento e atividades. Ministrar cursos e palestras. Coletar dados estatísticos da competição. Demonstrar controle emocional.
PEDAGOGO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade e as associações a ela vinculadas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	Ministrar aulas de Educação Física no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e EJA nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; cumprir o plano de trabalho da disciplina sob sua incumbência, a partir da Proposta Curricular do Município; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE	Ministrar aulas do Ensino da Arte no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e EJA 3ª e 4ª Etapas nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; cumprir o plano de trabalho da disciplina sob sua incumbência, a partir da Proposta Curricular do Município; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
SOCIÓLOGO	Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas. Identificar perfil socioeconômico de usuários de programas institucionais; investigar atitudes, valores e motivações de grupos sociais; realizar pesquisas de opinião pública; analisar processos de mudança político-social; realizar análise institucional e pesquisa comportamental. Estudar processos migratórios. Participar de estudos demográficos. Organizar informações sociais, culturais e políticas.
ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).
CONTADOR	Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle. Planejar o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário.
COZINHEIRA	Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os de forma adequada, segundo as instruções definidas. Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio. Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com a orientação recebida. Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas. Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizadas em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos.
EDUCADOR SOCIAL	Agir sob pressão, levantar dados estatísticos, realizar atividades artísticas, buscar identificação e empata, mapear perímetros ou áreas, realizar atividades pedagógicas lúdicas, planejar eventos, definir metodologia do trabalho, dialogar com familiares e/ou vizinho, receber demanda espontânea, demonstrar capacidade de compreensão, pesquisar histórico familiar, dialogar com assistidos/usuários/educandos, identificar direito violado dos assistidos/usuários/educandos/internos. Acompanhar reuniões socioeducativas, demonstrar persistência, assumir riscos, demonstrar flexibilidade, elaborar relatórios de atendimentos e acompanhamentos, demonstrar criatividade.
ORIENTADOR SOCIAL	Desenvolver atividades educacionais e recreativas. Organizar e realizar atividades de alimentação, higiene e cuidados gerais. Medias os processos grupais do Serviço, sob orientação do Órgão Gestor. Participar de atividade de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução. Atuar

	com referência para crianças/adolescentes/jovens/idosos e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade. Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS. Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução das atividades desenvolvidas. Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitude, etc.) Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários. Manter arquivo físico da documentação dos Grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários. Responsabilizar-se, junto com o técnico de nível superior, pelo trabalho desenvolvido com os grupos de crianças e famílias, desenvolvendo e fomentando atividades lúdicas.
PILOTO FLUVIAL	Pilotar as embarcações do município, dentro das rotas que forem determinadas. Zelar pela segurança dos passageiros, tripulantes e da própria embarcação. Exercer o comando sobre a tripulação, obedecendo as normas de navegação vigentes. Cuidar da conservação e limpeza da embarcação sob sua responsabilidade. Manter sempre atualizada o diário de bordo, conforme definem as normas de navegação. Observar a exigência do traje condigno de todos os integrantes da tripulação.
PSICÓLOGO	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Participar da construção de sistemas a partir de uma documentação previamente elaborada pelo Analista de Sistemas podendo, inclusive, contribuir na concepção e no desenho do mesmo. Planejar, criar, implantar e fazer manutenção em páginas Web estáticas e dinâmicas. Elaborar manuais de instalação e operação de programas para computador. Elaborar listas para compra de equipamentos e suprimentos de Informática. Dar suporte ao usuário, implantando aplicativos e utilitários, tirando dúvidas e orientando os usuários. Instalar, operar e dar manutenção em redes locais de computadores de pequeno e médio porte. Montar um computador pessoal, instalando e configurando todos os componentes de software e hardware. Lecionar cursos de aplicativos e sistemas operacionais a pessoas interessadas em operar o computador. Ajudar na integração do computador com a Internet e os seus serviços.
TERAPEUTA OCUPACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL	Realizar intervenções e tratamentos de pacientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortóptica e psicomotricista. Analisar
DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	condições dos pacientes. Realizar diagnósticos. Atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
ALMOXARIFE EDUCACIONAL	Controlar pedido de material comprado, confrontando notas de pedidos e especificações com material entregue, assegurando correspondência aos dados anotados; Organizar armazenamento de material e produtos identificando e determinando acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; Zelar pela conservação de material estocado, providenciando condições para evitar deterioramento e perca; Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição;
ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Prestar serviço social aos educandos, buscando informações de natureza, econômica, pessoal, psíquica, emocional ou de outra ordem, com o objetivo de prevenir, intervir e implementar ações que assegurem a reversão dos desajustes ou a sua minimização; Analisar casos, situações, e problemas, emitir laudos/pareceres e acompanhar sua evolução; Atender aconselhar e orientar pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar e social; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL	Auxiliar o professor no planejamento e execução das atividades visando ao desenvolvimento global do aluno em suas fases do desenvolvimento cognitivo, afetivo, emocional, social e psicomotor; auxilia o professor em aulas teóricas e práticas, confecção dos materiais pedagógicos; Auxiliar alunos nas refeições, na limpeza do ambiente, dos equipamentos e brinquedos; prevenir acidentes no interior dos Centros de Educação e socorrer a criança de maneira adequada;
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Prestar informações simples, digitar documentos, arquivar processos, receber, conferir e registrar documentos, fazer cálculos, conferir especificações de materiais recebidos, operar máquinas reprográficas, manter ordem no ambiente, equipamentos, máquinas e arquivos; preencher históricos, fichas de matrículas, preservar documentos, classificar arquivos, protocolar documentos; executar outras atribuições afins.
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar junto à equipe pedagógica, os Projetos Educacionais; propor metodologias inovadoras; realizar encontro pedagógico para formação e troca de experiências; intervir para que o desenvolvimento do aluno seja foco permanente de reflexão da prática educativa, buscando priorizar a aprendizagem através das brincadeiras e das interações; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
ENGENHEIRO CIVIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Elaborar projetos de engenharia civil; gerenciar obras; controlar a qualidade da construção; realizar vistoria com os devidos laudos técnicos; supervisionar todos os trabalhos correlatos à engenharia civil; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
FISIOTERAPEUTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Proceder à avaliação funcional dos alunos e de pessoas com deficiência das Instituições de Ensino; elaborar um programa de atividades terapêuticas e preventivas com aprendizes e funcionários; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
FONOAUDIÓLOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; emitir parecer fonoaudiológico, na área da comunicação; avaliar as deficiências de alunos; elaborar plano de tratamento para correção de distúrbios da voz; prestar assistência fonoaudiológica para restauração da capacidade de comunicação; participar de eventos e cursos para o trato preventivo de problemas relacionados a comunicação; Executar outras atribuições afins.
MERENDEIRA	Preparar refeições e lanches de acordo com o cardápio pré-estabelecido; receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo das refeições; distribuir e controlar as refeições a serem servidas; zelar pela conservação e segurança dos alimentos, manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos, materiais e utensílios; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES EDUCACIONAL	Dirigir motocicletas, automóveis, camionetes, ou caminhões com capacidade de carga de até 3.500 kg e demais veículos de passageiros; Transportar pessoas e documentos; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização; Comunicar a chefia imediatamente a necessidade de reparos no veículo; Zelar pela segurança de passageiros e terceiros, pela limpeza e conservação do veículo; Obedecer todas as normas de segurança conforme prevê a legislação de trânsito.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAL	Dirigir veículos de transporte de cargas com capacidade acima de 3.500 kg e ônibus; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização; comunicar a chefia imediatamente a necessidade de reparos no veículo; zelar pela segurança de passageiros e terceiros, pela limpeza e conservação do veículo; obedecer a todas as normas de segurança conforme prevê a legislação de trânsito.
NUTRICIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Controlar a Estocagem, preparação e distribuição dos alimentos; ministrar cursos de treinamento para os serviços da área; Auxiliar a Comissão de Licitação na escolha de produtos com melhor relação custo/benefício; elaborar cardápio em geral; desenvolver programa de educação alimentar. Desenvolver e apresentar estudos técnicos para melhoria dos serviços; proceder visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão de alimentos, monitoramento das condições de higiene e sanitárias da alimentação servida aos alunos; executar outras atribuições afins.
PILOTO FLUVIAL EDUCACIONAL	Pilotar lancha motor de transporte destinado a alunos da rede municipal de ensino. Verificar diariamente as condições de funcionamento da lancha antes de sua utilização. Comunicar à chefia imediatamente a necessidade de reparos na lancha motor, além de qualquer outra atividade prevista ou anormal ao serviço. Zelar pela segurança de passageiros e de tripulantes. Obedecer a todas as normas de segurança conforme o que prevê a legislação em vigor. Executar outras atribuições afins.
PORTEIRO ESCOLAR	Receber e encaminhar ao trabalhador competente pessoas interessadas em informações. Participar de atividades promovidas pela escola e desenvolver ações que envolvam limpeza e conservação do patrimônio escolar. Participar de práticas educacionais que favoreçam harmonias ao relacionamento interpessoal entre os corpos docentes, discentes, técnico pedagógico, administrativo e comunidade. Contribuir com a organização do ambiente escolar em eventos que envolvam reuniões, eventos culturais e outras atividades previstas no planejamento da escola. Remover volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitados.
PROFESSOR BRAILISTA	Atender unidades educacionais que tenham estudantes com deficiência visual; avaliar a aplicabilidade e a funcionalidade dos recursos pedagógicos; realizar atendimento itinerante, transcrição de documentos e material didático, do sistema convencional (escrita em tinta), para o Sistema Braille e vice e versa; assessorar os professores regentes em relação aos conteúdos; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Desenvolver atividades próprias do AEE (Atendimento Educacional Especializado), na Sala de Recurso Multifuncional de acordo com as necessidades educacionais específicas de cada aluno; participar de forma colaborativa com o professor regente e Técnico Educacional na construção do PEI (Plano Educacional Individualizado) a ser desenvolvido ao longo do ano letivo; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS FISÍCAS E BIOLÓGICAS	Ministrar aulas de ciências físicas e biológicas no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e EJA 3ª e 4ª Etapas nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; cumprir o plano de trabalho da disciplina sob sua incumbência, a partir da Proposta Curricular do Município; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ministrar aulas de Educação Física no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e EJA nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; cumprir o plano de trabalho da disciplina sob sua incumbência, a partir da Proposta Curricular do Município; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇAO FÍSICA DOS ANOS INICIAIS	Ministrar aulas de Educação Física no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; cumprir o plano de trabalho da disciplina sob sua incumbência, a partir da Proposta Curricular do Município; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ministrar aulas na Educação infantil de forma a proporcionar as experiências de aprendizagens na 1ª Infância necessárias para o desenvolvimento de habilidades; priorizar as brincadeiras e interações com seus pares; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Ministrar aulas de Ensino Religioso no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano nos períodos regulares, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; cumprir o plano de trabalho da disciplina sob sua incumbência, a partir da Proposta Curricular do Município; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Ministrar aulas de Geografia no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e EJA 3ª e 4ª Etapas nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; cumprir o plano de trabalho da disciplina sob sua incumbência, a partir da Proposta Curricular do Município; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Ministrar aulas de História no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e EJA 3ª e 4ª Etapas nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; cumprir o plano de trabalho da disciplina sob sua incumbência, a partir da Proposta Curricular do Município; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
PROFESSOR DE INTRODUÇÃO ÀS TECNOLOGIAS	Ministrar aulas de Introdução as Tecnologias no Ensino Fundamental do 6º ao 9º nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; cumprir o plano de trabalho da disciplina sob sua incumbência, a partir da Proposta Curricular do Município; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
PROFESSOR DE LINGUA ESTRAGEIRA (INGLÊS)	Ministrar aulas de Língua Inglesa no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e EJA 3ª e 4ª Etapas nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; cumprir o plano de trabalho da disciplina sob sua incumbência, a partir da Proposta Curricular do Município; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	Ministrar aulas de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e EJA 3ª e 4ª Etapas nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; cumprir o plano de trabalho da disciplina sob sua incumbência, a partir da Proposta Curricular do Município; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Ministrar aulas de Matemática nas disciplinas de Educação Financeira e Matemática no Ensino Fundamental do 6º ao 9º e EJA 3ª e 4ª Etapas, nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; cumprir o plano de trabalho da disciplina sob sua incumbência, a partir da Proposta Curricular do Município; desenvolver outras atividades correlatas e sua área de atuação.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	Ministrar aulas no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e EJA 1ª e 2ª Etapa nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; cumprir o plano de trabalho a partir da Proposta Curricular do Município; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
PSICÓLOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Proceder triagem e avaliação de aluno em se contexto sócio/histórico/cultural; estimular o desenvolvimento de potencialidades, competências e criatividade; Elaborar relatório individual do aprendiz e laudos psicológicos, quando necessário; Planejar programas de cursos, e outras intervenções preventivas, ou terapêuticas com aprendizes, professores, funcionários e pais; Proceder encaminhamentos em casos de necessidade de tratamentos prolongados de saúde física ou mental de aluno e servidores; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
PSICOPEDAGOGO CLÍNICO	Diagnosticar e tratar alunos com dificuldades de aprendizagem; interagir com outros especialistas da saúde e da educação sobre os diferentes déficits de aprendizagens; analisar e elaborar pareceres juntamente com outros especialistas sobre os alunos submetidos a estudo de caso, para fins da intervenção; elaborar parecer psicopedagógico, para encaminhamento do aluno ao especialista competente; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
SECRETÁRIO ESCOLAR	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria da Instituição de Ensino, Manter organizada a escrituração escolar; Realizar levantamento referente a vida escolar do aluno; Fazer as estatísticas solicitadas; Redigir ata, ofícios e memorandos; Acompanhar o preenchimento dos documentos escolares como os diários de classe (on-line e/ou físico), horário de aula, livro ponto e outros informativos e documentos publicados pela instituição; Classificar e ordenar documentos do arquivo passivo e ativo; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
TÉCNICO EDUCACIONAL	Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar junto à equipe pedagógica os Projetos Educacionais; propor metodologias inovadoras; realizar encontro pedagógico para formação e troca de experiências; intervir para que o desenvolvimento do aluno seja foco permanente de discussão e reflexão da prática educativa; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação
TÉCNICO EM ALIMENTOS	Planejar processamento, conservação e controle de qualidade de alimentos; participar de pesquisa para melhoria da qualidade da alimentação escolar; planejar o trabalho e especificar os produtos da alimentação escolar; calcular as quantidades de produtos a serem encaminhados para as escolas/centros; verificar condições de segurança ambiental e de equipamentos de proteção individual. Executar outras atribuições afins.
TÉCNICO EM EDICIFICAÇÕES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver e encaminhar legalização de projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, o orçamento e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços; treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo.
TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA	Cuidar de toda a parte estrutural edificada, executando ações na infraestrutura, nas redes elétricas, hidráulica, carpintaria e na área ambiental. No ambiente escolar cuidar da conservação, reparos, manutenções gerais de limpeza e acessibilidade. Estudar e interpretar desenhos técnicos de fiação elétrica, manutenção, teste, instalação e substituição de equipamentos e fiação elétrica. Testar segurança de serviços elétricos. Executar serviços de pintura e carpintaria em geral.
TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL	Interpretar o conteúdo exposto pelo professor regente, garantindo a mediação da comunicação no processo de ensino/aprendizagem; Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; propiciar melhor comunicação entre o estudante surdo e a comunidade escolar; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.
VIGIA EDUCACIONAL	Manter vigilância sobre toda a área da unidade escolar ou órgão do sistema central de ensino, zelando pela segurança de materiais, equipamentos e veículos postos sob sua guarda; executar rondas nas dependências durante horário de trabalho, constatando irregularidades e tomando providências no sentido de evitar roubos e outros danos. Cuidar, acompanhar e garantir a segurança na entrada e saída dos alunos e servidores. Participar das atividades promovidas pela escola e desenvolver ações que envolvam limpeza, segurança e conservação do patrimônio escolar.
PINTOR	Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a pincel, a esponja, a vapor, com tintas a base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras. Emassar paredes móveis, vidros. Executar tratamento anticorrosivo de estruturas metálicas. Restaurar pinturas. Trabalhar em pinturas de prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeiras e pontes. Executar, orientar por instruções, desenhos ou croquis. Executar pintura de vitrais, decorativa e mostradores, e outras peças de instrumentos diversos.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Executa serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar o usuário para utilização dos softwares e hardwares.
ARQUITETO	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental.
BORRRACHEIRO	Executar serviços de borracharia; Montar e desmontar pneus; Reparar, conferir e corrigir o controle do estado de conservação dos pneus e das câmara de ar, em veículos leves e pesados; Substituir válvula de pressão defeituosas, inflando a câmara de ar comprimido e testando o seu funcionamento; Executar troca de pneus dentro e fora da oficina mecânica da Prefeitura; Examinar as partes mais desgastadas para fazer serviços de recauchetagem, visando nivelar sua superfície externa, Executar serviços de recauchutagem, colocando nova camada de borracha; Executar pequenos serviços na roda de veículo, objetivando prolongar o usa das mesas; Verificar diariamente o nível do óleo do compressor automático de ar, completando se necessário; Zelar pela limpeza do local de trabalho; Responsabilizar-se pelas máquinas, equipamentos e ferramentas existentes nas oficinas, providenciando a sua manutenção preventiva e corretiva; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
CARPINTEIRO ARMADOR	Verificar as características das obras civis, examinando a planta e suas especificações para selecionar material e método adequado à realização do trabalho; confeccionar armações, cortando, curvando encaixando e fixando vergalhões de ferro e aço nas formas para aumentar a resistência do concreto; auxiliar em atividades relacionadas em reformas e construções segundo orientação; montar andaimes, caixarias e tapumes de madeira.
CARPINTEIRO	Preparar canteiro de obras e montar fôrmas para alvenaria. Especificar materiais e equipamentos. Locar eixos da construção (pilares e parede); conferir esquadro, prumo e nível (forro, pilar, viga). Separar peças e painéis conforme projeto de montagem de fôrmas e fazer seu gabarito. Confeccionar fôrmas de madeira, telhados e forros de laje (painéis) para construção civil. Construir andaimes, bandejas salva-vidas, proteção provisória de escadas, proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado, além de escorar lajes de grandes vãos. Montar e assentar portas e esquadrias. Executar serviços tais como: desmonte de andaimes, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.
COVEIRO	Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos. Realizar sepultamentos e exumações (devidamente autorizado judicialmente). Auxiliar nas necropsias. Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas. Fazer reparos em túmulos e dependências do cemitério. Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho. Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas. Zelar pelos equipamentos que lhe é confiado. Abrir e fechar os portões dos cemitérios. Preparar o cemitério para o dia de finados. Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato
DESENHISTA TÉCNICO	Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como podem executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidros sanitárias e elétricas e desenhos cartográficos. Coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação.
ELETRICISTA	Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário. Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, fios, painéis e interruptores. Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos. Fazer regulagens necessárias utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos; efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas; substituir ou reparar refletores e antenas; instalar fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária.
ELETRICISTA DE REDE	Executar montagem e desmontagem de linhas e redes de distribuição e equipamentos envolvidos; executar a manutenção em redes de linhas de distribuição de energia elétrica: instalação de transformadores, condutores, chaves, medidores e conserto de rede primária. Executar a manutenção preventiva e emergência em redes de distribuições secundárias e no sistema de iluminação pública. Executar montagem e desmontagem de linhas e redes de distribuição e equipamentos envolvidos. Executar serviços de instalação e manutenção do sistema de sinalização de trânsito urbano, fazer trocas de sinalização automática manual, quando necessário. Cumprir normas e instruções de técnicas de segurança estabelecidas pela Empresa.
ENCANADOR	Instalar elou reparar redes de esgotos, utilizando tubos galvanizados ou plásticos, curvas ST, luvas e outras peças utilizadas nas ligações de água. Montar, instalar elou reparar peças hidráulicas diversas, tais como: válvulas de bombas d'água, união, registros, caixa d'água e sanitários, utilizando-se de ferramentas apropriadas. Auxiliar escavação de valetas, para passagem de condutores. Proceder a execução de redes de água, serrando e tarraxando rosca em tubos galvanizados e utilizando uniões, cotovelos, registros, estopas, etc. Instalar elou reparar calhas e condutores de águas pluviais e relacionar materiais necessários aos serviços a serem realizado.
ENGENHEIRO CIVIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia. Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo da Prefeitura Municipal ou de terceiros. Promover levantamento das características de terrenos onde serão executadas as obras. Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quando aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares. Fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados.
GARI	Executar serviços de coleta de resíduos domiciliares, comerciais, de coleta seletiva e resíduos especiais, inclusive hospitalares e laboratoriais, integrando equipes instaladas em veículos especiais; Recolher cadáveres de animais de pequeno porte das vias públicas; Auxiliar na descarga dos resíduos na destinação final; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Propor à chefia imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, eliminação, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Executar serviços de varrição, capina, roçada e raspagem de resíduos públicos; Coletar resíduos de cestos coletores leves; Organizar e limpar ferramentas, materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletivo; Proceder à triagem de entulho da construção civil, de matéria orgânica e dos subprodutos do lixo; Instalar e retirar cestos coletores comunitários, contêineres para a coleta de material reciclável e placas educativas; Direcionar veículos para locais de descarga no aterro sanitário; Auxiliar na execução dos serviços operacionais nos pátios de compostagem e aterro sanitário; Tratar com zelo e urbanidade o cidadão; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
LUBRIFICADOR	Executar serviços de lubrificação de veículos e máquinas em geral, empregando lubrificantes adequados. Empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardam, óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica, etc; trocar as juntas e mudar o elemento do filtro.
MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES	Orientar e executar serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva em veículos, máquinas, motores e equipamentos leves. Efetuar ajustes, reparos, reformas e manutenção em geral em equipamentos diversos, interpretando manuais e normas técnicas. Identificar e prescrever serviços de terceiros. Utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos para o desempenho adequado de suas funções. Treinar, orientar e informar outros profissionais e usuários. Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas. Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela chefia, supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas. Orientar e executar serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva em veículos, máquinas, motores e equipamentos leves. Efetuar ajustes, reparos, reformas e manutenção em geral em equipamentos diversos, interpretando manuais e normas técnicas. Identificar e prescrever serviços de terceiros. Utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos para o desempenho adequado de suas funções. Treinar, orientar e informar outros profissionais e usuários. Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas. Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela chefia, supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas.
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	Examinar a máquina ou equipamentos inspecionando-os para determinar os defeitos e anormalidades do funcionamento. Orientar e executar serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva em veículos pesados, máquinas, motores e equipamento. Reparar defeitos, substituindo peças, fazendo ajustes, regulagens e lubrificação, segundo orientações. Fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico,

	o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo. Retirar forros, cintos, revestimentos e carpete e providenciar seu reparo ou manutenção. Efetuar ajustes, reparos, reformas e manutenções em geral em equipamentos diversos, interpretando manuais e normas técnicas.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras, escavadeira hidráulica (PC), empilhadeiras, e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário; Auxiliar na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas; efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
PEDREIRO	Construir as fundações, gabaritos para locação da obra, cavar local para as sapatas, providenciar as fôrmas para as fundações, preparar o concreto e aplicá-lo nas fundações. Construir as estruturas de alvenaria: esquadrejar as alvenarias, preparar argamassa para assentamento, aprumar, nivelar e alinhar as alvenarias, assentar os tijolos, blocos e elementos vazados, concretar pilares e lajes. Executar trabalhos de alvenaria, reboque e acabamento. Fazer assentamento de marcos de portas, janelas e cerâmicas. Executar serviços de pedreiro em geral.
SOLDADOR	Confeccionar portas, janelas, basculantes e portões; fazer esquadrias de alumínio e de ferro; trabalhar com solda elétrica e com policorte; executar serviços especializados de soldagem, utilizando ferramentas e maquinário apropriados.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Auxiliar na realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações à implantação, manutenção e funcionamento de atividades relacionadas com a construção civil. Participar da análise de projetos arquitetônicos tomando por base as leis de posturas municipais. Auxiliar na preparação de programas de trabalhos, especificações, orçamentos, cronogramas físicofinanceiro, das obras municipais. Auxiliar na

	avaliação das quantidades e custos de materiais de construção e mão-de-obra, efetuando cálculos, para fornecer dados necessários á elaboração da proposta de execução das obras. Ajudar e supervisionar os trabalhos dos encarregados das construções, tendo em vista o cumprimento das especificações técnicas e de prazo da obra; Fazer observar o cumprimento das normas de segurança do trabalho. Executar vistorias nos materiais de incêndio instalados nos edifícios do município.
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Participam da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes e qualidade de vida dos servidores; desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações nos locais de trabalho; participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de SST; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle.
ANALISTA AMBIENTAL	Desenvolver o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais de meio ambiente, formuladas no âmbito da União, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades; regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de programas de educação ambiental.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Elaborar e implantar projetos ambientais. Gerenciar a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas. Implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação. Identificar e apurar impactos ambientais, identificar e classificar riscos ambientais e gerenciar riscos ambientais, analisar indicadores ambientais, gerenciar auditoria ambiental interna. Elaborar, implantar, avaliar e monitorar projetos voltados ao

	uso racional dos recursos naturais, atuando na conservação, preservação e manejo desses recursos conforme as leis ambientais específicas. Desenvolver projetos de controle aos impactos ambientais (água, ar, solo e vegetação).
FISCAL DE MEIO AMBENTE	Fiscalizar, intimar, lavrar autos de infração, embargar, interditar e demolir obras, em desacordo com as normas descritas na legislação Federal, Estadual e/ou Municipal em vigor. Aperfeiçoar procedimentos de diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações instituídas por lei, praticando todos os atos definidos na legislação específica, no exercício regular de suas funções. Verificar denúncias e efetuar notificações. Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativos, nas suas respectivas esferas de competência.
GEÓLOGO	Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Prospectar e explorar recursos minerais, pesquisando a natureza geológica e geofísica de fenômenos.
TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	Elaborar e implantar projetos ambientais. Gerenciar a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA). Implementar ações de controle de emissão de poluentes. Administrar resíduos e procedimentos de remediação.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade que atuar. Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle de ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista da qualidade de vida da família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco das famílias e agir com ética e competência no cumprimento de

	sua função, em conformidade com as diretrizes do SUS.
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
AGENTE DE CONTROLE ZOONOZES	Realizar ações básicas para profilaxia e controle de zoonoses, inspecionando estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais peçonhentos transmissores de doenças infectocontagiosas e interagir com a população transmitindo, de maneira clara e segura, mensagens, informações e conhecimentos relativos à prevenção, controle e eliminação de zoonoses, doenças de transmissão vetorial e outras questões relacionadas ao ambiente, como solo, água e ar, manipular e aplicar larvicidas, inseticidas e raticidas, coletar amostras de água, manejar animais sob supervisão, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO	Preparam máquinas e equipamentos para operação e controlam o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água. Operam sistemas de bombeamento e compressores de ar e controlam o funcionamento de máquinas fixas. Efetuam atividades para produção de gás de hulha e distribuem utilidades, identificando redes de distribuição, interpretando fluxograma de distribuição, elaborando procedimentos operacionais. Realizam manutenção de rotina em máquinas e equipamentos e trabalham segundo normas e procedimentos de segurança.
BIÓLOGO	Supervisionar, coordenar, programar e orientar estudos, métodos e técnicas de controle nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e

	melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos, orientar, dirigir assessorar órgãos e realizar perícias e emitir laudos técnicos e pareceres no âmbito de sua competência, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
BIOMÉDICO	Analisam amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. Para tanto coletam e preparam amostras e materiais. selecionam equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos, desenvolvendo pesquisas técnico científicas, atuam em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas, operam equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia. Participam na produção de vacinas, biofármacos e reagentes. Executam reprodução assistida e circulação extracorpórea. trabalham seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.
CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	Conduzir veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes e auxiliando a equipe de atendimento no manejo do paciente, quando solicitado.
CONTRAMESTRE FLUVIAL	Comandar e imediatar pequenas embarcações, auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; transportar cargas e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés; operar máquinas; realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicar procedimentos de segurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
EDUCADOR FÍSICO	Participar do desenvolvimento de programas e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças do Instituto com ações voltadas às atividades de elaboração acompanhamento, controle e avaliação dos mesmos. Atuar na mensuração e avaliação de parâmetros morfológicos e fisiológicos de indivíduos, de forma a possibilitar o planejamento e o monitoramento de atividades físicas específicas para as necessidades

	e possibilidades dos beneficiários. Ministrar cursos, palestras e participar de outras atividades e eventos afins.
ENFERMEIRO CIRÚRGICO	Planeja, coordena e supervisiona a dinâmica de atendimento nas salas cirúrgicas, de recuperação pós-anestésica e na central de material esterilizado, programando e organizando as diversas fases e orientando seu processamento, para assegurar resultados satisfatórios.
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função de Enfermagem do Programa Saúde da Família. Realizar assistência integral às pessoas e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS, bem como executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.
ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Presta assistência de enfermagem; orienta e supervisiona ações de enfermagem, faz avaliação de risco seguindo o modelo do humaniza SUS, admite usuário na sala de emergência e observação desenvolvendo a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), desempenha atividades administrativas visando à continuidade da assistência aos usuários.
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Prestar assistência de enfermagem do trabalho ao cliente em ambulatórios, em setores de trabalho e em domicílio. Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos. Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.
ENFERMEIRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL	Este profissional juntamente com a equipe interdisciplinar, busca promover a reabilitação psicossocial, com o intuito de cuidado aos assistidos no CAPS, como o acolhimento universal e incondicional aos pacientes e seus familiares levando em conta as especificidades e necessidades de cada paciente.

ENFERMEIRO ESPECIALIZADO EM NEONATOLOGIA	Assistir a criança desde o nascimento até a 28 dias de vida na unidade de UCI neonatal, proporcionando-lhe meios especiais, para assegurar-lhe o perfeito desenvolvimento físico, psíquico e social.
ENFERMEIRO GERAL	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
ENFERMEIRO OBSTETRA	Orientar e coordenar a equipe de enfermagem, na execução da assistência de enfermagem às gestantes, parturientes e puérperas, conforme as necessidades apresentadas, prescrições médicas e dentro de técnicas adequadas. Visitar diariamente as pacientes internadas, verificando as necessidades e orientando a equipe de enfermagem para o correto atendimento assistencial ao paciente, bem como agindo em intercorrências, visando solucionar situações adversas. Atuar em conjunto com o setor de treinamento de enfermagem, na formulação de programas de reciclagem e educação continuada para os funcionários do setor, assegurando a qualidade técnica da equipe. Admitir parturientes em trabalho de parto normal, cesáreas com ou sem patologias e comunicar ao médico obstetra, a fim de dar início aos procedimentos adequados. Realizar, quando necessário, exames específicos como amnioscopia e monitoramento fetal, visando avaliar as condições da gestante e do feto para subsídio do médico na tomada de decisões. Assistir

	ao parto, auxiliando a equipe médica, recepcionando o recém-nascido e auxiliando na reanimação junto com o neonatologista. Atender os familiares da parturiente, prestando informações e orientações sobre as condições gerais da mesma. Realizar a sistematização de enfermagem conforme o modelo GAR. Supervisionar e auxiliar as puérperas na amamentação, participar de produções científicas e prestar assistência integral e humanizada às parturientes e puérperas. Identificar distocias obstétricas, comunicar o obstetra de plantão / responsável pela paciente e tomar providências até a chegada do mesmo. Acompanhar o trabalho de parto e o parto, cumprir e fazer cumprir o código de ética de enfermagem. Prestar assistência de enfermagem integral e humanizada ao recém-nascido e executar outras atividades correlatas ao atendimento às pacientes gestantes e pertinentes ao cargo.
ENFERMEIRO PEDIATRA	Assiste a criança desde o nascimento até a puberdade, examinando-a periodicamente e proporcionando-lhe meios especiais, para assegurar-lhe o perfeito desenvolvimento físico, psíquico e social.
ENGENHEIRO CLÍNICO	Executam serviços elétricos, eletrônicos, de telecomunicações, de energia e/ou em instrumentação biomédica, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos, de telecomunicações, de energia e/ou instrumentação biomédica. Elaboram documentação técnica e científica; administrar empreendimentos e desenvolvem sistemas e processos.
ENGENHEIRO DO TRABALHO	Desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança, planejar atividades e coordenar equipes de treinamentos.
ENGENHEIRO SANITARISTA	Desempenhar as atividades referentes ao controle sanitário do meio ambiente, esgoto e resíduos, controle de poluição, drenagem, higiene e

	conforto de ambiente. Efetuar vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, elaborando laudos e pareceres técnicos. Elaborar orçamentos. Analisar e avaliar projetos de saneamento ambiental, com enfoque nos projetos de saneamento básico.
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Desenvolver atividades inerentes à responsabilidade técnica pelos laboratórios de análises clínicas e de saúde pública e de estabelecimentos que se dediquem a produção de estratos, soros, vacinas, produtos destinados a higiene ambiental, bromatológicos, bem como realização de exames de caráter químico- toxicológico e químico-legista.
FISIOTERAPEUTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Desenvolver atividades de coordenação, supervisão e execução de trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas fisioterápicas com aplicação de agentes físicos nos tratamentos de doenças com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade motora do paciente.
FONOAUDIÓLOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes. relacionadas ao tratamento das disfunções da fala e da escrita, contribuindo para integração social de pessoas portadoras de deficiência dessa natureza.
MAQUEIRO HOSPITALAR	Conduzir pacientes em macas para exames diversos e consultas, desde a entrada no Complexo Hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente. Pode auxiliar no banho e mudança de decúbito dos pacientes; promover a manutenção corretiva e preventiva das macas e cadeiras de roda; fazer reposição de balão de oxigênio, quando necessário.
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÊS	Executar manobras de condução, atracação e serviços de manutenção das embarcações, lançando e recolhendo cabos e amarras e desempenhando tarefas de limpeza e conservação da superfície e compartimentos da coberta, segundo normas e regulamentos estabelecidos, para auxiliar e manobrar a

	embarcação e conservar o convés em perfeitas condições de apresentação e funcionamento.
MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS	Executar manobras de condução, atracação e serviços de manutenção das embarcações, lançando e recolhendo cabos e amarras e desempenhando tarefas de limpeza e conservação da superfície e compartimentos da coberta, segundo normas e regulamentos estabelecidos, para auxiliar e manobrar a embarcação e conservar o convés em perfeitas condições de apresentação e funcionamento.
MASSOTERAPEUTA	Prestar suporte contínuo a gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante, com fisioterapeuta na área de obstetrícia auxiliará a parturiente com relaxamentos, respirações, posicionamentos, apoio psicológico, eletro analgesia (estímulos nervosos transcutâneos) e massagem, a fim de oferecer conforto para a mulher durante as contrações, no intervalo destas no momento do parto.
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	Verificar e condições gerais dos pacientes no pré- operatório; ser responsável pelo ato anestésico- cirúrgico durante a intervenção cirúrgica e no pós- operatório; monitorar as condições gerais do paciente e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO ANGIOLOGISTA	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Outras atividades definidas em Regulamento.
MÉDICO AUDITOR	Realizar o controle, avaliação e auditoria e executar a revisão técnica das faturas dos

	prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou conveniados.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica; outras atividades definidas em Regulamento.
MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	Atendimento ao paciente SUS por meio de ações que previnem as doenças e promovam a saúde; utilizar as técnicas de cirurgia pediátrica, aplicando-as nos pacientes da rede pública municipal de saúde; coordenar serviços e programas de saúde; elaborar documentos que difundem conhecimentos na respectiva área.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Compreende os cargos permanentes que se destinam a examinar pacientes visando técnicas próprias e ou solicitando exames complementares para determinar o diagnóstico dentro de suas especialidades, competindo-lhe ainda prescrever medicamentos ou tratamentos conformes diagnósticos, emitir atestado de saúde de sanidade física ou mental e de óbito.
MÉDICO DA FAMILÍA	Consultas e atendimentos médicos geral no tratamento e prevenção de doenças, avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas nas USF;

	implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
MÉDICO DO TRABALHO	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Outras atividades definidas em Regulamento.
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Realizar atendimento na área de endocrinologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO GERIATRA	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas do tratamento para as afecções e anomalias do sistema orgânico, em especial a população da terceira idade, para recuperar e/ou melhorar a saúde dos pacientes.
MÉDICO GINECO- OBSTETRA	Realizar atendimento na área de gineco- obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das

	atribuições pertinentes ao cargo e área.

MÉDICO INFECTOLOGISTA	Executar atividades cor respondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Outras atividades definidas em Regulamento.
MÉDICO INTENSIVISTA	Realizar ações na área de atendimento intensivo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
MÉDICO MASTOLOGISTA	Realizar atendimento na área de mastologista; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO NEONATOLOGISTA	Atendimento na área de neonatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO NEUROLOGISTA	Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

MÉDICO NEUROPEDIATRA	Realizar atendimento na área de neurologia pediátrica; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO ORTOPEDISTA	Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Ortopedia; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
MÉDICO PEDIATRA	Atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO PSIQUIATRA	Realizar atendimento na área de psiquiatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar

	relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Outras atividades definidas em Regulamento.
MÉDICO RADIOLOGISTA	Atendimento aos pacientes SUS por meio de ações que previnem as doenças e promovam a saúde; Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes à área de Medicina radiológica, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas nos pacientes do sistema público de saúde; coordenar serviços e programas de saúde; realizar perícias, auditorias e sindicâncias; elaborar documentos que difundem conhecimentos na respectiva área.
MÉDICO UROLOGISTA	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades, outras atividades definidas em Regulamento; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Outras atividades definidas em Regulamento.
MICROSCOPISTA	Ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa e outros; examinar lâminas para diagnóstico de malária; s; elaborar e manter atualizado o relatório de consumo de material de laboratório e de manutenção dos

	equipamentos utilizados; elaborar relatório mensal de lâminas examinadas; e executar outras tarefas correlatas.
NUTRICIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada em trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades, realizar atividades de pesquisa e educação em saúde, orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
ODONTÓLOGO	Elaborar juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades para programar a dinâmica da odontologia de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes; supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade; analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os e comprando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene para a comunidade; coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades fluoretizantes dos dentes e outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária. Poderá participar de programa de saúde pública, estudando e avaliando plano de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias; executar outras tarefas correlatas.
PEDAGOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Promover atendimento individual de Pedagogia aos usuários portadores de sofrimento mental, assistidos na rede municipal de saúde, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares, implementando, avaliando, coordenando e planejando

PROTÉTICO DENTÁRIO	Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
TÉCNICO DE EPIDEMIOLOGIA	Fazer as investigações necessárias junto à comunidade da sede e dos distritos, nas áreas urbanas e rurais, para a detectação e o combate às doenças infectocontagiosas, ou parasitárias. Combater a presença de insetos vetores e animais transmissores de doenças infectocontagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação de doenças.
TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, executar as etapas relativas à esterilização de instrumentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Participar da construção de sistemas a partir de uma documentação previamente elaborada pelo Analista de Sistemas podendo, inclusive, contribuir na concepção e no desenho do mesmo. Planejar, criar, implantar e fazer manutenção em páginas Web estáticas e dinâmicas. Elaborar manuais de instalação e operação de programas para computador. Elaborar listas para compra de equipamentos e suprimentos de Informática. Dar suporte ao usuário, implantando aplicativos e utilitários, tirando dúvidas e orientando os usuários. Instalar, operar e dar manutenção em redes locais de computadores de pequeno e médio porte. Montar um computador pessoal, instalando e configurando todos os componentes de software e hardware. Lecionar cursos de aplicativos e sistemas operacionais a pessoas interessadas em operar o computador. Ajudar na integração do computador com a Internet e os seus serviços.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Coordenam, orientam, supervisionam e executam a contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, centros, postos de saúde e outros

	estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
TÉCNICO EM GESSO	Responsável pela aplicação de gesso e curativos em pacientes com fraturas, luxações e ferimentos; imobilizações ortopédicas em geral, enfaixamentos, talas metálicas, gesso, etc.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Realizar, sob orientação de um profissional de nível superior, exames clínico-laboratoriais através da manipulação de aparelhos, reagentes e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame;

	realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta.
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	Prestar assistência técnica, instalar, realizar manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Especificar materiais e acessórios e instalar equipamentos de refrigeração e ventilação. Carregar sistemas de refrigeração com fluido refrigerante. Realizar testes nos sistemas de refrigeração. Avaliar e dimensionar locais para instalação de equipamentos de refrigeração, calefação e ar – condicionado. Orçam serviços e elaboram documentação técnica.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Desenvolver tarefas inerentes a política de vigilância sanitária quanto ao cumprimento, atualização, avaliação dos instrumentos de controle dos procedimentos de vigilância em saúde, quer seja quanto a inspeção e visitas a espaços públicos de interesse sanitário, quer seja quanto a emissão de documentos que visem garantir o interesse da saúde pública municipal.
TELEFONISTA	Manipular equipamentos telefônicos, estabelecendo comunicações internas e externas. Zelar pelo equipamento comunicando defeitos, solicitando conserto e sua manutenção. Registrar a duração e/ou custo das ligações. Atender pedidos de informações solicitados. Anotar recados e registrar chamadas. Executar pequenas tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho, tais como coletar requisições de ligações interurbanas particulares. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.
TERAPEUTA OCUPACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; realizam diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

ANEXO V - FÓRMULA - PONTUAÇÃO FINAL

PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPCG = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

NPESP = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NPT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

PONTUAÇÃO FINAL – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PF= NPCG + NPESP + NPT

PONTUAÇÃO FINAL – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO/TÉCNICO

PF= NPCG + NPESP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	**RG:**
CARGO/EMPREGO:	
TELEFONE:	**CELULAR:**
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO	
Se sim, especifique a deficiência:_____	
_____ N.º do CID:	
_____ Nome do médico que assina do Laudo:	
_____ N.º do CRM:	
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO	
SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)	
MESA PARA CADEIRANTE	
SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE	
LEDOR	
TRANSCRITOR	
PROVA EM BRAILE	
PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)	
INTERPRETE DE LIBRAS	
OUTRA. QUAL?_____	

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

(Cidade):_____,__de___de 2024.

_____
Assinatura do candidato

INSTITUIDO PELO EDITAL 001/2024

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CARGO:	COD:

Nome:
CPF:
Endereço:
Tipo de prova: (_) Prova Objetiva 1 (_) Prova Objetiva 2 (_) Prova Objetiva 3 (_) Prova Física/Prova de Título
Questão da prova objetiva:
Resposta do gabarito preliminar: ( ) Item a ( ) Item b ( ) Item c ( ) Item d ( ) Item e

Resultado da Prova Física, Prova de Título, Avaliação Psicológica ou Avaliação Psicossocial:
Motivo do recurso:
(_) Mudança de gabarito: do item para o item
(_) Questão anulada
(_) Procedimento da Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial
(_) Mudança do Resultado da Prova de Título, Prova Física, Avaliações
Psicológica ou Psicossocial

Fundamentação do recurso*:
*Conforme este Edital: "serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados".

INSTITUÍDO PELO EDITAL 001/2024

ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Eu,_____, candidato à função____, Cód._____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital 001/2024 para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público da Prefeitura de ITAITUBA.

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

_____-_____,_____de 2024.

_____
Candidato

CPF:

Recebido e conferido por_____
Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento.
(Quando os documentos são recebidos pessoalmente)

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:301D15E8

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2024

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de ITAITUBA - PA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital e adotando para todos os cargos sob o regime jurídico estatutário.
A prova seletiva teórico-objetiva, objeto do presente edital, é eliminatória e classificatória e terá a coordenação técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação vigente, em obediência ao inciso II do artigo 37 da Constituição da República de 1988, e pelas normas contidas neste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regulado pelas normas do presente edital e seus anexos que, juntos, compõem o Manual do Candidato, cujo teor terá peso de regulamento para o Município de ITAITUBA e para os candidatos, além de serem respeitados os princípios gerais do Direito Administrativo. Acompanham o presente edital, sendo dele partes componentes, os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Relação dos cargos do Concurso Público, número de vagas, vencimento-base, carga horária e escolaridade;
b) ANEXO II – Quadro de Provas;

c) ANEXO III – Programa das provas do Concurso Público 002/2024;
d) ANEXO IV – Atribuições do Cargo;
e) ANEXO V – Fórmulas - Pontuação Final;
f) ANEXO VI – Declaração de Solicitação de Condição Especial;
g) ANEXO VII – Formulário para Recursos;
h) ANEXO VIII – Requerimento para isenção de pagamento das inscrições.

2. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente do Município de ITAITUBA (Poder Executivo), cujo número de vagas, código do cargo, carga horária, vencimentos e requisitos para investidura constam no Anexo I.
3. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III da Constituição Federal.
4. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir. Este cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Divulgação do Edital	**21 de março de 2024**
Período de Impugnação	22 e 23 de março de 2024
Divulgação do Edital Definitivo	25 de março de 2024
Período de inscrição	25 de março a 17 de abril de 2024 **Reaberto: 19 de agosto a 17 de setembro de 2024**
Local de inscrição	www.consulpam.com.br
Solicitação de isenção	25 e 26 de março de 2024
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	05 de abril de 2024
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	08 e 09 de abril de 2024
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	11 de abril de 2024
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	25 de março a 17 de abril de 2024 **Reaberto: 19 de agosto a 17 de setembro de 2024**
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	02 de outubro de 2024
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	03 e 04 de outubro de 2024
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato	18 de outubro de 2024
Horário da prova e local	30 de dezembro de 2024
Data da Prova Objetiva	**19 DE JANEIRO DE 2025**
Gabarito preliminar da prova objetiva	20 de janeiro de 2025
Recurso contra o gabarito preliminar	21 e 22 de janeiro de 2025
Gabarito pós-recursos	29 de janeiro de 2025
Resultado preliminar da prova objetiva	31 de janeiro de 2025
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	03 e 04 de fevereiro de 2025
Resultado pós-recursos e Resultado Final da prova objetiva	11 de fevereiro de 2025
Convocação para os Exames Médicos	12 de fevereiro de 2025
Exames Médicos	13 de fevereiro a 07 de março de 2025
Resultado preliminar dos Exames Médicos	14 de março de 2025
Recurso contra o Resultado preliminar dos Exames Médicos	17 e 18 de março de 2025
Resultado pós-recurso dos Exames Médicos	25 de março de 2025
Convocação para Avaliação Psicológica e Teste de Capacidade Física	26 de março de 2025
Avaliação Psicológica e Teste de Capacidade Física	30 de março de 2025
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica e Teste de Capacidade Física	02 de abril de 2025
Recurso contra o Resultado preliminar da Avaliação Psicológica e Teste de Capacidade Física	03 e 04 de abril de 2025
Resultado pós-recurso da Avaliação Psicológica e Teste de Capacidade Física	11 de abril de 2025
Convocação para Entrega de Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal	11 de abril de 2025
Entrega de Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal	19 de abril de 2025
Resultado preliminar da Entrega de Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal	23 de abril de 2025
Recurso contra o Resultado preliminar da Entrega de Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal	24 e 25 de abril de 2025
Resultado pós recurso da Entrega de Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal	02 de maio de 2025
Homologação	02 de maio de 2025

***As datas acima podem ser alteradas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.**

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de acordo com o cronograma das atividades, disponível neste edital e atualizado no site www.consulpam.com.br.
1.1. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito por meio de pagamento de boleto bancário gerado no período de inscrições no site www.consulpam.com.br. Não serão consideradas inscrições cujos boletos forem gerados e/ou pagos fora do período estipulado em edital.
1.2. O candidato poderá efetuar inscrição em mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horário para a realização das provas entre eles, havendo incompatibilidade, deverá optar por apenas um dos que coincidirem.

Inscrição	Valor
Nível Médio Técnico	R$ 120,00

2. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer às seguintes condições:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;
c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
e) Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I;

f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;
i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
k) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
l) possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.
m) apresentar boa saúde física e mental, e não ter deficiência física incompatível com o exercício do cargo.
3. As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo público para o qual foi aprovado.
3.1. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.
4. **Para se inscrever,** o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:
4.1. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital;
4.2. Preencher seu cadastro no site www.consulpam.com.br e gerar boleto bancário para pagamento;
4.3. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o Instituto Consulpam no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;
4.4. Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do concurso são pessoais e intransferíveis;
4.5 Caso seja um candidato sabatista, declarar sua condição na Ficha Eletrônica de Inscrição para que lhe seja assegurado tratamento diferenciado para a realização das provas. Caso seja um candidato sabadista, declarar sua condição na Ficha Eletrônica de Inscrição, mediante apresentação de Declaração devidamente assinada pelo pastor da Igreja para que lhe seja assegurado tratamento diferenciado para a realização das provas.

5. As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de ITAITUBA e o Instituto Consulpam de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.
6. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar o link **área de inscrição**, disponível no site www.consulpam.com.br, para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema com sua inscrição ou inconsistência nos dados informados, este deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), no chat ou no e-mail indicados no edital que será publicado especificamente para fins de informação acerca dos recursos.
7. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:
a) Alteração do cargo indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;
b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
c) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas;
d) Alteração de locais de realização das provas;
e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
8. A Prefeitura Municipal de ITAITUBA e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Concurso.
9. Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.
10. No dia da prova, o candidato deve apresentar um dos documentos de identificação com foto, válidos nos termos deste edital. No entanto, o candidato que estiver impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias da aplicação da prova, tendo a sua identificação aferida e colocada em ata pelo fiscal.
11. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência da Prefeitura Municipal.
12. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.
13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).
13.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.
13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes nãogarante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.
14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

15. Serão aceitos os seguintes documentos digitais com foto: E-Título, CNH Digital, RG Digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais com fotos.
16. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público, que serão realizadas no site www.consulpam.com.br, de acordo com cada caso.
17. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.
18. Os candidatos poderão solicitar UMA ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição para UM cargo se:

18.1. Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (Anexo - VI) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data (dia, mês e ano) em que a doação foi feita. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.
18.2. Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, o cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu cadastro atualizado através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico (quando emitida por entrevistador, deverá constar a assinatura do responsável pela unidade de cadastro), constando a renda per capita da família em atividade no Programa do Governo Federal, a ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (Anexo - VI) e do comprovante de inscrição, deverão ser ANEXADOS NA ÁREA DO CANDIDATO EM FORMATO PDF, NA ABA ISENÇÕES
18.3. Para solicitar a isenção:
a) após realizar a inscrição no site www.consulpam.com.br, o candidato deverá acessar a sua área de inscrição, clicar na aba isenções: escolher o tipo de isenção que se enquadra no seu perfil e anexar a documentação exigida nos itens, 18.1 ou 18.2 em formato pdf, para concretizar o pedido de isenção da taxa de inscrição.
b) o pedido de isenção passará por análise e o resultado será divulgado na área de inscrição do candidato, aba isenções, sub-aba situação, na data descrita no quadro de atividades do edital a ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do pedido.
18.4. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.
18.5. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.
18.6. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no site www.consulpam.com.br em tempo hábil para que o candidato, cuja isenção tiver sido indeferida, possa efetuar o pagamento do boleto bancário, caso assim deseje.
19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público que serão divulgadas no *site* www.consulpam.com.br. O Instituto Consulpam não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.
20. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular as provas e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.
21. A declaração falsa ou inexata dos dados do Formulário de isenção (Anexo VIII) do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
22. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
a) Deixar de enviar a documentação solicitada no período fixado ou o fizer por meios distintos daqueles previstos neste edital;
b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) Fraudar e/ou falsificar documento.

23. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar o site www.consulpam.com.br, no link *área do candidato* para averiguar se sua isenção foi deferida. Caso a isenção conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso conforme orientação constante na publicação.
24. Se julgar necessário, o candidato pode entrar em contato com o setor de Coordenação de Concurso do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp) ou pelo chat disponível no nosso site www.consulpam.com.br.
25. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste edital para concluírem suas inscrições.
26. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
26.1. O horário e o local da realização das avaliações serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias antes da data do certame, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, no link **área do candidato**. O Cartão de identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.
26.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
26.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo- lhe aconselhável visitar o local com antecedência.
26.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
26.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso.
26.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante na convocação para a prova objetiva, mas que apresente os comprovantes de inscrição, boleto bancário e seu comprovante de pagamento, efetuados nos moldes previstos neste edital, terá acesso ao local de prova.
26.7. Para ser incluído nos locais de prova de forma efetiva e segura, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Consulpam, imediatamente após a publicação dos referidos locais de prova, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp).
26.8. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
26.9. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de identificação, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Consulpam.
26.10. Caso o candidato não comunique ao Instituto Consulpam sobre erro de digitação no Requerimento de inscrição antes da prova, aquele arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

26.11. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Em cumprimento à Lei Federal n.º 7.853/89, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.

1.1. Na hipótese do quantitativo fracionado para o número de vagas imediatas reservadas a candidatos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei n.° 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão, art. 4º do Decreto Federal n.° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.° 5.296, de 2 de dezembro de **2004,** nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes" e no § 1º do art. 1º da Lei n.° 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista):

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemi-plegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;
II - deficiência auditiva: perda bilateral ou unilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
III –deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:
a) Comunicação;

b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) Saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;

V –deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
3. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função pública é obstativa à inscrição no certame.
4. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições da função pública a utilização de material tecnológico de uso habitual.
5. Para ter as condições especiais atendidas, o candidato deverá enviar via E-mail pcdconsulpam@consulpam.com.br, até o último dia de inscrição cópia do RG, CPF e do laudo médico, bem como informar qual atendimento diferenciado deseja receber.
6. Previamente à nomeação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pela Prefeitura Municipal de ITAITUBA, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo público.
7. Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.
8. Mesmo após o exame aludido neste capítulo, a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência do candidato será reavaliada por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório.
9. Na falta de candidato(s) aprovado(s) para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.
10. O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição nem enviar laudo médico, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.
11. O resultado final deste Concurso Público será publicado em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos – ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência – e a segunda contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.
12. Os candidatos que não enviarem o CID ao Requerimento de inscrição no período estipulado, não poderão fazê-lo em outro momento.
13. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público.

14. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu.
15. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
a) Não enviar o laudo médico ou o fizer fora do prazo estabelecido;
b) Apresentar o laudo médico sem data de expedição;
c) Apresentar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID;
d) Apresentar laudo médico que não esteja em consonância com o estabelecido no item 2 do presente capítulo.
16. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
17. A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova, deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de ITAITUBA e o Instituto Consulpam serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
18. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além de indicar esta necessidade no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá enviar o laudo médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, de acordo com o disposto nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021 e nº 13.872, de 2019, exceto para atendimento em classe hospitalar.
19. A pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

20. Conforme norma contida no Decreto de n.º 9.508/2018, à pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova, sendo este aparelho submetido à inspeção e aprovação pela autoridade responsável pelo certame.
21. A pessoa com deficiência que não requerer às condições especiais no prazo e forma previstas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
22. Caso a aplicação do percentual de que trata este capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
23. As vagas para pessoa com deficiência constam no Anexo I deste Edital, os cargos que não constarem vagas expressas quando houver solicitação à reserva e/ou quando as aprovações para tal categoria ultrapassarem o número da oferta, ficaram na condição de classificável, a depender do surgimento de vagas até o prazo de validade do concurso.
24. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
25. O candidato com deficiência deverá enviar laudo que comprove sua deficiência. O laudo deverá estar devidamente assinado por profissional competente, conter o CRM do profissional e especificar o CID em que o candidato se enquadra. Deverá preencher o formulário **(Anexo VI)** deste Edital, e enviar os documentos via e-mail pcdconsulpam@consulpam.com.br.
26. Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de envio no registro do e-mail, obrigatoriamente acompanhado do formulário (**Anexo VI)** e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:
a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso Público, nome do cargo pretendido (Anexo VI);
b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou, ainda, leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(Anexo VI)**, dentro do prazo previsto para envio da documentação;
c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(Anexo VI)**;
d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito **(Anexo VI)**, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação **(Anexo VI)** com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
f) No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
27. Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
28. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.
29. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
30. O candidato que não tiver deferida a inscrição como PCD, terá a inscrição convertida, automaticamente, para ampla concorrência.
31. Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de ITAITUBA, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
32. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item nos termos deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
33. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de ITAITUBA.
34. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

CAPÍTULO IV – DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público constará de:
1.1 - Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
1.2 – Avaliação Médica de caráter eliminatório.
1.3 – Teste de Capacidade Física de caráter eliminatório.
1.4 – Avaliação Psicológica de caráter eliminatório.
1.5 – Entrega de Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal de caráter eliminatório.
1.6 – Curso de Formação de caráter eliminatório.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada no Município de ITAITUBA, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, de acordo com a necessidade e conveniência, conforme descrito abaixo:
1.1. A Prefeitura Municipal de ITAITUBA e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em ITAITUBA ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das provas.
2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.
2.1. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento diferenciado deseja receber.
3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com sessenta minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição e o Cartão de identificação emitido na **área do candidato**, disponível no site www.consulpam.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova.
5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.
6. Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.
7. Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar- se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.
8. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
9. O candidato que não cumprir o disposto no item 7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.
10. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
11. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
12. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
14. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.
15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.
16. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado.
17. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.
18. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
19. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 dias antes da data da prova.
20. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.
21. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
22. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
23. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido e com foto – o mesmo informado na Ficha Eletrônica de Inscrição – não poderá fazer a prova.
24. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
25. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, detelefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.
26. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será **eliminado** do certame.
27. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Concursos, podendo ser eliminado do certame.
28. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.
29. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento, comprovantes de protocolos sanitários e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
30. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
31. Para garantir a segurança do Concurso Público, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.
32. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
33. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:
a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;

b) **Caso o candidato deixe em branco no cartão-resposta a opção que indica o seu tipo de prova, ou marque ambas as opções de tipo de prova, será utilizado para fins de correção o tipo de prova 1**;
c) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
d) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;
e) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;
f) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
g) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgue necessário;
h) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
i) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
j) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
k)O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar trinta minutos para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato; O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada poderá não disponibilizar o caderno de provas virtual;
l) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
m) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
n) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
o) Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões (material personalizado de aplicação das provas), em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
34. Poderá ser eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:
a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;
d) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
e) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;
f) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido;
g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital;
h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;
i) Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;
j) Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;
k) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
l) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;
m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;
n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva;
p) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
q) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
r) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
s) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
t) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
u) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão- resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.
35. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Prefeitura Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
36. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.
37. A duração das provas será de (3) três horas, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.
38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.
39. Na prova objetiva, considerar-se-á CLASSIFICADO o candidato que obtiver, no mínimo, **50% do total de pontos possíveis na prova objetiva**.
40. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
41. Acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
42. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.
43. O gabarito preliminar das provas será publicado no site www.consulpam.com.br, conforme previsto no cronograma.
44. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
45. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES

45.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.
45.2. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.
45.3. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
45.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
45.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
45.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
45.7. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.
45.8. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste CONCURSO PÚBLICO.
O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.
45.8.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
45.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.
45.10. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
45.11. O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva ocorrerá de acordo com o especificado no cronograma.
2. A prova objetiva compreenderá questões de múltipla escolha – A, B, C, D – de acordo com conteúdo indicado no Anexo III.
3. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão- resposta.
4. O quantitativo de questões e suas respectivas áreas de saber estão discriminados no Anexo II deste edital.

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão.
2. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, tal fato não acarretará, obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde do mesmo as condições indispensáveis para investidura no cargo, o candidato será eliminado.
3. Serão convocados para a realização desta etapa, os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Agente de Trânsito, até a posição 66° (sexagésimo sexto) e até a posição 3° (terceiro) para os candidatos com deficiência, quando aprovados.
4. Conforme conveniência e oportunidade, o Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar demais classificados para esta etapa em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.
5. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado
APTO OU INAPTO para este Concurso.
6. Os candidatos convocados para a Avaliação Médica deverão entregar os exames em local previamente indicados por meio de edital de convocação munidos dos Exames Complementares.
7. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários
previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.
8. A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos,
emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 5 deste Capítulo.
9. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame ou que for considerado INAPTO na Avaliação Médica.

10. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:
a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e
b) frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;
c) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado ßeta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida;
d) Urina: EAS;
e) Fezes: parasitológicos de fezes;
f) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;
g) Teste ergométrico com laudo médico;
h) Audiometria com laudo (verificar índice audiométrico nesta normatização);
i) Exame Odontológico;
j) Exame dermatológico;
k) Exame oftalmológico com laudo;
l) Carteira de vacinação para hepatite do tipo “B” e tétano;
m) Exame preventivo ginecológico com laudo;
n) Exame toxicológico/antidoping.
11. Os exames terão validade até 120 dias antes da Avaliação Médica, exceto raios X de tórax;
11.1. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:
a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;

c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
d) Tonometria de aplanação em cada olho;
e) Biomicroscopia de cada olho;
f) Fundoscopia de cada olho;
g) Motilidade ocular;
h) Teste de visão de cores;
i) CID-10 compatível com a doença.
11.2. O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.
11.3. O exame Otorrinolaringológico:
a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;
b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciometria com laudo médico.
12. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:
12.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre, através de Perícia Médica.

12.2. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
12.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo para a qual concorre.
12.4. A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.
12.5. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.
12.6. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII – DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

1. O Teste de Capacidade Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.
1.1 A prova que será aplicada pelo Teste de Aptidão Física (TAF) será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.
2. Participarão do Teste de Aptidão Física (TAF), os candidatos do cargo de Agente de Trânsito considerados APTOS na Avaliação Médica.
3. Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.
a) Será aceito apenas atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste, e não serão aceitos atestados nos formatos digitais e retidos pela coordenação no dia da realização do TAF. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame;
b) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
4. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do concurso público.
5. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
6. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.
7. Aplica-se à avaliação do TAF, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetivas, no que couber.
8. Os testes serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizado em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar uma segunda tentativa com um intervalo máximo de 30 minutos entre a primeira e a segunda tentativa, para sua recuperação física. Não sendo apto na 2ª tentativa o candidato estará eliminado na etapa. não podendo mais realizar os testes seguintes que porventura estiverem faltando para concluir a etapa dos testes físicos.

9. A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 04 (quatro) testes, quais sejam:

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Flexão de braço na barra fixa	3 (três) repetições	
Abdominal Remador	30 (trinta) repetições	1 (um) minuto
Apoio de Frente	20 (vinte) repetições, em quatro apoios (mãos e pés)	
Teste de Corrida	2.000 (dois mil metros)	12 (doze) minutos

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Sustentação de braço na barra horizontal	10 (dez) segundos de sustentação.	
Abdominal Remador	25 (vinte e cinco) repetições	1 (um) minuto
Apoio de Frente	15 (quinze) repetições, em seis apoios (mãos, joelhos e pés)	
Teste de Corrida	1.600 (mil e seiscentos metros)	12 (doze) minutos

9.1 Da descrição dos testes

9.1.1 Flexão de braço na barra fixa horizontal PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:
Posição inicial, ao comando do avaliador, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros, a empunhadura das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do avaliado) os cotovelos e quadril em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo na posição vertical.
Ao comando do avaliador, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
O candidato NÃO poderá: tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções; flexionar o quadril em qualquer momento do teste; após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; apoiar o queixo na barra após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos; utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima; realizar a "pedalada"; realizar o "chute"; realizar o "butterfly"; não manter o corpo (cabeça, tronco e quadril) completamente na posição vertical; estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

9.1.2 Sustentação de braço na barra fixa horizontal PARA O SEXO FEMININO:
a) Posição inicial A candidata deverá posicionar-se sob a barra fixa, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. Ao comando de "em Posição",a candidata empunhará a barra com pegada pronada ou supinada de acordo com sua opção, não podendo ser pegada mista, posição das pernas estendidas ou flexionadas, não podendo usar luvas, mantendo o queixo acima da barra (sem toca-la), com o corpo na posição vertical e podendo os pés estar em contato com o ponto de apoio;
b) Execução: Ao comando de "iniciar", será acionado um cronômetro para acontagem do tempo de permanência da candidata na posição, e caso haja o ponto de apoio, este será retirado, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os cotovelos flexionados, mantendo o queixo acima da barra e sem toca-lo, dentro do tempo previsto para sua execução;

9.1.3 Abdominal Remador PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS:
Na posição inicial, o candidato ficará em decúbito dorsal, com pernas unidas e estendidas, e braços totalmente estendidos acima da cabeça, com o dorso das mãos tocando o solo.
O(a) candidato(a), por contração de musculatura abdominal, flexionará o tronco e quadril simultaneamente com a flexão dos joelhos, ficando na posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento destes aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde os calcanhares dos pés, as escapulas e dorso das mãos (acima da cabeça) toquem o solo.
As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente. Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas ou apoiar cotovelos no solo). Os calcanhares dos pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão e extensão de tronco.
O candidato deverá executar o número máximo, dentro do tempo limite, de flexões abdominais, que constam no edital.

9.1.4 Teste de Apoio de Frente – MASCULINO E FEMININO;
Masculino: Na posição inicial o candidato deverá se posicionar sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo totalmente estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo.
Em seguida ao comando do avaliador, o candidato flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, depois estende novamente os cotovelos voltando a posição inicial, completando assim um movimento, podendo dar início à nova repetição.
O corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, essas execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, sendo computadas pelo avaliador somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O teste deverá ser feito ininterruptamente.
A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do avaliador.
O teste será finalizado assim que o candidato atingir o número de repetições proposto pelo teste.

Feminino: Na posição inicial a candidata deverá se posicionar sobre o solo em decúbito ventral, com o apoio dos joelhos, com o tronco totalmente estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros, pernas semiflexionadas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. (Totalizando seis apoios).

Em seguida ao comando do avaliador, a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés os joelhos e as palmas das mãos, depois estende novamente os cotovelos voltando a posição inicial, completando assim um movimento, podendo dar início à nova repetição.

O tronco deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, essas execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, sendo computadas pelo avaliador somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O teste deverá ser feito ininterruptamente.

A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do avaliador.

O teste será finalizado assim que a candidata atingir o número de repetições proposto pelo teste.

9.1.5 Teste de Corrida - PARA AMBOS OS SEXOS:
Os candidatos devem estar preparados e prontos atrás da linha de partida, aguardando o sinal do avaliador para o início. O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. O candidato que completar a distância estipulada do teste, será avisado pelo avaliador que já completou a prova e, poderá aguardar em local determinado até que todos os candidatos finalizem a prova.
É permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis, não será permitido o teste sem tênis; será proibido ao candidato ser acompanhado por quem quer que seja, enquanto estiver executando a prova.

9.2. Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos neste Teste de Capacidade Física;

9.2.1. Será considerado INAPTO e eliminado do concurso o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos;
9.1.3. Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem a Prova de Capacidade Física, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela BANCA, tendo como consequência a sua eliminação.
9.4. Será eliminado nesta etapa, o candidato que:
a) Faltar ou chegar atrasado para o Teste de Capacidade Física;
b) For considerado INAPTO, por não ter atingido o número mínimo exigido de cada exercício estabelecido neste edital ou não realizar os testes físicos no horário e nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;
c) Na hipótese de candidata gestante não apresentar Atestado Médico, autorizando a participação em atividade física intensa, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização dos testes físicos, por médico credenciado pelo respectivo Conselho, por médico especialista habilitado para emiti-lo, atestando que ela pode realizar o teste de capacidade física, bem como não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela BANCA
d) Desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a etapa de Capacidade Física.
9.5. O resultado do Teste de Capacidade Física será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da BANCA EXAMINADORA.
9.6. Quanto ao resultado do Teste de Capacidade Física, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos deste Edital.

CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o cargo de Agente de Trânsito, de acordo com o perfil estabelecido, utilizando instrumentos que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.
2. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada em local, data e horário a serem divulgados.
3. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que forem considerados APTOS nas etapas anteriores.
4. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos cargos:
a) Controle emocional;
b) Atenção difusa e concentrada;
d) Relacionamento interpessoal.
5. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no anexo I deste edital.
6. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.
7. A etapa de avaliação psicológica coletiva será agendada no momento em que o candidato comparecer em atendimento à convocação, sendo de presença obrigatória, e consistirá na realização de teste psicológico.
8. A etapa individual, de presença obrigatória, será realizada em dia, local e horário, a serem informados na data da realização da etapa coletiva, e será composta de entrevista psicológica, cujas informações agregarão dados de histórico de vida do candidato que são importantes para a análise.
9. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para exercício do cargo, conforme as atribuições descritas neste edital.
10. "APTO": significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades dos cargos constantes neste Edital.
11. "INAPTO": significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.
12. O candidato considerado "INAPTO" não será contratado.
13. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.
14. Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo cargo, dentro do presente Concurso Público.
15. O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado "entrevista devolutiva", se julgar necessário, com firma reconhecida da assinatura do candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, enviado ao Instituto Consulpam via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado ao Instituto CONSULPAM – Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280 – Edson Queiroz - CEP 60.834-522 – Fortaleza/CE. Os custos correspondentes pelo envio da documentação são por conta do candidato.

16. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

CAPÍTULO X – DA ENTREGA DE CERTIDÃO NEGATIVA DA VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL

1. Os candidatos do cargo de Agente de Trânsito, aptos na Avaliação Psicológica, serão convocados para a Entrega de Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal deste concurso em edital específico.
2. O candidato convocado para esta Etapa deverá imprimir e preencher o Formulário Específico, que estará disponível no site do Instituto Consulpam no período desta Etapa e entregá-lo em data, horários e local definido no Edital de convocação desta, juntamente com a original válida da Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal, da(s) cidade(s) Estado(s) em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
3. Ao final desta etapa o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
3.1. Sendo considerado INAPTO o candidato que não entregar a certidão conforme edital ou, se entregar, for avaliado com pendências criminais que inabilitam ao cargo.
4. O resultado desta Etapa será publicado no Diário Oficial do Estado e no site do Instituto Consulpam.
4.1. Quanto ao resultado desta Etapa caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos deste Edital.

CAPÍTULO XI – DO CURSO DE FORMAÇÃO

1. A convocação ao curso de Formação, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos APTOS na Entrega de Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal e não eliminados conforme este edital.
2. O Curso de Formação será ministrado com carga horária mínima de 200 horas/aula, distribuídas em aulas técnicas e práticas, exigindo-se do aluno frequência obrigatória mínima de 85% (oitenta e cinco por cento), por disciplina.
3. O candidato será avaliado no curso como APTO ou INAPTO, conforme:

a) avaliações aplicadas no decorrer do curso, cuja nota, por avaliação, será de O (zero) a 10 (dez), tendo o candidato que obter o mínimo de 6 (seis) para não ser inapto;
b) cumprir com todas as normas da Instituição que irá ministrar o evento para não ser inapto.
4. O candidato será considerado INAPTO, caso não atenda às condições deste Edital, sendo eliminado do concurso.
5. Todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação ficam a cargo do candidato.
6. Os detalhes do Curso e a forma de avaliação serão divulgados no Edital de convocação do mesmo, a ser divulgado no site do Instituto Consulpam e no Diário Oficial do Estado.
7. Quanto ao resultado desta Etapa caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos deste Edital.

CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante as fórmulas previstas no Anexo V.
2. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente das notas obtidas no conjunto das provas, publicada no site www.consulpam.com.br.
3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
d) O candidato de mais idade.
e) O candidato que tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal). Para se valer desse requisito, o candidato deverá enviar, até a data da prova via e-mail recursos@consulpam.com.br , para fins de comprovação da função, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado. (Obs.: no corpo do e-mail deverá ser informado nome completo, número de inscrição e CPF e cargo pretendido).

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso do Instituto Consulpam contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
a) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
b) Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
c) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência;
d) Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
e) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
f) Totalização dos pontos obtidos na prova de títulos;
g) Demais decisões proferidas durante o Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
2. O prazo para a interposição de recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico www.consulpam.com.br todas as instruções para interposição dos recursos.
4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e as informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
5. Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
6. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.
7. Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados;
b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
d) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não aquela selecionada para o recurso;
f) Forem interpostos coletivamente;
g) Desrespeitem a banca examinadora;
h) Sejam cópia idêntica de outro(s) recurso(s);
i) Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo VII).
8. Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis.
9. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do pedido de ISENÇÃO, acessando o endereço eletrônico www.consulpam.com.br, na ÁREA DE INSCRIÇÃO ABA RECURSOS. FUNDAMENTANDO LOGICAMENTE A SUA INTERPOSIÇÃO. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.consulpam.com.br. ÁREA DO CANDIDATO: ABA RECURSOS.
10. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.
13. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
14. Na ocorrência dos dispostos nos itens 12 e 13 deste Capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

CAPÍTULO XIV – DAS PUBLICAÇÕES

1. A Prefeitura Municipal de ITAITUBA e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br e no Diário Oficial do Município.
1.1. Extrato do Edital Nº. 002/2024 do concurso.
1.2. Decreto de homologação do concurso.
2. A Prefeitura Municipal de ITAITUBA e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br**.**
2.1. Aviso de editais complementares;

2.2. Lista de candidatos habilitados na 1ª fase do concurso;
2.3. Lista de inscrições indeferidas/impedidas;
2.4. Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação da prova;
2.5. Gabaritos;
2.6. Resultado dos recursos;
2.7. Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO XV – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A Homologação do Concurso será feita por Ato da Prefeitura Municipal de ITAITUBA.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O provimento dos cargos públicos dependerá do atendimento às exigências legais para cada cargo e dar-se-á por nomeação da Prefeitura Municipal de ITAITUBA, e obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no site www.consulpam.com.br.
2. Os candidatos aprovados serão nomeados a critério da Prefeitura Municipal de ITAITUBA, conforme o número de vagas disponíveis, obedecida a ordem classificatória, e levando em consideração as disposições constantes da normativa federal.
3. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter aos exames médicos admissionais, junto ao Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de ITAITUBA.

4. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

4.1. Concluído o Concurso Público e homologado o seu resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6. Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo legal de 15(quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.
7. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.
8. A nomeação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Concurso Público.
9. Serão exigidos pela Prefeitura Municipal de ITAITUBA, no ato da posse, para a posse no cargo público efetivo:

DOCUMENTOS

01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

9.1. Os exames admissionais serão realizados na etapa de investidura no cargo do concurso público, acompanhada pela comissão designada para o enquadramento, considerando a natureza, as funções, a qualificação exigida para o desempenho de suas atribuições específicas e que exponham o servidor a riscos ocupacionais conforme grau e intensidade, verificando os seguintes itens:
a) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
b) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
c) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
d) a Classificação Internacional de Doença – CID – e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
e) as informações prestadas pelos profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.
9.2. A Administração Municipal divulgará os locais de realização dos exames, conforme sua natureza e as respectivas datas para a realização, por meio dos sistemas de comunicação previstos no Edital.
10. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.
11. Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência terá garantida a devida adaptação dos cursos de formação ofertados e do estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.
12. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Prefeitura Municipal de ITAITUBA e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.
2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, no horário das 9h às 12h e das 13h 30min às 16h 30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), ou, ainda, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
3. Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de ITAITUBA e do Instituto Consulpam.
4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Concurso Público.

A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de ITAITUBA e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
5. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de ITAITUBA divulgados por meio do Diário Oficial ou no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
6. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.
8. A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.
9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.
10. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e da Prefeitura Municipal de ITAITUBA.

11. A Prefeitura Municipal de ITAITUBA e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13. Comprovada a inexatidão ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
14. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do resultado final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade do Concurso Público, junto à Prefeitura Municipal de ITAITUBA, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.
15. A Prefeitura Municipal de ITAITUBA e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:
a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;
b) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
c) Correspondência recebida por terceiros;
d) Falhas ou paralisações nos serviços dos Correios.
16. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal e ao Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
17. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
18. Será admitida a impugnação do edital normativo do concurso interposta impreterivelmente, formalmente escrita, devendo ser enviada até 2 (dois) dias da data da publicação do deste Edital, e será julgada pela Prefeitura Municipal, ouvido o Instituto Consulpam no que couber.
19. A impugnação deverá ser dirigida ao Instituto Consulpam, através do e-mail editais@consulpam.com.br.
20. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão mediante publicação, na forma prevista neste edital e divulgação no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
21. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações, ou que diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.
22. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
23. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.
24. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pela Prefeitura Municipal e pelo Instituto Consulpam, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.
25. Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.
26. O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados por meio da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e nos demais meios previstos neste edital.

ITAITUBA/PA, 19 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2024
ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO-BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
CÓD.	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**ÁREA**	**VAGAS**	**PCD**	**CR**	**CH**	**SALÁRIO INICIAL**
001	AGENTE DE TRÂNSITO	Nível Técnico. Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas; conhecimento comprovado como motorista; Carteira Nacional de Habilitação Categoria A e B.	Zona Urbana	22	01	-	40h	R$ 1.412,00

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 002/2024
ANEXO II - QUADRO DE PROVAS

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,5 pontos	50 pontos
	Noções de Informática Noções de Direito Administrativo e Constitucional Matemática	10		
Conhecimentos Específicos		20		

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 002/2024
ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 002/2024
1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:
1.1. LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.
1.2. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL
A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Cargo, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º; dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade – arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos – arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.
1.3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA
"Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (E-mail do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord, etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.)."
1.4. MATEMÁTICA
Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema monetário brasileiro. Noções de lógica. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatística.
2. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE DE TRÂNSITO
Noções de Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição; Noções de Direito Constitucional; Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37
a 41); Da Segurança Pública (Art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988; Noções de Direito Penal; Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183 do Código Penal); Os Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337- A do Código Penal); Legislação Específica: Lei n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro E SUAS ALTERAÇÕES; As resoluções do CONTRAN E SUAS ALTERAÇÕES, relacionadas a seguir: Resolução n° 24, de 21/05/1998; Resolução n° 26, de 21/05/1998; Resolução n°36, de 21/05/1998; Resolução n°110, de 24/02/2000; Resolução n° 432, de 23/01/2013; Resolução n°508, de 27/11/2014; Resolução n° 623, de 06/09/2016; Resolução n° 789, de 18/06/20; Resolução n° 798, de 02/09/2020; Resolução nº 810 (Exceto art. 14), de 15/12/20; Resolução nº 948 DE 28/03/2022; Resolução nº 738, de 06/09/2018; Resolução nº 573, de 16/12/2015; Resolução nº 819 DE 17/03/2021; Resolução nº 882, de 13/12/2021; Resolução nº 906, de 28/03/2022; Resolução nº 911, de 28/03/2022; Resolução nº 912, de 28/03/2022; Resolução nº 918, de 28/03/2022; Resolução n,º 926, de 28/03/2022; Resolução nº 940 de 28/03/2022; Resolução nº 951, de 29/03/2022; Resolução nº 965 de 17/05/2022; Resolução nº 969, de 20/06/2022; Resolução nº 973, de 18/07/2022; Resolução nº 973 DE 18/07/2022 :(MBST Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação (Anexo I) e MBST Volume IV - Sinalização Horizontal (Anexo IV) - MBST Volume V - Sinalização Semafórica (Anexo V) - MBST Volume VIII - Sinalização Cicloviária (Anexo VIII).

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2024	
ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE TRÂNSITO	Fiscalizar o cumprimento do código de trânsito brasileiro, conduzir viaturas do COMTRI; emitir peças fiscais nos termos da legislação específica; realizar outras atividades correlatas ao cargo de agente de trânsito.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2024
ANEXO V - FÓRMULA - PONTUAÇÃO FINAL
PF = PONTUAÇÃO FINAL
NPCG = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS
NPESP = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PONTUAÇÃO FINAL
PF= NPCG + NPESP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2024				
ANEXO VI				
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA				
Dados do candidato:				
NOME:				
INSCRIÇÃO:			**RG:**	
CARGO/EMPREGO:				
TELEFONE:			**CELULAR:**	
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	**SIM**		**NÃO**	
Se sim, especifique a deficiência:				
N.º do CID:				
Nome do médico que assina do Laudo:				
N.º do CRM:				
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	**SIM**		**NÃO**	
( )SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)				
( )MESA PARA CADEIRANTE				
( )SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE				
( )LEDOR				
( )TRANSCRITOR				
( )PROVA EM BRAILE				
( )PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)				
( )INTERPRETE DE LIBRAS				
( )OUTRA. QUAL?				
ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.				

Itaituba: _____, de_____ de 2024.

_____
Assinatura do candidato

INSTITUIDO PELO EDITAL 002/2024	
ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS	
CONCURSO PÚBLICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA	
CARGO:	COD:
Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Tipo de prova: ( ) Prova Objetiva 1 ( ) Prova Objetiva 2 ( ) Prova Objetiva 3 ( ) Prova Física/Prova de Título (__) Outros	
Questão da prova objetiva:	
Resposta do gabarito preliminar: ( ) Item a ( ) Item b ( ) Item c ( ) Item d ( ) Item e	
Resultado da Prova Física, Prova de Título, Avaliação Psicológica ou Avaliação Psicossocial:	
Motivo do recurso:	
( ) Mudança de gabarito: do item para o item	
(_) Questão anulada	
(_) Procedimento da Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial	
(_) Mudança do Resultado da Prova de Título, Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial	
(_) Outros	
Fundamentação do recurso*:	
*Conforme este Edital: "serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados".	

INSTITUIDO PELO EDITAL 002/2024
ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Eu, _____, candidato à função _____ , Cód. _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital 002/2024 para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público da Prefeitura de ITAITUBA. Por ser expressão da verdade.
Pede deferimento.
_____- _____, _____de 2024.

_____
Candidato
CPF: _____

Recebido e conferido por_____
Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento.
(Quando os documentos são recebidos pessoalmente)

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3ACF3970

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.838.496/0001-28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023 – SEMED

O Senhor **ADIVANILDO LUCENA PEREIRA,** Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **NOMEAÇÃO,** referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, Edital nº 001/2023-SEMED, considerando a que todos estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:
Os candidatos listados no **ANEXO II** foram aprovados observados os critérios do Edital nº 001/2023-SEMED;

Os candidatos deverão se apresentar junto a SEMED - Secretaria Municipal de Educação. Sito à Rua Dr. João Coelho, nº 154, Bairro Cidade Alta, no período de 26/08/2024 a 27/08/2024, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis para a entrega da documentação, apresentando os documentos originais e cópias, listados no ANEXO I deste Edital;

A NOMEAÇÃO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no período de 26/08 a 27/08/2024 no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**;

O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 22 de agosto de 2024.

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 236/2024

Rua Dr. João Coelho, 154, Bairro Cidade Alta | CEP: 68.220-000 | Monte Alegre/PA |
semed@montealegre.pa.gov.br

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA NOMEAÇÃO (Original e Cópias Legíveis)

1 – Para todos os Cargos

Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, CTPS, PIS/PASEP, Cartão SUS, Alistamento Militar (homem); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento, Cartão SUS e CPF de Filhos menores de 14 anos; Comprovante de residência; Diploma e Histórico Escolar autenticados; Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Policia Civil do Estado do Pará ou Federal; Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública; Atestado médico de capacidade física e mental.

Monte Alegre (PA), 22 de Agosto de 2024.

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 236/2024

Rua Dr. João Coelho, 154, Bairro Cidade Alta | CEP: 68.220-000 | Monte Alegre/PA |
semed@montealegre.pa.gov.br

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR, VICE- DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR

Nº	UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA	CARGO	NOME	PONTUAÇÃO AC+PGE÷2			RESULTADO FINAL
				AC	PGE	NOTA FINAL	
	E.M.E.I.E.F. SÃO JORGE	RESPONSÁVEL ESCOLAR	JOCIELMA RIBEIRO ALMEIDA	55,0	70,1	62,5	APROVADA

Monte Alegre (PA), 22 de Agosto de 2024.

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 236/2024

Rua Dr. João Coelho, 154, Bairro Cidade Alta | CEP: 68.220-000 | Monte Alegre/PA |
semed@montealegre.pa.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.
( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4918A714

